

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fardo.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES.

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em functiones apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que retemerá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 374, de 7 de janeiro de 1937 (R.)

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.568, de 13 de abril de 1937.

Decreto n. 1.577, de 20 de abril de 1937.

Decreto n. 1.578, de 20 de abril de 1937.

Decreto n. 1.579, de 20 de abril de 1937.

Decreto n. 1.580, de 20 de abril de 1937.

Decreto n. 1.581, de 22 de abril de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 de abril.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22 de abril.

Ministério da Guerra — Decretos de 22 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 de de abril.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Pessoal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândaga do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde da Guerra, do Departamento do Pessoal do Exército e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

LEI N. 374 — DE 7 DE JANEIRO DE 1937 *)

Organiza o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, bem como os quadros dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais da Justiça Eleitoral

Art. 7.º Os Tribunais Regionais da terceira categoria, compor-se-ão de dezesseis funcionários, assim distribuídos: um diretor, dois chefes de seção, dois oficiais, cinco auxiliares, três datilógrafos, um contínuo-porteiro e dois serventes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.568, — DE 13 DE ABRIL DE 1937

Concede a Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha autorização para continuar a funcionar na República

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, com sede em Tokio, Japão, autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 13.323, de 11 de dezembro de 1918, 18.377, de 4 de setembro de 1928, e 18.889, de 3 de setembro de 1929, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações introduzidas em seus estatutos de acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária dos respectivos acionistas realizada a 28 de maio de 1936, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o decreto n. 13.325, de 11 de dezembro de 1918, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

José Soares de Arruda, certifica e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em cartório o livro Q número 10, de Registro Integral de Títulos, Autos e Memoriais, nele, sob o número de ordem 7.028 e em data de 14 de janeiro de 1937, encontrou o registro do teor seguinte — “Pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, foi-me hoje apresentado, para registro integral, o documento seguinte, apontado sob o número de ordem 105.787, do Protocolo A, número seis — “No 394 — Eu, abaixo assinado, Hideo Sugiyama, tradutor público juramentado, por nomeação da Meritíssima Junta Comercial do Estado de São Paulo: Certifico que aos trinta dias de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, me foi apresentado um documento, escrito em idioma japonês, afim de traduzir os dizeres nas folhas 1 a 4 inclusive para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma seguinte, fielmente traduzida para a língua vernácula do original, ao qual me reporto e dou fé. — Tradução. — “Número setecentos e setenta e oito. — Certificado. — Eu, Tabelião, certifico que tendo confrontado o traslado que este acompanha com o documento apresentado (original) a mim por Ikuro Atsumi, Diretor da suplicante, sociedade anônima “Kaigai Kogyo Kabushiki”, verifiquei que o dito traslado estava conforme o original, do que dou fé. — Lavro o presente em meu cartório aos quatorze dias de outubro de 11.º ano de “Showa” (1936). — Cartório em o n. 1 da 8.ª quadra do 1.º Quarteirão de Yuraku-cho, distrito de Kojimachi, cidade de Tokyo. — Subordinado à jurisdição do Tribunal Regional Cível de Tokyo. — O Tabelião, Junjiro Okada (estava, a tinta vermelha, o seu selo oficial com os dizeres: Selo do Tabelião, Junjiro Okada. — Aos vinte e oito dias de maio do 11.º ano de “Showa” (1936)). — Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas. — Sociedade anônima “Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha”. — Ata de discussão e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da sociedade anônima “Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha”. — Aos vinte e oito dias de maio do 11.º ano de “Showa” (1936), às dez horas e vinte e cinco minutos da manhã, na sede da sociedade anônima “Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha”,

*) Reproduzido por ter sido publicado “dezesseis” funcionários, em vez de “dezesseis”.

à 6.ª Quadra do 3.º Quarteirão de Marunouchi, distrito de Kojimachi, cidade de Tokyo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas. Número total dos acionistas: trezentos e oitenta e nove pessoas. — Número total das ações: cem mil ações. — Acionistas presentes (inclusive os representados por procuração) duzentos e nove pessoas. — Número das ações representadas pelos acionistas, presentes: noventa e sete mil e trinta e cinco ações. O Diretor-presidente, Sr. Ikuro Atsumi, assumindo a presidência da Assembleia, declarou aberta a sessão e, depois de ter relatado os números das pessoas presente e das ações por ela representadas que eram mais da metade do total, conforme estabelece o disposto do art. 209 do Código Comercial, por em discussão os assuntos adiante mencionados.: 1.º — Assunto: — Sobre a redução do capital: Reduzir o capital atual de cinco milhões de “yens” para dois milhões e quinhentos mil “yens”. — Justificação: — Por julgar necessário amortizar debêntures e empréstimos bem como reajustar e consolidar haveres com depreciação na avaliação. — O modo de reduzir o capital: — De duas ações atuais, realizadas com trinta e sete “yens” e cinquenta “sens”, cada uma, formar uma ação, do valor nominal de cinquenta “yens”, realizada com trinta e sete “yens” e cinquenta “sens” (o número total de cem mil ações atuais, velhas e novas, fica reduzido de cinquenta mil ações); — Para as ações serem emitidas novamente, depois de fundidas, a denominação de velha ou nova ficará extinta; — As demais medidas não determinadas nos itens anteriores em relação à redução do capital ficarão exclusivamente ao encargo da Diretoria; — O Sr. presidente deu as explicações sobre o acima referido. O fiscal, Sr. Mizutaro Watanabe declarou que estava de acordo com o projeto. O acionista, senhor Makoto Yamamoto falou que não dava objeção. O senhor presidente declarou que por não haver nenhuma divergência ficavam aprovados conforme os projetos. 2º assunto: Sobre as alterações dos Estatutos. Os Estatutos desta Companhia alterar-se-ão do seguinte modo: Art. 4.º Onde se lê “cinco milhões de “yens”, o capital total, leia-se: “dois milhões e quinhentos mil “yens”. Art. 6º. Onde se lê: “cem mil ações”, número total das ações, leia-se: “cinquenta mil ações”. Art. 22, 2ª parte. Onde se lê “o diretor-presidente por motivo de conveniência”, leia-se: “o diretor-presidente ou o diretor-gerente por motivo de conveniência”. O Sr. presidente deu explicações. Foram aprovadas unanimemente. Finda a matéria de discussão o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã. Aos vinte e oito dias de maio do 11º ano de “Showa” (1936). (Estavam, sobre a data, o selo oficial da Companhia). O presidente da Assembleia, diretor-presidente, Ikuro Atsumi, (estava o selo do diretor-presidente). O diretor, Kunizo Hara (estava o selo do diretor). Idem, Noboru Ohtani (estava o selo do diretor). O fiscal, Arata Hori (estava o selo do fiscal). Idem, Shinobu Watanabe (estava o selo do fiscal). O acionista presente, Bunkichi Uchida (estava o seu selo). As folhas do documento estavam autenticadas com o selo do tabelião, nas margens laterais internas, atravessado sobre uma folha e outra. Na dobra da folha 1, ao meio estavam impressos os seguintes dizeres: “Cartório do Tabelião da jurisdição do Tribunal Regional Cível de Tokyo, e por baixo de cada linha da mesma folha, estava impresso o número respectivo. Na margem superior da folha 1, estava o selo do tabelião, autenticando o certificado por ele passado; e na margem inferior também da mesma folha, estava ligada uma folha de papel, constante nela uma declaração em vernáculo do teor seguinte: “Reconheço verdadeira a assinatura supra do Sr. Junjiro Okada, tabelião público na cidade de Tokyo. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Yokohama, 16 de outubro de 1936. — Raul Bopp, Consul (Ao lado): Recebi Yen: 12.000 — T. n. 54-b.” — Ao lado da assinatura do Consul, estava colada uma estampilha da verba consular do Brasil, inutilizada com o selo do Consulado do Brasil em Yokohama. Em seguida a assinatura do Consul estava o reconhecimento da mesma na forma seguinte: “Reconheço por assempilhamento a firma supra, Raul Bopp, do Consul do Brasil em Yokohama. (Sobre duas estampilhas federais do valor de 18000, cada uma, e outra de 200 réis de “Educação e Saúde). Delegacia Fiscal em São Paulo, 7 de dezembro de 1936. — (Assinatura ilegível). 7-12-36 (tres vezes). Delegado Fiscal, interino. As folhas do documento ora traduzidas vão numeradas e rubricadas por mim e levam o meu selo do ofício. Nada mais se continha em ditas folhas do documento. Em fé do que datilografei o presente, que conferi e assino”. Os dizeres entre

aspas estavam em manuscrito). (Sobre duas estampilhas federais, emissão 1936-38 e uma de Educação e Saúde, somando 3\$200). São Paulo, 30 de dezembro de 1936. — *Hideo Suguiyama*, tradutor público juramentado. 30-XII-36. (Tres vezes). (Ao lado, estava o seu carimbo). (Em chancela). Cartório Liberato. Reconheço a firma supra de Hideo Suguiyama. São Paulo, 7 de janeiro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Ataliba Duarte*. 18 rua Alvares Penteado. Tel. 2-0798. (Estava um carimbo deste ajudante autorizado e, repetido, outro do mesmo cartório, datado de 7 de janeiro de 1937, sobre uma estampilha de reconhecimento de firma e uma de emolumentos, somando 2\$100". Nada mais continha o documento acima transcrito, datilografado em tres folhas de papel pautado, margeadas, tendo ao alto da primeira o emblema nacional, propria, as duas primeiras, do tradutor público Hideo Suguiyama, numeradas e rubricadas pelo mesmo; foram aplicados no documento transcrito no presente registro, os selos especiais de emolumentos, na importancia de tres mil réis. São Paulo, 14 de janeiro de 1937. Eu, official interino, o subscrevo. — *José de Figueiredo Torres*".

Era o que se continha no aludido registro, ao qual se reporta e dá fé, nesta Capital de São Paulo, aos 14 dias de janeiro de 1937. Eu, official interino, a subscrevo.

(C. 3.471 — 26-4-37 — 173\$400)

DECRETO N. 1.577 — DE 20 DE ABRIL DE 1937

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Hungria, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denuncia, pelo mesmo Governo, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho de Washington em 1919.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Hungria, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denuncia, pelo mesmo Governo, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho de Washington em 1919, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretario Geral da Liga das Nações, por nota de 30 de dezembro de 1936, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1937, 116ª da Independencia e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

SOCIEDADE DAS NAÇÕES

C. L. 231-1936. V.

Genebra, 30 de dezembro de 1936.

Tenho a honra de vos informar que o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Chefe da Delegação Real Hungara junto á Sociedade das Nações, entregou-me a ratificação formal pelo seu Governo da Convenção concernente ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), adoptada pela Conferencia Internacional do Trabalho na sua 18ª Sessão (Genebra, 4-23 junho 1934).

Tenho igualmente a honra de vos informar que, de acôrdo com o artigo 334, Parte XIII, do Tratado de Trianon e aos artigos correspondentes dos outros tratados de paz, esta ratificação official foi registrada pelo Secretariado a 18 de dezembro de 1936.

O Chefe da Delegação Hungara me fez saber, ao mesmo tempo, que em vista da ratificação da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, (revista em 1934), o Governo Hungaro resolveu denunciar a Convenção concernente ao trabalho noturno das mulheres, adotada pela Conferencia Internacional do Trabalho em sua 1ª Sessão em 1919, conforme as disposições ao artigo 13 desta Convenção. Em consequen-

cia, ele me comunicou a denuncia formal desta Convenção pelo Governo Real Hungaro.

Esta denuncia foi registrada pelo Secretariado a 18 de dezembro de 1936.

O texto da ratificação e da denuncia acima mencionados foi remetido á Reportição Internacional do Trabalho em vista de sua publicação no "Boletim Oficial".

Queira aceitar, os protestos da minha alta consideração. Pelo Secretariado Geral, o Conselheiro juridico do Secretariado

DECRETO N. 1.578 — DE 20 DE ABRIL DE 1937

Faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte do Governo da Colombia, das Convenções relativas ao Asilo e Funcionários Diplomáticos, firmadas na Sexta Conferencia Internacional Americana e do Tratado relativo á Protecção das Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos, firmado em Washington em 15 de abril de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação por parte do Governo da Colombia, das Convenções relativas ao Asilo e Funcionários Diplomáticos, firmadas na Sexta Conferencia Internacional Americana e do Tratado relativo á Protecção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos, firmado em Washington em 15 de abril de 1935, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada do Brasil em Washington, acompanhada de cópia da Ata de depósito d'esses instrumentos, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937, 116ª da Independencia e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

União Panamericana — Washington, D. C., E. U. A.

Ata do depósito dos instrumentos de ratificação pelo Governo da Republica da Colombia das Convenções sobre Asilo e Funcionários Diplomáticos, firmadas na Sexta Conferencia Internacional Americana, e do Tratado sobre a Protecção de Instituições Artísticas e Monumentos Históricos, firmado em Washington em 15 de abril de 1935.

Os abaixo-assinados, S. E. o Sr. don Miguel Lopez Pumarejo, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da Colombia junto ao Governo dos Estados Unidos da America e representante de Republica da Colombia no Conselho Diretivo da União Panamericana; o Diretor Geral da União Panamericana e o Sub-Diretor e Secretario do Conselho Diretivo da União Panamericana, se reuniram nesta data com o fim de proceder ao depósito, na União Panamericana, dos instrumentos de ratificação pelo Governo da Republica da Colombia, das Convenções sobre Asilo e Funcionários Diplomáticos, firmadas na Sexta Conferencia Internacional Americana, celebrada em Havana, de 16 de janeiro a 20 de fevereiro de 1928, e do Tratado sobre a Protecção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos, firmado em Washington em 15 de abril de 1935.

Os instrumentos de ratificação foram entregues por S. E. o Ministro da Republica da Colombia ao Diretor Geral da União Panamericana, de conformidade com o disposto nos artigos respectivos dos convênios supra-mencionados.

Em firmeza do que, os abaixo-assinados assinam a presente ata, em Washington, em 20 de fevereiro de 1937. — *M. Lopez Pumarejo*, Ministro de Colombia. — *L. S. Rowe*, Diretor Geral da União Panamericana. — *Pedro de Alba*, Sub-Diretor e Secretario do Conselho Diretivo.

Certifico que o documento acima é cópia fiel do original da ata de depósito dos instrumentos de ratificação, pelo Governo da Republica da Colombia, das Convenções sobre Asilo e Funcionários Diplomáticos, firmadas na Sexta Conferencia Internacional Americana, e do Tratado sobre a Protecção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos, firmado em Washington em 15 de abril de 1935. — *Pedro de Alba*, Secretario do Conselho Diretivo da União Panamericana.

DECRETO N. 1.579 — DE 20 DE ABRIL DE 1937

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Italia, da Convenção para a adaptação á guerra marítima dos princípios da Convenção de Genebra de 6 de julho de 1906, firmada em Haia, na 2ª Conferencia da Paz, a 18 de outubro de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Italia, da Convenção para a adaptação á guerra marítima dos princípios da Convenção de Genebra, de 6 de julho de 1906, firmada em Haia, na 2ª Conferencia da Paz, a 18 de outubro de 1907, conforme comunicação feita o Ministério das Relações Exteriores, pela Legação dos Paizes-Baixos, por nota de 1º do corrente, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

Legação dos Paizes Baixos.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1937.

Senhor Ministro.

Por ordem de meu Governo, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelencia, de acôrdo com as disposições do artigo 23 da Convenção para a adaptação á guerra marítima dos princípios da Convenção de Genebra, de 6 de julho de 1906, firmada em Haia, na 2ª Conferencia da Paz, a 18 de outubro de 1907, a inclusa copia certificada conforme do instrumento de ratificação da Italia relativo á mencionada Convenção, assim como uma copia da nota de 12 de fevereiro de 1937, da Legação da Italia em Haia, referente a essa ratificação.

Essa nota foi recebida pelo Ministério das Relações Exteriores dos Paizes-Baixos a 15 de fevereiro ultimo, e o deposito do instrumento de ratificação realizou-se no mesmo dia.

De acôrdo com o artigo 26 da mencionada Convenção, esta entrará em vigor relativamente á Italia sessenta dias após essa data, isto é, a 16 de abril de 1937.

Solicitando de Vossa Excelencia acusar o recebimento desta nota, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha mais alta consideração. — C. H. J. Schuller tot Pouram.

A Sua Excelencia Senhor M. de Pimentel Brandão, Ministro dos Negócios Estrangeiros. — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 1.580 — DE 20 DE ABRIL DE 1937

Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Grã Bretanha, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denúncia, pelo mesmo governo, da Convenção relativa ao trabalho das mulheres durante a noite, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho de Washington, em 1919.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Grã Bretanha, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denúncia, pelo mesmo governo, da Convenção relativa ao trabalho das mulheres durante a noite, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho de Washington, em 1919, conforme comunicação feita no Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário geral da Liga das Nações, por nota de 16 de fevereiro de 1937, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

SOCIEDADE DAS NAÇÕES

C. L. 25. 1937. V.

Genebra, 16 de fevereiro de 1937.

Tenho a honra de vos informar que o Senhor Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, de Irlanda do Norte e dos Domínios britânicos de além-mar, Imperador das Índias, me transmitiu a ratificação formal pelo Governo de Sua Majestade, no que concerne à Grã-Bretanha e à Irlanda do Norte, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua décima oitava sessão (Genebra, 4-23 de junho de 1934).

Tenho igualmente a honra de vos informar que, conforme ao art. 406, parte XIII, do Tratado de Versalhes, esta ratificação official foi registrada pelo Secretariado a 25 de janeiro de 1937.

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade me fez saber, ao mesmo tempo, que em razão da ratificação da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), o Governo de Sua Majestade decidiu denunciar a Convenção relativa ao trabalho das mulheres à noite, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua primeira sessão em 1919, conforme as disposições do art. 13 desta Convenção. Em consequência, ele me comunicou a denúncia formal da Convenção de 1919 pelo Governo de Sua Majestade pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.

Esta denúncia foi registrada pelo Secretariado em 25 de janeiro de 1937.

O texto da ratificação e da denúncia supramencionadas, foi remetido à Repartição Internacional do Trabalho em vista de sua publicação no "Boletim Oficial".

Queira aceitar os protestos da minha alta consideração. Pelo secretário geral, o conselheiro jurídico do Secretariado:

DECRETO N. 1.581 — DE 22 DE ABRIL DE 1937

Prorroga até 31 de dezembro do corrente ano o prazo estabelecido no art. 25 do decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando que o art. 25 do decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934, tilerou, durante o prazo de noventa dias, a torrefação de café com açúcar, nas regiões onde tal uso é inveterado;

Considerando que ainda subsistem os motivos determinantes das sucessivas prorrogações desse prazo, concedidas pelos decretos ns. 24.665, 65.188, 212 e 924, respectivamente, de 15 de julho, 24 de setembro e 29 de dezembro de 1934, 28 de junho de 1935 e 29 de junho de 1936, resolve:

Artigo único. Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano o prazo de tolerancia previsto no art. 25 do decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o general Emilio Lúcio Esteves, comandante da 3ª Região Militar, para executar, no Estado do Rio Grande do Sul, as medidas de execução decorrentes do decreto n. 1.506, de 17 de março deste ano.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães

Por decretos de 12 de abril de 1937, foram naturalizados brasileiros:

Antônio Amaro da Cunha, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1894, filho de José Amaro Junior e de Maria d'Agonia da Cunha, casada, residente nesta capital.

Maria Magra Cosenza, natural da Espanha, nascida a 20 de outubro de 1905, filha de Boaventura Magra Duran e de Nicola Magra Duran, casada, residente nesta capital.

Por decretos do dia 22 do corrente mês:

Foi nomeado Dr. Antônio Amarante para exercer, interinamente, o cargo de 1º tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo doutor Fernando Elis Ribeiro, que se acha em gozo de licença.

Foi perdoado do resto da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo, o sentenciado Sebastião Santaniello.

— Por decretos de 22 do corrente foram nomeados:

Vicente Franko Ribeiro para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal, na sede da Seção do Território do Acre, por tempo de 4 anos na forma da lei; Ralpheo Esteves de Siqueira para ajudante do procurador da República no município de Campinas, na Seção de São Paulo; Moacir Nascimento e Hugo Antônio da Silva para exercerem, interinamente, as funções de escrevente juramentado do tabelião do 6º Ofício de Notas e Francisco de Araujo Viana para exercer as mesmas funções do tabelião do 10º Ofício de Notas, ambos desta capital.

Ainda por decreto de 22 do corrente, e á vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, foi perdoado ao sentenciado Arlindo Andrade o resto da pena de 4 anos de prisão, a que foi condenado pela Justiça Federal do mesmo Estado, como incurso no art. 221 da letra A, da Consolidação das Leis Penais.

— Por decretos de 28 do corrente mês:

Foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão Pedro Antônio dos Santos, com os vencimentos integrais, visto contar mais de 30 anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço;

Foi promovido, por merecimento, ao posto de 2º tenente o aspirante a oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Valdemar Figliolia, nos termos do art. 9º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, modificado pelo decreto n. 23.931, de 26 de fevereiro de 1934.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de vinte e dois do corrente, foram nomeados: Antonio Leopardi, em virtude de concurso, para exercer o cargo de professor catedrático da classe K, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, afim de reger a cadeira de contrabaixo do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Brasil; o professor Eurico de Freitas Vale, para reger, interinamente, a cadeira de Direito Romano do Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil; o professor Roberto Lacombe, para reger, interinamente, a cadeira de Arte Decorativa do Curso de Pintura, Escultura e Gravura da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil; o docente livre farmaceutico Elsiar Joelviro Coutinho, para reger, interinamente, a cadeira de farmacognosia da Escola anexa de Farmacia da Faculdade de Medicina da Bahia; e o docente livre farmaceutico José Carlos Ferreira Gomes, para reger, interinamente, a cadeira de farmacia clinica da mesma escola.

— Por outro da mesma data, foi designado, sem onus para a União, o professor A. C. Pacheco e Silva, para representar o Brasil no Congresso de Psiquiatria Infantil, a realizar-se em Paris no corrente ano.

— Por outro da mesma data, foram concedidos a Maria Rosalina de Carvalho, atendente do quadro I, classe C, do Ministério da Educação e Saúde, com exercicio no Hospital Psiquiatrico da Divisão de Assistencia a Psicopatas, seis meses de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria da Diretoria do Pessoal, de 21 de agosto de 1936.

— Por outros da mesma data, foram aposentados:

Dr. Augusto do Couto Maia, professor catedrático da classe L, do quadro V, do Ministério da Educação e Saúde,

nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, visto ter sido julgado invalido na inspecção de saude a que se submeteu;

Feliciano Jordão, guarda sanitario da classe D, do quadro I, do Ministerio da Educação e Saude, nos termos do n. 6 do art. 170 da Constituição da Republica, visto que, em inspecção de saude, foi julgado sofrer de molestia incuravel e contagiosa;

Teodoro Joaquim dos Santos, zelador da classe E, do quadro I, do Ministerio da Educação e Saude, nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica; e

Pedro Rufino da Fonseca, maquinista maritimo da classe F, do quadro VI, do Ministerio da Educação e Saude, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude.

Ministério da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foi aproveitado, de acôrdo com o art. 254 do regulamento aprovado pelo decreto n. 121, de 13 de fevereiro de 1935, no cargo de adjunto da aula de Inglês do Colégio Militar do Rio de Janeiro o adjunto vitalicio da 2ª sub-seção da 1ª seção do Colégio Militar do Ceará major honorario Júlio de Matos Ibiapina, conservados os direitos, vantagens e regalias segundo os termos do art. 32 da Lei do Ensino Militar.

Foi classificado, por conveniência do serviço, na arma de infantaria, o major Josué Justiniano Freire no 9º regimento.

Concedeu-se reforma:

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, na mesma classe, ao musico de 1ª classe Mariano Alves da Costa, do 24º Batalhão de Caçadores, visto contar mais de 20 anos de serviço.

De acôrdo com o art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, no posto de 2º tenente ao 1º sargento Mário César Lopes, do quadro de instrutores, em serviço na 4ª Região Militar, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir os cursos de comandante de pelotão de aperfeiçoamento da instrução de infantaria;

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao 2º sargento Raimundo Magalhães de Souza, enfermeiro, veterinário, da Escola de Armas, e 2º cabo José Pereira da Costa, do contingente da Fábrica de Pólvoras e Explosivos do Piquete, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Mandou-se:

Tendo em vista o decreto de 7 do corrente mês, reverter ao serviço ativo do Exército os tenentes-coroneis de infantaria Francisco José Dutra e Libânio Augusto da Cunha Matos e major médico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres;

Reverter ao serviço ativo do Exército o major de infantaria Josué Justiniano Freire, visto ter cessado o motivo determinante da agregação.

Foram nomeados:

De acôrdo com o art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial da reserva José Hecksher, Newton Marques Cruz e Carlos Vinikofsky;

De acôrdo com o disposto nos decretos números 15.179, de 15 de dezembro de 1921 e 19.938 de 30 de abril de 1931, 2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o dentista José Ribeiro de Azevedo;

De acôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente médico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o médico civil, reservista, Dr. João Caetano da Silva;

De acôrdo com o art. 17, do regulamento aprovado por decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921, 2º tenente de in-

fanteria do Exército de 2ª linha, para servir na 4ª região militar, o reservista Albano Antônio de Souza, visto possuir o curso de comandante de pelotão;

— Membro da Comissão Central de Requisições o capitão de mar e guerra intendente naval Carlos Sanderson de Queirós.

Foram transferidos, por conveniência do serviço, na arma de infantaria, os maiores Oscar Apocalypse do 1º batalhão do 1º regimento para o 9º regimento e Flávio Mário Bezerra Cavalcante deste para aquele batalhão.

— Por outro da mesma data:

Foi exonerado da Comissão Central de Requisições o contra-almirante, intendente naval, Adolfo Martins de Oliveira.

Virgolina Davi Batista para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Jacaraci, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Angelo Boscardi para exercer o cargo de agente postal de Recreio, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Tadao Hatemaka para exercer o cargo de agente postal de fazenda Bastos, na Jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Antônia de Castro Simões, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Valparaíso, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear

O inspetor de linhas da classe "I" do Departamento dos Correios e Telégrafos — quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — João Miralles Marinho para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, classe I do quadro XL do referido Ministério;

O oficial administrativo da classe "I" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná — quadro XXI — João Malta de Albuquerque Maranhão, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão — classe "J", do quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas;

José Marques para exercer o cargo de tesoureiro da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Exonerar

A pedido, o inspetor de linhas telegráficas da classe "J", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Severiano Martins da Fonseca do cargo, que exerce em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

Declarar sem efeito o decreto de 3 de junho de 1935, em virtude do qual — Sebastião Alvarenga foi nomeado para exercer o cargo de tesoureiro da agência postal telegráfica de Ponto Nova, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Aposentar nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal — Antenor Ribeiro do Prado, no cargo de agente da classe "E" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha — Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear

Maria de Lourdes Aderne para exercer o cargo de agente postal de Dois Irmãos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Norma Vennuchi Vezzoni para exercer o cargo de agente postal de Alto Pimenta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

(*) Reproduzem-se por haver sido publicados com incorreções no "Diário Oficial" de 23 de abril de 1937, a folhas 8.967/8.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 10

O Conselho Federal do Serviço Publica Civil, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir, no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nas tabelas anexas à citada lei, as gratificações de função referentes à Inspetoria Federal das Estradas e que, por omissão, deixaram de figurar nas aludidas tabelas, fazendo-se as seguintes alterações:

No Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, na parte relativa à "Gratificação de função" acrescente-se:

a) na "Situação Antiga": "1 — chefe de gabinete — Inspetoria Federal das Estradas", "2 — ajudante — Inspetoria Federal das Estradas" e "1 — Intendente — Inspetoria Federal das Estradas";

b) na "Situação Nova": "1 -- Chefe de Gabinete — Inspetoria Federal das Estradas... 6:000\$000", "3 Auxiliares... 3:600\$000 — a cada um".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 25 de março de 1937. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Mario de Bitencourt Sampaio. — José Francisco de Mattos. — Eder Jansen de Mello

RESUMO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 25 de março de 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, no Palácio do Catete, às quatorze horas, presentes os Srs. conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; José Francisco de Mattos, Eder Jansen de Mello e Mario de Bitencourt Sampaio, o Sr. presidente declarou aberta a duodécima sessão ordinária, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: — Constatou do resumo dos papeis protocolados entre os dias vinte e dois e vinte e cinco de março corrente.

Ordem do dia. — Processo n. 201 — Resolução n. 119 — Ofício do inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo alteração de classificação do administrador, escrivão e guardas da Mesa de Rendas de Angra dos Reis. — Relator o senhor conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, aceitar as conclusões do parecer e baixar o processo em diligência para, em colaboração com o presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda e com os diretores das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, examinar a situação dos Quadros VIII e IX, do mesmo Ministério, afim de adaptá-los, então, às conveniências do serviço público.

Processo n. 202 — Resolução n. 120 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda sobre o pedido de inclusão de remadores e trabalhadores da Mesa de Rendas de Antonina, Estado do Paraná, nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, negar a inclusão pedida, por se tratar de pessoal "extranumerario", cuja

remuneração poderá correr á conta da consignação III — verba 1ª — sub-consignação 3, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

Processo n. 228 — Resolução n. 121 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, solicitando inclusão de onze cargos de "detetive", nas tabelas anexas á lei n. 284. — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, baixar um ato mandando incluir, nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, onze cargos de "detetive", legalmente creados e providos, cuja remuneração poderá correr á conta da verba 10ª, consignação — Extraordinários — sub-consignação 7, *in-fine*, do vigente orçamento do Ministério da Justiça; bem assim, fazer publicar no *Diário Oficial*, na conformidade do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, os nomes dos respectivos ocupantes. — Resolve, outrossim, negar a inclusão de dez cargos de "perito", cuja situação não se acha perfeitamente definida, visto que ha discordancia nos dispositivos do Regulamento invocado.

Processo n. 231 — Resolução n. 122 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, pedindo inclusão de pessoal civil, da Polícia Militar, nas tabelas da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, manter a resolução n. 23, de 28 de janeiro do corrente ano, na parte relativa ao pessoal civil da Polícia Militar, visto não se tratar de omissão, podendo o pagamento correr á conta das dotações para extranumerários.

Processo n. 271 — Resolução n. 123 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, pedindo retificação da carreira de "instrutor", no Quadro IV, do mesmo Ministério. — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, que é desnecessaria a retificação pedida, por se trata rde cargo extinto, sem ocupante; cabendo ao Ministério da Marinha fazer retirar, oportunamente, das tabelas orçamentarias os aludidos cargos extintos.

Processo n. 273 — Resolução n. 124 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre requerimento do Dr. Elias Fernandes Leite, auditor em disponibilidade, pedindo melhoria de situação. — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, não tomar conhecimento do pedido do auditor de Marinha, em disponibilidade, Elias Fernandes Leite, por se tratar de funcionário em disponibilidade, cujo cargo não consta das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, mas sim do orçamento da despesa, em verba propria.

Processo n. 338 — Resolução n. 125 — Requerimento de José Antonio Augusto de Lima, tecnico de educação, de classe "K". — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, porquanto, tratando-se de cargo efetivo, de carater tecnico, o seu provimento só se dará, oportunamente, mediante concurso de provas e titulos, na forma do art. 10, letra "b", do capitulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 340 — Resolução n. 126 — Requerimento de Henrique Cortijo Massiere, escriptorário de classe E, pedindo inclusão na classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude — Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, visto se tratar de promoção, e esta deve obedecer ás normas estabelecidas na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 350 — Resolução n. 127 — Requerimento de Candida Avena Souza Fontes, atendente de classe E, pedindo sua promoção para a classe F — Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, por se tratar de promoção, e esta deve obedecer ás normas estabelecidas na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 463 — Resolução n. 128 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação, remetendo pedido da Inspetoria Federal das Estradas, no sentido de incluir a gratificação de função relativa ao Chefe de Gabinete, dois ajudantes e um intendente, omitida nas tabelas anexas á lei número 284 — Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, baixar um ato, mandando incluir nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as gratificações, anuais, de função, a que têm direito o Chefe de Gabinete, os ajudantes e o intendente da Inspetoria Federal das Estradas, e constante do esquema que acompanha o aludido ato.

Processo n. 546 — Resolução n. 129 — Requerimento de Clovis Cruz Mascarenhas e outros, ajudantes do Instituto de Biologia Animal, pedindo retificação de classificação nas tabelas anexas á lei n. 284 — Relator, o Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, indeferir o pedido, porque contraria o plano geral e uniforme da lei do reajustamento, quanto ás carreiras técnicas do Ministério da Agricultura.

Processo n. 561 — Resolução n. 130 — Requerimento de Pedro Albino Santos, servente de classe C, do Departamento Nacional de Saude, pedindo promoção á classe D — Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, por se tratar de promoção, e esta deve obedecer ás normas estabelecidas na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 564 — Resolução n. 131 — Requerimento de Nicolau Domingos Mazueio, servente de classe C, da Inspetoria do Serviço de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe D — Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, por se tratar de promoção, e esta deve obedecer ás normas estabelecidas na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 500 — Resolução n. 132 — Requerimento de Edgard de Brito Chaves, oficial administrativo de classe J, do Quadro II, do Ministério da Fazenda, pedindo sua transferência para a mesma carreira e classe, do Quadro I, do Tesouro Nacional — Relator, o Sr. conselheiro Matos. — O Conselho de acôrdo com o parecer do relator, resolve, unanimemente, nada ter a opôr á transferência requerida, pelas razões seguintes: 1º — por estar de conformidade com o disposto no art. 32, combinado com o art. 35, § 2º, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — por não ferir direitos de terceiros, maximé estando revogado o art. 5º, letra c, n. 3, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, *ex-vi* do art. 47 da Lei n. 284, citada; 3º — porque o interessado conta dez anos, aproximadamente, de exercício do cargo de 2º escriptorário do Tribunal de Contas, de vez que foi para ele promovido em 27 de dezembro de 1927 e cargo êsse (hoje oficial administrativo da classe J), correspondente ao da carreira a classe para o qual pleiteia ser transferido; 4º — por não haver aumento de despesa com a sua transferência, dada a igualdade de vencimentos num e noutro cargo.

Processo n. 674 — Resolução n. 133 — Requerimento de Plínio Machado Vieira, contínuo de classe G, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pedindo aproveitamento na carreira de oficial administrativo — Relator, o Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, porque o ingresso em classe inicial da carreira de oficial administrativo depende de habilitação prévia em concurso, nos termos do art. 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 868 — Resolução n. 134 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, sobre o requerimento de Marcelo Pestana de Aguiar e Francisco Maigil Fortes da Gama, funcionários, interinos, da Escola Militar, pedindo sua efetivação — Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar pelo indeferimento do pedido, porquanto o exercício interino não isenta da prestação de provas de habilitação em concurso, para a nomeação efetiva, nos cargos cujo provimento depende dessa prova.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Visto. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no § 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 e 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Pag. 3 — Na coluna da denominação do cargo (situação antiga), carreira de Desenhista — classe K, leia-se Desenhista litógrafo e Desenhista cartógrafo, respectivamente, e *etc.* como está escrito.

Pag. 11 — Na carreira de Escrevente — classe E, na coluna do nome do funcionário, leia-se Francisco Otaviano da Silva em vez de Francisco Otaviano da Silva.

Pag. 12 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se Genaro Manera em vez de Germano Manera.

Pag. 12 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se José Enock Prado de Melo, em vez de José Enock do Prado Melo.

Pag. 30 — Na carreira de Servente — classe C; na coluna do nome do funcionário, leia-se Homero José dos Santos e Pedro de Advincula de Moura, em vez de Honório José dos Santos e Pedro Advincula da Cunha.

Pag. 33 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome dos funcionários, suprima-se o de Manuel Martins e acrescente-se 1 vago.

Pag. 72 — Na carreira de Servente Artífice (Est. E. A. O.) classe E, leia-se, na coluna do nome do funcionário, Roberto Jerônimo de Oliveira em vez de Antonio Travassos Lopes e acrescente-se o de Manoel Martins onde se lê "vago".

Pag. 72 — Na mesma linha de carreira — classe D, na coluna do nome do funcionário, leia-se Antonio Travassos Lopes, em vez de Roberto Jerônimo de Oliveira.

Pag. 4 — Na linha de carreira de desenhistas — classe G, na coluna do nome do funcionário, leia-se Vítor de Castro Borges Fortes, em vez de Vítor Borges de Freitas.

Pag. 25 — Na carreira de Professor Catedrático — classe K, na coluna do nome do funcionário, acrescente-se o de Alberto de Faria, depois do de Agrícola da Camara Lobo Bethlem.

QUADRO III

Pag. 3 — Na carreira de Mestre off. mat. bélico — classe F, na coluna do nome do funcionário, acrescente-se os de Allan Kardec Santana e Basildes Simões dos Santos, em vez de "vago" "vago".

Pag. 14 — Na carreira de Operário de mat. bélico — classe A, na coluna do nome do funcionário, leia-se Luis Conceição Filho e Romeu Araujo e 6 vagos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Edmundo Galvão da Silva, pedindo licença especial. — Deferido. (7.391-37/1.226.)

Alice de Souza Alves, pedindo licença. — Concedo. (7.501-37/1.234.)

Lavinia Ribeiro Lacerda, pedindo licença. — Deferido. (2.094-37/266.)

Apolino Rodrigues, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar do processo. ((6.411, de 1937/1.158.)

Inácio Pereira Leal, pedindo certidão de serviço. — Reconheça a firma do atestante do documento que juntou. (2.278-36/303.)

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1937

Paulo da Rocha Gomide. — Em nome do ministro Estado, deferido.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 24 do corrente concedeu seis meses de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe "K" — quadro I — Tesouro Nacional, Oscar Pires Salgado, com exercício na Contadoria Central da República, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão de 29 de abril de 1937, às 14 horas. O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.022 — Processo referente ao levantamento da caução do ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Martins Afonso, e ao extravio dos "coupons" das apólices de que se constitui a mesma caução.

N. 1.035 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades na Coletoria Federal em Maragogipe, na Bahia, durante a gestão do coletor Flaviano Amado de Souza.

N. 1.049 — Sindicâncias para apuração de faltas atribuídas ao escrivão da Coletoria Federal em São Francisco, Estado de Minas Gerais, Artur Neri Gangana.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. presidente da República:

N. 1.013-37 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo pedindo seja autorizado o desembaraço, pela Alfândega de Santos, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de uma instalação vinda dos Estados Unidos pelos vapores "Santarém", "Camamú" e "Mandú", e destinada a uma fábrica de ácido sulfúrico. — Indeferido.

N. 25.813-37 — Valdemar Cafcal pedindo lhe seja permitido exportar socata de ferro. — Arquive-se.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 46.244-36 — Alípio de Araujo Sena pedindo sua nomeação para cargo de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 35.118-36 — José Manoel de Alcantara pedindo sua nomeação para lugar de remador. — Tratando-se de pedido de nomeação para cargo extinto pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, arquive-se.

— Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 23.159-37 — Antônio Vieira de Moraes Filho pedindo entrega de documento. — Entreguem-se, mediante recibo, apenas os documentos referidos no parecer.

N. 25.900-37 — José Mário Pires pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do título declaratório de vencimentos de inatividade, na importância anual de 5:626\$644.

N. 14.128-37 — Nagib Maluf pedindo lhe seja dada vista do processo n. 40.123, de 1936. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 8.171-37 — D. Helyette Magalhães Xavier de Brito, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaga a requerente a exigência da informação e parecer.

N. 14.939-37 — Processo de aposentadoria de Pedro Costa, desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia. — Satisfaga a exigência.

N. 26.590-37 — Processo de aposentadoria da atendente da Polícia Civil do Distrito Federal, D. Julieta Ferreira Simas. — Satisfaga a exigência.

N. 26.588-37 — D. Dulce Furtado Soares de Meireles, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaga a interessada a exigência da informação e parecer.

N. 24.332-37 — Robson Flores pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante recibo.

N. 24.330-37 — Tompson Flores pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante recibo.

N. 69.349-36 — D. Ondina Livarto, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaz a interessada a exigência da informação e parecer.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 18.782-37 — D. Maria Salomé da Costa pedindo pagamento do funeral do ex-químico da Casa da Moeda, Ernesto Anastácio da Costa. — Faça a interessada a prova a que aludem a informação e parecer.

N. 7.518-37 — D. Ana Maria Carneiro da Silva Murici, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaz a exigência da Sub-Diretoria do Pessoal.

N. 13.804-37 — D. Alcides de Moura Borges, pensionista, pedindo melhoria de pensão. — Revalide o selo da petição de fls. 35 e selo os documentos de fls. (títulos).

N. 22.030-37 — Habilitação ao montepio de D. Lúcia Mendes Tavares, viúva do major reformado do Exército Gentil Mendes Tavares. — A medida tomada por esta Diretoria, de suspender o pagamento da pensão concedida à D. Lúcia Mendes Tavares, resultou da habilitação de uma filha natural do falecido major do Exército Gentil Mendes Tavares, com o objetivo de acautelar os interesses do Tesouro Nacional. A referida filha, segunda habilitanda, apesar de publicado o despacho desta Diretoria no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1935, até a presente data não cumpriu o despacho citado. A beneficiária da pensão, D. Lúcia Mendes Tavares, não logrando o restabelecimento do pagamento de metade da pensão que lhe fora concedida, apresenta a fls. 47 uma justificação para fazer a prova da existência da filha natural do *de cujus*.

A prova não está completa nem satisfaz a exigência desta Diretoria de fls. 24 v. e 25. Deveria a requerente, na conformidade do despacho, juntar o termo de assentamento do registro de D. Cleonice, *verbum ad verbum*, bem como a prova do casamento desta, e do estado civil de sua progenitora na data de seu nascimento. Satisfazam, pois, as interessadas as exigências, de acordo com a informação de fls. 24 v e despacho de fls. 25.

— Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

Processos:

N. 26.650-37 — D. Iracema de Andrade Gil pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfaz a requerente a exigência da informação.

N. 29.735-37 — D. Elza Freitas pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfaz a requerente a exigência da informação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 19 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 51 — Remetendo cópia das informações prestadas pela Diretoria da Casa da Moeda e Banco do Brasil sobre o serviço de compra do ouro, de que tratou o ofício da referida Câmara, n. 1.217, de 3 de dezembro de 1936.

Dia 26

Offício:

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 5 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 490, de 16 do mês findo, haver aprovado a minuta de renovação do acordo firmado em 26 de janeiro de 1936, entre o Governo da União e a Prefeitura do Distrito Federal, para cobrança, pela Fazenda Nacional, de impostos que a Constituição atribue ao mesmo Distrito, dando-se, porém, outra redação à cláusula IV do aludido acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de abril de 1936

Offício:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 71 — Solicitando providências no sentido de ser regularizada a remessa do "Diário Oficial" à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 15 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 100 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 31 de março próximo findo, exarado no parecer deste Ministério, junto por cópia, atender ao pedido da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de ser autorizado o desembarque, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de quatro (4) caixas, marca C. N. L. B., sem numeros, contendo ventiladores e utensílios de cozinha, usados, que vinham sendo utilizados nos navios da requerente, da linha de Corumbá e foram agora enviados para a sede da mesma Companhia, pelo respectivo agente, afim de ser promovida a baixa desses artigos no rol de equipagem dos navios onde serviam, volumes esses vindos pelo vapor nacional "Santarém", em trânsito para Montevidéo, assim como, também o desembarque, livre de direitos, dos objetos e materiais discriminados na relação anexa, devidamente autenticada, vindos da mesma procedência pelo vapor nacional "Duque de Caxias", pertencentes ao vapor brasileiro "Uruguái" e ora remetidos à administração, pelo motivo já referido, volumes esses que essa Alfândega não pôde desembarcar pelo fato de não ter sido legalizada pela autoridade consular brasileira em Montevidéo a 1ª via do certificado de exportação expedido pela Alfândega de Corumbá, na conformidade do decreto n. 8.547, de 1º de fevereiro de 1911.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 48 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso ofício n. 51, de 27 de fevereiro último e que ora vos restituiu, referente ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal em São Paulo, da decisão desse Conselho, constante do acórdão número 3.349, de 10 de novembro último, proferiu, em 17 do corrente mês, o despacho seguinte:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

O citado acórdão refere-se a recurso de André Antônio, estabelecido em São Paulo.

N. 49 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso ofício n. 41, de 27 de fevereiro último, e que ora vos restituiu, referente ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal no Maranhão da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.262, de 30 de outubro de 1936, proferiu, em 19 do corrente mês, o despacho seguinte:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

O citado acórdão refere-se à firma Diogo & Comp. Ltda., estabelecida no Maranhão.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 106 — Em solução ao assunto de que trata o processo encaminhado com o vosso ofício n. 963, de 15 de março próximo findo, sobre o requerimento em que o 4º escrivão dessa Alfândega, Álvaro do Nascimento pede dispensa da comissão de escrivão da mesa de rendas alfandegada de Angra dos Reis, comunico-vos, de acordo com o despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, de 19 do corrente mês, que a designação de funcionários de carreira para o desempenho das funções de administrador ou escrivão das mesas de rendas alfandegadas continua a ser atribuição dos inspetores das alfândegas, por serem aquelas um prolongamento destas e não ter a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, revogado o que a respeito dispõe a Consolidação das Leis das Alfândegas. Saudações.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 57 — Comunicando haver a Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional solicitado o comparecimento dos seguintes funcionários, afim de serem submetidos à inspeção de saúde para aposentadoria: cunhadores, Antenor Alves da Costa e Osvaldo Dias Neves, no dia 5 de maio próximo, às 14 horas; o contínuo Sertório Cassiano de Oliveira, no dia 14, às 11 horas; o oficial de 2ª classe, Alberto Morcira, no dia 19, às 11 horas.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL.

Dia 22 de abril de 1937

Ofícios:

N. 964 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará — Respondendo ofício n. 94, de 29 de março último, que encaminhou a esta Contadoria, cópia do expediente daquela delegacia.

N. 965 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Remetendo exemplares para reimpressão.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 966 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal — Em referência ao ofício 23, de fevereiro último, comunica que a Diretoria da Imprensa Nacional, já providenciou quanto à regularização da remessa do *Diário Oficial*.

N. 967 — Comissão Central de Compras — Em referência ao ofício 14, de fevereiro último, comunica que a Diretoria da Imprensa Nacional, já providenciou quanto à regularização da remessa do *Diário Oficial*.

N. 968 — Casa da Moeda — Em referência ao ofício número 64, de março próximo passado, comunica que a Diretoria da Imprensa Nacional, já providenciou quanto à regularização da remessa do *Diário Oficial*.

N. 969 — Delegacia Fiscal na Baía — Comunicando remessa de material.

N. 970 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Educação e Saúde — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 25.061-37, relativo à comprovação do adiantamento de 14:500\$000.

N. 971 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Educação e Saúde — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 86.355-36, relativo à comprovação do adiantamento de 15:000\$000.

N. 972 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Educação e Saúde — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 25.063-37, relativo à comprovação do adiantamento de 3:000\$000.

N. 973 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Educação e Saúde — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 25.065-37, relativo à comprovação do adiantamento de 15:000\$000.

N. 974 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Pelotas — Comunicando remessa de material.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 975 — Alfândega de Parnaíba — Encaminhando portaria n. 58, sobre funcionário.

N. 976 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Corumbá — Respondendo ofício n. 29, de março último, que encaminhou a esta Contadoria cópia do expediente daquela delegação.

N. 977 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Encaminhando portaria do diretor geral da Fazenda Nacional que concede seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto 42, de 1935, ao contabilista da classe J — Quadro XIII — Contadorias Seccionais, Miguel Cezário de Araújo.

N. 979 — Alfândega de Parnaíba — Responde ofício número 26, de 1 do corrente, que encaminhou a esta Contadoria, cópia do expediente dessa delegação, fazendo recomendações a respeito.

Dia 23

Ofícios:

N. 980 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo cópia do ofício n. 20.230, de 19 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha 29.407-37), comunicando haver aquele Tribunal mandado anotar o revigoramento do crédito de que trata a lei n. 210, de 1 de junho de 1936, transferindo para o exercício corrente o saldo de réis.... 136.195:575\$000.

N. 981 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 982 — Ao Sr. diretor Alberto de Faria Filho — Comissão Central de Compras — Respondendo ao telegrama de 15 do corrente, sobre pedido de material.

N. 983 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí — Comunicando transferência por permuta, de funcionário.

N. 984 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 985 — Delegacia Fiscal no Piauí — Encaminhando portaria de funcionário.

N. 986 — Delegacia Fiscal no Ceará — Idem, idem, idem.

N. 987 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Idem, idem, idem.

N. 988 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde — Encaminhando portaria n. 52, que torna sem efeito a de n. 37, de 5 do corrente.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 989 — Delegacia Fiscal no Pará — Encaminhando portaria n. 56, sobre funcionário.

N. 990 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Sergipe — Encaminhando portaria de 13 do corrente, do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede 60 dias para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao contabilista da classe F — Quadro XIII — Contadorias Seccionais, José da Costa Pinto.

N. 991 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminhando demonstrações do crédito necessário ao pagamento dos vencimentos dos funcionários do quadro XIII — Verba 13 — Ministério da Fazenda — Contadorias Seccionais, deslocados nos Estados, solicita providências, afim de que sejam postas à disposição das Delegacias Fiscais, as importâncias constantes da mesma.

Ofícios ns. 992 a 1.005 e de 1.007 a 1.012 — Aos Senhores Delegados Fiscais, em todos os Estados: Encaminhando-vos um exemplar do ofício circular n. 950, de 20 do corrente, expedido por esta Contadoria aos Chefes das Contadorias Seccionais, comunico-vos que com a medida tomada pelo mesmo, visa esta Repartição não deixar perecer os demais serviços que interessam diretamente os balanços de prestações de contas do Governo, medida essa que é tomada por não ter esta Contadoria como atender às necessidades de suas Delegações, muitas das quais estão com os seus serviços de maior importância na contingência de serem paralizados, por não disporem de numero de funcionarios suficiente para a execução dos mesmos.

Ofício n. 1.006 — Ao Sr. Dr. Francisco Farias — Escrevão da 2ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal — Sobre serias de funcionário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.

Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 978 — Em resposta ao vosso telegrama n. 62, de 15 do corrente, que traz ao conhecimento desta Repartição continuar ausente dos serviços o funcionario Antonio da Silva Pinheiro, — comunico-vos que, à vista das alegações dessa Contadoria Seccional e de varias outras mais, de não poderem dar execução regular aos serviços que lhes competem, por se acharem desfalcadas de pessoal, esta Contadoria, em ofício circular, suspendeu, no corrente ano, o desdobramento do imposto de consumo em taxa, verba, registro e adicional, como vinha sendo feito, afim de não serem prejudicados os demais serviços que interessam aos balanços gerais da União.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 26 de abril de 1937

Circular n. 24 — De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 21.645, de 1937, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos ao industrial Luiz Gallegari, estabelecido, com fabrica de bebidas, á rua Ministro Godoy n. 25, na Capital do Estado de São Paulo, os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 do março de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Portaria:

N. 239 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicor, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica do perfumarias, de propriedade da firma Olivio Ferraro, sita á rua 21 de Abril numero 73, na capital do Estado de São Paulo. (Processo numero 25.576 de 1937).

Olivo Ferraro, firma estabelecida no bairro de Braz, a rua 21 de Abril n. 73, para os efeitos do disposto em o artigo 4º, do decreto n. 24.601, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua industria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação Fiscal (2) — Preço de unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Gloria D'Oriente, extrato — I, 25 gramas, \$500, vidro.
 Enigma Real, extrato — I, 25 gramas, \$700, vidro.
 Florigam-Noris, extrato — I, 15 gramas, \$500, vidro.
 Pyramide, extrato — I, 10 gramas, \$200, vidro.
 Gloria D'Oriente, extrato — I, 50 gramas, \$500, vidro.
 Florigam-Loty, extrato — I, 50 gramas, \$500, vidro.
 Record D'Amor, extrato — I, 50 gramas, \$500, vidro.
 Gloria D'Oriente, loção — II, 150 gramas, \$500, vidro.
 Gloria D'Oriente, loção — II, 300 gramas, \$500, vidro.
 Gloria D'Oriente, loção — II, 450 gramas, \$500, vidro.
 Gloria D'Oriente, loção — II, 600 gramas, \$500, meio litro.
 Gloria D'Oriente, loção — II, 1.200 gramas, \$4000, meio litro.
 Enigma-Record, loção — II, 150 gramas, \$500, vidro.
 Enigma-Record, loção — II, 300 gramas, \$500, vidro.
 Enigma-Record, loção — II, 450 gramas, \$500, vidro.
 Enigma-Record, loção — II, 600 gramas, \$500, meio litro.
 Enigma-Record, loção — II, 1.200 gramas, \$4000, litro.
 Noris, pó de arroz — V, 60 gramas, \$100, caixa.
 Noris, pó de arroz — V, 30 gramas, \$200, latinha.
 Gloria D'Oriente, pó de arroz, 80 gramas, \$200, caixa.
 Gloria D'Oriente, pó de arroz, 60 gramas, \$400, lata.
 Florigam-Daly-Real, pó de arroz, 60 gramas, \$400, lata.
 Lucrativo, pó de arroz — VI, 1.000 gramas, \$5000, caixa.
 Florigam de Loty, talco VIII, 300 gramas, \$300, lata.
 Florigam de Loty, talco VIII, 150 gramas, \$150, lata.
 Lucrativo, talco, 450 gramas, \$450 gramas, \$150, pacote.
 Gloria D'Oriente, esmalte IX, 30 gramas, \$300, vidro.
 Gloria D'Oriente, esmalte IX, 50 gramas, \$500, vidro.
 Noris, rouge-batom, 10 gramas, \$200, latinha.
 Gloria D'Oriente, brilhantina, 80 gramas, \$100, vidro.
 Gloria D'Oriente, Num. XI, 60 gramas, \$300, pote alumínio.
 Enigma-Record, Num. XI, 80 gramas, \$400, vidro.
 Enigma-Record, Num. XI, 60 gramas, \$500, pote alumínio.
 Noris e Florigam, Num. XI, 60 gramas, \$300, vidro.
 Noris, Num. XI, 40 gramas, \$200, latinha.
 Real-Crystal, Num. XI, 60 gramas, \$300, latinha e vidro.
 Oleo babosa e coco, oleos perfumados XII, 100 gramas, \$200, vidro.
 Gloria D'Oriente, creme XIII, 50 gramas, \$500, vidro.
 Noris e Florigam, sabonetes perfumado, 100 gramas, \$200, perfumados.
 Gloria D'Oriente, Num. XIV, 100 gramas, \$200, perfumados.
 Manacá e Colonia, Num. XIV, 100 gramas, \$200, perfumados.
 Allemão e Chic, Num. XIV, 125 gramas, \$250, perfumados.
 Ambra Flor-Rosa, Num. XIV, 125 gramas, \$250, perfumados.
 Bolas grandes, Num. 125 gramas, \$250, perfumados.
 Ovaes-Dora-Mariom, Num. XIV, 75 gramas, \$150, perfumados.
 Ovaes Real, sabão sem perfume, 100 gramas, \$040, sem perfume.
 Coko Leite, Num. XV, 100 gramas, \$040, sem perfume.
 Lucrativo, Num. XV, 150 gramas, \$060, sem perfume.
 Grande Modelo, Num. XV, 250 gramas, \$100, sem perfume.
 Produtos Real, Num. XV, 250 gramas, \$100, sem perfume.
 Barras 5 pedaços, Num. XV, 150 gramas, \$060, sem perfume.
 Medicinais, Num. XV, 100 gramas, \$040, sem perfume.
 Lucrativo-Pó, Num. XV, 500 gramas, \$200, para lavar roupas.
 Saponaceo Astrol, § 26-Nota, 120 gramas, isento, para polir metais.
 Gloria D'Oriente, pasta dentrificia, 50 gramas, \$150.
 Mental, Num. XVIII, 50 gramas, \$150.
 São Paulo, 15 de janeiro de 1937. — Olivo Ferraro, Confere. Secretaria da Divisão das Rendas Internas, 23 de abril de 1937. — Moacyr Martins Ferreira, escrivão.

N. 241 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor de coletorias federais no Estado de Minas Gerais, Antônio de Paula Barbosa de Oliveira, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designar a 3ª zona de inspeção de coletorias, no mesmo Estado, para o efetivo exercício de suas funções.

N. 242 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. inspetor chefe do Serviço de Inspeção de Coletorias Federais, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designar a 3ª Zona de Inspeção de Coletorias, no Estado de Minas Gerais, para o efetivo exercício do inspetor Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.

Ofícios:

Ao Sr. Delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 17 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 20.527, de 1937, que tem por base o vosso telegrama, n. 383, de 17 de março preterito, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"No telegrama de folhas, consulta a Delegacia Fiscal no Amazonas "sentido solucionar interpretação quem deve no Território do Acre arrecadar imposto transmissão de propriedade imobiliária em virtude haver a Constituição Federal em seu artigo sexto, letra "f", determinado competência privativamente à União decretar impostos para aquele Território, ainda os que dita Constituição atribue aos Estados e como pelo artigo oitavo do pacto fundamental, letra "e" compete a decretação de impostos de transmissão de propriedade imobiliária aos Estados urge seja dada ampla interpretação consultando interesse União, visto como pela Constituição Federal nos Territórios tal imposto compete privativamente à União como se infere do artigo sexto".

Ora, a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, que orga a receita geral e fixa a despesa da União para o exercício de 1937, não previu receita relativa a imposto de transmissão de propriedade no Território do Acre, imposto que, ali, segundo dispõe a Constituição Federal, compete à União decretar.

Conclue-se, por conseguinte, que, no Território do Acre, atualmente, não há o imposto de transmissão de propriedade.

Por esse motivo mesmo, esta Diretoria já propoz a superior administração, que, na elaboração do orçamento de 1938, seja consignada a estimativa do imposto em causa, tomando-se por base a percentagem estabelecida para o Distrito Federal.

Será conveniente, entretanto, que, nas escrituras, em que se exige certidão de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, que, como foi visto, não existe, no momento, no Território do Acre, façam os interessados prova, nos termos do art. 1.137, do Código Civil, de que o imóvel nada deve à Fazenda Nacional.

Responda-se, nesse sentido, à consulta.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Ceará

N. 36 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.600, de 1937, em que José Bernardo Bezerra de Menezes, coletor das rendas federais em Joazeiro, nesse Estado, pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 50, de 15 de julho de 1936, desta Diretoria a essa Delegacia Fiscal, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior que indeferiu o pedido do requerente, por falta de amparo legal". N. 10.600/37.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 50 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 47.925, de 1936, em que Marita Camargo pede restituição da quantia de 140\$000, que, na qualidade de datilografista, contratada, da 12ª Inspeção Regional, nesse Estado, alega ter pago a maior, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"A requerente, por ato de 20 de abril de 1934, do Ministério do Trabalho, foi nomeada para exercer as funções de datilografista, contratada, na 12ª Inspeção Regional, no Estado do Espírito Santo.

Nessa qualidade, pagou de selo de nomeação, na vigência do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a importância de 140\$000, ou sejam 7 % sobre a quantia mensal de 250\$000, que percebeu nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro daquele ano e cuja restituição, agora, requer.

Mas, a impetrante não tem direito ao que solicita.

O imposto do selo de nomeação foi cobrado com acerto.

Houve expedição de título nomeando-a datilógrafa contratada.

Assim, estava sujeita ao desconto do refreido imposto que, no caso, recaiu sobre o ato lavrado.

Nessas condições e de acordo com a decisão desta Diretoria, exarada à vista do processo n. 92.665, de 1935, de que dá conta o ofício à Diretoria de Fundos do Exército, número 1.076, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1936 e, principalmente, em face da contida no ofício n. 842, de 3 do fluente, à Inspetoria de Aguas e Esgotos, deixo de autorizar a restituição pretendida.

Comunique-se." N. 47.925/37.

N. 51 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.785, de 1937, que tem por base a petição datada de 3 de março último, em que o Club de Regatas Saldanha da Gama, de Vitória, nesse Estado, de acordo com o regulamento anexo, pede permissão para realizar uma tombola, constante de 15.000 bilhetes, do valor de 20\$000, cada um, cujo produto reverterá:

a) em benefício da construção de um ginásio para a prática de desportos e, principalmente, de basket-ball;

b) mediante a percentagem de 10 % da renda bruta arrecadada em auxílio do Hospital Infantil de Vitória e da Liga Espiritocristã contra a Tuberculose, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deito o pedido por equidade, obrigando-se o suplicante a comprovar periodicamente a aplicação da receita arrecadada."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiás: ~~por esse~~

N. 20 — No intuito de solucionar o assunto constante do ofício n. 6.433, de 20 de março último, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal, solicita providências no sentido de que seja devolvido a esta Diretoria o processo fichado sob n. 48.033, de 1936, que foi enviado com a remessa n. 12, de 22 de fevereiro pretérito, desta mesma Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 20 — Solicitando providências no sentido de ser dado, por essa Delegacia, fiel cumprimento ao estatuido na circular n. 59, de 15 de dezembro de 1935, desta Diretoria, como recomendou na ordem n. 2, de 25 de janeiro último, que, ora reitera.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 197 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.694, de 1937, em que submete à consideração superior o despacho proferido por essa Delegacia Fiscal na consulta formulada pelo coletor das rendas federais em Varginha, nesse Estado, acerca de incidência do imposto do sêlo, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"O coletor federal de Varginha, em Minas Gerais, pergunta:

"No caso dos senhores A, B e C requereram, por uma só petição, uma certidão de quitação de impostos, deverá ser cobrada três vezes a taxa de 2\$000? E, nas certidões, deverá também ser cobrada, três vezes, a taxa de 8\$000?"

Aprovo o despacho do Sr. delegado fiscal, restringido ao seguinte:

a) o sêlo de petição, estabelecido na tabela B, § 1.º, número 64, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, é o de 2\$000, *por folha*, não importando o número de sinatários;

b) se A, B, e C têm um objetivo comum (como, por exemplo, requerem, na qualidade de co-proprietários de um imóvel, certidão de se achar este livre de onus para com a Fazenda), haverá, de fato, uma única certidão, e uma só vez o sêlo de 8\$000 deverá ser cobrado;

c) se, entretanto, não há o objetivo comum, e sim interesse peculiar a cada requerente, cumpre à autoridade fiscal não atender a petição, que lhe é dirigida, e mandar que os interessados requeiram separadamente".

N. 198 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 18.892, de 1937, em que submete à consideração superior o despacho proferido por essa Delegacia Fiscal na consulta formulada pelo coletor

das rendas federais em Guaxupé, nesse Estado, acerca da incidência do imposto do sêlo, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Pergunta o coletor de Guaxupé, Minas, se está sujeito a sêlo o seguinte documento:

"Os abaixo assinadas, signatários de uma letra de câmbio de 20.000\$000, vencível em (data) e descontadas em (data), pelo Banc. X, deia em, solidariamente, para fins de direito: 1.º) que o desconto do referido título se operou aos juros de 12 % ao ano; 2.º) que em caso de mora no pagamento, vencido o título se obrigam a pagar os juros moratórios em taxa superior de 1 % aos juros ajustados ao desconto, 3.º) que, no caso do banco credor ingressar em juízo, contencioso ou administrativo, para cobrança ou regularização dos seus direitos creditórios, se obrigam, mais, a pagar-lhe, além das custas da condenação, juros e selos proporcionais federais nesta, a multa de 10 % sobre o valor da referida letra de câmbio. (Data e assinaturas, além das assinaturas de duas testemunhas)."

Nesse documento, consequentemente, estipulam-se:

a) juros de 12 %, ao ano, que começam a ser percebidos desde a data do desconto e, portanto, independentemente de qualquer condição;

b) juros de mora, e, por conseguinte, só verificáveis depois de vencido e não pago o título;

c) pena convencional, para o caso de ingresso em juízo.

Quanto às duas últimas estipulações (juros moratórios e pena convencional), aprovo o despacho do Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais. Mas, quanto a primeira estipulação (juros convencionados, independentemente de condição), o documento em estudo fica, desde logo, sujeito ao sêlo previsto no n. 24, da tabela A, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, calculado sobre a importância dos juros, durante o prazo para vencimento da letra de câmbio. Responda-se nesse sentido."

N. 199 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolveu designar a 3.ª zona de inspeção, desse Estado, para o efetivo exercício do inspetor de coletorias federais Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.

N. 200 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, por despacho de 20 do fluente, resolveu aprovar a decisão dessa Delegacia Fiscal, exarada à vista da consulta em que a coletoria federal em Dóres do Indaiá, nesse Estado, indaga "si deve fazer cessar a exigência do sêlo de educação e saúde nos papéis sujeitos a sêlo estadual e, também, a do sêlo proporcional de 1\$000 por conto do réis ou fração, constante do n. 47, tabela A, do vigente regulamento, que incide sobre as transcrições, em registro de imóveis, de escritura de compra e venda, etc." resolveu, por despacho de 20 do fluente, aprovar o aludido ato.

O despacho dessa Delegacia Fiscal, que resolveu aprovar, foi o seguinte:

"Responda-se que, pela publicação que acompanha o presente ofício, foi reconhecida a bi-tributação, resultante da cobrança, pelo Estado do Rio de Janeiro, do "sêlo de educação e assistência", ficando a União com o direito de continuar a arrecadar o "sêlo de educação e saúde"; e que, com referência ao sêlo de 1\$000, cobrado nas transcrições em registros de imóveis, *ex-vi* do n. 47, da tabela A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro último, aguarde a coletoria as instruções que oportunamente serão baixadas pelo Tesouro. A consideração da Diretoria das Rendas Internas, devidamente autuada."

N. 201 — Comunicando, para os devidos fins, que esta Diretoria, tomando conhecimento dos ofícios dessa Delegacia de ns. 45.512, 532, 560, 622, 665, 666, 732, 758, 759, 798, 817, 818, 840, 841, 842, 909, 939, 940, 961, 1.000 e 1.017, todos do ano passado, recomenda o fiel cumprimento da circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte. N. 97.861/36.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Paraíba:

N. 30 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 22 do fluente, resolveu aprovar o ato de que dá conta o ofício n. 75, de 25 de março último, concernente à transferência de circunscrição dos agentes fiscais do imposto de consumo, João Viana Brigido Jamaci de Andrade, Murilo de Araujo Rego, Mario Rodrigues dos Anjos e Alfredo Gaudencio de Queiroz. N. 27.607/37.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 119 — Pedindo providências no sentido de que seja cumprido, com brevidade, o determinado pela ordem n. 9, de 15 de janeiro último, desta Diretoria. N. 79.652/36.

N. 120 — Solicitando providências no sentido de ser dado, por essa Delegacia, fiel cumprimento ao estatuto na circular n. 56, de 13 de dezembro de 1935, desta Diretoria, como recomendou na ordem n. 15, de 25 de janeiro último, que, ora, reitera. Sjn.

N. 121 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.182, de 1937, que tem por base a petição, datada de 27 de fevereiro último, em que Julio Ewigkeit Wiczny, diretor da empresa de "Publicidade Americana", localizada à rua General Vitorino, nesse Estado, pede permissão para efetuar o pagamento, em prestações mensais de 200\$000, cada uma, da multa, na importância total de réis 2:000\$000, mínimo do art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que lhe foi aplicado, por força do auto n. 29, de 1935, da Alfandega local, lavrado pelo agente fiscal, Alexandre Graszynski, contra a mesma e a firma Balduino e Adelino Muller, de Novo Hamburgo, por infração do art. 11, § 9º, daquele decreto, resolveu, por despacho de 17 do fluente, de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria, deferir a solicitação em apreço, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com a apresentação de fiador idoneo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 218 — Solicitando providências no sentido de ser cumprido com a maior brevidade, por essa Delegacia, o determinado na ordem n. 465, de 4 de novembro de 1936, desta Diretoria.

N. 219 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.645, de 1937, em que Luiz Callegari, estabelecido à rua Ministro Godoy n. 25, na Capital desse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de março de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, resolveu, por despacho de 14 do fluente, de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria, deferir a solicitação em apreço, devendo o interessado, entretanto, cumprir todas as exigências constantes do último dos citados decretos. N. 21.645/37.

— Ao Sr. Administrador da Mesa de Rendas Federais em Tutóia — Estado do Maranhão:

N. 982 — Com referencia ao officio n. 155, de 20 de março último, declara, para os devidos efeitos, que nos processos de suprimimento de selos, cumpre, a essa estação fiscal, observar o estatuto na circular n. 18, de 22 de abril de 1936, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial*, de 23 do mesmo mês, que manda indicar a respectiva guia de remessa, da Casa da Moeda, com o número de ordem e data da sua expedição.

N. 983 — Solicitando providências no sentido de que, com brevidade, seja atendida a determinação constante da ordem que, sob n. 1.577, de 3 de novembro do ano findo, esta Diretoria dirigiu a essa repartição. N. 78.760/36.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 992 — Transmitindo o processo, fichado sob número 27.346, de 1937, em que Israel Amorim, estabelecido em Baliza, Estado de Goiaz, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito. N. 27.346/37.

N. 993 — Transmitindo o processo fichado sob número 27.344, de 1937, em que Francisco Antonio Reinaldo, estabelecido em Baliza, Estado de Goiaz, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito. N. 27.344/37.

N. 994 — Transmitindo o processo fichado sob número 25.655, de 1936, de interesse de Pedro Nicola, proprietário da Empresa Nacional de Eletricidade, em Mococa, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito. N. 25.655/36.

Ao Sr. Diretor Geral do Interior — Ministério da Justiça:

N. 995 — Comunicando para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado, sob n. 22.923, de 1937, que tem por base o vosso officio n. 770, de 23 de março preterido, acerca de incidência do imposto do selo, exarou em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Inspeção Fiscal".

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o prestado pelo inspetor fiscal do imposto de consumo junto a esta mesma Diretoria — bacharel Jaime Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

Em face da lei n. 361, de 30 de dezembro de 1936, que que revogou a isenção de selo e custas, para os papéis relativos à naturalização, pergunta a Diretoria Geral do Interior (Ministério da Justiça e Negócios Interiores) o seguinte:

a) qual o selo que deve ser exigido nos documentos para naturalização;

b) no caso em que tais papéis, apresentados como documentos, perante quaisquer autoridades, já tiverem sido selados, ficarão sujeitos a novo selo ou somente à diferença.

Entendo, quanto ao primeiro item, de modo geral, que os papéis necessários à naturalização têm de se reger, relativamente à taxas de selo, pelo que está previsto nas tabelas A e B, do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Desde que qualquer ato, contrato ou documento, necessário à naturalização, não encontre incidência nas atudidas tabelas, continuará livre do imposto.

Quanto ao segundo e último item, responde afirmativamente o art. 37, do citado regulamento.

É o que me parece possível responder, ante os termos da consulta. Caso, porém, a repartição oficiante necessite de melhores esclarecimentos, poderia, precisando a sua consulta, indicar os papéis que lhe oferecem dúvida."

Ao Sr. Fiscal Especial de Loterias:

N. 996 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 29.204, de 1937, em que o Casino Balneario Atlantico S. A. pede autorização para realizar o sorteio de um automóvel "Studebaker", em benefício da Polícia Nacional do Rio de Janeiro mediante o seguinte plano:

a) juntamente com o ingresso, será entregue aos seus frequentadores pequenos cupons contendo quatro números, com os quais o portador se habilitará à posse do automóvel;

b) serão emitidos cem mil números e o sorteio realizase-á no próprio Casino, com a presença dos diretores daquela Polícia;

c) os copons com os quatro números são inteiramente grátis e a duração do sorteio terá o tempo necessário à distribuição de todos os números, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho. — "Deferido, dado o fim a que se destina o produto da lâmbola que a requerente pretende realizar".

N. 29.204/37 — Idêntico expediente à Recebedoria do Distrito Federal.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Dia 26 de abril de 1937

N. 210 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal José Gomes Valente, com exercício na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas em Santos, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o mesmo passe a ter exercício no aludido serviço de Fiscalização, na capital do Estado de São Paulo.

N. 243 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, nesta data, resolveu que o agente fiscal José Gomes Valente, que, no momento, desempenha as funções de auxiliar da mesma fiscalização, em Santos, passe a ter exercício, no aludido serviço, na Capital do Estado de São Paulo.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 217 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolveu que o agente fiscal José Gomes Valente, que está servindo, em Santos, na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, passe a ter exercício, na mesma Fiscalização, na capital desse Estado.

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 984 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 3196, de 10 de maio de 1934, de interesse da Companhia Brunswick do Brasil S. A., comunicou para os fins convenientes, que esta Diretoria nada tem a opor à baixa do termo de responsabilidade, ali citado.

— Ao Sr. gerente do Banco Melhoramentos de Jaú — São Paulo:

N. 986 — Solicitando providências no sentido de que seja remetido a esta Diretoria, acompanhado da página do jornal em que teve lugar a sua publicação, o balancete de janeiro último, desse estabelecimento.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Ipanema — Distrito Federal:

N. 987 — Solicitando providências no sentido de que sejam enviados a esta Diretoria os balancetes desse estabelecimento, concernentes aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 1936.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária "Orlandi Sobrinho & Companhia", Amparo — São Paulo:

N. 988 — Solicitando providências no sentido de que seja remetido a esta Diretoria, acompanhado da página do jornal em que teve lugar a sua publicação, o balancete de janeiro último, desse estabelecimento.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 26 de abril de 1937

Processo despachado:

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

Em 17 de abril de 1937

N. 4.007-37 — Em que a Federação dos Fabricantes de Papel reclama contra a pretensão de varias empresas editoras, que planejam organizar um acordo para publicação, em forma de revista, de livros completos sobre diversos assuntos, afim de que possam deste modo gozar dos favores aduaneiros concedidos ás empresas jornalísticas, relativamente á importação de papel com linhas d'agua:

"De acordo com os pareceres, nada ha a providenciar". Prestados, respectivamente, pelo Sub-Diretor interino da 1ª Sub-Diretoria, José F. de Araujo Pinto, e pelo Sub-Diretor, em comissão, Odilon da Silva Conrado, no impedimento do Diretor desta Diretoria, esses pareceres estão assim redigidos:

"Como vê-se da informação prestada pela Alfandega desta capital não tem procedencia a reclamação da requerente, de vez que o assunto se encontra perfeitamente esclarecido pelo artigo 39 do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934".

"A interpretação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro ajusta-se perfeitamente nos dizeres do art. 39, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, nada justificando o recuo da requerente. A reclamação, por essa razão, não tem procedencia".

N. 5.332-37 — Em que a Bolsa de Maquinarios e Materiais Usados, desejando adquirir, por compra, parte do material pertencente ao Circo Sarrasani e que se encontra depositado á rua Glycerio n. 45, na capital do Estado de São Paulo, pede seja a Alfandega do Rio de Janeiro, autorizada a proceder á avaliação desse material, afim de que, pagos os respectivos direitos, possa ser efetivada a pretendida compra:

"Em face das informações e pareceres, archive-se o processo".

Referidas informações e pareceres, prestados pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, opinaram pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo, por isso que, conforme igualmente esclareceu a Alfandega local, em se tratando de material pertencente ao Circo Sarrasani, companhia despachadora e quem assinou o competente termo de responsabilidade só a esta caberia o requerido, tendo sido, assim, o pedido incompetentemente apresentado.

Conselho Superior de Tarifa

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 1937, ás 14 horas, quinta-feira. Recursos:

N. 680-A — União Mercantil Brasileira — Direitos enventorios — Alf. S. Francisco — Relator Sr. Vivaldo Coaracy — Ped. Recons. Ac. 1.567.

N. 742-A — Ceciliano Corrêa & Com. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Relator Galdino Ramos.

N. 1.863 — United States Rubber Export Co Ltd. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.250 — Governador do Estado da Paraíba — Redução direitos — Alf. João Pessoa — Rel. Galdino Ramos e vista Uldarico Cavalcanti.

N. 2.312 — Morenó Borlido & Comp. — Restituição direitos — Alf. Rio — Rel. Magalhães Castro.

N. 2.328 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção direitos — Alf. Rio — Rel. Magalhães Castro.

N. 2.340 — Alfandega de Santos — "Ex-officio" — Interessada: The Dunlop Pneumatic Tyre (S. A.) Ltd. — Revisão despacho — Alf. Santos — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.365 — Alfandega de Santos — "ex-officio" — Interessada: S. A. Produtos Michelin — Revisão despacho — Alf. Santos — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.368 — Alfandega de Santos — "ex-officio" — Interessada: Companhia Comercial e Marítima — Revisão despacho — Alf. Santos — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.390 — Alfandega de Santos — "ex-officio" — Interessada: Otis Elevator Company — Descaminho de direitos — Alf. Santos — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.410 — Companhia Comércio e Pensagem de Aigodão — Direitos em dobro — Alf. João Pessoa — Rel. Galdino Ramos.

N. 2.475 — The City of Santos Improvements Co Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel. Magalhães Castro.

N. 2.493 — São Paulo (Brazilian) Railway Co Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel. Coelho Duarte.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de abril de 1937. — *Leonardo Guimarães*.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

N. 85 — Remetendo o processo relativo ao aforamento concedido pela Prefeitura Municipal de Vitoria de Terenos de marinha a Durval Monteiro Avidos e outros. (24.124-36).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

N. 91 — Remetendo o processo relativo á novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha, sito á rua do Pilar, distrito do mesmo nome, pretendido por João José de Oliveira. (77.490-35).

N. 92 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno nacional sito á rua Barão Homem de Melo, pretendido por Getúlio Ribeiro Couto. (220-32).

N. 93 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, sito á Av. Dr. Eurico Mata, na cidade de Nazareth, naquele Estado, requerido pela Empresa Hidra Elétrica E. Tude S. A. (93.455-35).

N. 94 — Remetendo o processo referente ao aforamento de dois lotes de terrenos acrescidos de marinha sitos á Avenida João Pessoa, requeridos por Fernando Ferreira da Silva Amaral. (56.321-33).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

N. 100 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno proprio nacional em que é interessado o doutor Justino Gonçalves da Costa Lima. (84.987-34).

N. 101 — Remetendo o processo referente ao terreno acrescido de marinha alagado sito no lugar denominado Torreão ou Maduro, municipio daquela Capital. (2.092-31).

N. 102 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de terreno sito á Avenida Cruz Cabugá, pretendido por Luis Antônio Maximo. (11.199-33).

N. 103 — Remetendo o processo relativo á novação do aforamento do terreno de marinha 520W, pretendida por Manoel Ferreira Leal. (57.081-34).

N. 104 — Remetendo a portaria de licença concedida pelo Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional a 9 do corrente ao escrivão da classe II. Administração do Dominio da União — quadra XIII — José Carlos Machado.

N. 105 — Encaminhando o processo referente ao aforamento do terreno de marinha e seu acrescido sitos á rua Dr. José Seriano, Praia de S. Francisco, freguezia de São Pedro Martir, pretendido por Ildefonso Alves Pragana. (950-23).

N. 106 — Devolvendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha, beneficiado com a casa 1.518, au-

tigo 204, da rua Barão de Suassuna, município de Recife, pretendido por Luis Eugenio Cardoso Aires. (23.820-36).

N. 107 — Remetendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha sitos na propriedade Porto do Conde, pretendido pelo Sr. Luis Guedes Apolonio. (29.939-34).

— Ao Sr. Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 333 — Solicitando seja esta Diretoria informada aos Srs. Tenentes Antônio Samparior Figueira de Melo e Antônio Fernandes Loureiro, descontam os alugueis das casas que ocupam, respectivamente às ruas Xavier da Silveira e Esteves Junior. (31.231-35).

Dia 22 de abril de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

N. 16 — Remetendo o processo referente a terrenos de marinha na ilha Melancieira, sita no delta da Parnaíba em Tutóia, naquele Estado, em que é interessado Booth & Cia. (29.362-36).

N. 17 — Restituindo o processo referente a diversos terrenos de marinha aforados pela Prefeitura de Cururupu, naquele Estado. (71.922-35).

N. 18 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha requerido por José de Souza Gomes. (58.104-23).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 26 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito à margem direita do rio "João da Rocha", no município de Areia-Branca, requerido por Francisco V. Cunha da Mota e José Rodrigues Lima. (21.602-36).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

N. 30 — Remetendo o processo relativo à doação à Fazenda Nacional de um terreno sito no arrabalde do Bacacheri. (21.584-34).

N. 31 — Encaminhando o processo relativo a um pedido de esclarecimento sobre o título definitivo correspondente ao lote rural n. 2 da 5ª Civial Vitoria e pertencente ao colono Leonardo Filbeck, sito no Nucleo Colonial "Cruz Machado". (76.148-31).

N. 32 — Remetendo o processo relativo a localização do "sem trabalhos" em terras sitas naquele Estado, e, pertencentes ao mesmo Estado. (23.878-36).

N. 33 — Remetendo o processo referente à doação de uma área de terras que a Prefeitura de Ponta Grossa fez ao Ministério da Agricultura. (34.458-34).

N. 34 — Remetendo o processo relativo a um galpão e terreno sito na Foz do Iguaçu, naquele Estado, a ser vendido em hasta pública. (33.841-34).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Pará:

N. 37 — Reiterando o telegrama n. 33, de 27 de fevereiro do ano findo desta Diretoria. (94.082-35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 46 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, na ilha de Santo Amaro em Santos, naquele Estado. (49.576-34).

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha no Sabão, município de Santos naquele Estado, pretendido por Alfredo Veloso. (97.827-36).

N. 48 — Encaminhando o processo referente à transferência do prédio sito em Mogi das Cruzes, naquele Estado, onde funcionava a agência do Correio da mesma cidade. (3.168-31).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 54 — Remetendo o processo relativo à cessão de terras do município de Iguaçu, naquele Estado, pertencentes à Fazenda Nacional, requeridas por Joaquim da Silva Peganha. (4.085-36).

N. 55 — Encaminhando o processo relativo às bemfeitorias de um terreno sito no lugar denominado Serra do Maio, 6º distrito de Magé, naquele Estado, adquiridas por Lucas Henrique. (11.787-35).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 86 — Remetendo o processo relativo ao material fluante existente na Alfandega daquele Estado. (8.018-34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 95 — Restituindo o processo referente à novação de aforamento de um terreno próprio nacional sito à rua dos Dendezeiros, requerido por D. Maria de São Pedro Graça, douciência do despacho nele exarado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional em data de 3 de fevereiro último: "Aprovo, de acordo com o parecer."

N. 96 — Restituindo o processo relativo à novação de aforamento de um terreno nacional sito à rua Calçada do Bomtim, distrito dos Mares, naquele Estado, pretendido por Jaime Brown Martins. (65.786-36).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 108 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha acrescido sito à avenida Beira-Mar, ilha do Pina, pretendido por Adolfo Mendes de Holanda. (23.674-36).

N. 109 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito à Praia denominada Rio Tapado, município de Olinda, naquele Estado, requerido por Luis José da Silva Guimarães. (16.224-34).

N. 110 — Encaminhando o processo referente ao antigo convento da extinta Congregação de São Felipe Neri e Carmelitas Descalços, onde funcionou a Alfandega daquele Estado. (60.372-29).

N. 111 — Devolvendo o processo relativo ao prédio onde funciona a Administração dos Correios naquela Capital. (51.410-30).

N. 112 — Remetendo o processo relativo à novação de aforamento do terreno de marinha 106-1, à rua 24 de Maio, freguesia de São José, naquela capital, pretendida por D. Kate Hellen Paterson. (56.020-34).

N. 113 — Remetendo o processo referente ao aforamento de terreno de marinha sito à margem direita do rio Capibaribe, Madalena, município daquela capital, pretendido por Severino de Queirós Pinheiro. (65.998-32).

N. 114 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito à avenida Beira-Mar, em "Pina do Dentro", pretendido por Daniel Antônio Rodrigues. (17.941-33).

N. 115 — Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha em Recife, pretendido por Manoel José da Costa Primo. (43.325-35).

N. 116 — Remetendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento da parte do terreno acrescido de marinha, outrora alagado 101, sito à rua dos Guararapes, município de Recife, requerido por D. Francisco da Silva Guimarães. (20.788-36).

N. 117 — Encaminhando o processo relativo ao pedido de aforamento do terreno acrescido de marinha, sito na Praia de São Francisco, município de Olinda, feito pelo Sr. José João da Veiga Seixas. (53.668-23).

N. 118 — Remetendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento da parte do terreno acrescido de marinha sito à rua Barão do Triunfo, requerido por D. Maria de Aquino Fonseca. (20.712-36).

N. 119 — Devolvendo o processo relativo à concessão do aforamento de um terreno acrescido de marinha sito à margem direita do rio Capibaribe, na ilha do Retiro, pretendido por Maria do Amorim Loyo. (24.366-36).

N. 120 — Remetendo o processo referente à parte do terreno de marinha à avenida Beira-Mar, fronteiro ao sítio Santa Luzia, no lugar denominado "Pina do Dentro", município daquela capital, pretendido por Eduardo Marques. (46.929-33).

N. 121 — Remetendo o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha à avenida Lima Castro n. 1.184, pretendido por Júlio Augusto Scades. (53.911-36).

N. 122 — Devolvendo o processo referente à novação de contrato de aforamento do terreno à avenida Lima Castro n. 558-AA. (31.904-30).

Requerimento de Jorge de Macedo Vilar, arrematante do domínio útil do terreno de acrescidos, lote 533, quarteirão 21, na Urca, pedindo os favores da circular n. 14, de 13-4-22. — Despacho do Sr. diretor: "Satisfaça o requerente a exigência do parecer, com a apresentação da Carta de Arrematação, transcrita devidamente no Registro Geral de Imóveis. (Processo 24.094-37.)"

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia de 26 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 45.554-937 — Waldemar Pelajo. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 7:720\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 9.230-937 — The British Bank of South America Ltd. — Em face da informação e do parecer, dê-se baixa a partir do segundo semestre deste ano e faça-se a inscrição proposta pelo novo local, sob a classificação indicada.

N. 38.470-937 — Braga Irmão & Cia. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 18:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 31.986-937 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 72:000\$000 o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercício.

N. 2.911-937 — Raul R. Rudge. — Faça-se a alteração proposta, no lançamento a partir do corrente exercício, uma vez que não há alteração de taxas.

N. 1.713-937 — Jaime Antônio Barbosa. — Em face da informação e parecer, altere-se para "louça de barro" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 8.525-937 — V. O. 3.º do Carmo. — Em face da informação e do parecer, fica mantido o despacho de 4 de janeiro deste ano.

N. 41.049-937 — Moisés Saban. — Em face do laudo e parecer, reduza-se a 19:800\$000 o valor locativo por que está lançada a firma Moisés Saban, e altere-se para a mesma importância de 19:800\$000 o valor locativo do negócio explorado por Meister & Cia., tudo a partir do corrente exercício.

N. 38.899-937 — F. Rodrigues & Martinez. — Em face da informação laudo e parecer, reduza-se a 7:000\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

Processos:

N. 24.652-1936 — A' vista do que consta deste processo — julgo improcedente a denuncia apresentada pela comissão de inspeção da Diretoria das Rendas Aduaneiras junto à Alfândega desta Capital, determinando a devolução deste processo à referida alfândega afim de ser arquivado.

N. 15.258-1936 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

Durante largo espaço de tempo arrastou-se de diligência em diligência o presente processo iniciado pela representação ou denuncia do então 2.º escriturário com exercício na antiga Diretoria da Receita — Lucas Monteiro de Almeida.

Trata-se da omissão de pagamento do selo, pela Companhia predial e de Saneamento do Rio de Janeiro sobre ações ao portador, postas em circulação no período compreendido entre o segundo semestre de 1909 o segundo de 1915.

Ouvida preliminarmente, a Companhia deu a seguinte explicação sobre a emissão dos títulos aludidos:

"As ações ou cautelas eram nominativas.

Como não fôra esse capital totalmente subscrito, deu lugar a que o capital ficasse reduzido a reis 4.500:000\$000, representado por 45.000 ações de reis 100\$000, cada uma, de acordo com o resolvido em Assembleia extraordinária de 26 de junho de 1908. As ações ou cautelas eram nominativas e ao portador.

Em assembleia de 21 de novembro de 1911, alterou-se o nome da Sociedade, de "Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro", para o de "Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro", tendo o mesmo fim de sua fundação conservando o mesmo capital de 4.500:000\$000, representado em 45.000 ações de reis 100\$000.

Em assembleia de 21 de julho de 1934, resolveu-se a troca das ações de 100\$000 por 4.500 ações de reis 1:000\$000, cada uma.

As ações ou cautelas eram na sua maioria nominativas que se iam convertendo aos poucos ao portador.

O Capital é, portanto, de 4.500:000\$000 desta sua assembleia de 28 de junho de 1908.

De 1908 até 1924, era o capital representado por 45.000 ações do valor de 100\$000, cada uma, e de 1924 até agora, é representado por 4.500 ações de um conto de reis cada uma, quasi todas ao portador."

Depois desta explicação entra em maiores detalhes tentando estabelecer confusão entre o imposto do selo sobre o capital de sua constituição e o que então incidia sobre a circulação das ações e obrigações ou debentures ao portador, na vigência do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, para poder formular a conclusão de que tendo sido efetuado o pagamento do imposto quanto ao primeiro, não poderia mais efetua-lo quanto ao segundo desde que por conversão representavam as ditas ações aquele capital.

"Correndo a jurisprudência administrativa, afirma a respondente, quer a que se acha publicada em P. S. de Afonso Duarte, quer no Manual do Imposto do Selo de Pedro Orlando, quer no Regulamento do Imposto do Selo Federal de Carlos Olympio Barreto e em muitos outros só encontramos essa hipótese em relação às debentures ou ações obrigacionais ao portador mas nunca às de formação de capital."

Em seguida, na defesa de fls. às fls., aborda a debatida questão do "bis in idem" com referencia ao imposto sobre dividendos regulamentado pelo decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, proclama a nulidade do feito pelo fundamento do mesmo em simples representação em lugar de auto de infração e acaba sustentando a abstrusa tese de que a Fazenda Nacional não mais assiste o direito de cobrança da importância da omissão apurada de 61:455\$200, por não se ter iniciado o processo dentro da vigência do Regulamento 3.564 citado.

Nenhuma dessas alegações tem qualquer fundamento e apenas servem os seus argumentos para maior desamparo da causa em defesa.

Em primeiro lugar não é admissível estabelecer confusão entre "ações ao portador" e "debentures" porque as primeiras representam título de sócio e as segundas título de dívida.

As primeiras podem ser "nominativas" e ao "portador", as segundas são sempre ao "portador", nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1903.

Dentro do regimen do decreto n. 3.564, referido, o imposto gravava a emissão desses títulos e sua circulação como atos ou operações distintas.

A cobrança do imposto sobre a circulação dos títulos ao "portador", foi estabelecida pelo art. 3.º da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, a mesmíssima lei que criou o imposto sobre dividendos, bastando, pois, essa circunstancia para afastar a idéa do "bis in idem", ou hi-tributação.

Aliás, tendo surgido dúvidas a esse respeito, apressou-se o Ministerio da Fazenda em explicá-las, baixando para isso a decisão n. 141, de 27 de junho do ano seguinte (1892) e posteriormente o Supremo Tribunal pelo acórdão n. 2.596, de 19 de abril de 1922, publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro seguinte, deu o golpe de misericórdia nessa questão.

O imposto era originariamente cobrado na base de \$200 de cada 100\$000 de valor representando o capital pelo modo indicado nas circulares ns. 12, de 20 de fevereiro de 1892, e 20 de 29 de junho de 1895, e de acordo com os decretos numeros 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, 2.573, de 3 de março de 1897, sendo elevada essa base para \$300, conforme se vê do n. 3, do § 7º da tabela A, do regulamento de 1900 citado.

Outras considerações demonstram que a lei n. 25, de 1891, não foi somente a creadora do imposto: estipulou também a semelhança do que estabeleceu para o de dividendos, o modo de cobrança, não dependendo assim de regulamentação. E a seguinte transcrição da primeira parte do despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, que deu provimento ao recurso do representante da Fazenda Pública, interposto do acórdão n. 5.222, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 30 de março de 1935, isto mesmo esclarece:

"O art. 3º da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1911, criou para os bancos, companhias e sociedades anônimas a obrigação de descontarem dos dividendos distribuídos e juros pagos aos acionistas e debenturistas a quantia de 200 reis sobre 100\$000 do valor desses títulos, recolhendo o produto coletado ao Tesouro no prazo de 15 dias, contados do anúncio do pagamento

dos mesmos juros e dividendos. Esse imposto, estabelecido pelo artigo 1º da lei citada, recaía sobre os portadores dos títulos, figurando as sociedades, companhias e bancos apenas como intermediários na arrecadação. A incidência do tributo, tal qual está acima enunciada, resalta claramente das razões contidas no parecer da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, propondo a criação do imposto em causa, razões transcritas a fls. 246-247 pelo diretor da Recebedoria do Distrito Federal e das quais convém destacar o seguinte trecho:

"Nos termos do n. 5 do artigo 2º do decreto de 19 de maio de 1883, que deu novo regulamento para a cobrança do imposto do selo, as transferências de apólices, ações de companhias ou sociedades anônimas ou títulos de obrigações ao portador das mesmas sociedades (debentures) estão sujeitas ao selo proporcional pelo preço da negociação ou transmissão e se aquele não for conhecido pelo valor nominal.

Acontece, porém, que as ações e debentures, sendo nominais ou ao portador, e sendo pago o selo no ato da transferência, estas não precisam de ato algum para passarem de um para outro possuidor e subtraem-se assim ao pagamento de imposto.

Essa defraudação da receita precisa ser corrigida e o único meio a que se pôde recorrer, é a disposição da lei francesa de 23 de junho de 1857, que estabelece um imposto fixo sobre o valor das ações ao portador, sejam elas ou não transferidas.

Sobre as ações e debentures ao portador a comissão estabelece um imposto fixo anual de réis \$200 sobre 100\$000, como selo proporcional e anual, pelo qual responderão as companhias e sociedades anônimas e que serão por elas descontados no ato do pagamento dos dividendos".

(Diário Oficial de 10-10-1935, pag. 22.569).

O que tudo visto e examinado e:

Considerando que muito embora provenha de uma mesma fonte não ha como admitir na especie o *bis in idem* dos impostos do selo e do de dividendos ou de renda, por isso que o primeiro inserito na cedula orçamentaria "Imposto sobre Circulação" é imposto indireto e tem incidência sobre os papeis, fórmulas de atos ou transações cuja validade é garantida por lei, enquanto que o segundo que é imposto direto se inscreve na cedula "Imposto sobre a renda", gravando a mobilização dos capitais, o exercício da atividade industrial e profissional".

Considerando que com infração das circulares ns. 12 de 20 de fevereiro de 1892 e 20, de 29 de junho de 1895, incorporadas aos artigos 4º, n. 13 e 37, n. 3, letras a, e b, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro deixou de recolher a quantia de 61:455\$200 apurada no presente processo e proveniente do imposto do selo sobre a circulação das ações ao portador que emitido durante o periodo compreendido entre o 2º semestre de 1909 ao segundo dito de 1915;

Considerando que na vigencia do decreto n. 3.564, citado era principio dominante legalmente estabelecido de serem os bancos, companhias e sociedades anônimas sempre obrigados ao recolhimento desse imposto com recurso contra seus acionistas ou debenturistas;

Considerando que nem o fato de se ter deixado de arrecadar o imposto em vista da sua não inclusão na lei n. 3.996, de 25 de dezembro de 1909, nem o de se haver iniciado o presente processo em 1930, não conferem á dita Companhia o direito de considerar incorporada a seu patrimonio a referida quantia de 61:455\$200, conforme a tese de defesa de fls. a fls. antes pelo contrario, a sustentação de tão absurda tese poderia traduzi-la perante a justiça por delicto de apropriação indebita, desde que o unico titulo que poderia ser invocado na especie contra a Fazenda, seria o de prescrição. E este era então regulado pelo artigo 9º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, em que se acha esclarecido que somente depois do prazo de 40 anos é que

"se opera a completa desoneração dos devedores da Fazenda Nacional do pagamento das dividas que incorrem na mesma prescrição, de maneira que, passados os 40 anos, não pôde haver contra eles penhora, execução ou outro qualquer constrangimento."

Mas,

Considerando que pelo facto de não recair diretamente o onus do imposto na aludida companhia que apenas tinha a obrigação de coletá-lo e recolhê-lo aos cofres publicos, deixa de lhe ser applicavel a pena de revalidação do selo, conforme decidiu S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda no despacho já transcrito em parte.

E afinal:

Considerando que também não é cabivel na especie o beneficio do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, conforme já tem sido decidido em casos semelhantes e se deduz do despacho citado;

Resolvo mandar cobrar a referida quantia de 61:455\$200, devida pela Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a quem ainda imponho a multa de 20% sobre a mesma quantia, grau minimo da pena prevista no art. 1º do decreto n. 1.115 A, de 29 de novembro de 1890.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 274, de 1937, contra Napoleão Lima & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., com a apreensão das estampilhas contidas no envelope de fls. 3, que pertenceram a vinho nacional, natural de uva, e em cuja posse se encontrava a firma autuada, julgo procedente o referido auto e imponho a Napoleão Lima & Comp. a multa de 1:200\$000, minimo do art. 53 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, alterado pelo art. 14, § 6º, letra c, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 301, de 1937, contra Israel Menasché & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada, Israel Menasché & Comp., a multa de 600\$, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 33\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 79, de 1937, contra Antonio Morais. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada, Antonio Morais, a multa de 600\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de seis mil réis, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Autos ns. 1.675-1.676, de 1932, contra Arnaldo Couto & Comp. e outros.

Provadas como se acham as faltas apontadas nos autos de fls. e fls., que foram reunidos e num só processo, e considerando que a firma Arnaldo Couto & Comp., fabricante da mercadoria cujo não estampilhamento originou o presente processo, deixou o mesmo correr a revelia, julgo procedentes os referidos autos e imponho á citada firma Arnaldo Couto & Comp. a multa de 400\$, maximo do art. 81, combinado com o art. 222, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a cada uma das firmas Diniz & Almeida e H. Almeida & Comp., em cujos estabelecimentos se achava exposta a venda a aludida mercadoria, a multa de 200\$, minimo do citado art. 81 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 21.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 244, de 1937, contra Chaim Lipszic.

Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada Chaim Lipszic, a multa de 100\$, com

a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de nove mil réis, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 546-1937 — Contra Frussa Neumann & Comp.: Contra Frussa Neumann & Comp., foi lavrado o auto de fls. 3, por infração dos arts. 112, § 8º, "b", e 204, "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O autuado, no prazo da lei, apresentou suas razões de defesa.

O autuante, em sua informação de fls. 4, sustenta a procedência da ação fiscal.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto está provada e foi apurada pelo confronto das escritas fiscal e comercial;

Considerando que as razões expendidas pelo autuado não lhe podem aproveitar;

Considerando que as vendas não foram efetuadas a comerciantes varejistas e sim a consumidores;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma Frussa Neumann & Comp. a multa de 2:753\$600, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, já acrescido do adicional de 50 %, *ex-vi* do disposto no art. 112, § 8º "b", combinado com o art. 57, § 2º "k", 204, parágrafo único, "c", 220 e 206, do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importâncias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 208-1935 — Contra Francisco Pereira Paredes:

A vista do que tudo consta deste processo e como nenhum prejuízo foi causado à Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls. 3-4 e, depois de feitas as necessárias anotações, determino o seu arquivamento.

Auto n. 250-1935 — Contra Azevedo Soares & Comp.:

A vista do que tudo consta deste processo e verificado que nenhum prejuízo foi causado à Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls. 3-4 e determino o arquivamento do processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 1.082-1935 — Contra Constantino de Matheus — A vista do que tudo consta deste processo e de acordo com a informação do autuante, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 510-1937 — Contra L. R. Gioia & Cia., sucessores de L. R. Gioia. — O remetente da mercadoria só se exime de responsabilidade no caso previsto na letra c, § 2º, do art. 87, quando se trata de infração dos artigos 111 e 112, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Nessas condições, volte o processo à 3ª Sub-Diretoria, afim de que sejam intimados os fabricantes mencionados no corpo do auto de fls. 3.

Auto n. 313-1937 — Contra Sardas & Ribeiro. — Designo os Senhores João Vieira da Luz e Manoel Artur de Albuquerque Maranhão, para procederem ao exame solicitado pelos autuados, em seu requerimento de fls. 4.

Auto n. 319-1937 — Contra Ani Abib Cury. — O auto de fls. 4, lavrada contra Ani Abib Cury, o foi por infração ao disposto nos artigos 72, § 1º, 81 e 204, parágrafo único, a, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Intimado, o autuado produziu, no prazo da lei, suas razões de defesa, declarando que as mercadorias em contravenção, foram deixadas em seu estabelecimento, por uma costureira, para serem mais tarde, entregues em seu destino.

O autuante informando, sustenta a procedência da ação fiscal.

Isto posto, e:

Considerando que as infrações dos artigos 72, § 1º e 81, estão materialmente provadas;

Considerando, porém, que a infração do art. 204, parágrafo único, a, não está suficientemente caracterizada;

Considerando mais que no processo foram observadas as formalidades regulamentares,

Resolvo Julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a Ani Abib Cury, a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72 e 81, do decreto 17.640, de 6 de outubro de 1926.

Deste meu despacho recorro *ex-officio*, na forma do artigo 153, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 41-1935 — Contra José Teperman.

O auto de fls. 3-4, lavrado contra José Teperman, o foi por infração ao disposto no art. 61, *h*, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo.

O autuado, em suas razões de defesa faz várias ponderações, sem entretanto prová-las.

Isto posto, e:

Considerando que a infração arguida está materialmente provada;

Considerando que, mesmo tomando por base os preços apontados pelo autuado, em sua defesa de fls. 9, ainda assim perdura a insuficiência de imposto;

Considerando que o processo teve o seu tramite regular, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4, para iníper e como imponho, a José Teperman, a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, *h*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 323-1935 — Companhia Cristaleira Aliança, Ltd.

A vista do laudo técnico da Casa da Moeda, a infração capitulada no auto de fls. 3-4, está provada e o autuado, em sua defesa de fls. 8 e 11, não a contesta.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 3-4, e imponho à Companhia Cristaleira Aliança, Ltd., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, *g*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 626-1935 — Contra Grigio Hermanos & Pellini, Limitada.

A infração capitulada no auto de fls. 4-5, está provada e o autuado em sua petição de defesa, não a contesta, pedindo relevação da multa, sob o fundamento de que não houve de sua parte intenção dolosa.

Isto posto, e:

Considerando que o autuado remeteu mercadoria sujeita ao imposto de consumo, sem estar devidamente selada;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5, e imponho a Grigio Hermanos & Ltd., a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 948-1935 — Contra Oliveira, Gomes & Comp., Limitada.

O auto de fls 4-5, trata de uma guia de sêlo referente a 140 ks. de louça, cujo imposto de consumo de 19\$950, ali calculado, foi pago com insuficiência, de vez que, apenas foram coladas estampilhas no valor da 19\$050.

A autuada não contesta a infração, atribuindo-a a um lapso na selagem.

Assim:

Considerando que o cálculo do imposto devido foi feito regularmente, isto é, na base exata do imposto e consta da guia expedida;

Considerando que no caso em lide verifica-se que o autuado tendo extraído a guia do sêlo com exatidão quanto à pesagem e o imposto devido pelo produto aplicou selos em valor inferior ao devido, infringindo o disposto no art. 61, *h*, do regulamento citado;

Considerando que casos dessa natureza têm sido dispensados por equidade, mas que essa medida não é da competência da autoridade de 1ª instância, por ser privativa do senhor Ministro da Fazenda;

Considerando que a infração está provada e confessada, não aproveitando ao autuado a fato de ser diminuta a diferença verificada:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5, e imponho a Oliveira, Gomes & Comp., Ltd., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.241-36 — Contra M. Amir.

As infrações apontadas no auto de fls. 3, estão materialmente provadas.

O laudo de fls. 5/6, positiva o reaproveitamento de dezoito fórmulas, das que foram apostas às gravatas apreendidas.

Assim:

Julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a M. Amir, a multa de 600\$000, mínimo do art. 62, do decreto 17.464, de 16 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 151-37 — Contra Joaquim Simões de Araujo.

O auto de fls. 4/5, lavrado contra Joaquim Simões Araujo, o foi por infração ao disposto nos arts. 61, 63 e 111, § 13, d, do regulamento baixado com o decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O autuado, em sua defesa de fls. 8 não contesta a falta praticada.

Assim:

Considerando que a infração apontada está materialmente provada;

Considerando que o autuado não a contesta, confessando-a;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Joaquim Simões de Araujo, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, e, combinado com os arts. 63 e 111, § 13, b, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações:

N. 682 — José Marques Corrêa — Baldino de Aguiar, 116. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 700 — Pedro Ayub — Gravata. 1. — Multa de 150\$000 mais a importância de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 681 — João Batista Sebastião — Antonio do Carmo, 2. — Idem.

N. 676 — Manuel José Lopes — Alvaro Alberto, 12. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 685 — Tomé Siqueira Barreto — Rua Um, 26. — Idem.

N. 688 — Alvaro de Carvalho Martelo — Vicente de Carvalho, 1.553-A. — Idem.

N. 680 — J. R. Freitas — Angelica Mota, 144. — Idem.

N. 684 — Manuel Cavaleiro — Avenida Antenor Navarro, 320. — Idem.

N. 686 — Miguel Marques — Vinte e Tres, 44. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 693 — Paramos & Barcia — Cordovil, 119. — Idem.

N. 679 — Antonio Machado — Praça Progresso, 7-A. — Idem.

N. 706 — Abraham Bemfed — General Pedra, 192. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 721 — J. Simões & Filho — General Pedra, 142. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 678 — José A. Lavrador — Delfim Enes, 232. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 673 — Cassiano Gomes Filho — Estrada do Campinho, 91. — Idem.

N. 668 — Francisco Ferreira de Souza — Senador Camará n. 4. — Idem.

N. 692 — Fernando de Souza Brito — Praça 13 de Junho n. 2. — Idem.

N. 689 — Francisco de Assis Machado — Valentina Magalhães. — Multa de 150\$000, mais a importância de 115\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 675 — Fausto do Couto Reis — Senador Camará, 67. — Idem.

N. 695 — Maria dos Santos Fernandes — Oliveira Melo, 92. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 699 — Pascoal Imbelloni — General Claudio, 139. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 698 — Abdon José de Oliveira — Belarmine, 232. — Idem.

N. 690 — Antonio Gonçalves Martins — Astrada Porto Velho, 7. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 659 — Americo Pinto de Oliveira — Visconde do Rio Branco n. 36. — Idem.

N. 670 — Joaquim dos Reis — Senador Camará, 51. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 674 — José dos Santos — Senador Camará n. 37. — Idem.

N. 694 — J. Corrêa Coutinho — Ribeirão Preto, 42. — Multa de 150\$000, mais a importância de 161\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 703 — Roberto Levaco — Avenida Rio Branco, 173. — Multa de 150\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 677 — Agnaldo Faria — Senador Camará, 87. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 667 — Augusto Mendes Teixeira — Senador Camará n. 63. — Multa de 150\$000, mais a importância de 159\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 687 — Francisco Jimenez Muros — Capitão Cruz, 29. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 696 — Luiz Fernandes de Costa — Circular, 57. — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 713 — Troina Fischel Wilmen — Senador Ezequiel n. 168. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 669 — João Constantino Moraes — Alvaro Alberto, 17. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 671 — Lauro Vila Maior — Senador Camará, 61. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 672 — J. Barreto — Estrada Morro de Ar n. 49. — Multa de 150\$000, mais a importância de 163\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 665 — J. F. Moreira & Comp. — Rua D. Manuel, 38. — Multa de 150\$000, mais a importância de 450\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 666 — Arcanjo Silva & Comp. — Mercado Municipal, parte externa ns. 171 a 185. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 736 — Ide Markienwitz — Catete n. 40. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 10.794 — Adelia Moreira. — Faça-se a inscrição, com a nota de — isento.

N. 4.855 — Neves & Amaral. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a firma Neves & Amaral a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.546 — L. Muller. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a L. Muller & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.953 — Joaquim Cardoso Loureiro. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Enclides do Carmo Vale, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.447 — Oliveira & Araujo. — Transfira-se *ex-offício*, para Oliveira & Araujo aos quais imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.513 — Augusto Batista. — Averbese-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Augusto Batista a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.519 — S. A. Frigorífico Anglo. — Averbese-se a baixa a partir de 1938.

N. 11.532 — Jaime A. Santos. — Averbese-se a baixa a partir do 2º semestre de 1937.

N. 2.498 — Cipriano Alves Sarda. — Averbese-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Cipriano Alves Sarda a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.218 — Inácio Valadares Ribeiro. — Averbese-se a baixa a partir de 1937.

N. 512 — Romeu G. Loureiro. — Averbese-se a baixa a partir de 1937.

N. 36.406 — Neves & Brauer. — Idem.

N. 36.770 — Valdemar Alves. — Idem.

N. 2.014 — Carlos Franchi. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões para Carlos Franchi e, em seguida, para a firma Franchi & Mair, a qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 1.471-37 — Candido dos Santos & Irmãos.
N. 3.907-37 — F. Jorge de Oliveira & Comp., Ltd.
N. 5.568-37 — José Cardoso.
N. 8.349-37 — Pasquale Giorno.
N. 11.479-37 — Cardoso & Batista, Ltda.
N. 11.910-37 — Walter Hartning.
N. 12.974-37 — B. Sued.
N. 29.417-36 — José Maria da Silva Costa & Silva. — Satisfaça a exigência da informação, dentro no prazo de 15 dias.

N. 15.036-37 — Aurelio Oliveira Brito. — Prove que é início de negócio, dentro no prazo de 15 dias.

N. 11.888-37 — Alexandre Artin.
N. 12.176-37 — Maia Filho.
N. 12.964-37 — Abel Pereira de Castro.
N. 13.127-37 — Viação Selecta Ltda.
N. 13.358-37 — Freitas, Irmão & Comp.
N. 13.532-37 — Lojas General Electric S. A.
N. 13.538-37 — Mauá Electrica S. A.
N. 13.535-37 — José de Assis Ribeiro.
N. 13.506-37 — João Batista de Proença Rosa.
N. 13.537-37 — Charles Boschini.
N. 13.538-37 — W. R. Hered.
N. 13.539-37 — H. C. Maher. — Prove o alegado dentro de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1937

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre:

N. 678 — Remetendo processo referente a Anápio Gomes.
— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 688 — Idem, idem a Robert Mac Donnell.
— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda — Belém:

N. 689 — Idem, idem a Diamantino Corrêa Ramos.
— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Rendas — São Paulo:

N. 690 — Idem, idem a Carlos Eduardo Ramos Goggin.
N. 691 — Idem, idem a Paulo Burlamaqui Kopke.
— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda — São Salvador:

N. 692 — Restituindo processo referente a Alvaro Lopes Figueira.
— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Vitória:

N. 693 — Solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 187 — Remetendo processo em que é interessada a Rede de Viação Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 338 — Solicitando informações.

— Ao Sr. diretor técnico do Lloyd Brasileiro:

N. 138 — Sobre objeto de serviço.

N. 137 — Idem.

Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 136 — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 23 de abril, às 14 horas:

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, e Cláudio Cunha; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e Frederic Odinaz Martins, secretário do Conselho.

Deixaram de comparecer os Srs. Valdemar Freire de Mesquita e Ismar Castro Neves.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

N. 3.495 — Irmãos Stein — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 3.841 — Doménica Boz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar insubsistente a notificação lavrada, unanimemente.

N. 3.937 — Bhering Comp. S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com o senhor Cláudio Cunha. — Deu-se provimento, em parte, a ambos os recursos, pelo voto de qualidade, para reduzir a multa a 3:008\$355, com a obrigação de recolher igual importância do imposto sonegado.

Vencidos os Srs. revisor Cláudio Cunha e João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.191 — A. Fonseca & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, "ex-offício", para inopar a multa de 925\$600, com adicional de 50%, com a obrigação ainda de recolher igual quantia de imposto devido, unanimemente.

N. 4.196 — Jorge Antônio Bessil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 4.201 — Irmãos Venturacci — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-offício" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 4.212 — Calil José Mury — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 4.217 — Antônio Fernandes da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e "ex-offício", unanimemente.

N. 4.222 — A. Traversi & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.227 — B. Cardoso Pereira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.232 — M. Lopes Branco e Agostinho Ferreira & Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Dis-

trito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 4.300 — Viuva Luis I. Mussnick — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão proferida por falta de interposição do recurso "ex-officio", contra o voto do senhor João Firmino, que tomava conhecimento.

N. 4.310 — Manoel Ataíde de Mendonça — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.315 — João Molica — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.320 — D. Almeida & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.325 — J. Cosella — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa ao grau mínimo do art. 112, § 8º, letra b, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

Adiados — 183 R — 3.829 — 3.913 — 4.291.

Secretaria do 2º Conselho, 23 de abril de 1937. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 16 de abril de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 1.261-1927 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, 302\$800. — Procedente.

N. 2.247-1930 — André Vento, 1:500\$000. — Diligência.

N. 2.250-1930 — Amando dos Santos, 305\$000. — Procedente.

N. 2.253-1929/30 — Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarinari, 71:560\$570. — Diligência.

N. 2.256-1930 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 650\$000. — Procedente.

N. 2.259-1930 — Estrada de Ferro Araraquara, 53\$400. — Procedente.

N. 2.265-1930 — Companhia Marmite S. A., 82:399\$900. — Diligência.

N. 2.268-1930 — The Rio de Janeiro City Improvements Company, 359\$100. — Procedente.

N. 2.313-1930 — A. Mendes Fernandes, 15:480\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 570-1924 — Luis Serigatto, 5:500\$000. — Procedente.

N. 1.137-1927 — Maria da Silva Soares, 644\$800. — Procedente.

N. 1.275-1928 — Maria Amélia Galvão, 1:724\$500. — Diligência.

N. 1.281-1928 — The Leopoldina R. Comp. Limited, 114\$000. — Diligência.

N. 1.338-1928 — Brazil Domingos e outros, 1:874\$000. — Diligência.

N. 1.693-1929 — Maria Leonídia T. Palhano, 112\$900. — Procedente.

N. 1.699-1929 — Companhia de Navegação Barana, 282\$000. — Procedente.

N. 1.714-1929 — Adão Francisco Pacheco, 135\$000. — Diligência.

N. 1.726-1929 — Estrada de Ferro Sul de Minas, 672\$100. — Procedente.

N. 1.733-1929 — Luis Mendonça & Comp., 1:811\$500. — Procedente.

N. 3.214-1929 — Ferreira, Caldeira & Comp., 96\$000. — Prescrita.

N. 3.278/1926-1928/29 — Companhia Luz e Força de Itaipá, 480\$000. — Procedente a dívida de 133\$300 e improcedente a de 346\$700.

N. 10.562-1923 — José Carlos de Mendonça, 9:472\$700. — Improcedente.

N. 12.160-1923 — Luis Inácio Dutra, 118:406\$000. — Procedente.

Relatado pelo Dr. Álvaro Bomilear:

N. 1.286-1928 — Hospital de Caridade do Braz, 162\$000. — Procedente.

N. 1.304-1928 — The Leopoldina R. Comp. Limited, 1:274\$700. — Procedente.

N. 1.370-1928 — Balbino Soares do Couto, 100\$000. — Diligência.

N. 1.439-1928 — Cardinale & Comp., 774\$000. — Diligência.

N. 1.472-1928 — Henrique da Rocha Ramalhão, 78\$000. — Diligência.

N. 1.716-1928 — The Leopoldina R. Comp. Limited, 38\$500. — Procedente.

N. 1.749-1929 — Balbino Vaz de Siqueira, 400\$000. — Diligência.

N. 1.761-1929 — Agnelo Pinto de Vasconcelos, 80\$000. — Diligência.

N. 1.797-1929 — João Batista de Assis, 185\$000. — Procedente.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Arthur Ribeiro de Oliveira, 1º tenente farmacêutico da reserva de 1ª classe, pedindo, por equidade, pagamento do soldo por inteiro. "Indeferido. Em 20-4-937".

Decio Coutinho, tenente coronel honorário, pedindo transferencia de seu filho Decio Martins Coutinho da Escola Naval para a Militar. — "Arquive-se. Em 20-4-937".

Luzia Pereira Tavares, viuva do capitão Julio Tavares, pedindo que se lhe aplique o art. 24 da lei 5.631 de 1928. — "Indeferido. Em 20-4-937".

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao major de cavalaria Leopoldo de Barros Bitencourt, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, seis meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

É Clemente Alberto Henrique Guilherme Colens, o nome do alferes honorário do Exército, de que trata esta carta-patente, de acordo com o despacho de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1936

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936 — N. 202.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que aprovo, pelo modo abaixo estabelecido, as sugestões constantes do ofício dessa chefia n. 1.313, de 4 do corrente, sobre a escrituração do historico e da vida dos oficiais do Exército e assemelhados:

a) a escrituração do modelo A, anexo n. I às instruções para a escrituração do historico e da vida dos oficiais do

Exército e assemelhados (B. E. n. 22 de 20-IV-1934), comportará duas categorias de serviço no exercício das funções: "arregimentado" e "não arregimentado".

Em consequência a 2ª parte do referido modelo terá a seguinte disposição:

	Arregimentado.....
T. C.	Não arregimentado...
T. N. C.	

b) no computo do tempo de serviço arregimentado, deve-se considerar, além do tempo efetivo nas funções do posto para o qual o oficial foi designado, todos os períodos passados em outras funções, desde que se caracterizem pela continuação de uma das lides de quartel, como sejam — inspeções, condução de contingentes, escoltas, exame de Tiros de Guerra, delegações esportivas oficiais, serviço de remonta, abastecimento e numerário, construção de estradas, obras de quartel, inqueritos, captura de insubmissos ou semelhantes — e cuja duração máxima seja de 60 dias, dentro de um ano, ainda mesmo que se verifique o afastamento accidental do oficial da sede do Corpo.

As demais funções e o tempo excedente dos 60 dias, serão computados como não arregimentados, consignando-se na epigrafe T. N. C., somente o tempo que o oficial estiver afastado de qualquer função.

c) o cabeçalho da Folha de Alterações conterá ... Semestre de quando se tratar de semestre completo e Períodos de a quando incompleto;

d) para uniformização da escrituração das cadernetas dos oficiais, fica suspensa até ulterior deliberação, a autorização constante do parágrafo único do art. 42 das Instruções publicadas no B. E. n. 32 de 10-VI-1935. — General Eurico D. Dutra.

Retificações:

A transferência do capitão adm. Euclides Guimarães Alves Nogueira é do Q. G. da 2ª R. M. para a Diretoria de Fundos do Exército e não para o D. P. E., como publicou o D. O. de 17 do corrente;

Chama-se Osmar Soares Dutra o capitão designado instrutor da E. Av. Militar e não como publicou o D. O. de 13 do corrente.

— Por portarias do Sr. ministro de ns. 67 a 71 de 26 do corrente:

Foram nomeados sub-tenentes, para servirem nas unidades abaixo, os seguintes inferiores:

Sargento ajudante Pedro Nicola, no 1º R. C. I.; 1º sargento Adão de Oliveira Morsbach, na 2ª C. I. M.; sargento ajudante Eduardo Porto, na 2ª F. I. D.; 1º sargento Benedito Maria de Almeida, no 5º R. I., e 1º sargento Artur Martins do Nascimento, no 15º B. C.

— Por outra de n. 72, da mesma data:

Concedeu-se, de acordo com a lei n. 208, de 27 de maio de 1936, à escriturária da classe "F", do Quadro I, em serviço no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Lúcia Pacheco Calomino licença, sem vencimentos, a partir de 22 de julho do dito ano e durante o prazo em que seu marido 1º tenente Miguel Calomino estiver afastado da guarnição da Capital Federal, não devendo a mesma licença exceder do período de tres anos.

— Por despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente:

Mandou-se averbar nos assentamentos do capitão Armando de Vasconcelos o louvor constante do officio do embaixador Rodrigues Alves, chefe da delegação do Brasil à Conferência da Paz do Chaco e referente à atuação do mesmo official em sua qualidade de consultor técnico militar da mesma delegação.

— Por outro de 12 do mesmo mês:

Foi aprovado o novo modelo de carteiras de identidade para substituir o atualmente adotado.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Os capitães Ismar Palmério Escobar, do 1º R. A. M.; Mário Malta, do 2º R. A. M.; Paulo Borges Leitão, do 4º R. A. M.; Djalma Setubal Rabelo, Valtér Baronto e Euclides Fleuri, do 6º R. A. M.; Juscelino Camilo de Almeida, do 5º G. A. D.; Salvador Marinho Paula Barros, do 1º G. O.; Horácio Candido Gonçalves, do 3º G. O.; Francisco de Assis Gonçalves, do 3º G. A. Cav.; Romão de Faria Leal, do 2º G. A. C.; Edgard de Paula Costa e Manoel Campos de Assunção do 5º G. A. C. e Antônio Carlos da Silva Murici do 3º esq. mx. trem, todos para o Q. Suplementar;

Por conveniência do serviço, o capitão Otávio Coelho da Silva, da F. P. E. Piquete, para a de Políora da Estrela.

Foi designado o capitão Francisco Silveira do Prado, secretário da Comissão Revisora da lei do serviço militar.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Armando Pessoa, propondo a compra de uma parte de ferro, pertencente ao Ministério da Guerra. — Arrevese-se.

Abigail Miasias, solicitando diminuição do tempo em que seu marido, sorteado militar, Antônio de Souza Palma, tem de servir no Exército. — Indeferido.

Anélio Ferreira Bastos, ex-cadete da E. M., solicitando reinclusão no corpo de cadetes da referida escola. — Deferido.

Amália Quadros da Rocha, solicitando a concessão de uma pensão. — Indeferido porque, além de não ter provado a sua situação e qualidade, não há amparo legal e seu filho não faleceu em combate, como alega.

Antônio Dutra de Melo, 2º tenente reformado, solicitando providências para que o 2º tenente da reserva, Antônio Maia Lopes, lhe faça uma prestação de contas. — Prosiga, querendo, na ação judicial contra o procurador Jaltoso, o 2º tenente da reserva Antenor Maia Lopes Pacheco. Não convindo, porém, a permanência no serviço do 6º C. R. de um official que se fúria ao cumprimento de um dever moral e pecuniário, determino que o tenente Pacheco seja dispensado da função que exerce nessa repartição.

Benedito Cunha, 1º tenente de administração, solicitando mais 30 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedido.

Celso Lúcio Monteiro, 3º sargento da I. T. da 1ª R. M., solicitando asilamento. — Prove que a moléstia foi adquirida em serviço.

Calixtrato Nunes Pinheiro, 3º sargento do 5º R. I., solicitando 6 meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Concedo, a contar da data do seu afastamento do serviço.

Conceição Ribeiro Lemos, solicitando matrícula no Colégio Militar do Ceará, para seu filho Adauto Ribeiro Lemos e Valtér Ribeiro Lemos. — Deferido.

Companhia Brasileira de Cartuchos, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o teor do despacho de 8 de março de 1937 e da informação S. 117 da D. M. B.

Constantino Duque Estrada Reis, 3º sargento do 1º G. O., internado no S. M. I., solicitando permissão para continuar seu tratamento em casa de sua família. — Como pede.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, solicitando cancelamento de seu requerimento de 2 de abril do corrente ano, no qual pediu transferência de desembarque de mercadorias do Estado da Bahia para o porto do Rio de Janeiro. — Concedo.

Dinizart de Almeida Fortuna, 2º tenente, solicitando permissão para gosar um período de férias na Capital Federal. — Concedo.

Emílio A. Farah, solicitando pagamento de 300 sacos de açúcar. — Deferido.

Ernesto Fagundes Varela, 1º official da E. M., solicitando aposentadoria. — Concedo três meses de licença, de acordo com a informação da Diretoria de Fundos do Exército.

Euclides de Souza Moreira, médico, solicitando matrícula no Curso de medicina de Aviação. — Deferido.

Evaristo de Souza, auxiliar de eletrcista da Usina do Q. G. E., solicitando constar de seus assentamentos o teor de uma certidão passada pela I. Geral de Iluminação. — Averbe-se em seus assentamentos o teor da certidão anexa, passada pela Inspetoria Geral de Iluminação.

Elidio José da Silva, contra-mestre de música, reformado, solicitando ficar adido ao 11º R. I. para efeitos de percepção de vencimentos. — Deferido.

Francisco Fernandes de Alencar, servente do C. M. C., solicitando contagem de tempo de serviço (de 28 de janeiro de 1926 a 19 de outubro de 1930 e de 13 de abril de 1931 a 15 de dezembro de 1933). — Averbe-se para apreciação oportuna.

Francisco Bernardo de Queiroz, servente em serviço na F. C. I. solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que consta da informação n. 11 da Biblioteca e Arquivo da D. E.

Guilhermino dos Santos, solicitando certidão. — Fornea-se certidão do documento pedido.

Gil Brito de Carvalho, 1º tenente médico, solicitando abertura de I. S. O. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Guilherme Manes, 1.º tenente da reserva, solicitando contagem de tempo de serviço, para efeitos de promoção ao posto de capitão. — Indeferido, em face do item III da informação da D. S. M. R.

Genesio Augusto da Silva, músico do 26.º B. C., solicitando contagem de tempo de serviço. — Deferido, em face da informação da D. P. E.

Henrique Carneiro Junior, 1.º tenente médico da reserva, solicitando anulação de sua transferência para a reserva. — Indeferido, em face da informação da D. S. M. R.

Júlio Caelano de Azevedo, major reformado, solicitando seja sua reforma considerada compulsoriamente. — Indeferido, em face da informação da D. S. M. R.

Ezequiel Diniz Mescouto, 1.º tenente farmacêutico, solicitando permissão para gozar férias na cidade de São Lourenço. — Concedido.

Júlio Justino da Silva, soldado reservista, solicitando assilamento. — Indeferido.

J. Nazareth B. Zany, propondo a venda de uma casa de sua propriedade, ao Ministério da Guerra. — Indeferido. No momento o Depósito de Convalescente de Campo Belo não precisa de outros prédios para residência de seus oficiais.

João Ribeiro da Rocha, soldado músico do 2.º B. C., solicitando seja contada da data do despacho do respectivo requerimento, a licença que obteve para tratamento de saúde. — Concedido, a contar da data em que foi publicado o despacho, em vista da informação da D. P. E.

João Freitas da Silva, marcador do Stand do Tiro Nacional, solicitando contagem de tempo de serviço (de 1 de fevereiro de 1935 a 3 de junho de 1936). — Averbese para apreciação oportuna.

Mariano Augusto Soarés, solicitando providências para que o sargento ajudante João Pedro da Silva Segundo, lhe pague a quantia de 180\$000. — Não pode ser atendido, porque o sargento João Pedro já foi reformado. Prove esteja ele exercendo qualquer função neste Ministério.

Manuel Ferreira da Costa, músico do 25.º B. C., solicitando ser mantido no posto de 1.º sargento contra-mestre de música. — Indeferido, em face das informações.

Nelson Daniel Mendes, capitão, solicitando matrícula no Curso Medicina de Aviação. — Indeferido.

Petronio Brilhante de Albuquerque, 1.º tenente, solicitando 3 meses de licença prêmio. — Concedido, a contar da data do seu afastamento do serviço.

Kar. Melichar, pintor e escultor solicitando permissão para percorrer os Estabelecimentos e Corpo do Exército, afim de vender quadros de sua autoria, com o retrato do Marechal Duque de Caxias. — Permito, sem que a sua presença perturbe o serviço.

Raimundo Campos, 3.º sargento reformado, solicitando ficar adido ao 1.º R. I. para efeitos de percepção de vencimentos. — Deferido.

Raimundo Parente Pimentel, ex-2.º cabo do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Sebastião Peri Ferreira, 1.º sargento reformado, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o inteiro teor da informação n. 462, da D. S. M. R.

Valter Faustino, 2.º cabo do Q. G. M. G., solicitando permissão para se inscrever no concurso para o Quadro da Inspetoria do Tráfego. — Permito, sem prejuízo do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Manuel Lourenço Marques, solicitando providências para que o 2.º tenente Oscar Bentumuler lhe pague a quantia de 525\$000. — Sele o documento que anexou à sua petição.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Rossini de Medeiros Raposo, capitão de infantaria, servindo no 12.º Regimento de Infantaria, pedindo por certidão uma cópia de seus assentamentos militares. — Dê-se, por certidão, querendo.

Atarazio Amancio dos Santos, reservista, pedindo reconhecimento para a Companhia Escola de Transmissões. — Indeferido.

Gutenberg Gomes Leal, civil, tendo sido julgado incapaz temporariamente para o serviço militar, pede um documento que comprove sua situação perante o Serviço Mi-

litar. — Compareça à 2.ª Circunscrição de Recrutamento, que lhe fornecerá o documento de licenciamento temporário.

Juvenal Gomes Carneiro, soldado do Contingente Especial do Centro de Instrução de Artilharia de Costa da 1.ª Região Militar, pedindo transferência para o Contingente Especial da Fabrica de Material Contra Gases, por troca com o dito Sebastião Teixeira de Faria, daquele estabelecimento, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

José Amorim, soldado da 4.ª Formação de Intendência, pedindo transferência para um dos Contingentes Especiais da 1.ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Pedro Mota, soldado do Contingente do Posto de Montagem do Paraná, pedindo transferência para o Contingente da Escola de Estado Maior do Exército, por troca com o dito Contingente daquela Escola, Vicente Lino da Silva, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação do Cmt. da E. E. M.

João Gomes dos Santos, 2.º cabo do 1.º batalhão de pontoneiros, pedindo transferência para o Contingente Especial da Fabrica de Cartuchos de Infantaria ou Fabrica de Estojes e Espoletas de Artilharia, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA DA 66.ª SESSÃO

Aos 19 dias do mês de abril de 1937, reuniu-se na sala da biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos da União nos morros do Leme, Babilônia e adjacências.

Presentes todos os membros da Comissão, o Sr. General Presidente abriu a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Restituição aos interessados dos documentos que instruíram os seguintes processos:

- N. 1 — Major Innado de Carvalho Tupper;
- N. 42 — Witthem Marx;
- N. 50 — Coronel Raul Tupper;
- N. 52 — Dr. Plínio Olimpio;
- N. 53 — Dr. José Augusto Prestes;
- N. 84 — Dr. Celso Taddei;
- N. 89 — Dr. José Cavalcanti de Castro Goyana;
- N. 174 — D. Edina Fernandes Lane;
- N. 268 — Afonso Alves Bebianno.

II — O Sr. General Presidente submeteu à discussão os seguintes processos relatados pelo Dr. Afonso Marchaud.

a) Processo n. 132 — José Candido Pimentel Duarte;

O Dr. José Candido Pimentel, por escritura de doação de 27 de agosto de 1925, em notas do Tabelião do 10.º Ofício, adquiriu de seus pais doadores Dr. Humberto Pimentel Duarte e sua mulher D. Rosina Pimentel Duarte, o predio; casa e terreno, à ladeira do Leme n. 187, que adquiriram, em hasta pública, praça do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital aos 13 de abril de 1912.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno está compreendido na sua maior parte, dentro da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 1934; estando também, essa maior parte dentro da zona declarada necessaria á Defesa Nacional.

Assim, em face do exposto, tendo em vista a situação topográfica do terreno, e o que informa a Sub-Comissão Técnica e á vista do resolvido pela C. D. M. é de concluir-se haver sido a aquisição em apreço de boa fé; devendo pagar o foro devido a quem de direito nos termos da legislação em vigor, a parte situada na zona de 600 braças e para os efeitos do art. 516 do Código Civil a parte da zona de 15 braças, conforme preceitua o art. 3.º do decreto n. 24.515, de 1934, tudo dependendo da aprovação do laudo e mapas finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Dada vista ao Major Dubois, proferiu o seguinte voto:

Pego venia para discordar do parecer do illustre relator na parte referente á zona de 15 braças.

Entendo que não se pode discutir a boa ou má fé na aquisição dos terrenos compreendidos na zona de

15 braças. Com efeito, tratam-se de terrenos que foram sempre reconhecidos como de propriedade da União, nos quais ainda hoje existem numerosos vestígios das antigas obras de fortificação, ocupados militarmente desde 30 de setembro de 1931.

No caso em apreço trata-se, além disso, de um terreno necessário à Defesa Nacional e, vencedor o voto do ilustre relator, deverá a parte ser indenizada pela União, e portanto, a União irá, por assim dizer, comprar o que é seu.

Não posso acreditar que tal solução esteja conforme aos objetivos do decreto n. 24.515, nem que a generosidade do governo com os invasores dos domínios da União possa chegar a tal ponto.

Tenho mesmo a firme convicção de que aceitando tal solução para o caso presente, e, evidentemente, estendendo-a aos casos análogos, iremos simplesmente chegar à conclusão que por força do próprio decreto n. 24.515, a União não tem nenhum direito sobre os terrenos que esse mesmo decreto reconhece de pleno e ininterrupto domínio da União.

Calremos assim — em nome do Direito e da Justiça — em pleno domínio do absurdo.

Se para evitar esse absurdo, for necessário abandonar a legislação vigente e a jurisprudência do S. T. F., devo afirmar peremptoriamente que não trepidarei um instante sequer em utilizar a faculdade concedida pelo art. 7º do já referido decreto número 24.515 — para assegurar de qualquer modo o "incontestável direito da União" sobre os terrenos em apreço.

Fico, assim com a primitiva orientação da Comissão no sentido de considerar adquiridos de má fé, para os efeitos do decreto n. 24.515, todos os terrenos compreendidos na zona de 15 braças a que o mesmo se refere, inclusive o do presente processo.

Aprovado o voto do relator Dr. Marchand inclusive com o voto favorável do Major Dubois assim dado em virtude dos novos esclarecimentos constantes do seguinte voto do Dr. Luiz Gallotti:

O digno Relator, Dr. Marchand, conclue pelo reconhecimento da boa fé da aquisição, reconhecendo direito ao aforamento do terreno somente na parte menor deste, situada na zona de 600 braças. Quanto à parte maior, que se acha na zona de 15 braças, é recusado direito à *emphyteuse* ou qualquer outro sobre o terreno, assegurando-se apenas ao possuidor o direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, nos termos do art. 516 do Código Civil.

Parece-me certa e justa a solução, à vista do que assentou anteriormente a Comissão, em que pese a divergência do nobre companheiro, Major Dubois.

1º, na zona de 15 braças, não se pode discutir a boa ou má fé; esta terá de ser sempre reconhecida;

2º) trata-se de um imóvel na sua maior parte necessário à Defesa Nacional e, vencedor o voto do ilustre relator, deverá a parte ser indenizada pela União, que assim irá comprar o que é seu;

3º) aceita tal solução, chegaremos à conclusão absurda de que nenhum direito tem a União sobre os terrenos que o decreto n. 24.515 declarou de seu pleno e ininterrupto domínio.

Procurarei responder aos 3 itens:

1º) No voto que proferi no processo n. 17 (de D. Marta Pinheiro de Lima), voto que a Comissão por maioria apoiou, já tive ensejo de expor desenvolvidamente as razões pelas quais não posso presumir a má fé, só devendo reconhecê-la quando *comprovada*, nos termos do próprio decreto n. 24.515. Lícito não me seria, pois, afirmar por presunção, que quem adquiriu na zona de 15 braças adquiriu de má fé. Isso sem falar que, em 1925, quando a escritura foi passada, essa zona ainda não estava demarcada e a Comissão Demarcadora muito longe estava de ser constituída;

2º) a União não compraria o que é seu, pela simples razão de que, na zona de 15 braças, nenhum direito é reconhecido sobre o terreno, mas exclusivamente o direito à indenização das benfeitorias. Ora, não podemos dizer que tais benfeitorias sejam da União. Logo, a União, pagando-as, não estará comprando o que é seu;

3º) o voto do nobre relator não desconhece o domínio da União sobre o terreno. Pelo contrário, esse domínio é nele afirmado inequivocamente: É afirmado quanto a parte menor a ser aforada, porque só quem tem domínio pode dar em aforamento; é afirmado de modo amplo, no tocante à parte maior do imóvel, porque nesta nem mesmo o aforamento será concedido.

Para afastar duvidas aqui suscitadas mais de uma vez, lembrarei ainda que a questão relativa ao domínio e a concernente à existência da boa ou má fé são inconfundíveis. Não podemos resolver uma pela outra. O próprio decreto n. 24.515, declarando as áreas em apreço do domínio da União, admitiu posses em boa fé adquiridas, mandando classificá-las para o pagamento do fôro devido (art. 3º). Quer dizer: admitiu que, não sendo o particular proprietário, por ser nulo ou desvalioso seu título de domínio, poderia estar de boa fé e ter nesse caso direito ao aforamento. Logo, a nulidade ou desvalor do título de domínio não importa nem poderia importar, necessariamente, na má fé do adquirente.

Pelas razões expostas, voto com o relator.

b). Processo n. 133 — D. Ana Carolina Pimentel Duarte:

D. Ana Carolina Pimentel Duarte, por escritura de doação de 27 de agosto de 1935, em notas do tabelião do 10º Ofício, adquiriu de seus pais doadores Dr. Humberto Pimentel Duarte e sua mulher D. Rosina Pimentel Duarte o predio (casa e terreno) à ladeira do Leme, n. 187, que adquiriram em hasta pública, praça do Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital, aos 13 de abril de 1912.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno está compreendido na sua maior parte, dentro da zona de 15 braças referidas no decreto n. 24.515, de 1934; estando também essa maior parte dentro da zona declarada necessária à Defesa Nacional.

Assim em face do exposto, tendo em vista a situação topográfica do terreno, e o que informa a Sub-Comissão Técnica e a vista do resolvido pelo C. D. M., é de concluir-se haver sido a aquisição em apreço de boa fé; devendo pagar o fôro devido a quem de direito nos termos da legislação em vigor a parte situada na zona de 600 braças e para os efeitos do artigo 516 do Código Civil a parte da zona de 15 braças, conforme preceitua o artigo 3º do decreto n. 24.515, de 1934, tudo dependendo da aprovação do laudo e mapas finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Dada vistas ao major Dubois proferiu o seguinte voto:

Pelas razões expostas no processo n. 132, divirjo do voto do relator, para considerar como adquiridos de má fé os terrenos situados na zona de 15 braças, para os efeitos do decreto n. 24.515.

Aprovado pelos mesmos fundamentos da resolução adotada no processo anterior n. 132.

III — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende relatou os seguintes processos:

a). Processo n. 238 — Dr. Claudio de Souza: Com vistas ao major Dubois.

b). Processo n. 239 — D. Mercedes Correia de Magalhães: Com vistas ao major Dubois.

c). Processo n. 404 — Augusto Martins Ferreira: Augusto Martins Ferreira adquiriu em 1912 e 1925 respectivamente de Raul Kennedy de Lemos e do almirante Pinto de Vasconcelos, os terrenos em que se acham construídos os predios ns. 31, 43 da rua Salvador Correia e 60 da rua Copacabana.

Informo à Sub-Comissão Técnica estarem os terrenos na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa nacional. Tendo-se em vista as datas das aquisições reconhece a Comissão a boa fé do requerente, ficando, porém, os terrenos sujeitos ao pagamento do fôro devido, a quem de direito. — Aprovado.

d). Processo n. 405 — Almirante Artur Tompson: Trata-se do terreno da rua Belfort Roxo n. 77, adquirido de D. Matilde Antonieta Baiana por Artur Tompson, aos 22 de maio de 1928. Está na zona de 600 braças e fóra da necessária à defesa nacional.

Reconheço a boa fé, ficando porém, o terreno sujeito ao pagamento do fôro devido, a quem de direito. — Aprovado.

e). Processo n. 406 — D. Alice Barroso Braga Pinto Gomes: Trata-se do terreno da rua Paula Freitas n. 58, vendido em 22 de dezembro de 1928 por Arlindo Barroso a D. Alice Braga Pinto Gomes.

Está situada na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa nacional.

Reconheço a boa fé pagando porém, o terreno o fôro devido, a quem de direito. Aprovado.

f) Processo n. 407 — Arlindo Barroso: Arlindo Barroso adquiriu em 8 de julho de 1927 do Dr. Eduardo Silva, o terreno n. 64 da rua Paula Freitas.

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á defesa nacional.

Reconheço a boa fé, ficando porém, o terreno sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito. Aprovado.

g) Processo n. 408 — D. Maria Domingos Perlingeiro: Com vistas ao Dr. Marques Madeira.

h) Processo n. 409 — Antônio Carlos Barreto e outros: Antônio Carlos Barreto e outros adquiriram da Empresa de Construções Cíveis o terreno onde se acha construído o edificio Solano, na rua Copacabana, por escritura de 12 de dezembro de 1933 (10º Offício). Acha-se situada na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á defesa nacional.

Reconheço a boa fé, ficando porém, o terreno sujeito ao pagamento de fôro devido, a quem de direito. Aprovado.

i) Processo n. 410 — Dr. Ciro Marques Souza: O terreno da rua Toneleiros, esquina da rua Oto Simon foi adquirido por D. Hilda Marques de Souza ao casal Edgard de Andrade, por escritura de 31 de dezembro de 1931 (18º Offício).

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á defesa nacional.

Reconheço a boa fé, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do fôro devido, a quem de direito. Aprovado.

j) Processo n. 411 — Henrique Guedes de Melo: Consta deste processo que D. Elfrieda Hehl Niemeyer vendeu, em 7 de maio de 1935, a Henrique Guedes de Melo, o terreno da rua Conrado Niemeyer n. 23.

A vendedora houve o referido imóvel no inventário de seu marido, conforme sentença de 9 de agosto de 1927.

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á defesa nacional.

Reconheço a boa fé, ficando, porém, o terreno sujeito ao pagamento do fôro devido, a quem de direito. Aprovado.

IV. Dada a palavra ao Dr. Afonso Marchand relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 73 — Artur Possolo.

Processo n. 75 — General Valdomiro Castilho Lima.

Processo n. 116 — D. Elvira Bezerra do Amaral.

Processo n. 119 — Henrique Mignoni.

Processo n. 134 — Companhia Nacional de Seguros Sul América.

Processo n. 135 — Alda Fernandes de Almeida Magalhães.

Voltem á Sub-Comissão Técnica para novos esclarecimentos (Cap. Daemon).

b) Processo n. 205 — Dr. Augusto Linhares: O presente imóvel, constituindo bem de família, foi adquirido por compra do Dr. Mário Alves Ferreira, por escritura lavrada no 18º tabelião, em 30 de maio de 1929.

A Sub-Comissão Técnica informa que o imóvel está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 1934, compreendendo-se, entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto; estando, também, fóra da zona declarada necessária á defesa nacional.

Em face do exposto, é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição em apreço, devendo passar a pagar fôro oportunamente, na forma da legislação em vigor. Aprovado.

c) Processo n. 230 — Fidelis Botelho Junqueira e Antero Botelho Junqueira: Por escritura de 15 de agosto de 1930, lavrada em notas do tabelião do 10º Offício, Fidelis Botelho Junqueira e Antero Botelho Junqueira, adquiriram de Edgard de Andrade e sua mulher, um terreno á rua Toneleiros com 18 metros de frente; terreno esse foreiro á Municipalidade.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno em apreço está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 1934, compreendendo-se, entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto; estando também, fóra da zona declarada necessária á defesa nacional.

Em face do exposto é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição referida, pagando fôro oportunamente, a quem de direito na forma da legislação em vigor. Aprovado.

d) Processos ns. 231, Antônio Junqueira Vieira e 232, espólio de Teodoro Duvivier: A Sub-Comissão (Cap. Daemon).

a) processo n. 233 — Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima: Por escritura de 2 de abril de 1927, lavrada em notas do tabelião do 16º Offício, o comandante Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, houve da Empresa de Construções Cíveis, um terreno ás ruas Barata Ribeiro e Haritoff.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 1934, compreendendo-se entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto; estando, também, fóra da zona declarada necessária á defesa nacional.

Em face do exposto é de concluir-se haver sido de boa fé, a aquisição em apreço; devendo porém, oportunamente, pagar o fôro devido na forma da legislação em vigor. Aprovado.

f) Processo n. 235 — Companhia Imobiliária Amerindia: Por escritura de 6 de julho de 1936, a Companhia Imobiliária Amerindia, adquiriu o imóvel sito á avenida Atlântica n. 240, do Instituto Nacional de Pharmacologia S. A., com sede em São Paulo, que por sua vez adquiriu do Dr. José Cássio de Macedo Soares e sua mulher em 23 de maio de 1933, por escritura lavrada em notas do 17º Offício.

A Sub-Comissão Técnica informa que o imóvel está fóra da zona de 15 braças a que se refere o decreto n. 24.515, de 1934, compreendendo-se, entretanto na de 600 braças a que alude o mesmo decreto; estando também fóra da zona declarada necessária á defesa nacional.

Em face do exposto é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição em apreço, devendo, porém, o imóvel em apreço, pagar fôro oportunamente, na forma da legislação em vigor. Aprovado.

g) Processo n. 236 — Rafael de Barros Vidigal: Rafael de Barros Vidigal, adquiriu da Empresa de Construções Cíveis em 31 de dezembro de 1927, por escritura lavrada em notas do Cartório do 16º Offício, o terreno, lado da numeração par com 8 metros de frente e 28 metros e 8 de frente a fundo, com 228 metros quadrados de área.

A sub-comissão técnica informa: que o terreno está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 1934; compreendendo-se, entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto, estando, também, fóra da zona declarada necessária á Defesa Nacional.

Em face do exposto, é de concluir-se haver sido a aquisição em apreço de boa fé, devendo o terreno pagar o fôro oportunamente, a quem de direito. Aprovado.

h) Processo n. 237 — Dr. Emílio Melcher Nina Ribeiro: Preliminarmente deve ser conferida a cópia apresentada, sem nenhuma autenticidade, nem selo, com o documento respectivo, aliás, conforme sugere o peticionário; o que feito, deverá, então, ser examinado o presente processado.

V — Dada a palavra ao Dr. Paulino Cavalcanti relatou os seguintes processos:

a) processo 222 — D. Marieta de Souza Guimarães: Examinando os documentos que compõem o processo de número 222, verifica-se:

a) que aos dezenove (19) dias do ano de mil novecentos e trinta e seis (1936) D. Marieta de Souza Guimarães comprou a D. Elvira Wagner Simon, os terrenos sitos á rua Toneleiros ns. 89 e 91, antigo 79 e 81;

b) que um dos terrenos foi adquirido por Elvira Wagner Simon á sua própria filha Emilia Simon, segundo escritura lavrada em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros em onze (11) de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1898), e o outro, por compra feita ao tenente coronel Arsênio Conrado Niemeyer, conforme escritura lavrada no 3º Offício, de vinte e sete (27) de junho do mesmo ano;

c) que a sub-comissão técnica informa: estarem os terrenos em questão contidos nas seiscentas (600) braças e fóra da zona declarada necessária á Defesa Nacional.

Em vista da informação da sub-comissão técnica e em face das datas de aquisição dos imóveis por parte da vendedora, anteriores á publicação do decreto n. 24.515, sou de parecer em considerar a boa fé da adquirente, pagando o terreno em apreço o fôro devido, a quem de direito, de acordo com a legislação em-vigor; certificando-se da resolução desta comissão, de conformidade com o requerimento anexo ao processo. Aprovado.

b) Processo n. 390 — Atlantic Refining Company of Brasil: Do processo n. 390, verifica-se:

a) que a Atlantic Refining Company of Brazil comprou ao comendador José Martinelli em vinte e nove (29) de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), um terreno sito á avenida Atlântica, onde se acha atualmente construído um posto de gasolina que tem o n. 3;

b) que o terreno em questão houve o comendador Martinelli de Valdeimar Reedel e sua mulher, segundo escritura de dezesseis (16) de dezembro de mil novecentos e doze (1912);

c) que a sub-comissão técnica informa: estar o terreno contido nas seiscentas (600) braças e fora da zona declarada necessária à defesa nacional.

Sou de parecer em considerar o adquirente de boa fé em virtude da data de aquisição, anterior à publicação do decreto n. 24.515, pagando o terreno em apreço o foro devido, a quem de direito, de acordo com a legislação em vigor. Aprovado.

VI — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 22 — Jorge Nascimento Silva, Processo n. 23 — Kleber Almeida de Lima Araújo. Com vistas ao major Dubois.

b) Processo n. 41 — João Lawrence: Com vistas ao capitão Daemon.

c) Processo n. 63 — Elisa Augusta de Magalhães Pinto Lima: Com vistas ao major Dubois.

d) Processo n. 158 — Coronel Pedro Mendonça Lima, Processo n. 159 — José Vieira Machado, Processo n. 160 — Francisco Seráfico de Souza e Processo n. 209 — Heitor da Silva Frota, Com vistas à Sub-Comissão Técnica.

● VII — Dada a palavra ao major Dubois relatou os seguintes processos:

a) Processo 212 — D. Maria Tereza Pereira Corrêa: D. Maria Tereza Pereira Corrêa, adquiriu da Empresa de Construções Cíveis, conforme escritura de 31 de outubro de 1924, lavrada em notas do 18º Ofício, o terreno de 6,50 x 25,00 sito à rua Suzano, onde está construído o prédio número 17, que na ocasião em que se efetuou a compra ainda estava sendo construído pela firma T. M. Veiga & Comp.

O terreno ainda não é foreiro e a sub-comissão técnica informa que está situado fora da zona de 15 braças, fora da necessária à defesa nacional, e compreendida na de 600 braças.

Não havendo indícios de má fé e sendo a transação anterior ao decreto 24.515, sou de parecer que se considere, para os efeitos do decreto 24.515, o terreno como adquirido de boa fé, devendo pagar foro a quem de direito. Aprovado.

b) Processo n. 243 — Dr. Carlos Florêncio de Abreu e Silva: O Dr. Carlos Florêncio de Abreu e Silva adquiriu do espólio de D. Rita Cássia Nogueira de Andrade, por escritura de 5 de setembro de 1932, lavrada em notas do 17º Ofício, o terreno à rua Otto Simon, onde está construído o prédio n. 102.

O terreno é foreiro à municipalidade, mede 10 m. x 40,70 m. e foi adquirido apenas pela quantia de 20 contos de réis...

A sub-comissão técnica informa que o imóvel está situado fora da zona de 15 braças, fora da necessária à Defesa Nacional, e compreendida na de 600 braças.

Não havendo indícios de má fé e sendo a transação anterior ao decreto 24.515, sou de parecer que se considere, para os efeitos do decreto 24.515, o terreno como adquirido de boa fé, devendo pagar foro a quem de direito. Aprovado.

c) Processo n. 244 — Luís Henri Nevire e outros: Com vistas à sub-comissão técnica.

d) Processo n. 247 — Eurico Rodrigues Lisboa: Eurico Rodrigues Lisboa adquiriu consoante escritura de 12 de dezembro de 1934, lavrada em notas do 12º Ofício, a Antônio Abílio Rodrigues Lisboa e sua esposa, por 120 contos, o prédio e o respectivo terreno à rua Belfort Roxo n. 22 (artigo 20).

O vendedor adquiriu o imóvel por compra a Henri Stenberg, conforme escritura de 14 de outubro de 1933, lavrada nas notas do 17º Ofício.

Por escritura de 5 de março de 1931, lavrada nas notas do 17º Ofício, adquiriu por compra ao capitão Gastão de Albuquerque e sua esposa, pelo preço de 120 contos, o imóvel sito à rua Belfort Roxo n. 24.

A sub-comissão técnica informa que os referidos imóveis estão fora da zona de 15 braças e da zona necessária à Defesa Nacional, mas estão compreendidas na de 600 braças.

Não havendo indícios de má fé e na conformidade das resoluções anteriores da C. D. M. (uma transação é anterior e a outra origina-se de transação anterior ao decreto número 24.515) sou de parecer que se considere, para os efeitos do

referido decreto n. 24.515, os imóveis 22 e 24 da rua Belfort Roxo, como adquiridos de boa fé, devendo pagar foro a quem de direito. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Gen. presidente encerrou a sessão e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão. — General Daltro Filho, presidente. — Luiz Gallotti. — Octávio Murgel de Rezende. — Afonso Celso Marchand. — Antonio Paulino Cavalcanti. — Armando Madeira. — Major Hermenegildo Portocarrero. — Major Armando Dubois Ferreira. — Capitão Olopercio de Almeida Daemon. — Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, secretário.

Diretoria de Saúde do Exército

Relação dos atos da Diretoria durante a primeira quinzena do mês de abril de 1937.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1937

Francisco Olímpio da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 2 de abril de 1937

João Deodato de Medeiros, soldado do 30º B. C., adido à 8ª do 2º R. I., pedindo inspeção em grau de recurso. — Seja inspecionado pela Junta Militar desta Diretoria.

Dia 8 de abril de 1937

José Antônio, contínuo do H. C. E., pedindo licença-prêmio. — Concedo seis meses de licença-prêmio, para tratamento de saúde, nos termos do laudo de inspeção, em face da solução de consulta do Sr. diretor do Material Bélico, publicada a fls. 22.093, do D. O. de 3-X-35 e de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 9 de abril de 1937

Josedequê Anastácio da Cruz, 3º sargento do 1º R. Av., pedindo matrícula no curso de enfermeiros. — Indeferido.

Dia 12 de abril de 1937

João Gomes de Faria e José Rodrigues Neves, pedindo certidões. — Certifiquem-se.

Dia 14 de abril de 1937

A. S. Lara, pedindo adoção no Exército do preparado "Gotas aluéticas". — Apresente pública forma do registro no Departamento Nacional de Saúde Pública, do preparado em questão.

Olímpio Tomaz de Aquino, trabalhador de 3ª classe do S. M. I., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, para tratar de interesses. — Deferido em face da informação do diretor do S. M. I.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1937

Sr. Inspetor da 10ª Região Agrícola — Porto Alegre: N. 1.089 — Peço vossas providências no sentido de, ser encaminhado, por essa Inspetoria à Companhia de Navegação Fluvial do Rio Grande do Sul, o incluso ofício, acompanhado do empenho n. 22, na importância de 300\$000 (trezentos mil réis) destinado a atender às despesas desta Diretoria durante o corrente ano.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.090 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias as inclusas contas de Silvino de Oliveira & Comp., na importância de 990\$000 (novecentos e noventa mil réis) proveniente de encadernações em diversos volumes de *Diários Oficiais* e officios desta Diretoria.

A despesa em apreço correrá por conta de varba 1ª, lei n. 300, de 13 de novembro de 1936. — Consignação II — Diversas Despesas — Sub-consignação 67 — publicações, etc.

Junto a 1ª via do empenho n. 243 de 12 do corrente.

N. 1.091 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias a inclusa conta da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, n. 90, na importância de 55\$100 proveniente da bagagem de um funcionário desta Diretoria no mês de fevereiro do corrente ano, por motivo de sua transferencia.

N. 1.092 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias as inclusas contas da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, ns. 59, 134, 221 nas importancias respectivamente de 113\$800, 1.019\$200 e 436\$800 no total de 1.569\$800, proveniente da condução e transporte de pessoal feitos em proveito desta Diretoria nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 1.098 — Com referencia aos dizeres do officio n. 149, dessa Fiscalização, solicito as vossas mais urgentes providencias no sentido de ser informada esta Diretoria, qual a quantidade de cachos de bananas realmente embarcada pela firma Micael & Comp., no vapor Hig. Monarca em 8 do mês de março proximo passado, em virtude de que as quantidades citadas no referido officio, coincidem com as quantidades constantes do mapa de exportação da 1ª quinzena daquello mês, quer a quantidade embarcada pela firma em apreço, quer a quantidade total do mapa.

Outrossim, informo-vos que, do cotejo entre os mapas da exportação e o boletim da renda, acusa a diferença aludida no officio n. 149.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 1.100 — No presente exercicio financeiro foi distribuido á essa Delegacia Fiscal o crédito para pagamento de dois (2) agrônomos fruticultores, classe "J", devendo receber, por esse crédito, os agrônomos fruticultores classe "J", Casemiro Guimarães Junior e Childerico Bevilacqua, este último interino no citado cargo, conforme apostila constante do seu titulo de nomeação que segue incluso, e que peço devolverdes a esta Diretoria logo que esteja devidamente registrado nessa Repartição.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária em Santos:

N. 1.101 — Na relação dos créditos distribuidos no corrente ano á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, e que acompanhou o officio n. 664, de 19 de março do corrente ano, consta o crédito para pagamento de dois agrônomos fruticultores, classe "J".

Por esse crédito deverão ser pagos os agrônomos Casemiro Guimarães Junior, funcionário efetivo, e o agrônomo Childerico Bevilacqua, este último interino, conforme apostila constante do seu titulo de nomeação hoje enviado á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo para o devido registro.

Deveis providenciar para que seja confeccionada imediatamente a folha de pagamento dos meses de Janeiro em diante.

— Sr. diretor do S. D. S. V.:

N. 1.102 — Tendo esta Diretoria recebido os 300 exemplares da publicação "Demonstrações de Processos", de combate á saúva, solicitados á esse Serviço, pelo officio n. 827, de 31 de março de 1937, agradeço-vos a atenção dispensada ao mesmo.

Dia 22

Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária — Nesta:

N. 1.103 — Não tendo recebido até hoje resposta ao officio n. 674, de 19 de março proximo passado, solicito vossas urgentes noticias a respeito, de vez que este Serviço necessita informar ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. os nomes dos funcionários titulados e contratados, maiores de 18 anos, e que ainda não se tenham alistado eleitores.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização de Frutas, em Nova Iguaçu:

N. 1.104 — Idêntico ao officio n. 1.103.

N. 1.105 — Idêntico ao officio n. 1.103.

— Sr. assistente Altino de Azevedo Sodré — Nesta:

N. 1.106 — Idêntico ao officio n. 1.103.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária em Santos:

N. 1.107 — Idêntico ao officio n. 1.103.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Técnica — Deodoro:

N. 1.108 — Idêntico ao officio n. 1.103.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 1.109 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Frutas Brasileiras Limitada foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 21, como exportadora de frutas cítricas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara, 19, 2º andar — Nesta:

N. 1.110 — Idêntico ao officio n. 1.109.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.111 — Para os devidos fins, comunico-vos que a firma Frutas Brasileiras Limitada, de acordo com o decreto 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 21, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo e um outro de envoltório, ambos da marca "F. B. L.", de propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.112 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Custodio Soares Couto, de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 115, como exportadora de frutas cítricas.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.113 — Idêntico ao officio n. 1.112.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.114 — Comunico-vos, para os fins devidos, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Custodio Soares Couto foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 115, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "ESC", com o qual a firma acima está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.115 — Confirmando os dizeres do telegrama n. 166, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Esquilo" e um outro de papel envoltório tipo official, ambos de propriedade da Sociedade Cooperativa dos Citricultores de Limeira e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.116 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 24 de maio de 1933, a firma Porfirio Felner foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 73, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, comunico-vos, para vosso governo, que a firma acima mencionada é estabelecida á Praça Iguatemi Martins n. 29, em Santos, no Estado de São Paulo.

— Sr. assistente chefe da 3ª Secção Técnica — Recife — Pernambuco:

N. 1.117 — En: anexo remeto-vos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as terceiras vias das relações nominal e numérica do pessoal contratado para os trabalhos da Estação Experimental de Itapirema, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Outrossim, comunico-vos que foram remetidas, nesta data, á delegacia fiscal desse Estado as primeiras vias das referidas relações.

— Sr. encarregado do Campo de Propagação de Guaramiranga — Estado do Ceará:

N. 1.119 — Em anexo remeto-vos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as terceiras vias das relações nominal e numérica do pessoal contratado para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Outrossim, comunico-vos que foram remetidas, nesta data, a delegacia fiscal desse Estado as primeiras vias das referidas relações.

— Sr. encarregado da Estação Experimental de Fruticultura Tropical do Espírito Santo, na Paraíba do Norte:

N. 1.122 — Em anexo remeto-vos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as terceiras vias das relações nominal e numérica do pessoal contratado para os trabalhos da Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Outrossim, comunico-vos que foram remetidas, nesta data, a delegacia fiscal desse Estado as primeiras vias das referidas relações.

— Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas "Buenos Aires", no Estado do Piauí:

N. 1.123 — Em anexo remeto-vos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as terceiras vias das relações nominal e numérica do pessoal contratado para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas "Buenos Aires", de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Outrossim, comunico-vos que foram remetidas, nesta data, a delegacia fiscal desse Estado as primeiras vias das referidas relações.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá no Estado do Maranhão:

N. 1.125 — Em anexo remeto-vos, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as terceiras vias das relações nominal e numérica do pessoal contratado para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Outrossim, comunico-vos que foram remetidas, nesta data, a Delegacia Fiscal desse Estado as primeiras vias das referidas relações.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.127 — Satisfazendo as providências solicitadas em vossa circular n. 18-V, de 31 de março findo, junto vos remeto a relação do pessoal que se acha afastado deste Serviço.

CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1937

Compareceram os conselheiros: Alberto José Sampaio, José Palhano de Jesus, Luciano Pereira da Silva, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Paulo de Campos Porto, Paulo Ferreira de Souza, Humberto Gotuzzo, Adrião Caminha Filho e Abelardo de Brito. Constatou do expediente um telegrama do presidente do Conselho, José Mariano Filho, justificando sua ausência por motivo de moléstia e outro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, pedindo a remessa da publicação do Conselho "Tinbós e Rotenona". O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu trechos de uma conferência publicada no *Diário do Congresso* a pedido do Deputado Teixeira Leite, da autoria do Dr. José Augusto Trindade, em que o conferencista trata do reflorestamento do Nordeste, terminando por pedir que conste do arquivo do Conselho o referido documento. Por proposta do conselheiro Miletto Coutinho, foi aprovado um voto de louvor ao autor da conferência. O conselheiro Adrião Caminha Filho disse que tendo lido no *Diário Oficial* termos de acordos entre o Governo Federal e os governos estaduais, para a execução do Código Florestal, estranhava que o Conselho não tivesse sido consultado em tempo sobre os referidos acordos. O conselheiro Luciano Pereira da Silva, não concordando com a observação do conselheiro Caminha Filho, declarou que o Sr. ministro da Agricultura submeteu os acordos ao Conselho por seu intermédio, cujos projetos foram lidos na sessão de 17 de julho de 1936, e aprovados pelo Conselho. Foi encerrada a sessão, ficando marcada para o dia dois de abril.

(Aprovada em sessão de 2 de abril de 1937). — Visto. A. Araújo Góes, secretário.

(*) Reproduz-se por ter havido omissão no original.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

Paulo Kirchofer Cabral, pedindo o pagamento de salários relativos ao período em que permaneceu detido, para averiguações. — De acordo em que o interessado deve requerer o pagamento por exercícios findos. (DEC. 3.006-37).

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1937

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N. 1.796 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 3:800\$000 distribuído a Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16-2-37, a conta do título II — Material — Verba 1.ª — III D. N. P. V. — consignação III — sub-consignação 64 — quota do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do vigente orçamento seja anulada a importância de 1:200\$000 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para as despesas da Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção naquele Estado.

Sr. Ministro da Fazenda.

N. 1.798 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 29:000\$000 distribuído a Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 6491, de 23-2-36 a conta do título — II Material — Verba 1.ª — IV — D. N. P. A. — consignação III — sub-consignação 108 — do vigente orçamento seja anulada a importância de 3:000\$000 e distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para as despesas da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, naquele Estado.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1937

Segunda seção

N. 942 — Remete uma via da balancete do movimento da Pagadoria deste Ministério, relativo ao período de 1 a 15 de janeiro deste ano, adicional ao exercício financeiro de 1936.

Dia 14 de abril de 1937

Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura.

N. 1.635 — Em resposta ao vosso ofício n. 859, de 2-4-36 declara que esta Diretoria deixa de atender a solicitação do mesmo constante, não só por não dispor o arquivo desta Secretaria do Estado, de pessoal disponível para o difícil e moroso trabalho de busca que daí adviria, como também por lhe parecer mais acertado que o pedido seja satisfeito pelo arquivo do Serviço do Fomento da Produção Vegetal ou da própria Estação de Pomicultura de Deodoro, onde devem existir, forçosamente, as cópias das folhas solicitadas.

Dia 15

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.655 — Comunica que o Sr. Ministro autorizou fôsse empenhada, por conta do título II — Material — Verba 1.ª — IV — D. N. P. A. — III — a importância de 1:220\$000, para atender ao pagamento de armazenagens e outras taxas portuárias, devidas à Administração do Porto do Rio de Janeiro, pelo depósito de 36 volumes, indicados na Ordem n. 359, de 8-9-36, do Ministério da Fazenda, marcas — P — e letreiro, contendo livros, documentos científicos e outros objetos de propriedade da União, vindos do Havre pelo vapor "Bagé", entrado neste Porto a 28-9-34, e consignados a D. Mercedes e Vloso Pio Corrêa, viúva do ex-funcionário deste Ministério — Manoel Pio Corrêa.

Dia 19

Sr. Chefe da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 1.704 — Transmite uma cópia autêntica do contrato celebrado entre este Ministério e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith — I. T. O. C., registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de março transacta.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.705 — Transmite uma cópia autêntica do contrato celebrado entre este Ministério e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith (I. T. O. C.), registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de março transacta.

Dia 20

Sr. Diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.748 — Comunica que, a favor da Companhia Telefônica Brasileira e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, foram extraídos, respectivamente, os empenhos de números 157 e 155, de 15 do referido mês e nas importâncias de 1:100\$000 e 150\$000, á conta do título II — Material — Verba 1ª — VI — D. O. D. P. — III — Sub-consignação 141 e 143.

Sr. Representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.747 — Transmite a 1ª via do empenho n. 155, de 150\$000, extraído em 15 deste, a favor dessa Companhia, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Sr. Representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.746 — Transmite a 1ª via do empenho n. 157, de 1:100\$000, extraído em 15 do atual a favor dessa Companhia em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Sr. Superintendente Geral de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co, Ltd.:

N. 1.745 — Transmite a 1ª via do empenho n. 159, de 203\$700, extraído em 17 deste mês a favor dessa Companhia, como suplemento ao de n. 68, de 25-2-37.

Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.751 — Em aditamento ao meu officio n. 1.053, de 6-3-37, solicito providências afim de que, no crédito "em ser" á disposição dessa Comissão, em virtude do aviso 642, de 16-2-37, á conta do título II — Material — Verba 1ª — I — Secretaria de Estado, consignação I — Sub consignação 3 — do vigente orçamento, seja anulada a importância de 2:500\$000, afim de ser concedido um adiantamento no total de 5:000\$000, ao official administrativo — classe J —, Jorge Rodrigues Coutinho, para atender ás despesas respectivas no 1º semestre deste ano, em proveito do Gabinete do Sr. Ministro.

Outrosim, como até esta data nenhum officio dessa Comissão foi recebido por esta Diretoria, quanto ás anulações pedidas neste exercício, de importância que se destinam á concessão de adiantamentos e outras, e havendo urgente necessidade de essas comunicações afim de ser dado aos respectivos processos o conveniente andamento, solicito providências no sentido de ser normalizada a situação.

— Sr. chefe da 2ª secção desta diretoria:

N. 1.765 — Apresenta o Dr. Mário Teles da Silva, diretor do Fomento da Produção Animal, atualmente servindo como diretor geral do D. N. P. V., no impedimento do serventário efectivo, o qual vai á pagadoria deste ministério receber os diários a que tem direito, não recebidas em tempo oportuno.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.749 — Solicita providências no sentido de que, á conta do título II — Material — verba 1ª — consignação II — sub-consignação 40 — do vigente orçamento, na quota de 17:800\$ do crédito "em ser" á disposição dessa comissão, destinada ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, conforme o aviso n. 642, de 16-2-27, seja anulada a importância de 2:000\$, afim de ser concedida em adiantamento ao agrônomo — classe K — Luiz Martins Teixeira.

N. 1.750 — Solicita providências no sentido de que, á conta do título II — Material — verba 1ª — III — D. N. P. V. — I — sub-consignação 41, do vigente orçamento, na quota de 10:000\$, do crédito "em ser" á disposição dessa comissão, destinada ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em virtude do aviso n. 642, de 16-2-37, seja anulada a importância de 3:000\$, afim de ser concedida em adiantamento ao agrônomo — classe L — Adrião Caminha Filho.

Dia 22

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.769 — Afim de que obtenha o conveniente destino transmite o officio desta data, ao qual acompanha a 1ª via do empenho n. 158, de 16:000\$, extraído a favor de D. Elisa Santos Damazio.

— Sra. Elisa Santos Damazio:

N. 1.770 — Transmite a 1ª via do empenho n. 158, de 16 deste mês, de 16:000\$, extraído a vosso favor, para atender o pagamento da aquisição, por este ministério, de um herbarário de plantas brasileiras colecionadas pelo vosso falecido marido, Dr. Leônidas Botelho Damazio.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.781 — Comunica que foi anotado, na escrituração desta diretoria, o compromisso de 749\$100, relativo ao custo das encimendas feitas por esta diretoria ao officio n. 622, de 15-2-37.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.783 — Devolve as quartas vias dos empenhos números 19, 71, 72, 95, 115, 135, 140, 141, 151, 155, 157 e 181, anulados na escrituração desta diretoria.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 1.784 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 2ª classe contratado, dessa diretoria, Jacinto Cândido de Souza, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 96\$900 em favor do Instituto de Previdência, para garantia da fiança prestada por aquele Instituto, referente ao aluguel do prédio situado á rua Ana Quintão n. 66.

— Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.782 — Solicita providências no sentido de ser atendido o pedido do Instituto Nacional de Previdência, sobre a retificação nos descontos dos contratados desse Serviço. Amazônio Pedro Maciel, Maria Aurora Pegado Beltrão e Manuel Augusto Ferreira, visto tratar-se de pecúlio obrigatório, não incluído, portanto, no limite de 40 % fixado pelo decreto número 21.576, de 27-6-32, não sendo necessária a audiência desta diretoria quando a consignação se referir a pecúlio obrigatório.

Terceira Secção

Dia 24 de abril de 1937

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 19, de 13 do corrente, foram feitas no quadro do pessoal extranumerário da Diretoria de Expediente e Contabilidade as seguintes modificações a vigorar de 15 do corrente:

Foram suprimidos os seguintes lugares:

1 auxiliar de escrita de 2ª classe....	650\$000	7:800\$000
2 auxiliares de escrita de 4ª classe..	550\$000	13:200\$000
3 auxiliares de 1ª classe.....	450\$000	16:200\$000
		37:200\$000

Foram creados os seguintes lugares:

2 auxiliares de escrita de 3ª classe.....	14:400\$000
3 auxiliares de escrita de 5ª classe.....	18:000\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000
	37:200\$000

Compõem o quadro supra os seguintes extranumerários:

Auxiliar de escrita de 3ª classe:

Nelson Mourão dos Santos.....	600\$000
Odaléia Maia de Assunção.....	600\$000

Auxiliar de escrita de 5ª classe:

Emélia Borges de Carvalho.....	500\$000
Hélia de Melo Carvalho.....	500\$000
Alda Fontoura Xavier Caravelli.....	500\$000

Auxiliar de 2ª classe:

Américo Fernandes.....	400\$000
------------------------	----------

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria de 20 de março de 1937:

Concedo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro p. findo, ao pratico rural — Classe "H", Elias Chalita, com exercício na Inspetoria Regional em Barbacena, Estado de Minas Gerais, do Serviço de Fomento da Produção Animal, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Portaria de 27 de março de 1937:

Designa a partir de 1 do corrente o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "K", medico veterinario Francisco Fragoso Filho, para ter exercício no gabinete desta Diretoria Geral, até ulterior deliberação.

— Portaria de 30 de março de 1937:

Resolve, que o pratico rural da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Paulo Cordeiro de Campos, designado para servir neste gabinete, volte a ter exercício na referida diretoria.

— Portaria de 30 de março de 1937:

Concedo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de março do corrente ano ao zootecnista, classe "J", Aristides Fernandes Ramôa, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Animal, nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Portaria de 31 de março de 1937:

Designa, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, o veterinario sanitaria — Classe "K", Antonio Gomes Horta Junior para ter exercício na Inspetoria Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, do Serviço de Defesa Sanitária Animal e até ulterior deliberação.

— Portaria de 31 de março de 1937:

Concedo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao pratico rural, classe E, Carlos Campos de Castro com exercício na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal nos termos do art. 8º n. I, do decreto número 14.664, de 1 de fevereiro de 1921.

— Portaria de 7 de abril de 1937:

Concedo 15 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao pratico rural classe F, Antonio Guerra Peixe, com exercício na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Atala de Oliveira, datilografo, classe F, solicita seis meses de licença, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Indeferido — 19-3-37. — Landulpho Alves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 13 de abril de 1937 — N. 912

Senhor ministro:

Os trabalhos de organização da VI Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se na Capital de São Paulo, quer na preparação do local onde terá lugar o certamen, quer na preparação dos animais dos principais centros de criação do país, quer na intensa propaganda promovida nos Estados pelas Comissões Regionais, vão se conduzindo de maneira satisfatória.

Todavia, a falta de tempo para o andamento regular desses trabalhos, sem precipitação, com o equilíbrio que devem ter, já se vai evidenciando aos poucos.

Por outro lado é manifesto, nalguns centros de criação do país, o desejo dos interessados pelo adiamento da data inaugural do certamen, notadamente no Rio Grande do Sul, onde a necessidade de maior prazo, para o preparo esmerado de sua representação, se torna evidente.

A par desses motivos, a transferencia da data inaugural do certame está plenamente justificada pela necessidade de se organizar nesta Capital, com tempo suficiente, o serviço de recebimento, concentração e embarque dos animais que não podem ser despachados diretamente dos pontos onde se acham para São Paulo.

Verificada, assim, a conveniencia do adiamento da VI Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, pelo prazo de 30 dias, esta Diretoria Geral, de acordo com o en-

tendimento havido com a Comissão Executiva Central, tem a honra de propor se digne V. Ex. autorizar a transferencia da data inaugural do referido certame, de 26 de junho para 24 de julho do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reïterar a V. Ex. os meus protestos de estima e respeitoso apreço. — Mario Telles da Silva, no impedimento do diretor geral.

De acordo. 13 de abril de 1937. — Odilon Braga.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1937.

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Carregadores, de Fortaleza, Estado do Ceará (DGE 14.556-935) e o Sindicato dos Industriais de Comestíveis Doces, com sede na capital do Estado de São Paulo (DGE 17.106-936).

Dia 16

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Industriais de Estamparia de Metais, com sede na capital do Estado de São Paulo (DGE 17.107-936) e o Sindicato dos Proprietários de Padarias, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão. (DGE 3.645-937).

Dia 17

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Empregadores da Pequena Indústria, de Sabinópolis, Minas Gerais. (DGE 5.026-936.)

Dia 19

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato da Imprensa Sul Matogrossense, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso (DGE 18.479-935); Sindicato dos Criadores e Agricultores do Jacú, com sede no Distrito de Jacú, Município de Cedro, Estado do Ceará (DGE 13.961-935), e o Sindicato dos Empregados em Matadouros e Saladeiros, com sede na Vila da Sapucaia, Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. (DGE 1.687-937.)

Dia 20

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, a União dos Sindicatos Profissionais Marítimos do Distrito Federal, com sede nesta Capital. (DGE 15.363-936).

Foi assinada a carta que, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Bancos e Casas Bancárias de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo, aprovou as alterações feitas nos respectivos estatutos, em seu art. 1.º, relativas à mudança do título para Associação dos Bancos de São Paulo — Órgão Sindical. (DGE 8.029-936).

Processos despachados

Dia 7 de abril de 1937 (aditamento)

Artur dos Santos Bata e outros, reclamando contra sua dispensa dos serviços de obras do Ministério da Marinha (DGE 7.269-936). — Arquivo-se.

Dia 13

Comissão de Eficiência deste Ministério, submetendo a autorização o processo em que Hugo Alqueres Batista, escrivão da classe E, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pede transferência, provisória, para o Departamento Nacional do Trabalho (DGE 794-937). — Autorizo.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, transmitindo um apelo de Paulo Scofano, relativamente à situação em que se encontra, após ter sido classificado em concurso para o cargo de praticante-técnico da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho (DGE 3.518-937). — Arquite-se.

Dia 14

Sanderval Furtado Mendonça, pedindo certidão (DGE 19.613-936). — Deferido.

Empresa Brasileira de Diversões (J. A. Bressan), pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo à reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado João José da Silva (DGE 18.930-936). — Nada há a reconsiderar.

J. S. Lopes M Comp., pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por seu ex-empregado Vasco da Silva Melo (DGE 1.061-937). — Indeferido.

Dia 19

Sindicato dos Operários em Panificação e Similares, com sede no Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 10.971, de 1935). — Deferido.

Valfrido Previde, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada a sua dispersa dos serviços da Companhia Fôrça e Luz do Paraná (DGE 2.197-936). — Arquite-se.

Associação Sindical dos Advogados de Belo Horizonte, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.221-937). — Arquite-se.

União Trabalhista Sindical Mineira, com sede em Juiz de Fora, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.136-935). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de acordo com as informações supra, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com a denominação de "União Trabalhista de Juiz de Fora".)

Sindicato dos Comerciantes em Material de Construção, de Itabirito, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.222-937). — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, transmitindo o ofício no qual o Tribunal Regional Eleitoral solicita sejam postos à sua disposição, dois funcionários do referido Departamento (DGE 5.965-937). — Arquite-se.

Dia 20

Sindicato dos Operários em Cortume, de São Luiz, Estado do Maranhão, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.208-937). — Deferido.

Sindicato dos Comerciantes Varejistas, de Joinville, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.209-937). — Deferido.

Sindicato Patronal da Indústria de Malharia, de Joinville, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.210-937). — Deferido.

Sindicato dos Pedreiros, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.214-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de acordo com as informações supra, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com a denominação "Sindicato dos Operários Pedreiros".)

Sindicato de Operários, Trabalhadores e Empregados em Offícios Vários, de Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 2.564-936). — Arquite-se.

Sindicato dos Empregados em Navegação Fluvial do Rio Paraná, com sede em Porto Tibiriçá, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 2.178-937). — Deferido.

Sindicato dos Transportadores em Auto-Omnibus, de Rio Preto, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.890-936). — Arquite-se.

Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias, de Joinville, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.207-937). — Deferido.

Dia 22

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o inspetor de previdência Francisco Pedro Dias Pereira não havia se apresentado ao serviço até o dia 19 do corrente nem solicitado a expedição da competente guia para efetuar o recolhimento da importância da multa que lhe foi imposta (DGE 4.993-937). — Faça-se o expediente de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo em vista o que declara o ofício n. G. 182, do Conselho Nacional do Trabalho, de não se ter apresentado o inspetor Francisco Pedro Dias Pereira, nem solicitado expedição da competente guia de recolhimento da multa que lhe foi imposta, submeto o assunto à consideração do Sr. ministro, que decidirá sobre a demissão, por abandono, do aludido funcionário".)

Deputado Federal Damas Ortiz, pedindo, em nome das classes trabalhistas fluminenses, a reintegração de Baltazar Mendonça no cargo que exercia neste ministério (DGE 616, de 1936). — À consideração do Sr. Presidente da República.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1937 (Aditamento)

Processos despachados:

International General Electric Company, Incorporated, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido satisfazer uma exigência formulada pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial relativamente ao seu pedido de privilégio de invenção para "um sistema de transferência de calor" (DGE 6.111-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Sou também de parecer que, por equidade, poder-se-á consentir na apresentação de novo relatório, com as restrições propostas pelo consultor técnico, ficando sem efeito o despacho de arquivamento. Nenhuma impugnação foi apresentada e a circunstância de residir o interessado no estrangeiro ainda mais justifica o pedido. Por se tratar de mera equidade, submeto à deliberação superior.")

William Martin Vogel, pedindo que, por equidade, seja autorizada a anexação da amostra do pulverizador que faz objeto do seu pedido de privilégio de invenção para "aperfeiçoamentos em dispositivos pulverizadores", a qual, tendo lhe sido exigida pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, chegou dos Estados Unidos fora do prazo (DGE 6.109-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Alude este despacho ao seguinte: "Opino também no sentido de ser aceita a amostra, ora apresentada pela requerente, conforme exigiu o consultor técnico. Trata-se de inventor residente no estrangeiro e daí a razão da demora no cumprimento dessa exigência. Entretanto, o pedido dependerá ainda de exame prévio, ficando assegurado o direito de recurso a qualquer interessado. O Sr. Ministro resolverá, uma vez que se trata de mera equidade.")

Momsen & Harris, pedindo, na qualidade de procuradores de Karl Wilhelm Schmidt, que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao pedido de privilégio de invenção para "um processo para fabricar capsulas para introduzir medicamentos em cavidades do corpo" (DGE 6.106-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Desde que o arquivamento do processo resultou de impedimento formal do primeiro procurador do interessado, decorrente de prisão e incomunicabilidade, é justo consentir no prosseguimento ora requerido, mormente quando o pedido de privilégio está ainda sujeito ao exame prévio. Todavia, tratando-se de mera equidade o Sr. Ministro melhor resolverá.")

Os mesmos, pedindo, na qualidade de procuradoras da N. V. Nederlandsche Kininefabriek, seja, por equidade, des-

arquivado o processo relativo ao pedido de privilégio de invenção de "um processo para a fabricação de fenatrolina contendo um ou mais halogenátonos" (DGE 6.114-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Alude este despacho ao seguinte: "Julgo também acertado permitir-se o pagamento da taxa de expedição de patente, conforme foi requerido, mormente quando nenhuma impugnação sofreu o pedido de privilégio e o processo só foi arquivado devido à prisão e incomunicabilidade do primitivo procurador. Submetto o assunto à superior autoridade, visto tratar-se de mera equidade.")

Os mesmos, pedindo em nome da sua mesma constituinte, que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "um processo para a fabricação de materiais de eficácia terapêutica da série das fenatrolinas, que, além dos átomos de azoto do sistema anular das fenatrolinas, contem um ou mais átomos de azoto, dos quais um é imediatamente ligado ao sistema anular." (DGE 6.115-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Alude este despacho ao seguinte: "Entendo que, por equidade, poder-se-á permitir no prosseguimento do processo, uma vez que o pedido de privilégio será ainda submetido a exame prévio, ficando, destarte, ressalvado o direito de recurso.")

Os mesmos, pedindo, na qualidade de procuradores de Ewald Allschoff, que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "uma almofadinha para o pé". (DGE 6.116-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "O processo foi arquivado por não haver sido cumprido, dentro do prazo regulamentar, o instrumento do mandato. Acontece, porém, que o procurador foi detido e conservado incomunicável e daí o motivo de não ter sido cumprida a exigência. Penso que nada impede seja permitido ao novo procurador prosseguir no andamento do processo, preenchendo as formalidades necessárias. Tratando-se de mera equidade submeto o assunto à resolução da Superior Autoridade.")

Os mesmos, pedindo, na qualidade de procuradores da Standard Brands Incorporated, seja, por equidade, desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "um processo para evitar a formação de excrescências em comestíveis de forma cozidos em forno". (DGE 6.117-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Alude este despacho ao seguinte: "Sendo procedente a alegação de que a exigência só não foi cumprida devido à prisão e incomunicabilidade do primitivo procurador, é justo consentir no andamento do processo, conforme requerido. Esse ato nenhum dano poderá resultar, uma vez que ficará assegurado, a qualquer possível interessado, o direito de recurso. Tratando-se de mera equidade o Sr. Ministro resolverá como julgar mais acertado.")

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1937

Ao diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

Ofício n. 121 — Acusando o recebimento do ofício n. 564, daquela Diretoria, comunicando a relação dos funcionários desta Diretoria que desejam receber as publicações do Ofício Internacional do Trabalho sobre o movimento cooperativista.

Portarias:

N. 36 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII do art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao oficial administrativo, da classe I, deste departamento, Dr. Jaci Montenegro Magalhães, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um ano de licença, conforme requereu, para tratar de interesses particulares.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

N. 37 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII

do art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, deste departamento Germana Brasil Machado Portela, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 19 do corrente, três (3) meses de licença, conforme requereu, para tratamento de saúde.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

Dia 22

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 122 — Transmitindo carta de Inocencio Ferrara de Souza que solicita andamento de um contrato celebrado com o Dr. Clove Crisostomo, fazendeiro de Penapolis, naquele Estado.

— Ao diretor do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 123 — Reiterando o pedido formulado no ofício n. 23, de 18 de janeiro último, no qual é solicitada a devolução do D. N. T. 23.190-36, encaminhada àquele gabinete em 11 de setembro de 1936.

— Ao diretor geral da Diretoria de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 124 — Transmitindo, em anexo, o D. N. T. 54.459-36, relativo à instalação da Caixa de Acidentes do Centro dos Esportadores de Santos, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi verbalmente solicitado por aquela Diretoria Geral.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Proc. n. 7.361-37 — Angelo Batista do Nascimento pede providências para ser solucionada a reclamação de Orozimbo Antonio contra a Leopoldina Railway. — Para conhecimento do interessado, publique-se a informação supra. Ofício-se, em seguida à Diretoria da Leopoldina Railway solicitando informações sobre o caso do ferroviário Orozimbo Antonio, que teria sido vítima de acidente do trabalho naquela companhia. — A informação aludida é a seguinte: "Cumprindo o despacho supra, procedi a diligência no Conselho Nacional do Trabalho, apurando que o processo n. 4.519-25, relativo à reclamação de Orozimbo Antonio, foi pelo referido Conselho, julgada improcedente, porquanto não consta ter o reclamante estabilidade legal, ressalvando, porém, o direito de requerer a aposentadoria na Caixa. — Parecendo-me desempenhado o encargo para que fui designado, submeto o presente à consideração do Sr. diretor geral. — Danilo Pio Borges de Castro, aux. esc., 3ª classe."

Terceira seção

Dia 23 de abril de 1937.

Ofícios:

Ao Sr. Alfredo Pinto de Souza:

N. 372 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 197-37.

— Ao Sr. Augusto Ferreira de Lima:

N. 373 — Solicitando apresentação, neste Departamento, de prova de sua sindicalização, afim de ter andamento o processo DNT. 4.368, de 1937.

— Ao Sr. gerente do Café Havancza Ltda.:

N. 374 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de receber os documentos solicitados e que se acham anexados ao DNT. 9.624-36.

— Ao Sr. Dagoberto da Cunha Brandão:

N. 375 — Solicitando apresentação de prova de sua sindicalização. (4.248-37).

— Ao Sr. Domercilio Soares de Barcelos:

N. 376 — Solicitando prova de sua sindicalização, afim de ter andamento o processo DNT. (1.819-37).

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento N. de Indústria e Comércio:

N. 377 — Reiterando os termos do ofício n. 952, de 2-12-36, do Sr. Diretor Geral, no sentido de serem presta-

das informações sobre a situação da firma Soldevilla & Guimarães. (DNT. 2.121-35).

— Ao Sr. Joaquim Conceição de Almeida:
N. 378 — Solicitando seu comparecimento, nesta reparação, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. (52.594-36).

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 379 — Solicitando seja escriturada, a credito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 50\$000, depositada naquela repartição pela firma Companhia Marmito S. A. e referente á multa que lhe foi imposta no processo DNT. 6.934-36.

— Ao Sr. Joaquim Caetano:
N. 380 — Comunicando achar-se á sua disposição, na Recebedoria do Distrito Federal, a importância de 450\$000 ali depositada pela firma Companhia Marmito S. A., como indenização das férias reclamadas no processo DNT. 6.934, de 1936.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 381 — Remetendo o talão n. 4.448, de 11-12-35, referente á guia de depósito n. 1.464, do mesmo mês e ano, expedida por este Departamento. (DNT. 11.965-35).

— Ao Sr. José Francisco Alves:
N. 382 — Solicitando seu comparecimento, nesta reparação, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo 17.081-36.

— Ao Sr. José Teotônio (Companhia Manufatora Progresso de Itajubá — Minas Gerais):

N. 383 — Transmitindo, por cópia, o parecer da Secção, com o qual concordou o Sr. Diretor Geral deste Departamento, relativo á sua consulta sobre férias, no processo DNT. 54.562-36.

— Ao Sr. Manoel Gaudencio da Silva:
N. 384 — Solicitando seu comparecimento nesta reparação, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 1.643-M-932.

— Ao Sr. Norberto Antônio da Silva:
N. 385 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 23-N-33.

— Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 386 — Idem, DNT. 1.264-36.

— Ao mesmo:

N. 387 — Idem, DNT. 2.341-37.

— Ao mesmo:

N. 388 — Solicitando comparecimento, nesta reparação, entre 13 e 15 horas, do seu associado Carlos Augusto de Barros, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 5.724-36.

— Ao mesmo:
N. 389 — Idem, Carlos de Oliveira. (DNT. 23.148-35).

— Ao Sr. Presidente do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas:

N. 390 — Solicitando seu comparecimento nesta reparação, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no processo DNT. 27.164-36.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro:

N. 391 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da carteira profissional do seu associado Bazilio Gonzalez Lopez, afim de ter andamento o processo DNT. 6.385-37.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 392 — Solicitando comparecimento, nesta reparação, entre 13 e 15 horas, do seu associado Josué Tiago, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 1.210-37.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas:

N. 393 — Solicitando informações sobre a data de sindicalização de seu associado Antero Ferreira Alves. (DNT. 957-37).

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 394 — Solicitando seu comparecimento, nesta reparação, afim de informar a data de admissão do seu associado Domingos da Rocha, no seu quadro social. (DNT. 23.559-36).

— Ao Sr. Presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres:

N. 395 — Solicitando comparecimento, nesta reparação, do seu associado Francisco Teixeira da Silva, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Avelino Antônio Soares, no processo DNT. 14.679-36.

— Ao Sr. Presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos:

N. 396 — Solicitando informações sobre a data de sindicalização de Eduardo Monteiro. (DNT. 25.427-35).

— Ao Sr. Teotônio Apolinario de Amorim:

N. 397 — Solicitando prova de sua sindicalização. (DNT. 6.235-37).

— Ao Sr. Valentim Marques:

N. 398 — Solicitando seu comparecimento nesta reparação, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 52.241-35.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 399 — Remetendo, de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o Recurso n. 756-930.

Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho, do Estado de São Paulo:

N. 400 — Idem, o DNT. 3.316-33.

Notificações:

Aos Srs. Serafim Gonçalves & Irmão:

N. — Solicitando, de ordem do Sr. Diretor Geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Carmine Râmola, no processo DNT. 52.964-36.

Ao Sr. Gerente da Empresa Parque Lafayette Ltda.:

N. 593 — Idem, reclamadas, por José Francisco dos Reis, no DNT. 51.412-36.

Ao Sr. Miguel Martins:

N. 594 — Idem, reclamadas por Manuel Ribeiro no DNT. 7.701-37.

Aos Srs. G. Gonçalves & Cia.:

N. 595 — Idem, reclamadas por Laberto Guedes de Oliveira. (DNT. 7.401-37).

A' The Rio de Janeiro Improvements City Ltd.:

N. 596 — Idem, reclamadas por Semião Lopes de Santana. (DNT. 859-S-32).

Intimações:

Ao Sr. Diretor Gerente da Fábrica de Tecidos de Lã "Aurora":

N. 251 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral determinou fosse essa firma intimada a pagar, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei a João dos Santos, uma indenização correspondente a 60 dias de férias. (1.916-36).

Aos Srs. M. Andrade & Cia.:

N. 252 — Idem, a Carlos Sacramento, 45 dias de férias. (DNT. 3.473-36).

Ao Sr. Gerente da S. A. Fábrica Santa Heloisa:

N. 253 — Idem, a Maria de Souza, 15 dias de férias. (DNT. 26.792-35).

Ao Sr. A. D'Araujo & Cia.:

N. 254 — Idem, a José Monteiro, 15 dias de férias. (DNT. 27.441-35).

A' The Rio de Janeiro City Improvements:

N. 255 — Idem, a Antônio Nazareth Condeixa, 15 dias de férias. (2.461-A-32).

Ao Sr. Diretor da Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 256 — Idem, a Antônio Ferreira Arantes, 30 dias de férias. (DNT. 28.355-36).

Aos Srs. Alves Monteiro & Cia.:

N. 257 — Idem, a Claudionor da Silva Dantas, 30 dias de férias. (DNT. 21.816-36).

Aos Srs. Alfredo Figueiredo & Cia.:

N. 258 — Idem, a Valdir Gomes de Oliveira, 15 dias de férias. (D. N. T. 22.378-36).

Aos Srs. Graça Couto & Cia.:

N. 259 — Idem, Antônio Cardoso, 45 dias de férias. (DNT. 8.214-36).

Ao Sr. Diretor da Cia. Construtora Pederneiras S/A.:

N. 260 — Idem, a Romão Henrique dos Santos, 15 dias de férias. (DNT. 19.474-36).

Ao Sr. Vitor Hronhans:

N. 261 — Idem, a João Teixeira, 45 dias de férias. (DNT. 13.581-36).

Ao Sr. Manoel João Dias:

N. 262 — Idem, a Altino José Pereira, 45 dias de férias. (DNT. 11.840-36).

Ao Sr. Diretor da Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 263 — Idem, a Domingos Gonçalves, 15 dias de férias. (DNT. 14.605-36).

Ao mesmo:

N. 264 — Idem, a Manoel Rodrigues Bermudes, 15 dias de férias. (DNT. 1.790-37).

Ao Sr. Manoel João Dias:

N. 265 — Idem, a Egidio Laurindo Silva, 15 dias de férias. (1.921-37).

Aos Srs. Freire & Sodré:

N. 266 — Idem, a Joaquim Teixeira, 15 dias de férias. (DNT. 112-37).

Aos Srs. Martins de Amaral & Cia.:

N. 267 — Idem, a Mario Reis, 15 dias de férias. (DNT. 3.476-36).

Aos Srs. Freitas Couto & Cia.:

N. 268 — Idem, a Antônio Teixeira Alves, 15 dias de férias. (19.767-36).

Notificações:

Aos Srs. Pereira Couto & Irmão:

N. 597 — Solicitando, de ordem do Sr. Diretor Geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Adão Francisco Vacani, no processo DNT. 5.363-36.

Ao Sr. Diretor do Hospital dos Estrangeiros:

● N. 598 — Idem, reclamadas pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres em favor de seu associado Germano Augusto Ribeiro, no processo 9.041-36.

Aos Srs. José M. Soares & Cia.:

N. 599 — Idem, reclamadas por Anibal Gonçalves Guerra, no DNT. 7.884-37.

Aos Srs. G. Fonseca & Cia.:

N. 600 — Idem, reclamadas por Antônio Conde Fernandes, no DNT. 52.962-36.

Ao Sr. Diretor da Fábrica Spoeri Ltda.:

N. 601 — Idem, reclamadas por Marcelino Vieira, no DNT. 2.373-36.

Ao Sr. Diretor da Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard":

N. 602 — Idem, reclamadas por Antônio Bento Silveira, no processo DNT. 7.327-37.

Notificações de multa:

Ao Sr. W. Roberto Lutz:

N. 123 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 12.227-36, foi essa firma multada em 100\$000, importância que, acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Francisco Alves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia fornecida por este Departamento.

Aos Srs. R. Velga & Cia.:

N. 124 — Idem, com relação ao processo DNT. 2.374-36, cujo reclamante é Rubens Gomes.

Ao Sr. Manoel Vieira:

N. 125 — Idem, com relação ao processo DNT. 23.519-36, cujo reclamante é Rui Teodorico Martins Conde.

Aos Srs. Lopes Rebelo & Cia.:

N. 126 — Idem, com relação ao processo DNT. 8.207-36, cujo reclamante é Joaquim Aleixo da Silva.

Ao Sr. José Pinto Ribeiro:

N. 127 — Idem, com relação ao processo DNT. 9.036-36, cujo reclamante é Antônio Corrêa Filho.

Ao Sr. José Scarrone:

N. 128 — Idem, com relação ao processo DNT. 19.194-36, cujo reclamante é Euclides de Oliveira.

Aos Srs. M. Andrade & Cia.:

N. 129 — Idem, com relação ao processo DNT. 15.820-36, cujo reclamante é João Batista Magalhães.

Aos Srs. Pena & Franca:

N. 130 — Idem, com relação ao processo DNT. 11.233-36, cujo reclamante é Benedito Dias de Oliveira.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de abril de 1937

N. 10.630-936 — Autuante, G. Moniz de Aragão; autuado firma José de Almeida; reclamante, Hildebrando Marciano Louzada, portador da carteira profissional n. 45.466-24 série.

"Tendo em vista a revelia caracterizada pelo documento de

fls. 11, imponho a reclamada José de Almeida, estabelecida com negócio de barbearia à rua do Carmo n. 7, desta Cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, fazendo ainda a anotação da carteira de acordo com as declarações do reclamante. Hildebrando Moreira Louzada. Em 20-4-1937. — José de Andrade Borba, Intendente".

Dia 19 de abril de 1937

Sr. O. Coimbra, D.D. diretor geral do Departamento de Engenharia — Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Estado do Rio de Janeiro, Niterói:

N. 152 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso ofício n. 22, de 2 de fevereiro do corrente ano, consultando se os condutores técnicos desse Departamento devem ser diplomados, e, respondendo, junto ao presente o parecer do conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, sobre o assunto, aprovado em sessão plena deste Conselho Regional.

— Sr. José Balbino de Siqueira — Companhia Força e Luz de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Cidade de Rezende:

N. 150 — Levo ao vosso conhecimento que se torna necessário o vosso comparecimento neste Conselho Regional, afim de legalizar a vossa situação funcional, de acordo com o decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1933.

Dia 20

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 155 — De conformidade com expedientes anteriores realizados, solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes à carteira profissional n. 2.461-D, o Sr. Salvatore Ceraldi, residente à rua José Bonifácio n. 110, sala 11, dessa cidade.

Outrossim, solicito obterdes do interessado duas fotografias de 2 1/2 x 3 1/2, de frente, rosto grande.

— Ao Sr. Paulo Cordeiro Mauriti — Avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 306 — Nesta:

N. 154 — Cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento que se torna necessário a remessa da vossa carteira profissional a este Conselho, afim de que seja modificada de acordo com a lei.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Nacional de Educação:

N. 156 — Junto encontrareis o processo CREA 2.865, contendo vários documentos, entre os quais, um diploma da Universidade Nacional de Buenos Aires, expedido em favor do Sr. Fernando Duprat da Silva, que vos remeto para o competente registro.

Dia 22

Ao Sr. Dr. João Marques dos Reis, D.D. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 157 — Rogo a V. Ex. que se digne de mandar informar se o Exmo. Sr. major Américo Marinho Lutz, nomeado para o cargo de diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, acha-se devidamente registrado em qualquer dos Conselhos Regionais.

Tomo a liberdade de solicitar a V. Ex. essa providência, por não constar no nosso livro de registros o nome daquele senhor.

— Sr. Dr. João Carlos Vidal, D.D. diretor do gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 159 — Não constando do livro de registros deste Conselho Regional os nomes dos Srs. Carlos Borromeu Marinho e Hermes Fróis, cumpre-me vos devolver os documentos anexos, que enviastes a este Conselho, informando-vos que podeis obter as informações que se fazem necessárias, nos Conselhos Regionais das Regiões 2ª e 4ª.

— Ao Sr. Dr. R. B. de Carvalho Neto, D.D. presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros:

N. 158 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso ofício n. 1.181, datado de 3 do corrente, e respondendo, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Sr. Américo Marinho Lutz, nomeado para o cargo de diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, não se acha registrado neste Conselho, tendo sido tomadas as providências que se fazem necessárias, junto ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 204

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o superintendente da Estrada de Ferro Maricá; e

Tendo em vista os pareceres constantes do processo n. 24.628-36, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Resolve aprovar o quadro e a tabela de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro Maricá, os quais deverão ser considerados em vigor desde 1 do corrente mês e com esta baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

QUADRO A QUE SE REPERE A PORTARIA N. 204, DE 14 DE ABRIL DE 1937

ESTRADA DE FERRO MARICÁ

Administração federal

Quadro do Pessoal

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ORD.	GRA.	VENC.	FIXA
1	Superintendente.	28:000\$000	14:000\$000	42:000\$000	42:000\$000
2	Engs. Chefe de Divisão.	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000	48:000\$000
1	Eng. Ajudante.	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000	16:800\$000
1	Chefe de Contabilidade.	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000	16:800\$000
1	Tesoureiro.	8:800\$000	4:400\$000	13:200\$000	13:200\$000
1	Contador.	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1	Almoxarife.	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1	Inspetor do Movimento.	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	10:800\$000
1	Chefe de Expediente.	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	9:600\$000
1	Chefe de Oficinas.	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1	Pagador.	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	9:600\$000
1	Inspetor Telégrafos e Serviços Elétricos.	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	9:600\$000
5	Oficiais.	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	25:200\$000
1	Guarda-livros Encarregado.	4:100\$000	2:200\$000	6:600\$000	6:600\$000
1	Desenhista.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
5	Escrivães de Primeira.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	33:000\$000
1	Agente de Primeira classe.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
2	Chefes de trem de Primeira classe.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	14:100\$000
3	Maquinistas de Primeira classe.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
1	Mestre de linha de Primeira classe.	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	9:000\$000
1	Encarregado de depósito de Primeira classe.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
8	Escrivães de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	48:000\$000
7	Agentes de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	42:000\$000
2	Chefes de trem de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
4	Maquinistas de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
1	Encarregado de depósito de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1	Mestre de linha de Segunda classe.	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
10	Escrivães de Terceira classe.	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	48:000\$000
8	Agentes conferentes de 1ª classe.	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	38:400\$000
10	Agentes conferentes de 2ª classe.	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	42:000\$000
6	Maquinistas de Terceira classe.	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	28:800\$000
5	Escrivães de 1ª classe.	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	21:900\$000
1	Contínuo.	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	4:200\$000
6	Escrivães de 2ª classe.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	21:600\$000
3	Conferentes Telegrafistas de 1ª classe.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	10:800\$000

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de abril de 1937. — *Francisco Mendes.*

Portarias de 26 de abril de 1937:

N. 221 — Aprovando as 4 folhas de pagamento, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro ultimos, na importância total de 42:450\$000 (quarenta e dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis), do pessoal contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na fiscalização do Porto de Cabedelo, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª consignação "Pessoal", sub-consignação 2ª, da lei de orçamento de 1936, de acordo com a portaria n. 79, de 10 de fevereiro de 1936, combinada com a tabela para o "Porto de Cabedelo" anexa ao decreto n. 872, de 1 de junho do ano proximo passado. (P. 5.574-37).

N. 222 — Aprovando as 48 folhas suplementares de pagamento, relativas aos meses de janeiro a agosto de 1936, na importância total de 5:486\$300 (cinco contos quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Piauí e de sua reconstrução, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª, letra c, sub-consignação n. 14, da lei de orçamento de 1936, de acordo com a portaria n. 36, de 11 de janeiro do mesmo ano, deste Ministerio. (P. 6.134-1937).

N. 223 — Aprovando as 9 folhas suplementares de pagamento, relativas aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1936, na importância total de 1:056\$000 (um conto e cinquenta e seis mil réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª, d, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, da lei de orçamento de 1936, de acordo com a portaria n. 94, de 12 de fevereiro daquele ano, deste Ministerio. (P. 6.135-37.)

N. 224 — Concedendo ao Diretor Técnico de Correios do Departamento dos Correios e Telégrafos — Severino Henrique de Lucena Nery — seis meses de licença, em prorrogação, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano, com os vencimentos integrais, nos termos da lei n. 42, de 15 de abril de 1935. (P. 4.660-37).

Expediente de 24 de abril de 1937

Aviões:

N. 849 — A Companhia Nacional Lloyd Brasileiro — Determinando providências dessa Companhia junto às suas Agências, nos diversos Estados da República, no sentido de ser concedido o abatimento de 50 % nas passagens reguladas pelos membros de Congregações Marianas, com destino a esta Capital, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da República. (7.265-37).

N. 850 — Ao Ministerio da Fazenda — Esclarecendo, em aditamento ao aviso n. 211, de 13-2-37, deste Ministerio, que a distribuição de 5:520\$000, ao Tesouro Nacional, para o pagamento da diferença de vencimentos de que trata o art. 3º, da lei n. 284, de 23-10-36, aos funcionários da D.F. de Goiás indicados naquele aviso, com exercício nesta capital, nenhuma relação têm com a distribuição de réis 397:585\$000 feita, por conta da mesma verba, á Tesouraria daquela Estrada, para atender á insuficiência de crédito para o pagamento do seu atual pessoal extranumerario. (2.188-37).

N. 851 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída ás Tesourarias das D.R. de São Paulo, Ribeirão Preto e Botucatu, a importância total de 612:300\$000, para atender ás despesas com o pagamento das diferenças correspondentes ás gratificações do pessoal contratado, das mesmas D.R., assim discriminadas: São Paulo, 492:060\$000; Ribeirão Preto réis 22:320\$000; Botucatu, 97:920\$000. (5.708-37).

N. 852 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte a importância de 520:000\$000 assim discriminada: pessoal réis 420:000\$000 e material 100:000\$000. (6.505-37).

N. 853 — Ao mesmo — Idem: á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, da importância de 1.500:000\$000 assim discriminada: pessoal 620:000\$000 e material 880:000\$000. (6.506-37).

N. 854 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de réis 1.290:000\$000 á Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, por serviços executados, de acordo com o contrato celebrado entre essa Companhia e o Governo Federal. (6.194-37).

N. 855 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de distribuição do credito especial de 5.275:590\$000 ao Tesouro Nacional, afim de ser devidamente regularizada a despesa com os pagamentos das indenizações por desapropriações que

estão sendo executadas pela Procuradoria Geral da República, em benefício da E.F. Central do Brasil, comunica este Ministerio que o Tribunal de Contas recusou registro á distribuição em apreço, por isso que a despesa das ordens de pagamento, que correm á conta do mesmo credito, está sujeita ao registro prévio daquele Instituto. (5.683-37).

Offícios:

N. 1.597 — Ao D.C.T. — Transmittindo o decreto de promoção do telegrafista desse Departamento, Aristóbulo Borges Pires, com a respectiva data convenientemente retificada pela Secretaria da Presidência da República, bem como o de promoção do telegrafista Nei Jansen Ferreira. (5.538-37).

N. 1.598 — Ao D.A.C. — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a nomeação interina, quando houver vaga, de Valentim Magalhães, ex-datilografo da extinta Diretoria de Meteorologia, para o cargo de calculista da classe E do Quadro V deste Ministerio (Serviços Regionais), ficando, porém, entendido que a sua efetivação só se fará mediante concurso. (5.054-37).

N. 1.599 — Á E.F.C.B. — Comunicando frequencia, no corrente mês, da funcionária Elza Santos Guimarães. (2.074-37).

N. 1.600 — Á I.F.O.C. Sêcas — Idem, do funcionário Paulo Domingues da Silva.

N. 1.601 — Ao D.N.P.N. — Idem, da funcionária Maria de Freitas Siqueira.

N. 1.602 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de isenção de direitos para carvão estrangeiro, formulado pela Administração do Porto desta Capital, comunica este Ministerio o seguinte despacho do Sr. Presidente da República: "Não pôde ser atendido por haver similar nacional." (5.136-37).

N. 1.603 — Á Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmittindo, com outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria do estacionário da classe "A" do D.A.C. — Dorotheu Alves dos Santos. (1.813-37).

N. 1.604 — Á Diretoria da Fazenda Nacional — Res-tituindo o processo n. 23.852-36, do Protocolo do Tesouro Nacional, comunica que o de n. 58.845-33, foi entregue ao Dr. Orlando Villela, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, segundo informação prestada pelo Sr. Luis Armando da Cunha, auxiliar de gabinete do Sr. ministro da Viação. (2.676-37).

N. 1.605 — Á mesma — Comunicando que o D.C.T. já providenciou para que sejam accitos, como oficiais, por conta do Ministerio da Fazenda, os telegramas que, em ob-jeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionários encarregados do Serviço de Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancarias, cujos nomes constam da relação que acompanhou o officio n. 8, de 30 de janeiro de 1937, bem como para que tenha livre transito a correspondência postal apresentada pelos aludidos funcionários. (5.176-37).

N. 1.606 — Á Despesa Pública — Remetendo o mapa da frequencia do pessoal desta Secretaria de Estado, durante o corrente mês. (5.364-37).

N. 1.607 — Á I.F.O.C. Sêcas — Comunicando frequencia, no corrente mês, da funcionária Etel Santoro Xavier. (3.492-37).

N. 1.608 — Á I.F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa Inspetoria a organizar uma tabela de diarias nos termos do art. 338, do Regulamento Geral de Contabilidade, de acordo com os pareceres dos Srs. consultor juridico e diretor de contabilidade deste Ministerio. (3.976-37).

N. 1.609 — Á mesma — Pedindo informar se o ex-primeiro escriptorio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, Irineu Armando do Nascimento, designado para representar o fisco nas tomadas de contas da E.F.D. Tereza Cristina, nos meses de abril a maio e julho de 1923, ao proceder a esse serviço se ausentou da sede de sua repartição, bem como se ha algum requerimento do interessado interrompendo a prescrição da divida. (5.624-37).

N. 1.610 — Á Fiscalização do Porto de Niteroi — Comunicando frequencia, no corrente mês, do funcionário José Lourenço Braga. (2.053-37).

N. 1.611 — Á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo o papel n. 6.800-37, para cumprimento da lei do sêlo. (6.800-37).

N. 1.612 — A E.F. Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro à distribuição total do crédito de 5.275:590\$000, aberto pelo decreto número 1.305, de 28-12-36, ao Tesouro Nacional, por isso que a despesa das ordens de pagamento, que correm à conta do mesmo crédito, está sujeita ao registro prévio daquele Instituto. (5.683-37).

Requerimentos despachados

Empresa de Navegação São Luis — Compareça, por seu procurador, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (2.938-37).

Instituto Brasileiro de Levantamentos Aerofotogramétricos — Idem. (23.768-36).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró — Idem. (16.383-37).

Estado do Rio Grande do Sul (arrendatário da Viação Férrea do mesmo Estado) — Compareça, com urgência, por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado — (4.528-37 e outros).

Portaria n. 218, de 22 de abril de 1937

(Publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 1937, a fls. 8.987).

Na 10ª linha, onde se lê: "...Bragança...", leia-se: "...Bragança...".

Na 14ª linha, onde se lê: "...rio Parnaíba...", leia-se: "...rio Parnaíba...".

Na última linha, onde se lê: "...abril...", leia-se: "...abril...".

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação

Resumo da ata da 37ª reunião, realizada a 12 de março, às 17 horas: Compareceram os Srs. Leônidas de Almeida, presidente, coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis e L. de Siqueira Menezes. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papéis: ofício n. 92, da Inspetoria de Iluminação, de 11 do corrente, enviando exposições de diversos funcionários, reclamando contra a classificação que lhes foram atribuídas nas tabelas anexas à lei n. 284, de 936; ofício 161-S, de 11 do corrente, da Inspetoria de Sêcas, enviando representação dos engenheiros, pleiteando equiparação de vencimentos aos dos demais técnicos das outras repartições; e ofício 108-S, de hoje, da Inspetoria de Sêcas, sobre representação de desenhistas, pedindo também equiparação de vencimentos aos dos desenhistas das outras repartições. Estes três papéis foram distribuídos ao Dr. T. Furtado Reis; ao Dr. Leônidas de Menezes foi distribuído o ofício n. 207-S, de hoje, da Inspetoria das Estradas, enviando memorial dos quartos escrivães, pedindo lhes seja garantido o acesso à carreira de oficial administrativo independentemente de concurso; ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos foram enviados os papéis seguintes, para informações: carta de Francisca de Cerqueira Brito, praticante da D. R. de Cuiabá, pedindo nomeação no lugar de escrivão da classe D; exposição dos alunos já diplomados pelos dois cursos seriados da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegrafos, pedindo preferência para as primeiras promoções, por merecimento; requerimento de cardeiros da D. R. do Estado do Rio de Janeiro, pedindo classificação em letras imediatamente acima das em que foram classificados na lei do Reajustamento; ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil foram encaminhados, para as necessárias informações, os papéis: requerimento do praticante extranumerário Altair de Souza, pedindo nomeação; e memorial de Oscar Luiz Barbosa, agente de primeira classe, solicitando a atenção da Comissão para o seu merecimento funcional, pois se candidata a uma das vagas que diz existentes, de agente da letra K. Foram despachados mais os papéis seguintes: ofício 565-E, da Inspetoria de Sêcas, remetendo regulamento dessa repartição e exemplares da lei n. 175, de janeiro de 1936: agradeça-se; ofício 69, da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, enviando exemplares das instruções que regem os seus serviços: agradeça-se. Não houve ordem do dia. A sessão foi encerrada às 18.30 horas. — Alvaro Pereira, secretário.

Resumo da ata da 38ª reunião realizada a 15 de março, às 17 horas: Compareceram os Srs. Leônidas de Almeida, presidente, coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis e Leonidas Menezes. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: telegrama do Dr. Frederico Burlamaqui, comunicando ter providenciado junto ao Departamento de Portos e Navegação para que informe, com urgência, os papéis sobre reclamações de funcionários, e participando seu regresso de Poços de Caldas, onde se encontrava: archive-se; requerimento de Edilberto Araújo Azevedo, escrivão da Rede de Viação Cearense, que pede ser classificado como oficial administrativo: ao Sr. Coronel Mendonça Lima; ofício n. 98, de hoje, da Inspetoria de Iluminação, remetendo exposição dos fiscais de primeira classe, que reclamam contra a remuneração que tiveram nas tabelas da lei do Reajustamento: ao Sr. Frederico Burlamaqui; requerimento de Oscarino José Barbosa, servente da classe C, da Diretoria Geral do D.C.T.: ao Sr. diretor dos Correios e Telegrafos, para informar; requerimento de oficiais administrativos da Secretaria de Estado, solicitando a exclusão da Secretaria de Estado do Quadro I, do Ministério, para constituir um quadro separado: ao Dr. T. Furtado Reis. Passou-se à ordem do dia. O Sr. T. Furtado Reis, leu seu parecer sobre o ante-projecto elaborado no Conselho Federal, para a classificação, por ordem de antiguidade, do funcionalismo público civil. S. S. fez apreciações sobre as normas constantes desse ante-projecto, aceitando algumas, mas rejeitando outras, pelos inconvenientes, que, na prática, elas apresentariam. Salienta mesmo a grande dificuldade que apresenta o problema, pois, se se fizer a fusão, de qualquer modo haverá benefícios para uns e prejuízos para outros funcionários. Assim, antes de sugerir normas que possam melhor atender aos interesses dos funcionários, e mesmo do serviço, solicitava que a Comissão se manifestasse sobre o assunto, firmando diretrizes para a elaboração de seu parecer. Em discussão o assunto, o Sr. Coronel Mendonça Lima sugere as seguintes medidas para que a fusão de quadros se processe: a) adoção de quadros paralelos, que iriam desaparecendo à medida que os funcionários fossem promovidos, pois que os funcionários promovidos iriam ocupar o último lugar do quadro geral, na classe respectiva; b) a promoção por antiguidade caberia ao funcionário mais antigo do quadro onde a vaga se verificasse; c) a promoção por merecimento poderia recair em qualquer funcionário dos quadros grupados no Quadro I, que estivessem classificados nos dois primeiros terços de suas classes; d) os funcionários de cargo sem acesso normal ou de cargo isolado concorreriam às promoções por merecimento. Se não forem promovidos antes dos demais que com ele figuram na Classe em que estão reajustados, caber-lhe-ia a promoção por antiguidade antes de qualquer outro funcionário que tivesse ingressado na sua classe, por promoção obtida já na vigência da lei do Reajustamento. Outras considerações são trocadas sobre o assunto, resolvendo a Comissão que o relator elaborasse seu parecer tendo em vista as sugestões apresentadas, que considera boas, o qual seria objeto de sessão extraordinária que se realizaria amanhã, às 11 horas. Continuou com a palavra o Sr. T. Furtado Reis, que relatou a petição de antigos escrivães e contínuos e serventes da Inspetoria de Sêcas, solicitando classificação melhor que a que tiveram na lei do Reajustamento. Julga o relator incontestável a procedência das razões dos requerentes. A lei do Reajustamento os colocou nas classes correspondentes aos vencimentos que tinham, sem atender às suas funções e responsabilidades em relação aos seus colegas que, em repartições de igual organização, exercem iguais funções e têm iguais responsabilidades. Daí a desigualdade manifesta que a lei do Reajustamento manteve, com prejuízo do critério geral que orientou a sua elaboração, e que foi o de assegurar igual remuneração para iguais funções e responsabilidades. Mostra o relator que os requerentes ficaram com vencimentos inferiores aos de colegas de iguais categorias, pertencentes aos quadros da Inspetoria das Estradas e do Departamento de Portos e Navegação. Compara a situação decorrente do Reajustamento para os funcionários dessas repartições, que põe em relevo o fato de ser a Inspetoria a que tem menor número de oficiais e escrivães. Diz que os conhecimentos gerais que devem ter os oficiais administrativos com exercício na I. F. E. ou no D. N. P. N. são os mesmos que devem possuir os oficiais da I. F. O. S. Considera, todavia, que os conhecimentos especializados da organização dos serviços peculiares a cada repartição, que os oficiais, sobretudo os de mais elevada categoria, só adquirem

ao contato direto com os serviços em andamento, para mostrar, com esse argumento, que uma distribuição de pessoal não será medida que venha a resolver a questão do reduzido quadro da Inspetoria de Sêcas, pelo menos desde já. Termina considerando como providência justa corrigir-se a classificação que tiveram os requerentes, nos termos sugeridos na referida petição. Quanto aos antigos contínuos e serventes, devem eles ser classificados nas letras E e D, tal como foram os seus colegas de outras repartições do M. V. O. P. O parecer foi aprovado. A sessão foi encerrada às 19 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Parecer sobre as instalações elétricas para a estação
D. Pedro II

INTRODUÇÃO

A Estação D. Pedro II, verdadeiro monumento da nossa Capital, pela imponência de suas proporções e fim a que se destina, de nossa maior estação terminal, requer um projeto, especificações e execução das suas instalações de valor técnico eficiente para atender não só aos atuais problemas, como também às necessidades futuras da vida pelo menos secular deste grande edifício.

● O projeto e a execução das instalações elétricas, já por sua própria natureza constituem um assunto especializado, o qual é complicado no caso presente, pela grandessa do edifício e pelos problemas especiais dos serviços elétricos de uma grande estação inicial.

Assim, além dos habituais problemas dos edifícios simples será necessário atender aos serviços elétricos próprios a uma estação ferroviária, comandados diretamente da agência e também em qualquer circunstância a necessidade imprescindível da iluminação ininterrupta da Diretoria, Tesouraria, Agência, Bilheterias, Casa de Força, lâmpadas para vigilância noturna e dos locais de grande movimento público, como plataformas, galerias, concourse e halls.

Estes fundamentos foram expressos na cláusula VI do edital que resa o seguinte:

"O fornecimento, construções e serviços, serão contratados com o proponente autor da proposta que for considerada pelas comissão mais vantajosa e que traga maior economia para a Central, tendo em vista o projeto e condições técnicas modernas que mais convenha as referidas instalações, etc.

CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROJETOS

Os projetos serão analisados separadamente nas 4 partes seguintes, fixadas pelo edital:

- 1) sub-estação;
- 2) distribuição;
- 3) força;
- 4) telefones e campainhas.

1 — SUB-ESTAÇÃO

Considerações gerais

A sub-estação representa o órgão vital do sistema, que garante os serviços essenciais do edifício, tais como iluminação, força para operações de bombas, elevadores, sinalização, indicadores de horários, telefones etc.

Assim a exigência primordial a se considerar no projeto e construção da sub-estação, será a segurança e continuidade do funcionamento, após as facilidades de manobra, conserva e reparação, a proteção do pessoal e do equipamento economia e controle de operação.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

As condições essenciais acima mencionadas, foram comparadas no quadro abaixo, resumo das propostas nesta parte da Servix Elet Limitad e General Electric.

	SERVIX	GENERAL
Capacidade.	900 KVA.	900 KVA.
Alimentação.	2 linhas da Light, 6.000 volts.	1 linha da Light, 1 da Central 11.000 volts.
Medição da energia.	1 medidor geral na alta tensão.	Medidores na baixa.
Esquema:		
Barras alta tensão (AT).	1 barra de alta tensão 6.000 volts. 2 barras baixa tensão 220, uma para força e outra para luz.	1 barra de alta tensão 11.000 volts. 1 barra única para força e luz.
Sub-barras na baixa tensão (BT).	1 sub-barra para luz escript. 1 sub-barra para luz estação. 1 sub-barra para luz emergência e 1 sub-barra para forças.	Há uma sub-barra para força e outra para luz.
Segurança:		
Sobre tensão.	Pára-ráios nas barras (AT).	Não previu.
Sobre-carga e curto.	3 chaves a óleo automáticos lado AT. 3 chaves automáticas sêcas lado BT.	Não previu. 3 chaves a óleo automáticas lado BT.
Funcionamento		
Defeitos em um transformador.	O transformador é automaticamente desligado pela desligação das chaves automáticas do AT e BT.	Toda sub-estação morre pela desligação da chave geral.
Controle:		
Voltagens e cargas.	Previstos voltímetros e amperímetros.	Previstos voltímetros e amperímetros.
Técnica moderna:		
Proteção.	Aparelhamento capsulado	Fios expostos.

Comentários

Pela capacidade dos transformadores, verifica-se que as cargas previstas pelos proponentes são idênticas.

Ambos atenderam, portanto, ao requisito do edital, de uma reserva de 25 % para luz e 50 % para força.

Alimentação

O suprimento da energia à Estrada será feito, por enquanto, pela Light ou diretamente para o Edifício ou por intermédio de nossas Sub-Estações, de acordo com o termo de ajuste celebrado com a Light, para o fornecimento de energia para a Eletrificação.

A nosso ver, sob o ponto de vista econômico, será vantajoso para a Estrada, utilizar somente a energia adquirida nas condições constantes do termo acima referido, para toda zona eletrificada, e, por conseguinte, também para a Estação D. Pedro II.

Adotada esta sugestão, será necessário, então, no futuro contrato de fornecimento de energia à estação, prever a transformação de voltagem necessária em Mangueira e o projeto da rede aérea em alta tensão, até às duas entradas de energia projetadas pelos dois proponentes, cujos projetos, neste ponto, podem ser considerados equivalentes.

Schema das barras

A "Servix" propõe no seu schema duas barras de baixa tensão, uma para força e outra para luz. A adoção deste critério técnico é eficiente para separação completa dos serviços de luz e força.

A barra única empregada pela General, dará lugar a picos da luz todas as vezes que uma grande carga da força (ligação de bombas, elevadores, compressores, etc.), for ligada bruscamente no circuito, provocando a queda de voltagem nos bornes do transformador, o que consideramos um defeito grave da instalação.

Sub-barras na baixa

Foram diversos os critérios adotados.

A "Servix" subdividiu os circuitos de distribuição de luz em três sub-barras com sectionamento independente sendo uma barra de emergência, uma para iluminação da estação e uma para iluminação dos escritórios.

A "General" prevê apenas uma barra para iluminação, sem a chave separadora entre esta e a barra geral, a qual é indispensável, porque, no caso de um defeito em uma das chaves automáticas de qualquer circuito de luz, será necessário para sua substituição ou reparo, desligar toda sub-estação, privando todo edifício de luz, paralisando todas bombas e elevadores.

Segurança

Há duas causas possíveis de accidentes nos equipamentos da sub-estação:

Sobre-tensão: origem atmosférica ou golpe de manobra.

Sobre-correntes: sobre cargas e curtos.

A "Servix" previu para-raios para as primeiras causas.

A "General" não previu.

Para proteção dos transformadores contra sobre-cargas e curtos, ambos os proponentes previram nas suas propostas os aparelhos necessários.

Continuidade de funcionamento

A sub-estação deve ser projetada, permitindo desligar cada transformador, no caso de qualquer defeito ou reparo, sem desligar a estação inteira.

Ora, no projeto da "General" tal não é possível, porque foi esquecida uma chave separadora, entre a chave de óleo da baixa tensão dos transformadores e as barras de baixa tensão, e uma chave de óleo do lado da alta tensão.

A "Servix" previu estas chaves.

Controle

Ambos proponentes previram voltímetros e amperímetros.

Técnica moderna

A "Servix" previu toda instalação capsulada, não deixando exposto qualquer condutor ou aparelho submetido a alta tensão.

Além de corresponder ao critério mais moderno, adotado pela Central nas suas sub-estações para eletrificação, o material blindado oferece mais segurança aos operadores e ao pessoal.

A "General" projetou os fios de alta tensão expostos, correndo por cima dos transformadores. É uma disposição antiquada e desaconselhável.

Conclusão

Pelo estudo comparativo acima, somos de opinião que o plano geral da sub-estação, o esquema proposto, a maior segurança e facilidade de manobra e operação, continuidade de funcionamento e as condições técnicas modernas propostas pela "Servix", consultam melhor as necessidades da Estação e representam uma garantia técnica eficiente, de acordo com a importância do serviço que caberá à Sub-Estação.

II — Distribuição de luz e força

Condições gerais:

As condições essenciais a serem cumpridas pela rede alimentadora de um grande edifício são as seguintes:

1) — Um defeito qualquer em um ponto da instalação deve afetar a área mínima possível, para o que será vantajosa a divisão da área total a alimentar, em um número razoável de zonas servidas por um centro e seu respectivo alimentador.

2) — Os alimentadores devem ser dimensionados de tal forma que as lâmpadas da zona alimentada não sofram variação do seu brilho nas condições extremas da máxima e mínima carga.

3) — No caso especial da estação de D. Pedro II, será necessário prever uma fonte de emergência que alimente as zonas essenciais do edifício, no caso de falta de energia da fonte principal.

Distribuição

As condições essenciais para a distribuição, isto é, para a rede que parte do centro de distribuição, são as seguintes:

1) — Localização dos defeitos, protegendo os circuitos contra sobre-corrente, de sorte que o defeito em um circuito, não interrompa o funcionamento dos demais, do mesmo centro.

2) — Evitar queda excessiva de voltagem no extremo dos mesmos.

3) — No caso especial da estação de D. Pedro II, é uma condição importante prever o comando flexível da iluminação dos escritórios, de modo a permitir a iluminação em pontos ou zonas restritas, independente do resto do escritório que será apagado.

4) — Será necessário prever na estação de D. Pedro II, o comando, pela Agência, da iluminação dos lugares públicos e dos serviços elétricos próprios ao Tráfego.

Verificação do projeto e do material fornecido

Para julgamento do projeto e do material fornecido, são elementos necessários:

1) — A indicação dos aclaramentos.
2) — A secção, comprimento, tipo dos cabos alimentadores e circuito.
3) — Especificações do material a ser fornecido.

Quadro comparativo das propostas

Estudados os projetos, estabeleemos, a seguir, o quadro comparativo:

	SERVIX	GENERAL
Iluminação de emergência.....	Prevista para os locais públicos e outros essenciais por cinco alimentadores, conforme planta e tabela IV.	Nada previsto.
Alimentadores.	36 alimentadores com a lista dos tipos, seções e o cálculo.	36 alimentadores. Não forneceu os tipos e cálculos.
Proteção dos circuitos.....	Automático.	Automático.
Comando da agência.....	Previsto comando da agência, dos locais públicos. Tabela V.	Não previu comando da agência.
Circuito da vigilância e fechamento elétrico das cortinas das portas.....	Previu.	Não previu.
Iluminamento.	Indicados os lux para cada local.	Não previu.
Queda da tensão.....	3% nos alimentadores.	Não indicou.
Especificações do material da instalação.	2% nos ramais.	Nada declarou.
Decoração luminosa.	Lista com a indicação de tipos e qualidades.	Refletores.
	Lâmpadas de mercúrio.	

Comentários sobre as propostas

Emergência — A iluminação de emergência é uma condição essencial ao fim a que se destina a nossa maior terminal do Brasil, pois até na própria Estação atual já existe um grupo gerador com esta finalidade.

Não é possível admitir a interrupção da iluminação num longo espaço de tempo, seja qual for a circunstância nos locais públicos, como plataforma, galerias, concourse, halls e diretoria, tesouraria, bilheteria e agência, telégrafo, etc. onde poderão ser distribuídas as lâmpadas previstas pela *Servix*, por andar, as quais a nosso ver, devem ser de menor poder iluminativo, porém, mais distribuídas em maior quantidade, conservando a mesma potência projetada.

A *Servix* previu justificando, a iluminação de emergência com 5 alimentadores, um para a parte atual e 4 futuros.

A *General* omitiu este detalhe importante

Alimentadores

A planta e número dos alimentadores dos 2 concourses são equivalentes.

A *Servix*, porém, na planta n. 3.321, forneceu a lista dos alimentadores, constando a seção, o tipo dos cabos etc.

A *General* omitindo estes dados, impede aceitação do seu projeto, porque futuramente nada poderíamos exigir fora da proposta, sem acordo, muitas vezes prejudicial.

Comando da agência

A *Servix* previu um quadro na agência comandando locais públicos constantes da tabela V.

A *General* não previu o comando da agência, destes locais.

Circuito de vigilância

A *Servix* previu circuito para lâmpadas de fraca potência para vigilância noturna e o fechamento elétrico de cortinas das portas, no caso de arruaças ou revoluções.

A *General* não previu estes detalhes.

Iluminamento

A *Servix* fixou os aclaramentos da tabela III, por local.
A *General* não fixou este dado.

Especificações e execução

A *Servix* forneceu uma lista completa do material tipo e qualidade e descreve a execução.

A *General* nada informa a este respeito, o que forçosamente provocará incertezas ou acordos, dada a ignorância do que iremos adquirir.

Conclusão

A iluminação de emergência, o projeto mais detalhado, os aclaramentos fixados, o material especificado e a execução descrita, são vantagens favoráveis ao projeto da *Servix*, que consulta melhor aos interesses atuais e futuros da nova Estação.

Decoração luminosa

O processo de iluminação dos locais públicos — Halls — Concourse — Galerias — Cobertura das plataformas e a decoração luminosa da fachada, é inteiramente diferente na proposta da *General*, da proposta da *Servix*.

Assim, a *General* projetada reflectores para os locais principais e a *Servix*, lâmpadas de mercúrio

A concorrência atual, sendo somente para instalações, opinamos pelo adiamento da resolução desta questão para a concorrência futura dos aparelhos elétricos.

Este adiamento poderá ser benefício para a Central, porque não só novos processos modernos de iluminação ainda poderão surgir nestes próximos anos, como também o avanço da construção do edifício e das plataformas, poderá criar problemas até este momento imprevistos.

III — FORÇA

Considerações gerais

Na Estação D. Pedro II, deverá ser prevista força para elevadores, bombas para água filtrada e gelada, para esgotamento das instalações sanitárias do sub-sólo, para tomadas, para ar condicionado, para fins de reclme, para telégrafo e para plataformas, para o serviço de verificação de freios, limpeza de carros etc.

O quadro comparativo elucida as duas propostas

	SERVIX	GENERAL
Elevadores.	6 elevadores cada um com 25 HP.	6 elevadores cada um com 25 HP.
Rede de força e centro de distribuição para elevadores, bombas e circuitos de controle.	Projetou as redes para elevadores e bombas e circuitos.	Somente para elevadores.
Serviço telegráfico.	Projetou.	Não previu.
Circuitos especiais para tomada.	Projetou.	Projetou.
Ar condicionado.	Reservou.	Reservou.
Reclames.	Projetou.	Não previu.
Linha para 12 motores para acionamento das portas.	Projetou.	Não previu.
Força para plataformas.	Não previu.	Não previu.

COMENTÁRIOS

O projeto completo para instalação das bombas — rede de força prevista para o telégrafo e reclames, as linhas para motores para acionamento das portas, são detalhes importantes previstos somente pelo projeto da *Servix* que melhor satisfaz aos interesses da estrada.

Instalação de campainhas

O quadro abaixo justifica a escolha do projeto mais detalhado e preciso, feito pela *Servix*:

	SERVIX	GENERAL
Instalação de campainhas.	Projetou toda tubulação e distribuição completa, localizando os quadros e os botões, prevendo também a enfição, conforme exige o edital.	Projetou somente alimentação até as caixas, deixando indeterminado o número de campainhas proposto, quadro, etc. Não previu a enfição, conforme determina o edital.

Para-raios para edificio

Servix — Projetou e propoz.
General — Omittu.

Relógios elétricos

Servix — Projetou.
General — Não previu.

INSTALAÇÃO DE TELEFONES

Considerações gerais

Pelo edital deve ser prevista instalação da canalização caixas e tomadas sem fios e aparelhos para quatro redes de telefones.

- 1) Rede da Light.
- 2) Rede oficial automática.
- 3) Rede para seletivo.
- 4) Rede para intercomunicação direta entre os escritórios.

Para julgamento preciso desta parte do projecto, será necessário esclarecer a função de cada uma destas redes, nos serviços internos da Estrada.

1) A rede da Light servirá somente para comunicações com a rede urbana, por intermédio da Companhia Telefônica Brasileira.

2) Designamos por rede oficial a nossa atual rede de telefones internos que atualmente é manual e pelo edital pretendemos transformar em automática.

3) Rede para seletivo é uma rede que servirá apenas a um centro seletivo na Inspetoria do Movimento e acidentalmente nos gabinetes do diretor e chefes de serviço.

4) Rede para intercomunicação direta entre os escritórios, entendemos uma rede que se destina à comunicação direta apenas entre chefes de serviço e funcionários, que, pela função que desempenham, necessitam deste meio especial de comunicação direta e rápida.

Verificamos que ambos os concorrentes não compreenderam a finalidade destas várias redes.

É verdade que o edital não esclarece bem o objectivo que se tinha em vista, mas também é verdade que, pelo próprio edital, os concorrentes poderiam obter verbalmente todas as informações que necessitassem, na então 1ª Sub-chefia da 3ª Divisão.

Comentários sobre as propostas

Rede da Light — O projeto dos dois concorrentes para a rede da Light pôde ser considerado equivalente, porque ambos os concorrentes previram as caixas e numero de saídas suficientes às necessidades da Estrada.

A *Servix* previu 167 saídas.

A *General* previu 113 saídas.

Redes restantes — A *General* reuniu as tres redes restantes e as campainhas numa mesma tubulação, cujo diametro máximo de uma polegada e meia, consideramos insufficiente.

O projeto também é incompleto, porque está limitada a alimentação até as caixas, não permitindo, portanto, apreciação do serviço que será executado. Ainda mais, a nosso ver, além da rede da Light, necessitamos de mais duas tubulações separadas, uma para os duzentos telefones oficiais automáticos para o edificio e outra reunindo as demais redes.

A *Servix* projetou quatro redes separadas, enganando-se na interpretação do edital. A rede de intercomunicação direta entre os escritórios foi interpretada pela *Servix* como a nossa atual rede interna.

O numero de saídas, previsto de 336, é exagerado; em todo caso poderia ser ainda aceito, atendendo ao possível desenvolvimento futuro.

A troca de títulos pela *Servix* determinou outra confusão, pois as seis saídas reservadas pela *Servix*, para o telefone oficial automático indica ter ela destinado esta rede para alguns telefones diretos externos, para o departamento central do Telégrafo Nacional.

Para o telefone seletivo, previu a *Servix* a instalação de uma rede desnecessária, com numero exagerado de saídas, sem preencher ao fim a que se destina.

CONCLUSÃO

Como permite o edital, opinamos pela recusa das duas propostas, na parte relativa a instalações de telefones, por não convir aos interesses da Estrada.

Para absoluta segurança no julgamento final dos preços, consideramos necessário antes da publicação deste parecer na data da abertura das propostas, serem convidados ambos os proponentes para apresentarem orçamento separado da instalação de telefones.

PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS PARA A ESTAÇÃO DE D. PEDRO II

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A grande vida provável do novo edifício, o movimento intenso da Estação, a permanência por longas horas de todo pessoal da estrada nos escritórios, justificam um projeto para as instalações hidráulicas para a Estação D. Pedro II, com todos os recursos da técnica moderna, para garantir, pelo menos, a regularidade nos serviços de esgotos e a qualidade e quantidade d'água, suficiente às necessidades essenciais da grande massa de público frequentadora da estação.

Para alcançar esta finalidade, várias serão as condições a alcançar pelas instalações hidráulicas.

Água

1. Quando se projeta uma distribuição para um edifício, a primeira questão a resolver será de saber qual a quantidade d'água necessária ao consumo. O projeto deverá prever as necessidades presentes e ao desenvolvimento futuro, sempre crescente da estação.

2. A alimentação da nova estação estará mais garantida contra a insuficiência existente na alimentação da cidade, prevendo-se no projeto o duplo abastecimento do edifício por 2 entradas, ligadas as duas canalizações principais, diversas da rede geral, passando pelos extremos do edifício.

3. Garantida a quantidade d'água, será necessário melhorar a sua qualidade, prevendo um sistema geral de água filtrada para toda estação e filtrada a refrigerada para serviços dos escritórios.

4. O projeto deverá em seguida remediar a irregularidade da alimentação da cidade, assegurando a descarga e pressão suficiente nos momentos de maior consumo em todos os aparelhos hidráulicos e sanitários existentes na estação.

5. A pequena pressão d'água na rede de distribuição da cidade, será vencida, prevendo caixas nos terraços, alimentadas por reservatórios no sub-solo, por intermédio de estações elevadoras. O serviço de distribuição deverá ser todo por gravidade.

6. O funcionamento das bombas deverá ser automático, garantindo uma reserva d'água para 24 horas, igual ao consumo total da estação.

7. Deverá ser prevista instalação contra incêndio, com bocas alimentadas por colunas especiais, ligadas a um barrilete especial de incêndio.

8. O serviço de abastecimento diário deve ser feito sem prejuízo da reserva d'água destinada a combater os incêndios.

Esgotos

Esgotos primários:

1. As instalações dos esgotos primários serão executados pela City.

O projecto deverá prever porém, as estações de recalque para bombeamento das águas servidas e dos esgotos do sub-solo para canalização da City. O funcionamento das bombas deverá ser automático e com avisadores de segurança.

Esgotos secundários:

2. Os esgotos secundários, isto é, as canalizações de esgotos das águas servidas dos lavatórios, bidets, bebedouros e etc., serão projetadas com todas precauções modernas, para evitar entupimentos, defeitos de sintonagens, máis odores, ou defeitos nas caixas de descargas.

Águas pluviais

As águas pluviais serão escoadas, parte pela rua Senador Pompeu, parte por General Pedra, para evitar possíveis alagamentos da praça fronteira à Estação.

Gás

Será previsto gás para restaurantes, cafés e barbeiros.

Parecer sobre a proposta da Servix Electric Limitada para instalações hidráulicas da Estação Pedro II

INTRODUÇÃO

De um modo geral o projeto da Servix atende às exigências formuladas anteriormente nas "Condições Gerais" para as instalações hidráulicas da Estação D. Pedro II.

Para maior clareza analisaremos separadamente o projeto referido dos diversos serviços.

Água

1º — Quantidade d'água.

A proposta detalha com muita clareza o cálculo do consumo da água admitido para 24 horas.

Os volumes médios da água consumida para cada uso por dia, privadas públicas, escritórios, restaurantes, barbeiros, banheiros e bebedouros constantes do primeiro quadro, foram previstos com folga no presente e largueza de vistas aconselhável para o futuro. Consideramos suficiente o volume total de 350 metros cúbicos para o consumo de 24 horas por dia.

Devemos também declarar ter sido na proposta previsto afluência de público nos dias de carnaval e a demanda máxima durante as horas de movimento intenso, tanto nos escritórios como na estação.

O projeto prevê também o abastecimento d'água, por duas entradas independentes, o que é aconselhável porque permite a dupla alimentação e também porque atende ao programa da construção da nova estação que prevê o funcionamento da ala direita atualmente em construção independentemente do restante do edifício.

2º Qualidade d'água.

A Servix projetou uma bateria de filtros "Senum" junto as caixas d'água no terraço, com capacidade para 5.000 litros em 12 horas.

A água filtrada será fornecida a 31 bebedouros públicos e 40 bebedouros na prédio, conforme foi fixado no projeto da Estrada e para escritórios a água será filtrada e gelada a 10º centígrados. Na parte atual do edifício foram previstos 20 bebedouros com água filtrada e gelada com um consumo de 1.000 litros em 8 horas. A água gelada não podendo estancar nas tubulações foram previstas bombas para fazer a necessária circulação.

Regularidade do abastecimento

A rede de distribuição foi projetada obedecendo ao Regulamento da Inspetoria de Águas e Esgotos.

A regularidade do abastecimento depende principalmente do funcionamento das bombas, aliado aos diâmetros convenientes da tubulação da distribuição.

O projeto das bombas deverá ser feito com grande reserva de segurança no presente e previsão do aumento do consumo futuro.

A Servix adotou 2 bombas com segurança para o presente, pois cada uma isolada poderá fornecer o volume total de água necessária e para o aumento provável futuro reservou o espaço para uma terceira bomba.

O cálculo da potência das bombas está justificado e o funcionamento das mesmas será automático com chave de boia e chave magnética.

A proposta satisfaz inteiramente assim neste ponto as necessidades do novo edifício e da estação.

Constatamos que o barrilete geral no terraço será alimentado pelas duas extremidades pelos dois grupos de caixas, cada grupo com uma estação elevatória completamente inde-

pendente, podendo porém trabalhar simultaneamente quando em marcha normal.

Esta solução tem a vantagem de assegurar a máxima segurança para o abastecimento do edifício e facilitar as reparações e conservação.

Reserva d'água para 24 horas — Para satisfazer a exigência da reserva d'água para 24 horas a Servix propõe a construção de uma grande caixa perto da máquina dos elevadores no centro do edifício.

É uma boa solução que poderá ser facilmente adotada no projeto definitivo da parte central do edifício.

Incêndio

A rede para incêndio foi projetada cumprindo o regulamento do Corpo de Bombeiros.

O projeto das instalações contra incêndio tem a maior eficiência, pois foi adotado um barrilete especial ligando as diversas caixas no terraço.

Este barrilete sempre em carga alimenta todas as colunas de incêndio. A segurança alcançada com este dispositivo é máxima, sendo aconselhável portanto a sua aprovação.

Esgotos

As instalações de esgotos primários serão executadas pela City.

Para o esgotamento periódico das caixas do sub-sólo a Servix projetou e justificou uma instalação de bombas com funcionamento automático que garante a perfeita segurança da instalação.

Esgotos secundários

Os esgotos secundários foram projetados cumprindo os regulamentos da Inspetoria de Águas e Esgotos e da City. Os esgotos foram todos ligados a sifões e ralos sifonados com inclinação mínima de 2 centímetros por metro.

Águas pluviais

O cálculo dos condutores das águas pluviais foi justificado e foi previsto o escoamento pelos limites da construção.

Gás

Toda instalação será executada de acordo com o regulamento da Inspetoria Geral de Iluminação.

Parecer

O projeto de instalações de água, gás e esgoto da Servix mereceu aprovação da comissão, porque atende as exigências formuladas nas condições gerais para as instalações hidráulicas da estação.

Cumpra os regulamentos da Inspetoria de Águas e Esgotos — City — Corpo de Bombeiros — Inspetoria de Iluminação e S. A. do Gás.

Cumpra-nos também salientar a eficiência técnica demonstrada no projeto, preciso, detalhado e completo apresentado pela firma que resolveu cabal e completamente o problema difícil e especializado de abastecimento da maior estação terminal do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — João Baptista da Costa Pinto. — Demosthenes Rockert. — Augusto Barata. — Jorge Leal Burlamaqui. — Christiano Teixeira Lobão.

PROPOSTA

Generalidades:

Serve a presente para submeter à Estrada de Ferro Central do Brasil, os estudos e projetos elaborados pelo escritório técnico da Servix Elétrica Ltda., bem como o orçamento para a respectiva execução, para os serviços de abastecimento d'água, esgotos, força, luz, telefones no novo edifício da Estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1936, 2 de janeiro de 1937 e 15 de janeiro de 1937.

A Servix declara expressamente, conforme exige o edital referido, se subordinar a todas as cláusulas do mesmo edital e ainda às prescrições do Código de Contabilidade e seu regulamento. Em cumprimento à cláusula IX, declara que aceita a cidade do Rio para seu domicílio para todos os fins de di-

reito. Junta à presente, de acordo com a cláusula II do edital, os seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade:

a) e b) Original do contrato social registrado na Junta Comercial em 30 de dezembro de 1935, sob n. 133.995;

c) Cópia da declaração feita no ex. 1936 ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio relativamente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) Provas de idoneidade técnica e financeira;

e) 1 — Conhecimento do pagamento do imposto de indústrias e profissões, relativo ao segundo semestre de 1936;

2 — Conhecimento do pagamento da patente de registro no ex. 1936;

3 — Conhecimento do pagamento de licença municipal no ex. 1936;

4 — Conhecimento do pagamento do imposto sobre a renda no ex. 1936;

f) Lista de obras executadas pela Servix Elétrica Ltda., com fotografias de detalhes das mesmas.

Os documentos acima se encontram no envelopo n. 2, da presente proposta.

Os estudos e projetos ora apresentados abrangem o edifício completo; os detalhes construtivos entretanto, somente foram elaborados para o programa a ser executado no corrente ano, designado por programa 36. Na memória justificativa, que se encontra na segunda parte deste trabalho estão esclarecidos todos os detalhes do trabalho bem como a justificativa técnica e econômica das soluções adotadas.

O preço apresentado adiante sob a epígrafe "Orçamento" se refere a:

1ª) Execução completa do trabalho projetado.

2ª) Execução apenas da parte do programa referente ao chamado programa 36.

Neste último preço, entretanto, acham-se incluídas as instalações para o abastecimento futuro das demais partes do edifício, mas que por imposições do projeto necessitam ser consideradas desde já. Referimo-nos às linhas alimentadoras de energia elétrica e suas respectivas tubulações; canalizações de água e esgotos, capacidade das caixas e reservatórios de água, subestação elétrica, bombas, etc.

Os preços dados adiante são para o fornecimento de todos os materiais, exceto quando expressamente declarado em contrário, não de obra, projetos e orientação técnica necessários à completa execução dos serviços abaixo descritos, a serem feitos de acordo com os projetos e especificações constantes da 2ª parte deste trabalho e ainda de conformidade com as cláusulas do edital de concorrência.

Serviços a serem executados

1) — Eletricidade:

- a) Subestação;
- b) Rede de alimentação e distribuição de força e luz;
- c) Telefones da Companhia Telefônica Brasileira;
- d) Telefones da rede interna;
- e) Telefones da rede oficial;
- f) Rede para o seletivo;
- g) Relógios elétricos (x);
- h) Campanhas (x);
- i) Para-raios (x);

2) Hidráulica:

- a) Alimentação e distribuição de água fria inclusive instalação de bombas.
- b) Distribuição de água filtrada e gelada.
- c) Distribuição de água filtrada comum.
- d) Rede de proteção contra incêndio.
- e) Bombas para o esgoto primário do sub-sólo.
- f) Esgotos secundários (águas servidas).
- g) Escoamento das águas pluviais.
- h) Montagem dos aparelhos sanitários.
- i) Distribuição de gás.

No preço dado não estão incluídos, entretanto, os seguintes itens:

Electricidade

1) Enfiliação das entradas de força e luz, a cargo da Companhia Concessionária, entre a rede desta e a chave geral da Subestação.

2) Enfiliação total para o serviço de telefones e seletores.

(x) — Não consta do edital.

- 3) Aparelhos de iluminação e sua montagem, inclusive lâmpadas de qualquer espécie.
 4) Aparelhos telefônicos.
 5) Portas, fôrros e vigas falsas.
 6) Relógios elétricos.
 7) Portas ou tampas para acesso às mufas, quadros de medidores embutidos nas paredes e cubículos de alvenaria.
 8) Abertura e fechamento de lages, valas, fundações para máquinas e aparelhos e, em geral, todos os serviços de alvenaria necessários às instalações.
 9) Abertura e fechamento de rasgos em lages e paredes que se fizerem necessários à execução dos serviços destas instalações.
 10) Fundações para bombas, tampas de concreto, poços de visitas, telheiros e coberturas de proteção para os aparelhos ao tempo, e, em geral, todos os serviços de alvenaria.
 11) Arremates de pintura, pedreiro estucador e carpinteiro para perfeito acabamento da obra.
 12) Fornecimento e montagem de elevadores e seus pertences inclusive sua tubulação e enfição a partir do quadro de distribuição na casa de máquinas até os motores, quadros de control, etc., bem como quaisquer despesas relacionadas com este assunto.
 13) Todas as despesas com as Companhias Concessionárias para ligações de luz, força e telefone, bem como despesas com a Prefeitura, relativas às bombas.

Hidráulica

- 1) Fornecimento e instalação dos medidores de gás e sua respectiva ligação à rede da Companhia Concessionária.
 2) Abertura e fechamento de valas para as canalizações subterrâneas.
 3) Fechamento e abertura de rasgos nas paredes bem como todos os demais serviços de pedreiro, estucador, pintor e carpinteiro necessários ao perfeito acabamento da obra.
 4) Caixas e reservatórios de água, caixas de inspeção para águas pluviais, esgotos, etc.
 5) Fornecimento e montagem de toda a rede de esgotos primários para os W. C., mictórios, sifões e ralos sifonados de barro em todos os pavimentos, inclusive no sub-solo, assim como a ventilação secundária dos W. C., e sifões.
 6) Fornecimento de todos os aparelhos sanitários com os respectivos acessórios, tais como: torneiras, consoles, válvulas de fundo com corrente e pinos, sifões com tubos de ligação com a parede de comprimento apropriado, registros com capote, fogões, aquecedores, etc.
 7) Todas as quaisquer despesas com a Inspectoria de Águas e Esgotos, Société Anonyme du Gaz e Companhia City.
 8) Montagem dos W. C. e mictórios, sifões e ralos sifonados.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

Instalações elétricas e hidráulicas:

Estação Pedro II:

Orçamento

1. Para as instalações do edifício completo:
 a) Eletricidade, oitocentos e vinte e seis contos e cem mil réis..... 826:100\$000
 b) Hidráulica, quatrocentos e quarenta e sete contos setecentos e setenta e dois mil réis. 447:772\$000
 2. Para o programa de 1937 (ala Senador Pompeu):
 a) Eletricidade, trezentos e oitenta e quatro contos seiscentos e sessenta e sete mil réis. 384:667\$000
 b) Hidráulica, cento e oitenta e cinco contos seiscentos e sessenta e dois mil réis.. 185:662\$000

PROGRAMA PARA O EDIFÍCIO COMPLETO

REDE DE TELEFONES

I) Rede da Light:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 10:581\$000

II) Rede oficial automática:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 390\$000

III) Rede para o seletivo:

Tubulação, caixas e placas. Material e obra de obra. 8:278\$200

IV) Rede para inter-comunicação direta dos escritórios:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 21:268\$800

Total, quarenta contos quinhentos e vinte e um mil réis..... 40:521\$000

PROGRAMA DE 1937

(Ala Senador Pompeu)

I) Rede da Light:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 3:913\$000

II) Rede oficial automática:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 390\$000

III) Rede para o seletivo:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 3:299\$000

IV) Rede para inter-comunicação direta dos escritórios:

Tubulação, caixas e placas. Material e mão de obra. 8:125\$000

Total, quinze contos setecentos e dezessete mil réis. 15:717\$000

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1937

Transferindo, por permuta e, portanto, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a do Distrito Federal, o telegrafista da classe I, Eugênio Gomes Fialho, e, desta para aquela, o telegrafista da classe G, Vitorino Tinoco (Portaria n. 378, de 26 de abril de 1937.)

Designando o oficial administrativo da classe "J" Trajano Medella e o escriturário da classe "F" Adalberto Damasceno D'Alverga para, em comissão, fora das horas do expediente normal, procederem a revisão das provas de impressão do Almanaque deste departamento (Portaria n. 379, de 26 de abril de 1937.)

Ratificando os atos da Diretoria Regional do Distrito Federal, pelos quais foram designados os oficiais administrativos da classe "J" Erico Riegel Barbosa Guimarães, Francisco Roberto Monteiro da Silva, Miguel de Andrade e Silva, Arthur Arriera e Carlos Luiz Taveira para exercerem as funções de chefe de seção — o primeiro, na 2ª seção do Tráfego, no período de 1 a 10 de janeiro deste ano; o segundo, nesta e na 9ª seção, nos períodos de 11 de janeiro a 9 de fevereiro e 1 a 10 de janeiro último, respectivamente; o terceiro, na 2ª seção do Tráfego, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano; o quarto na 7ª seção, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro e o último, na 8ª seção, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro também deste ano (Portaria n. 380, de 26 de abril de 1937.)

Transferindo da jurisdição da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul para a de Santa Maria da Boca do Monte as agências de 3ª classe de "Silveira Martins", e "Vale Veneto", sendo a primeira com a gratificação anual de 1:800\$ e a segunda com a de 1:200\$000 (Portaria n. 381, de 26 de abril de 1937.)

Requerimentos despachados

Panair do Brasil, S. A., pedindo autorização para o funcionamento, em caráter experimental, das suas estações radio-telegráficas em Porto Velho e Rio Branco. — Deterido. (Req. n. 12.386, de 1937.)

Mário Carvalho e Silva, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, com exercício na estação de Belém, e Almirio Correia Machado, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, com exercício na estação de Bragança, ambos subordinados à Diretoria Regional do Pará, pedindo permuta das estações em que servem. — Deferido. (1.223-37-DR.PA.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Isaac Ribeiro Dantas, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (3.395-37.)

Francisco Soares de Farias, guarda-fio de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto número 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio último. (20.396-37.)

Raul Vicente de Paula, servente de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Estado do Rio, seis meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto número 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (18.062-37.)

Vicente dos Santos Pinho, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, seis meses, sendo quatro meses e 13 dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro. (8.342-37.)

José Coelho d'Alverga, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.376-37.)

Ilka Stholl Parente, escriturária da classe "G", da Diretoria Geral, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o art. 4º do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril. (15.515-37.)

Raul de Camargo, escriturária da classe "F", da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, sendo um mês e quatro dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro. (10.786-37.)

Vivaldo Ramos de Vasconcelos, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um mês e 10 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de março. (17.843/37.)

Carlos Eduardo Teibonillet, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral, seis meses, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, a partir de 5 de maio.

Laura Narbone de Lima, agente da agência de Iguape, na Diretoria Regional de São Paulo, quatro meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro. (19.236/37.)

Eulálio Lemes Júnior, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (18.996/37.)

Odalécia Cardoso Aranha, agente da agência de Ver-O-Peso, na Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (11.657/37.)

Requerimentos despachados

Apostila:

Júlia Adelaide da Silva, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Estação Central Telegráfica, pedindo seis meses de licença-premio. Trata-se de Júlia Nicolino e não Júlia Adelaide da Silva, conforme foi publicado no "Diário Oficial" de 19/4/37. — Indeferido, visto ter interrompido, com faltas injustificadas o decênio de exercício consecutivo. (59.746, de 1936).

José Lúcio de Barros, guarda-fio da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando seis meses de licença-premio. — Indeferido, visto não contar um decênio de exercício consecutivo, nas condições exigidas por lei (30.506/35).

Luis Mayrink de Souza Mota, condutor de malas, de São Gonçalo a Alcantara, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Tendo em vista os termos do laudo médico, indeferido. (63.299/36).

Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 22 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Herminio Francisco Portela, pedindo certidão. — Mantenho o despacho anterior. (16.677-37.)

Manoel Leão de Azevedo, pedindo certidão de telegrama. — O requerente não fornece elementos para passagem de certidão, não podendo, pois, ser atendido. (19.645-37.)

Gastão Machado de Lima, auxiliar de 4ª classe do tráfego, pedindo vista de processo. — Sim, na 1ª seção. (11.890-37.)

J. G. Stuebing, pedindo apresentar a registro já fechadas lacradas e sinetadas as encomendas endereçadas aos seus freguezes. — Deferido á vista do informado. (18.773-37.)

Amelia de Souza Magalhães, viúva de Antonio Tavares de Magalhães, servente de 2ª classe (12.883-37), e Jodo Farias Vargas Campos, carteiro auxiliar (18.538-37), pedindo restituição de certidões. — Sim, mediante recibo

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria n. 3-G.

O Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento que baixou aprovado pelo Decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1934:

Resolve delegar, até 31 de dezembro do corrente ano, aos engenheiros Alberto Flores, Vitor Gustavo Mascarenhas Tam e Artur Araripe Júnior poderes para assinar officios dirigidos ao Delegado do Tribunal de Contas junto a esta via-férrea, bem como visar relações, faturas e contas, assinar o "pague-se" nas folhas de vencimentos e contas e requisitar as ordens de pagamento referentes a "Pessoal e Material", e também de adiantamentos, tudo de conformidade com os empenhos de despesa autorizados pela Diretoria.

Esta Portaria substitue as de ns. 1-G, de 29 de janeiro último, e 2-G, de 10 do corrente.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Mendonça Lima*, Diretor.

Portaria n. 4-G.

O Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Regulamento Geral da Estrada e considerando

que o atual engenheiro da classe "N", Romero Fernando Zander, obteve deferimento, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de abril corrente, a pagina 8.800, do pedido em que solicitou ao Exmo. Sr. Ministro da Viação pagamento dos vencimentos integrais correspondentes aos dias de outubro e novembro de 1936, em que esteve afastado do serviço,

Resolve

retificar, na parte alusiva ao aludido engenheiro, a portaria desta Diretoria, n. 108, de 24 de janeiro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, para o fim de tornar sem efeito o ato pelo qual foi afastado das suas funções, o engenheiro Romero Fernando Zander, a partir de 24 de outubro de 1936.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1937. (1. 26.535-37). — *Mendonça Lima*, Diretor.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à auxiliar de ensino do Instituto 7 de Setembro, Dra. Ida Santos Ellery, sendo cinco meses nos termos do n. I, e um mês nos termos do n. II, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

Ludgero Lopes da Rocha, condenado pelas Justiças do Estado de Minas Gerais. — Indeferido.

Bacharel Francisco de Paula Leite e Otília Filho. — Indeferido.

Segunda Seção

Requerimento despachado

Antônio Luiz Cardoiro. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Segunda Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 23 de abril de 1937

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, em cujo gozo deverá entrar dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, ao compositor da classe F, da Imprensa Nacional, Antônio Ferreira Mendes, na conformidade dos artigos 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Requerimento despachado

Osvaldo de Assis, gravador da letra E, da Imprensa Nacional, solicitando à Comissão de Eficiência deste ministério aproveitamento numa das vagas existentes da letra F da Oficina de Gravura. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 MARÇO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camillo Soares de Moura — Procurador Geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Olávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa e José Américo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.855, de Manoel Gonçalves Viçosa, ex-agente do correio em "Riacho", Estado do Espírito Santo, de 1 de outubro de 1917 a 30 de novembro de 1929;

N. 33.282, de Antônio Batista de Carvalho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936, exercício de 1935;

N. 33.364, de Higina de Alaíde Cabral, agente postal em Curuçá, Estado do Pará, de 17 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.398, de Rita Gonçalves de Oliveira, agente do correio em "Passagem", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.430, de Pedro Marques Rosa, coletor federal em "Itaborai", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antônio Ferreira Torres;

N. 33.641, de Teófilo José Mendes, tesoureiro da agência postal em "São Mateus", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.950, de Felismina da Costa Maranhão, ex-agente do correio em "Mun-

surupe", Estado de Pernambuco, de 6 de julho de 1923 a 31 de julho de 1933;

N. 34.009, de Francisco de Paula Cidade, tenente coronel, no cargo de comandante do 17º Batalhão de Caçadores, da 9ª Região Militar, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$000, recebido em 4 de outubro de 1935;

N. 34.070, de Maria Lobo de Siquiera, agente postal em "Lobo Leite", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.104, de Manoel José de Carvalho, agente postal em "Aogados de Ingazeira", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.197, de Maria da Costa Leite, agente do correio de "Aripibú", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.216, de Antônio Pedro Barbosa, capitão tenente, farmacêutico, em serviço no Laboratório Farmacêutico Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.233, de Armando Zenha de Figueiredo, capitão tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 23 de janeiro a 4 de fevereiro de 1936;

N. 34.239, de Armando Saint Brissson Pereira, capitão de corveta Q. O., em serviço no encouraçado "São Paulo", de 1 de janeiro de 1935 a 31 de julho de 1936;

N. 34.335, de Waldemar Lapa Sampaio, agente do correio de "Trapiche Hipólito", Estado do Pará, de 23 de novembro de 1925 a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.339, de José Floro Ramos, agente postal em "Santo André", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.344, de Laura Bezerra de Andrade, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Serrinha", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.345, de Alaíde Leite de Arruda, agente do correio de "São Boaventura", Estado da Paraíba do Norte, de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.352, de Francisco Praxedes de Souza Nazaré, agente, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica

em "Souza", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.355, de Joséfa Jarina Vitorio, agente, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica de "Lagoas", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.363, de Alzira Eufrausina de Moura, agente do correio de "Matinhas", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.365, de Graçinda Pereira de Vasconcelos, agente do correio em "Cruz de Armas", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.376, de Francisca de Magalhães Pereira, agente do correio em "Felisburgo", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.410, de Judite de Souza Costa, agente do correio em "Estiva dos Pregos", Estado de Santa Catarina, de 1 de outubro de 1929 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.411, de José Faraco, agente postal-teleográfico em Crescuma, Estado do Santa Catarina, de 14 de dezembro de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.421, de Zalmira de Abreu e Lima Botelho, agente postal em "Encruzilhada", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.429, de Arsênio José da Silva, agente do correio em "Dona Mariana", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.441, de Judite Teixeira Soares, agente do correio em "Rio da Prata de Cabussú", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.448, de Joaquim Ribeiro, agente postal em "Vera Guarani", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.454, de Cesar Lisboa de Miranda, agente postal teleográfico, interino, em "Mangueirinha", Estado do Paraná, de 19 de abril a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.474, de Adiles Alaíde Bezerra, agente postal-teleográfico em Umbuzeiro, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.500, de Olinto Pinto de Melo, agente do Correio em Morro das Moendas,

Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.506, de Américo Cardoso de Menezes, tesoureiro da sucursal dos Correios e Telégrafos de Cidade Nova, Distrito Federal, de 1 de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.511, de Zulmira Baptista de Souza, agente postal-telegráfica em Buique, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.525, de Maria Leopoldina Cabral de Vasconcelos, agente postal em Cruangá, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.544, de Tecla Pessoa de Lemos, agente do correio em Lagoa Seca, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.555, de Maria de Lurdes de Melo Cabral, agente do correio de Espinheiro, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.557, de Maria Cristina Goulart, tesoureira da agência postal-telegráfica em Malacacheta, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.592, de Raymundo Alves Bezerra Galvão, ex-agente postal-telegráfica em Pedra Lavrada, Estado da Paraíba do Norte, de 9 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.650, de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 25 de maio de 1933 a 30 de maio de 1934;

O Tribunal julgou quites as responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 30.313, de Nelson Silva, encarregado do Depósito de Materiais da Inspetoria de Águas e Esgotos, quando em serviço no 2º e no 3º distritos, no período de 2 de janeiro de 1928 a 30 de junho de 1931.

O Tribunal resolveu ordenar o trancamento das contas por ilíquidas e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 30.270, de Carlos Silva e Oliveira, coletor federal em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, exercícios de 1933 e 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Júlio de Souza Vale Júnior;

N. 32.849, de Luiz Frotte, coletor federal em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão João Hermógenes Eboli;

N. 23.279, de Teodomiro Antonio de Souza, ex-agente postal em Araçatuba, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1922 a 22 de agosto de 1923.

O Tribunal julgou os coletores e agente do correio em crédito pelas importâncias de 3:531:0800, 39245 e 185648, respectivamente, e declarou também em crédito os escrivães Júlio de Souza Vale Júnior e João Hermógenes Eboli pelas quantias de 2:347\$200 e 2\$128, mandando lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 30.824, de Maria do Carmo de Castro Sampaio, ex-agente do correio em Rui Barbosa, Estado da Bahia, de 11 de junho de 1925 a 26 de novembro de 1934.

O Tribunal julgou a responsável em débito pela quantia de 1:039\$688, de saldo não recolhido, acrescida dos juros da

mora e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 32.432, de Idalina Misson Pena, agente do correio em Delta, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento original do recolhimento do alcance.

N. 10.334, de Joaquim Francisco de Pinho, coletor federal em Além-Campo, Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, exercícios de 1912 a 1916. — Mandou-se dar vista do processo ao sr. procurador.

N. 32.320, de Pedro Leonardo de Campos, tenente-coronel, chefe do Depósito de Mobilização em Uberlândia, Minas Gerais, relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 5:000\$000 e 10:000\$, recebidos em 1932. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que se trata de ato já aprovado pelo artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição.

De recurso de revisão interposto pelo Sr. procurador geral, para o fim de ser ratificada o acórdão de 2 de outubro de 1934, lavrado no processo n. 27.334, de Ernesto d'Ávila Cidade, ex-tesoureiro do estinto 3º distrito telegráfico do Rio Grande do Sul, quanto ao período da responsabilidade que é de 1 de julho de 1927 a 25 de janeiro de 1932 e não de 1 de julho de 1927 a 31 de abril de 1928, como está no referido acórdão. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador, para a revisão das contas.

De recurso de revisão interposto pelo Sr. procurador geral, do processo número 25.539, de Maria da Conceição Lima, ex-agente do correio em "Francisco Sá", Estado de Minas Gerais, para o fim de serem ratificados os cálculos. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador, para a revisão do processo.

De baixa de fiança: Itaqueringamento de Ezequiel Rezende, de 16 de outubro de 1934, solicitando a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em "Jardinópolis", Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu que se reitere a Delegacia Fiscal em São Paulo a determinação constante do ofício n. 5.501, de 20 de maio de 1934.

De comprovação de adiantamento: Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$000 em 10 de dezembro de 1936, pelo 2º escriturário do Tribunal de Contas, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para atender às despesas de pronto pagamento, de novembro e dezembro;

De 7:000\$000 em 26 de junho, pelo 3º oficial da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, servindo na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, Raul Rodrigues Dias, para atender a despesas de pronto pagamento, de maio a julho;

De 110:000\$000 em 28 de maio, pelo condutor técnico de Aeronáutica Civil, Ciro Silveira Rocha, para atender às despesas do pessoal e material de janeiro a março;

De 38:030\$000 em 1 de junho, pelo sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Carlos Franklin Moys, para pagamento de pessoal e ma-

terial empregados nos serviços de pesquisas e prospeção de jazidas auríferas na região do Gurupy (Pará e Maranhão) a pesquisar por sondagens de carvão de terra no Estado do Piauí, nos meses de abril a junho;

De 20:000\$000 em 27 de abril, pelo porteiro do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Tibúrcio de Amorim Teixeira, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 4:700\$000 em 24 de julho, pelo ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, Carlos Frederico Braga, para aquisição e encadernação de livros, etc., de julho a setembro;

De 150:000\$000 em 30 de dezembro pelo desenhista da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronáutica Civil, Renato Guimarães Palmeira, para despesas de pessoal e material na construção e conservação de campo de aviação de Marte, na cidade de São Paulo, de outubro a dezembro;

De 1:500\$000 em 4 de dezembro, pelo chefe de distrito de 2ª classe do Instituto de Meteorologia de Aeronáutica Civil, João Cláudio Costa, para pagamento de despesas com as obras na instalação do 3º distrito Meteorológico em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em novembro e dezembro;

De 56:720\$000 em 21 de setembro, pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Eugênio Bourdot Dutra, para despesas com diversas pesquisas nos Estados da Bahia, Minas, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de julho a setembro;

De 917:620\$000 em 3 de março, pelo capitão de mar e guerra, Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Setor Norte, para despesas de pessoal e material da referida Comissão;

Recebidos nas Delegacias Fiscais: De 2:000\$000 em 12 de novembro, pelo escriturário da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná, Daniel Borges dos Reis, para atender a despesas de pronto pagamento;

De 975\$600 em 31 de outubro, pelo chefe da portaria da Alfândega do Estado da Paraíba do Norte, Abdecalas de Oliveira Lima, para atender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 200\$000 em 30 de junho, pelo praticante de 1ª classe da Diretoria do Imposto de Renda, com exercício na Seção do Estado de Mato Grosso, Hildebrando Esteves, para atender a despesas a seu cargo, no 1º semestre;

De 34:930\$, em 28 de maio, pelo escriturário da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antônio Calixto de Campos, para pagamento do pessoal e material, de abril a junho;

De 2:000\$, em 10 de julho, pelo ajudante do inspetor chefe de coletores no Estado de Minas Gerais, Artur Soares das Neves, para despesas com o seu transporte de julho a setembro;

De 46:000\$, em 20 de outubro, pelo fiscal de prensa da Comissão do Inspecção e Classificação Oficial do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, Vicente Veras, para despesas nos meses de outubro a dezembro;

De 30:000\$, em 5 de novembro, pelo auxiliar técnico de 1ª classe da Fiscalização do Porto, no Estado do Rio Grande do Norte, Astrogildo Segundo, para atender a despesa a seu cargo, no 4º trimestre;

De 485\$, em 31 de dezembro, pelo porteiro-continuo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado de Alagoas, João José Lopes, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 6:000\$, em 29 de outubro, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Alagoas, José Oscar de Oliveira, para despesas do 3º trimestre;

De 4:200\$, em 10 de dezembro, pelo sub-ajudante de Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió, Estado de Pernambuco, Antímio Acióli Belo, para despesas de dezembro citado;

De 3:350\$, em 26 de dezembro, pelo escrevente-datilógrafo da Sub-Inspetoria Agrícola Federal da 3ª Região no Estado do Ceará, Antônio Domingos de Sousa, para atender a diversas despesas.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:500\$, em 16 de setembro, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Santa Catarina, Bertino Gregório Pereira. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se refere o parecer do Sr. adjunto do procurador.

De 4:000\$, em 2 de setembro, pelo chefe do 2º Distrito Meteorológico no Estado do Pará, Henrique de Oliveira;

De 17:000\$, em 16 de outubro, pelo escrevente-datilógrafo do Serviço de Fruticultura no Estado de Pernambuco, Raimundo de Alcantara Cerqueira, destinado à instalação e manutenção da Estação Experimental de Fruticultura em Itapirema, naquele Estado, em outubro citado;

De 99:823\$, recebido em 1934, do Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, pelo capitão Alberto Rodrigues da Costa.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins indicados nas informações e pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.827, de Alzira Honorio de Camargo, agente do correio em S. José da Boa Vista, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.872, de João Alves da Silva, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, relativo à comprovação da aplicação do adiantamento de 3:000\$, recebido em 12 de dezembro de 1935;

N. 32.900, de Maria da Luz Distefano Garcia, agente postas-telegráficas em São João do Triunfo, Estado do Paraná, de 12 de junho a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.904, de Manoel Gonçalves Vieira, agente do correio em Riacho, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1919 a 30 de março de 1917, e de 1 de outubro de 1917 a 30 de novembro de 1929;

N. 32.906, de Luiza Rodrigues de Melo, agente postal em S. João, Estado do Espírito Santo, de 15 de junho de 1921 a 30 de abril de 1929;

N. 32.930, de Núbia Alcântara, agente do correio em Porto Mascarenhas, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.931, de Leônicio Lima, agente do correio em Paineiras, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.935, de João Lopes Pereira, 1º tenente, médico, em serviço no tender "Belmonte", de 8 de junho de 1929 a 18 de junho de 1930;

N. 32.955, de Edgar Rucheles, agente postal-telegráfico em Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, de 1 de maio de 1933 a 12 de setembro de 1935;

N. 32.964, de Zenobia Vieira de Rezende, agente do correio em Divisa do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, de 27 de novembro de 1919 a 9 de maio de 1929;

N. 32.965, de Alvaro César Pinto, ajudante, servindo como agente do correio em Rio Novo, Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto a 30 de novembro de 1917 e de 29 de janeiro a 15 de abril de 1924;

N. 32.223, de Manoel Inácio de Lima, agente do correio do Timbuí, Estado do Espírito Santo, de 1 de maio de 1920 a 28 de fevereiro de 1931;

N. 32.226, de Júlio de Oliveira Mielke, agente postal em Guabirubá, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.255, de Antônio Martins Barbosa, capitão-tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.259, de Enéas Pontes Arruda, SO-EF, em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros, de 1 de setembro a 11 de outubro de 1934;

N. 33.260, de João Batista Ballariny Júnior, capitão de corveta I.N., em serviço no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 33.261, de Valdir Modesto da Silva, 1º escriturário da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Foz do Iguaçu, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.285, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2º tenente, intendente naval, em serviço no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 16 de abril de 1936;

N. 33.287, de Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente cirurgião-dentista, em serviço no N.E. "Almirante Saldanha", de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.288, de Aristóteles Luiz Mendes, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.289, de Gastão Marques de Carvalho, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no encouraçado "S. Paulo", de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1935;

N. 33.345, de Leovigildo do Amaral Alves, sub-oficial, contra-mestre, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da mostrança, de 11 de dezembro de 1927 a 29 de junho de 1928;

N. 33.350, de José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.353, de José Maria Pinto, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, de 23 de abril a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.354, de Moacir Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente, médico, em serviço no encouraçado "Minas Gerais", de 12 de julho a 7 de agosto de 1935. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 32.171, de Anna Rita Chaves, agente postal-telegráfica em "Saudade", ex-"Soledade do Chiador", Estado de Minas Gerais, de 5 de março de 1918 a 30 de junho de 1932;

N. 32.172, de Luiza Campos Barreto, agente do correio em "Ivaí", Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1925 a 30 de junho de 1932;

N. 32.193, de Iza Cardia Barbosa, agente postal em "Presidente Bernardes", Estado de São Paulo, de 11 de maio a 16 de dezembro de 1935;

N. 33.102, de Estela Ramalho de Magalhães, agente do correio em "Cáis do Porto", Distrito Federal, de 26 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou as responsáveis em crédito pelas importâncias de 3\$600, 3\$240, 30\$700 e 2\$300 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 28.248, de Maria Paulina de Oliveira, agente postal em "Patos", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1922 a 29 de dezembro de 1931. — O Tribunal julgou a responsável em débito pela importância de 2.631\$843 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

De baixa de fiança:

Ofício n. 104, de 11 de fevereiro de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a restituição da fiança prestada por Conceição Moreira, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em "Ribeirão Vermelho", naquele Estado.

Ofício n. 77, de 25 de janeiro de 1934, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Fazenda, remetendo o processo relativo ao levantamento da fiança prestada por Antônio José Leite de Oliveira, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente da Capitania dos Portos no Estado do Rio de Janeiro, em Cabo Frio.

O Tribunal resolveu indeferir os pedidos, de vez que não estão tomadas as contas de toda a gestão dos responsáveis de que se trata.

Requerimento de Menegundes da Silva Pimenta, de 27 de março de 1936, solicitando a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em "Saquarema", no Estado do Rio de Janeiro, ao qual está junto o ofício n. 3.243, de 6 de agosto do mesmo ano, da Delegacia Fiscal naquele Estado. — O Tribunal resolveu que se oficiasse a repartição competente no sentido da baixa da fiança ordenada no acórdão de 24 de julho de 1935, constante do processo junto.

De comprovação do adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 400\$000 em 3 de junho de 1936, pelo auxiliar de escrita da Procuradoria dos Feitos do Ministério da Educação, Otoniel Rocha, para despesas de pronto pagamento, no 2º trimestre;

De 2:000\$000 em 30 de outubro, pelo porteiro da Escola Politécnica da Uni-

versidade Técnica Federal, Telêmaco Maurício da Silva, para atender às despesas a seu cargo, de setembro a novembro;

De 1:500\$000 em 3 de novembro, pelo Funcionário do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, Luiz José Pereira das Neves, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de setembro a novembro;

De 130:000\$000 em 29 de setembro, pelo condutor técnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronáutica Civil, Mário Elói da Costa, para atender a despesas do pessoal e material na construção e conservação dos campos de aviação no Estado do Rio Grande do Sul, de agosto a outubro;

De 3:000\$000 em 19 de junho de 1934, pelo continuo-porteiro do Departamento Nacional do Trabalho, João Barbosa Lima, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho;

De 475\$, em 7 de dezembro de 1936, pelo depositário público geral do Distrito Federal, Oscar Rezende Enout, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de outubro a dezembro;

De 300:000\$, em 22 de maio, pelo tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, comandante do 4º batalhão de Sapadores, para despesas de janeiro a março;

De 300:000\$, em 27 de novembro, pelo escriturário da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Paulo Goulart, para de outubro a dezembro;

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 79:253\$200, em 19 de outubro, pelo assistente da Estação Experimental de Plantas Textéis do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro agrônomo Sílvio de Melo, para atender às despesas do 4º trimestre;

De 1:310\$, em 10 de dezembro, pelo escritório do Serviço Técnico do Café, no Estado de Pernambuco, Alcindo Maia Amorim Silva, para despesas miúdas, de dezembro citado;

De 3:539\$600, em 15 de dezembro, pelo servente da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Mato Grosso, Flávio Seixas Pereira, para atender às despesas com a merenda escolar, do 4º trimestre;

De 2:999\$, em 26 de dezembro, pelo economo-almojarife do Aprendizado Agrícola do Satuba, Estado de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, para pagamento do pessoal contratado, dos salários do mês de dezembro citado;

De 42:800\$, em 10 de novembro, pelo sub-assistente do Campo de Sementes de Plantas Textéis, em Santanna do Ipanema, Estado de Alagoas, agrônomo Otávio Cabral de Vasconcelos, para despesas de diversos campos de sementes e estações experimentais;

De 600\$, em 30 de dezembro, pelo auxiliar-agrônomo do Aprendizado Agrícola do Satuba, Estado de Alagoas, agrônomo Romeu Cruz Lima, para despesas com hospedagem de alunos em excursão de estudos, em dezembro citado;

De 10:478\$500, em 16 de dezembro, pelo ajudante da Estação Experimental de Plantas Textéis, em União, Estado de Alagoas, agrônomo Segismundo Machado Vanderley, para atender a despesas da Estação Experimental e de diversos campos de sementes, em dezembro citado;

De 500\$, em 27 de outubro, pelo escrevente datilógrafo da Sub-Inspeção

Agrícola Federal no Estado do Ceará, Antônio Domingos de Sousa, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento da 1ª Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização no mesmo Estado, de outubro a dezembro;

De 1:050\$, em 5 de janeiro, pelo preparador da 2ª Seção Técnica do Serviço de Plantas Textéis no Estado da Paraíba do Norte, Paulo Pontes, para atender a despesas dos laboratórios de fibras e sementes, no 2º trimestre;

De 800\$, em 7 de dezembro de 1935, pelo continuo da Fiscalização dos Portos, no Estado do Maranhão, Alvaro de Sousa Marques, para despesas com os concertos da lancha "Del-Vecchio", pertencente à mesma fiscalização;

De 200\$, em 14 de agosto de 1936, pelo guarda-material do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Blaschke, para despesas do 3º trimestre;

De 600\$, em 13 de novembro, pelo sub-ajudante da Inspeção Agrícola da 10ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Gaudenzi, para atender a despesas de transportes de pessoal e material, no 4º trimestre;

De 750\$, em 14 de novembro, pelo diretor da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, Morato Inácio de Sousa Valente, para despesas do 4º trimestre;

De 375\$, em 28 de abril, pelo continuo-porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado de Sergipe, Anísio Dantas, para atender a despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 125\$, em 12 de fevereiro, pelo mesmo responsável, para idênticas despesas de janeiro anterior;

De 9:000\$, em 31 de março, pelo escrevente-datilógrafo do Campo de Sementes de Fumo, no Estado da Bahia, Otávio Martins de Almeida, para atender a despesas a seu cargo, do 1º trimestre;

De 250\$, em 9 de março, pelo agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, Luiz Pedrosa, para atender a despesas com o seu transporte no 1º trimestre;

De 1:034\$, em 15 de junho, pelo auxiliar fiscal da 2ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Pará, Benedito Lobão Pereira, para atender a despesas a seu cargo, no 2º trimestre;

De 864\$, em 6 de novembro, pelo guarda-material do Campo de Sementes de Fumo, no Estado do Pará, Oscar Batista da Silva, para ocorrer às despesas do 4º trimestre;

De 63:150\$, em 16 de outubro, pelo porteiro-continuo do Aprendizado Agrícola de Bananeiras, no Estado da Paraíba do Norte, Cleto Pompílio de Melo, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 1:000\$, em 2 de dezembro, pelo oficial de justiça e porteiro do Juízo Federal no Estado do Paraná, Manoel Ramos de Oliveira, para atender a despesas judiciais;

De 2:000\$, em 19 de outubro, pelo 2º escriturário da Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná, Ludgero Vidal Ribeiro, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, do 4º trimestre;

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 60:000\$, em 27 de novembro, pelo assistente chefe da 4ª Seção Técnica do

Serviço de Fruticultura no Estado de Santa Catarina;

De 60:000\$, em 3 de dezembro, pelo assistente do Serviço de Fruticultura, no Estado do Paraná, Lamartino de Magalhães Duarte;

De 1:150\$, em 23 de julho, pelo ajudante da Sub-Inspeção Agrícola, no Estado do Maranhão, agrônomo Antônio Carvalho de Oliveira Neto;

De 12:000\$, em 22 de setembro, pelo escriturário da Inspeção Agrícola da 1ª Região, no Estado do Pará, Luiz Lopes de Assis;

De 3:000\$, em 9 de junho, no Tesouro Nacional, pelo sub-ajudante do Serviço de Águas, Edmundo Ferrando de Seixas.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins indicados nos pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.722, de Norberto Wermelinger, coletor federal em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Francisco Andrade Barreto. — O Tribunal julgou quite o coletor e declarou em crédito o escrivão, pela importância de 98404, mandando lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 26.972, de Francisco Manoel Franco, coletor federal em "Itaúna", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão João Dornas dos Santos.

N. 30.404, de Antenor Lauro Martins, coletor federal em "Santa Magdalena", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, exercícios de 1928 e 1929, no qual se aprecia também a situação do escrivão Carlos Rinaldi Freire Gameiro.

N. 32.818, de Faustino Gentil Kowalsky, coletor da 4ª Coletoria Federal em "Nova Iguaçu", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933, no qual se aprecia também a situação do escrivão Carlos Porto Dias.

N. 33.642, de Henrique Daumas de Almeida, coletor federal em "Ponte do Itabapoana", Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou os referidos coletores em crédito pelas importâncias de 1:356\$779, 72\$924, 4\$886 e 127\$678, respectivamente, declarou em crédito os escrivãos João Dornas dos Santos, Carlos Rinaldi Freire Gameiro e Carlos Porto Dias, pelas quantias de réis 910\$929, 48\$617 e 3\$290 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

De recurso de revisão:

Interposto pelo responsável Jair da Rocha Werneck, escrivão da Coletoria Federal da Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, condenado por acórdão de 8 de janeiro de 1935 ao pagamento do alcance de 1:037\$068, lavrado no processo n. 28.017. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável.

Interposto pelo procurador geral, para o fim de se retificar o nome do responsável no acórdão de 17 de agosto de 1936, lavrado no processo n. 29.832.

que é Antonio Augusto de Faria e não Antônio Gonçalves de Faria, conforme consta do referido acórdão. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador.

De baixa de fiança:

Requerimento de Amélia Ferreira Coutinho, de 17 de fevereiro de 1937, solicitando o levantamento da fiança prestada para garantia da sua residência no Distrito Federal. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: — "Nada ha a deferir nos termos da informação".

Requerimento de Joaquim Francisco de Almeida, de 2 de outubro de 1936, pedindo seja autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de escrivão da Colônia Federal em "Ribeirão", Estado de Pernambuco. — A restituição da fiança de que se trata independe de autorização deste Tribunal, uma vez que a mesma fiança não foi submetida à sua apreciação e aprovação.

De Comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:000\$000 em 3 de julho de 1936, pelo calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, Vicente Paula Reis, para despesas com transporte de pessoal e de material, nos Estados de Goiás e Mato Grosso, de agosto a outubro.

De 4:500\$ em 18 de julho, pelo assistente-chefe do Instituto de Tecnologia, Paulo Acioli de Sá, para despesas com publicações e aquisição de livros e publicações técnicas e científicas, de maio a julho.

De 5:000\$ em 24 de julho, pelo inspetor do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, Aquiles Gaertner, para atender a despesas com diversas instalações elétricas e de rádios, em vários Estados e no Distrito Federal, de agosto a outubro.

De 1:000\$ em 24 de julho, pelo mesmo responsável, para atender a despesa com transporte de pessoal e de material no Distrito Federal e em diversos Estados, de agosto a outubro.

De 141:000\$ em 4 de setembro, pelo auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronáutica Civil, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, para atender a despesas de pessoal e material na construção ou conservação dos campos de aviação nos Estados do Pará, Maranhão e Ceará, de julho a setembro.

De 110:000\$000 em 26 de novembro, pelo condutor técnico da Comissão de Aeronáutica Civil, Fernando Gama Rodrigues, para despesas dos serviços da Fábrica Nacional de Aviação em Lagoa Santa, de outubro a dezembro.

De 1:900\$000 em 30 de março, pelo ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, Plácido Viard, para despesas com transportes de pessoal e de material em diversos Estados, de fevereiro a abril.

De 2:400\$000 em 30 de outubro, pelo pagador do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, para atender a despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre.

De 9:500\$000 em 15 de setembro, pelo encarregado do Expediente e Contabilidade do Instituto Nacional de Tecnologia, Oswaldo de Carvalho Lem-

gruber, para despesas a seu cargo no 3º trimestre.

De 250:000\$000 em 22 de maio, pelo tenente coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, comandante do 4º Batalhão de Sapadores, para despesas do 2º trimestre.

De 100:000\$ em 6 de maio, pelo coronel Amaro Soares Bitencourt, comandante do 2º Batalhão de Sapadores, para despesas de abril a junho.

De 1:125\$000 em 10 de setembro, pelo 1º auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Apelos de Almeida de Barros Faria, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro.

De 60:000\$000 em 16 de março, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Animal, Ernack Carvalho do Amaral, para despesas do março a maio.

De 142:500\$000 em 22 de setembro, pelo desenhistas da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronáutica Civil, Renato Guimarães Palmeira, para despesas de pessoal e material na construção ou conservação dos campos de aviação nos Estados do Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso, de setembro a novembro.

De 8:750\$000 em 29 de dezembro, pelo bedel da Escola Politécnica, Aurino de Oliveira, para atender a despesas a seu cargo, em dezembro citado.

De 2:000\$ em 24 de novembro, pelo porteiro da Inspectoria de Alimentação da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, Reinaldo Mendes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, do 4º trimestre.

De 1:500\$000, em 2 de junho, pela 1ª escriturária da Diretoria dos Serviços Sanitários nos Estados, Clara Gomes de Vineenzi, para atender a despesas de pronto pagamento, no 2º trimestre;

De 28:000\$000, em 31 de julho, pelo 3º oficial do Ministério da Educação, Alberto de Gusmão Lobo, para despesas de pronto pagamento da Inspectoria dos Centros de Saúde, no 3º trimestre;

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 600\$000, em 12 de setembro, pelo auxiliar da 16ª Inspectoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, Jugurta Nascimento, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 260:500\$000, em 22 de agosto, pelo 2º oficial da Estrada de Ferro de Goiás, Eugênio Passos, para despesas de material, de agosto a outubro;

De 85:000\$000, em 20 de agosto, pelo pagador da V Divisão (Estrada de Ferro de Sobral) da Rede de Viação Cearense, Cícero Pereira de Carvalho, para atender a despesas a seu cargo no 3º trimestre;

De 1:999\$800, em 30 de junho, pelo auxiliar da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, Orlandino Ferreira Martins, para atender a despesas a seu cargo, nos meses de abril a junho;

De 5:000\$000, em 27 de julho, pelo engenheiro de 3ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação no Estado da Bahia, Hugo de Souza, para despesas do 3º trimestre;

De 77:500\$000, em 2 de dezembro, pelo 3º oficial da Fiscalização do Porto do Recife, Estado de Pernambuco, Francisco de

Assis Leite, para despesas com a execução dos serviços do canal de Goiana;

De 4:000\$000, em 25 de setembro, pelo inspetor do Instituto Regional do Nordeste, Newton Goulart, para custear a despesa de julho a setembro;

De 15:000\$000, em 11 de dezembro, pelo sub-assistente da 3ª seção técnica do Serviço de Fruticultura, no Estado de Pernambuco, Paulo Parisio, em dezembro citado;

De 8:800\$200, sendo 6:400\$200, em 1 de setembro e 2:500\$000 em 30 do mesmo mês, pelo mestre da seção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artífices, Jesuino Freire de Oliveira, para despesas com a merenda escolar, de julho a setembro;

De 450:000\$, em 7 de dezembro, pelo condutor de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no Estado de Sergipe, Neí Rebelo Tourinho, para atender a despesas com os serviços de conservação do Canal de Santa Maria, no 4º trimestre;

De 14:320\$, em 25 de julho, pelo sub-ajudante do Horto Florestal de Iburá, no Estado de Sergipe, agrônomo Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, para pagamento do pessoal contratado, nos meses de abril a julho;

De 2:000\$, em 30 de setembro, pelo guarda material do Campo de Sementes de Coqueiro, em Sergipe, Luiz Martins Fontes, para despesas de setembro e outubro;

De 5:000\$, em 15 de dezembro, pelo engenheiro de 3ª classe da Fiscalização buco, João Augusto de Albuquerque Macedo Porto de Recife, Estado de Pernambuco, chefe da Comissão de Fiscalização das obras em execução, no 4º trimestre;

De 2:500\$, em 29 de dezembro, pelo sub-inspetor agrícola no Estado de Alagoas, José Pereira de Miranda Júnior, para atender a despesas de transporte de material e pessoal, em dezembro citado;

De 3:249\$, em 4 de dezembro, pelo porteiro-continuo do Aprendizado Agrícola de Alagoas, José Marcolino Guimarães, para pagamento do pessoal contratado, relativo a novembro;

De 100:000\$, em 24 de dezembro, pelo tenente-coronel Raul Silveira de Melo, comandante do 3º batalhão de Sapadores, para prosseguimento das obras de construção e melhoramento da estrada Vacaria-Passa do Socorro, no Estado do Rio Grande do Sul, de outubro a dezembro;

De 600\$, em 3 de dezembro, pelo sub-inspetor agrícola da 10ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, Olmiro Ferreira Amado, para despesas com transporte de pessoal e material, no 4º trimestre;

De 1:350\$, em 30 de junho, pelo preparador da Segunda Seção Técnica do Serviço de Plantas Textéis, no Estado da Paraíba do Norte, Paulo Pontes, para despesas em proveito do Laboratório de Fibras e Sementes, no 2º trimestre;

De 745\$, em 19 de outubro, pelo continuo-porteiro da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado da Paraíba do Norte, Adalberto Florêncio de Castro, para atender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre.

De 55:100\$000 em 16 de outubro, pelo ajudante da Estação Experimental do Plantas Textéis em Alagoinha, Estado da Paraíba do Norte, Renato Gonçalves

Martins, para ocorrer a despesas de material, no 4º trimestre.

De 800\$ em 9 de setembro, pelo porteiro arquivista da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Paraná, Osvaldo Alves Sampaio, para atender a despesas miúdas do 3º trimestre.

De 20:000\$, em 23 de novembro, pelo tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amâncio Ramalho, para despesas da referida Estrada em novembro e dezembro.

De 5:400\$, em 16 de julho, pelo prático de indústrias agrícolas da Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Juvenal Abreu, para atender a despesas de pronto pagamento, de julho a setembro.

De 203:149\$900 em 19 de fevereiro, pelo tesoureiro da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, no Estado de Minas, em Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães, para pagamento do pessoal da referida Escola, de janeiro e fevereiro.

De 6:830\$000 em 27 de junho, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, Mario Carlos da Silva, para pagamento das despesas a seu cargo, de abril a junho.

De 6:249\$000 em 29 de setembro de 1934, pelo contínuo da Recolhedoria Federal no Estado de São Paulo, José Carneiro Fernandes, para despesas a seu cargo, de julho a setembro.

De 375\$000 em 20 de novembro de 1936, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Amazonas, para despesas do 4º trimestre.

De 375\$000 em 8 de setembro, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Amazonas, Clímério Martins de Mattos, para despesas do 3º trimestre.

De 1:725\$000 em 24 de setembro, pelo trabalhador de 2ª classe da Sub-Inspetoria Agrícola da 1ª Região, no Estado do Amazonas, Edmundo Barbosa Braga, para despesas de pronto pagamento, inclusive as de Território do Acre, no 3º trimestre.

De 1:040\$000 em 11 de agosto, pelo contínuo da Delegacia Fiscal no Amazonas, Luiz Pio de Freitas, para pagamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3º trimestre.

De 400:000\$ em 31 de julho, pelo 3º escrivão da Estrada de Ferro Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, Dieudonné da Silva Cândia, para despesas com a manutenção do tráfego, de julho a setembro.

De 170:000\$ em 4 de junho, pelo agente de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, Antônio Cabral de Medeiros, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 2º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 8:905\$800 em 8 de dezembro, pelo escrivão do Serviço de Plantas Têxteis, em Recife, Estado de Pernambuco, Raulson de Sá Barreto. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se informar sobre a data da entrega do adiantamento.

De 3:000\$ em 14 de dezembro, pelo bedel do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Manoel Augusto Alves.

De 25:000\$ em 9 de setembro, pelo assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas, engenheiro agrônomo José Dantas Mendes.

Converteu-se em diligência o julgamento dos processos, para o fim a que aludem os processos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 2 de março de 1937:

N. 34.821, de Isócrates Chaves de Oliveira, agente embarcado, encarregado da Posta Restante da 5ª Seção do Tráfego do Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 6 de novembro de 1936:

N. 33.552, de Antônio Lemos Sobrinho, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Pindamonhagaba", Estado de São Paulo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 10 de agosto de 1936:

N. 31.851, de Ernesto Daumann, coletor federal em "Harmonia", Estado de Santa Catarina, considerando-o quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também quite o escrivão Luiz Abry Junior.

Sessão de 9 de setembro de 1936:

Ns. 32.005, de Hercília Borges de Macedo, ex-agente do correio em "Rio Branco", Estado do Paraná; 32.026, de Levindo Pires Damasceno, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará, servindo como agente do correio em "Santo Antônio do Tauá", (agência postal-telegráfica), naquele Estado; 32.081, de Ubaldino Soares da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Parintins", Estado do Amazonas; 32.096, de Astrogilda Rodrigues Mansur, agente postal-telegráfica em "Uricana", Estado de Minas Gerais; 32.234, de Virgínia de Almeida Viana, agente do correio em "Aracatuba", Estado de São Paulo; 32.262, de Elvira Tereza Giroto, agente do correio em "José Teodoro", Estado de São Paulo; 32.263, de Concheta Zucari, agente postal em "Paula Souza", Estado de São Paulo; 32.264, de Viriata Valente de Almeida, ex-agente do correio em "Cafelandia", Estado de São Paulo; 32.287, de Liseto Coelho Lourenço, agente postal-telegráfica em "Ribeirão Corrente", Estado de São Paulo; 32.352, de Ricardo de Almeida Garret, agente postal em "São Luiz do Purunã", Estado do Paraná, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.212, de Maria Luiza Marques, agente do correio em "Timbury", Estado de São Paulo; 32.364, de Augusto Antônio da Rocha, agente do correio em "Barão de Aquino", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias de 9\$600 e 9\$090 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 29.921, de Marcelino Sant'Ana, encarregado da Estação Telegráfica de "Paracatú", Estado de Minas Gerais, considerando em alcance pela importância de 1:766\$000 acrescida dos juros da mora devidos e condenando-o ao seu pagamento, no prazo da lei.

Sessão de 21 de setembro de 1936:

N. 31.746, de Waldemar de Sá Ecar, 2º tenente, 31.767, de Osvaldo Pedreira, capitão tenente, 31.768, de João Barreto Pereira encarregado de diligência da Capitania dos Portos do Território do Acre, 31.857, de Raymundo da Silva Braga, sub-oficial, mestre; 31.858, de Antônio Romano da Rocha Mendonça, sub-oficial, contra mestre; 31.889, de Cláudio Acilino de Lima, 1º tenente; 31.890, de Jaime Gomes Teixeira, 1º tenente, cirurgião dentista; 31.893, de Mauro Balloussier, 1º tenente, Q. O.; 31.918, de Aurélio Linhares, capitão tenente; 32.106, de Isaura Pinheiro do Nascimento, agente do correio de "Quatipurú", Estado do Pará; 32.114, de Antônio Eugênio da Cunha Telles, agente do correio de "Benevides", Estado do Pará; 32.116, de Elias Ferreira da Rocha, agente do correio de "Coratume Maguari", Estado do Pará; 32.121, de Decleciano Antero Pinto, agente do correio de "Maracanã", Estado do Pará; 32.138, de Ana Alves de Freitas, agente do correio de "Miguelópolis", Estado de São Paulo; 32.140, de Mariana Cristina Palheiros, agente do correio em "Patrocínio do Sapucaí", Estado de São Paulo; 32.145, de Clotilde Brito da Silva, agente do correio em "São Paulo de Olivença", Estado do Amazonas; 32.147, de Davino de Souza Matos, agente do correio de "Patrocínio dos Buritis", Estado de São Paulo; 32.148, de Arquimedes Antunes de Siqueira, agente do correio em de "Ubatã", Estado de Minas Gerais, servindo como tesoureiro; 32.153, de Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente, cirurgião dentista; 32.156, de Camilo Elias da Silva, sub-oficial, contra mestre; 32.194, de Luiz Paulo Cardieri, agente do correio em "Paranhos", Estado de São Paulo; 32.209, de Francisco Elias de Almeida, agente do correio em "Penápolis", Estado de São Paulo; 32.345, de Alcides Paulino da Fonseca Veloso, relativa à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$000 recebido em 1932; 32.479, de Ernani Fernandes Cunha, 1º tenente, médico contratado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.273, de Delfim Soares Moreira, agente do correio de "Sarutá", Estado de São Paulo; 32.297, de Ascensão Verdú Borges, agente postal-telegráfica em "Brauá", Estado de São Paulo, considerando-as em crédito pelas importâncias de 9\$600 e 7\$200 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 30.152, de José Lemos Pinto, coletor federal em "Colina", Estado de São Paulo, no qual é também apreciada a situação do escrivão João Batista Pereira da Silva; 32.565, de Abelardo Monteiro, coletor federal em "Amparo", Estado de São Paulo, no qual se aprecia também a situação do escrivão Jonas da Silveira Cunha, considerando os coletores em crédito pelas importâncias de 3:332\$909 e réis 80\$149, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando também em crédito os escrivães pelas quantias de 2:516\$600 e 174\$661.

Sessão de 28 de setembro de 1936:

Ns. 31.443, do Antônio Joaquim da Silva Junior, 1º tenente, aviador naval; 31.957, de Amélia Batista de Melo, ex-agente postal em "Jacarézinho", Estado

do do Paraná; 31.976, de Aderbal Moreira Cruz, capitão-tenente, intendente naval; 32.004, de Joaquim Inácio Lavigne Albernaz, 2º tenente, intendente naval; 32.207, de Francelina Rodrigues Afonso, agente do correio em "Lobo", Estado de São Paulo; 32.210, de Américo Augusto Pereira, agente de "Cincinnati Braga", Estado de São Paulo; 32.226, de Eduardo Gonçalves, agente de "Borebi", Estado de S. Paulo; 32.353, de Josina Silva, agente do correio em "Ewbank", Estado de Minas Gerais; 32.369, de Albertino do Souza Barros, escrivão do Juízo Federal na Seção de Amazonas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 3.000\$000; 32.407, de Maria Madalena Borges, agente postal em "Dores do Santa Juliana", Estado de Minas Gerais; 32.456, de Antônio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 16 de fevereiro de 1937.

N. 34.415, de Anália Carvalho de Oliveira, agente do correio em "São Miguel do Veadão", Estado do Espírito Santo, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 21 de dezembro de 1936:

Ns. 33.054, de Ana Nunes Leite, agente postal-telegráfica de "Desterro", Estado da Paraíba do Norte; 33.055, de Malvina Cropolato, agente postal telegráfica em "Asungui", Estado do Paraná; 33.077, de Dolores Vasconcelos Guilhem, agente postal telegráfica em "Bonsucesso", Distrito Federal; 33.185, de Justiniano Bezerra de Souza, agente postal-telegráfico em "Camalau", Estado da Paraíba do Norte; 33.186, de Luiz Dias do Freitas, agente postal-telegráfico de "Jacaraú", Estado da Paraíba do Norte; 33.244, de Carlos Pereira da Silva, tesoureiro da Sucursal "Número Sete", Distrito Federal; 33.262, de Júlia Plácido Barreto, agente do correio de "Arraial do Cabo", Estado do Rio de Janeiro; 33.573, de Augusto Antônio da Rocha, agente do correio de "Barão de Aquino", Estado do Rio de Janeiro; 33.835, de Elsa Hoffmann, agente, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; 33.848, de João Borges Moreira, agente postal em Leão da Cunha, Estado do Rio de Janeiro; 33.852, de Clarice Amaral Martins, tesoureira da agência postal-telegráfica em Tibagy, Estado do Paraná, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 28 de dezembro de 1936:

N. 33.190, de Apio Toledo Cabral, capitão do 9º Regimento de Artilharia Montada, no Paraná, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:200\$000, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 2 de fevereiro de 1937:

N. 34.008, de Argêo Nogueira Valente, 1º tenente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$000, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 32.347, de Marcelina Pereira da Silva, agente do correio em Gonzaga, Estado de Minas Gerais; 33.979, de

Maria Correia Vieira, agente do correio em Bananal, Estado de Santa Catarina; 34.003, de Candida de Mello Pereira, considerando-as em crédito pelas importâncias de 59\$200, 80\$000 e 2\$350 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 29.795, de Emiliana Augusta da Silva, agente postal em Conceição da Feira, Estado da Bahia; 29.796, de Honório Henrique Coelho, agente postal-telegráfico em Lapa de Capivari, Estado do Rio de Janeiro; 32.094, de Raimundo da Costa Pinto, auxiliar da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Maranhão, relativo ao adiantamento de 2:000\$000, recebido em 12 de novembro de 1935; 32.228, de Anna de Oliveira Cesar, agente postal em Mandaguari, Estado de São Paulo; 32.970, de Alvaro Cezar Pinto, agente postal telegráfico em Palmira, Estado de Minas Gerais, considerando-os em alcance pelas importâncias de 527\$192, 552\$300 e juros, 1:950\$000, 57\$600 e 95\$968 e condenando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 16 de fevereiro de 1937:

Ns. 28.895, de Honorina Soares, ex-agente do correio em Cercado, Estado de Minas Gerais; 34.681, de Antônio Manoel da Silveira, agente postal em São Lourenço, Estado de Minas Gerais; 31.936, de Maria Gabriella de Freitas, agente postal-telegráfica em Jaguaruna, Estado de Minas Gerais; 31.944, de Frobernal Pragana Toscano, agente embarcado n. 1, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Amazonas e Acre; 32.139, de Anathilde Mendonça Brício, agente do correio de Itacaré, Estado da Bahia; 32.251, de Joaquim Cesar de Barros, agente postal em Pirajuí, Estado de São Paulo; 32.401, de Guilherme Pereira Ramos, tesoureiro da agência do correio de Lapa, Estado do Paraná; 33.403, de João Stochero, agente postal em Itaperussú, Estado do Paraná; 32.409, de Aurora Nogueira Rosa, agente postal de Salitre, em Uberaba, Estado de Minas Gerais; 32.562, de Leonor Correia, agente do correio de Tiros, Estado de Minas Gerais; 32.628, de Eliza de Oliveira, tesoureira da agência postal telegráfica em São Gabriel, Estado do Amazonas; 32.630, de Francisca Fayal de Oliveira, tesoureira, interina, da agência postal telegráfica de Labrea, Estado do Amazonas; 32.748, de Joaquim Soares Moreira, agente do correio de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco; 32.768, de Delzuita Simeão de Oliveira, tesoureira da agência postal de Santo Antônio, Estado do Amazonas; 32.987, de Carlos Hoyler, ex-agente postal telefônica de Aquidaban, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 33.012, de Abdoral Ribeiro Maciel, agente postal telegráfico em Tomé Assu, Estado do Pará; 33.018, de Joaquim do Couto Penelva, agente postal telegráfico em Veiga Cabral, Estado do Pará; 33.100, de Maria Regina Rodrigues da Costa, agente postal em Luiz Correia, antiga Amarração, Estado do Piauí; 33.366, de Evaristo Antônio de Mendonça, agente postal em Collares,

Estado do Pará; 33.384, de Terêsa Barroso da Fonseca Machado, tesoureira da agência do correio em São José do Calçado, Espírito Santo; 33.400, de Izabel Amélia de Carvalho, agente do correio em Olho d'Água do Piancó, Estado da Paraíba do Norte; 33.410, de Alfredo dos Santos Jacinto, agente do correio de Acioli Vasconcellos, Estado do Espírito Santo; 33.455, de Joaquim Astério de Carvalho, agente do correio, em Mirim, Estado de Santa Catarina; 33.474, de Hilda Azancóth, agente postal, interina, em Melgaço Estado do Pará; 33.475, de Miran Augusto Maia, rádio telegrafista da Estação de Obidos, Estado do Pará; 33.478, de Raimundo Roza, encarregado da estação rádio de Santarém, Estado do Pará; 33.481, de Augusto Sidrim de Castro Jucá, agente do correio em Fordlandia, Estado do Pará; 33.482, de Raimunda Enéas de Oliveira, tesoureira da agência postal telegráfica de Bragança, Estado do Pará; 33.483, de Dorotéo Nilo Seabra, agente postal de Fós do Oyapock, Estado do Pará; 33.528, de João Rosa Batista, agente do correio de Juruti, Estado do Pará; 33.628, de Ernestina Pereira Carneiro, agente do correio de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro; 33.629, de Júlio Plácido Barreto, tesoureira da agência postal telefônica em Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro; 33.652, de Jerônima Garcia Filha, agente com funções de tesoureira da agência postal telegráfica em Coxim, Estado de Mato Grosso; 33.778, de Alice do Biagi, agente do correio em Cornélio Procopio, Estado do Paraná; 33.784, de João Batista Alves, tesoureira da agência postal de Fazenda de Santa Cruz, Distrito Federal; 33.786, de Maria da Conceição Nolasco, agente do correio de Aparecida, Estado do Rio de Janeiro; 33.787, de Lia de Vasconcelos Nunes, agente do correio de Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro; 33.789, de Isabel Rebelo, agente postal em Wenceslau Braz, Estado do Paraná; 33.802, de Maria dos Santos Rangel, agente postal em Vargem Grande de Guaratiba, Distrito Federal; 33.816, de Antero José da Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em Livramento, Estado do Mato Grosso; 33.820, de Francisca de Cerqueira Brito, agente postal em Melgaço, Estado de Mato Grosso; 33.838, de Faustino Corrêa de Campos, agente postal-telegráfica em Brotas, Estado de Mato Grosso; 33.846, de Conrado Paulo de Miranda, ex-agente postal-telegráfico em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; 33.847, de Ema Zaboti, ex-agente postal-telegráfica de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina; 33.849, de José Maria Cardoso da Veiga, ex-agente postal-telegráfico em Rio Negrinho, Estado do Santa Catarina; 33.850, de Antonio Ramos, ex-agente postal, em comissão, em Lages, Estado de Santa Catarina; 33.851, de Alcides dos Santos Porto, agente do correio em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; 33.864, de Ana Ribeiro Gomes, agente do correio em Mussurepe, Estado do Rio de Janeiro; 33.865, de Frederico Grobe, ex-agente postal telefônico em Santa Cruz, Estado de Santa Catarina; 33.866, de Carlos Cordeiro Hern, ex-agente postal-telegráfico em Imbituba, Estado de Santa Catarina; 33.868, de José Goulart Rolim

Filho, ex-agente postal-telegráfico em Imbituba, Estado de Santa Catarina; 33.870, de Ana Delvos, ex-agente postal-telefônico, em Santa Cruz, Estado de Santa Catarina; 33.895, de Rosalina Minato, agente postal-telefônica em Azambuja, Estado de Santa Catarina; 33.903, de Maria da Glória Paiva, ex-agente do correio em Saco de São Francisco, Estado do Rio de Janeiro; 33.927, de Cândida Tavares da Silva, agente postal em Cachoeiras de Macacú, Estado do Rio de Janeiro; 33.939, de Maria Alagon, agente postal de Praia Vermelha, Distrito Federal; 33.940, de Georgina Laranjeira Duarte, tesoureira da agência postal em Jardim Botânico, Distrito Federal; 33.941, de Zulmira Magalhães Pereira, tesoureira da agência postal em Jardim Botânico, Distrito Federal; número 33.952, de Evaristo Ferreira Santiago, agente do correio em Caçara, Estado de Minas Gerais; 33.953, de José dos Santos Oliveira, agente do correio em Buriti Grande, Estado de Minas Gerais; 33.956, de Bertoldo Alves Coutinho, agente do correio em Campo Redondo, Estado de Minas Gerais; 33.960, de Geraldo Venhorst, agente do correio em Belcior Alto, Estado de Santa Catarina; 33.971, de Andrônica Coelho de Santana, agente do correio em Matapiquara, Estado do Pará; 33.977, de Deusdedit Ferreira Marzagão, ex-agente postal em Comanducaia, Estado de Minas Gerais; 33.984, de Augusto Ribeiro da Silva, agente do correio em Carlos Versiani, Estado de Minas Gerais; 33.985, de Francisco Tolentino Soares, agente do correio em José Mariano, Estado do Rio de Janeiro; número 33.986, de Euclídia Braga da Silva, agente do correio em Conselheiro Paulino, Estado do Rio de Janeiro; 33.987, de Mário Reis Carvalho, agente postal-telegráfico e tesoureira, em comissão, da agência postal em Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro; 33.998, de Catulino de Souza Maia, ex-agente do correio em Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia; número 34.013, de Domingos Vicente de Miranda, agente do correio em Ilha do Mel, Estado do Paraná; 34.029, de Vitorina Targino de Andrade, agente postal, servindo como tesoureira da agência postal-telefônica em Cachoeira de Cobolles, Estado da Paraíba do Norte; 34.031, de Delfina Nunes Pereira, agente do correio em Pachecos, Estado do Rio de Janeiro; 34.032, de Marinha Mendes de Carvalho, ex-agente do correio em Miguel Alves, Estado do Piauí; 34.033, de Maria Dias de Oliveira, agente do correio em Genipapo, Estado do Piauí; 34.043, de Maria Pereira de Castro, agente postal, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica em Serraria, Estado da Paraíba do Norte; 34.044, de Maria Amélia de Moura, agente, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica em Alagoíinha, Estado da Paraíba do Norte; 34.050, de Eugênia de Castro Pretz, tesoureira da agência postal em Estácio de Sá, Distrito Federal; 34.063, de Maria de Magalhães Lafeta, agente do correio em Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais; 34.066, de Elisa Liberalina de Alencar, agente do correio em Patrocínio, no Estado do Piauí, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competente provisões.

N. 33.958, de Rosa Belloni, ex-agente do Correio em Gaspar Lopes, Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito

pela importância de 25\$200 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

No adiantamento de 600\$000, em que é responsável Romeu da Cruz Lima, auxiliar de agrônomo, a conclusão do relatório do auditor Ernesto Claudino, foi feita diligência requerida pelo escrivão examinador para ser recolhida a diferença referente à taxa do abono provisório.

Fundamentando a conclusão do relatório declarou o relator que em se tratando da receita do Estado, embora diminuta a importância em deficiência de recolhimento, não podia o Tribunal dispensá-la, pelo maior dos motivos, à falta de competência, dado que como Tribunal de direito e não julgo de fato, não é de sua atribuição, sinão aplicar restritamente as regras legais.

Não ficando arbitrio ao Tribunal, segundo a doutrina clássica, sinão em matéria interpretativa da lei, concluiu o relator pela necessidade de, na hipótese, reivindicar ainda o respeito ao "princípio", que é o que sempre está em jogo em suas decisões, e o que, aliás, é o que só se compadece com uma igual, real e geral execução orçamentária.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do mês de abril a entrar, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Acordão lavrado no processo n. 30.152: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável José Lemos Pinto, coletor federal em "Corlinc", Estado de São Paulo, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, e em que, igualmente se apura a situação do escrivão João Batista Pereira da Silva, para com a Fazenda Nacional, no mesmo período; e

Considerando que do exame feito vem para o coletor responsável o crédito de 3:332\$909 e para o escrivão o crédito de 2:516\$606 (fls. 18 e 27 e v.): acordão, em Tribunal, julgar o coletor responsável em crédito pela quantia aludida de réis 3:332\$909, declarando ao mesmo tempo, para o escrivão nomeado o crédito de 2:516\$600.

Expeça-se a necessária provisão, providenciando-se quanto ao escrivão na forma regulamentar."

Acordão lavrado no processo n. 32.565: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas, em que é responsável Abelardo Monteiro, coletor federal de "Amparo", Estado de São Paulo, no período de 8 de novembro de 1923 a 17 de dezembro de 1924, e em que, igualmente, se apura a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão Jonas Silveira Cunha, no mesmo período; e

Considerando que dos autos se verifica para o coletor responsável o crédito de 80\$149, e para o escrivão o crédito de 174\$061: acordão, em Tribunal, como propõem a 3ª diretoria e o Ministério Público, julgar o coletor responsável em crédito pela quantia dita de 80\$149, declarando, ao mesmo tempo, o escrivão nomeado também em crédito pela importância de 174\$061.

Registre-se e publique-se, expedindo a devida provisão e providenciando quanto ao escrivão na forma regulamentar."

ATA N. 67 — SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1937

Retificação:

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos de tomada de contas:

N. 10.571, de Antônio Tolentino Destefano, ex-coletor federal em "São José do Triunfo", Estado do Paraná, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1937, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão Loelides de Gracia Viana;

N. 20.047, de Ulisses Batista Vieira, ex-coletor federal em "Alto Rio Doce", Estado de Minas Gerais, de 23 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1927, no qual se aprecia também a situação do escrivão José Abrantes Fortuna.

O Tribunal julgou os coletores em crédito pelas importâncias de 1:123\$067 e 17\$314 e declarou em débito os escrivães Loelides de Gracia Viana e José Abrantes Fortuna, respectivamente, pelas quantias de 57\$111 e 29\$998, mandando lavrar, nesse sentido, os competentes acordãos.

"Publicado por ter saído com incorreções".

ATA N. 38. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE ABRIL DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Sr. José do Morais.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino José de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 185, de 23 de março p. findo, sobre a operação relativa à constituição do "Fundo Especial para as Obras contra as Secas", decorrente da execução orçamentária para o exercício de 1936, afim de ser levada à conta do mesmo fundo o saldo de 25.100:142\$400.—O Tribunal ordenou o registro do fundo especial, oficiando-se ao Sr. ministro da Fazenda, para que providencie no sentido de ser rigorosamente observado o que determina a lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, de modo a que a escrituração do mesmo fundo fique, em definitivo, regularizada, a partir do encerramento do exercício corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrada a sessão.

ATA N. 39. SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Sr. José do Morais.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino José de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 758, de 22 de fevereiro, e ofício n. 1.573, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, referente à distribuição ao Tesouro Nacional de 2.610:000\$, à conta de diversas de-

tações do atual orçamento do Ministério da Agricultura, mediante anulação parcial dos créditos à disposição da Comissão Central de Compras e do distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se pedir esclarecimentos ao ministério, sobre o fato comunicado pela Comissão Central de Compras, no ofício a fls. 6, conforme o parecer.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 271, de 9 de março p. findo, solicitando a entrega de 60.000\$ ao coronel Edmundo Facó, a título de auxílio para ter aplicação nas obras do estádio do 1º batalhão de caçadores, em Petrópolis, à conta do crédito a que se refere a lei n. 336, de 5 de dezembro do ano p. passado. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo classifique a despesa no saldo do crédito a que se refere a lei citada no aviso.

Aviso n. 444, de 20 de março p. findo, com a folha de pagamento de 442.800\$ ao Dr. Alcides Senro e outros, inspectores de estabelecimentos de ensino secundário, da Inspetoria Geral do Ensino Secundário, referente ao mês de janeiro último. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 412, da Comissão Central de Compras, de 8 de janeiro último, enviando o termo n. 721, de rescisão do contrato n. 251, a que o Tribunal, por decisão proferida em sessão de 28 de dezembro do ano p. passado, sobre o ofício n. 15.297, do dia 23 de dezembro citado, recusou registro. — O Tribunal resolveu que se faça o arquivamento do processo, e, bem assim, que se recomende às diretorias o cumprimento da circular relativa ao prazo das diligências ordenadas nos processos.

Processos:

De concessão:

De meio soldo e montepio a D. Antônio de Sousa Pereira e outras, viúva e filhas de Sáffro da França Pereira, capitão-mór, reformado, da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio, a que se referem os títulos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 502, de 18 de março p. findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional e às delegacias fiscais do mesmo tesouro nos Estados, do crédito de réis 784.666\$800, sendo que, da referida importância a de 161.196\$400 destina-se ao pagamento de diferenças entre remunerações aos atuais funcionários das repartições do Ministério da Justiça, de acordo com os arts. 3º e 6º, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de outubro do ano p. passado. — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 1.595, 1.597 e 1.604, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com os contratos números 7, 9 e 20, celebrados, em 10 e 17 de março citado, com Cardinale & Comp., Silva, Magalhães & Comp. e Condorail & Panil S. A., para fornecimento, respectivamente, de tipo de estanho para carimbo de metal, ao Departamento dos Correios e Telégrafos; de parafusos à Estrada de Ferro Central do Brasil e de

tintas especiais à mesma estrada. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos contratos.

Ofício n. 1.601, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com o contrato n. 15, celebrado no dia 15, com Jorge Pereira & Comp., Ltd., para fornecimento de sacos de lona ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se feita a prova de que tratam os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Fiôres:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 409, da Contadoria Central da República, de 5 de fevereiro último, com a folha de pagamento de 900\$, a João da Silva Ramos, auxiliar técnico de 1ª classe da mesma contadoria, incumbido de inspecionar e orientar os serviços da Sub-Contadoria Seccional na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato-Grosso, referente ao mês de janeiro deste ano. — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 472, de 11 de março próximo findo, com a folha de pagamento de réis 12.955\$ a juizes, prelores, primeiros e segundos suplentes na mesma mencionados, de substituições em janeiro último. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 526, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de 29 de março próximo findo, solicitando o pagamento de 20.000\$000 a Francisco Alberto da Silva Reis, oficial da secretaria da Câmara dos Deputados, de ajuda de custo para atender às despesas de viagem aos Estados Unidos da América, afim de proceder a estudos especializados e inspeção do Escritório de Propaganda do Brasil em Nova York, à conta da sub-consignação n. 2 A — (Despesas com o pessoal empregado nos escritórios), consignação III — Serviços e encargos diversos, verba 1ª, — Administração Geral — II — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, anexo n. 7, da lei da despesa vigente. — O Tribunal recusou registro à despesa, não só porque, pertencendo o funcionário à secretaria da Câmara dos Deputados, não podia exercer outro cargo de repartição administrativa, como também por ser imprópria a classificação da despesa.

Relatados pelo sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Processo de concessão do adiantamento de 1.000\$ ao 2º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, Jorge Rodrigues Coutinho, para despesas nos meses de setembro a novembro de 1936, registrado pelo Tribunal em sessão de 25 de novembro do ano próximo passado, em vista do aviso n. 4.490, de 1 de setembro citado, e aviso, por cópia, n. 6.440, de 21 de dezembro também de 1936, pedindo a anulação do mesmo adiantamento, por não ter sido recebido pelo responsável dentro do período de aplicação legal. — O Tribunal ordenou a baixa na responsabilidade.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 236, de 6 de março próximo findo, solicitando o revigoramento, para o atual exercício, dos créditos de réis 5.000.000\$ e 2.000.000\$ a que se referem os arts. 1º e 2º da lei n. 325, de 28

de novembro de 1936, afim de que sejam os mesmos aplicados neste ano na construção e instalação de leprosários em todo o país e nas obras destinadas à assistência a psicopatas.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se a sub-consignação n. 37 da verba 1ª do orçamento do Ministério da Educação para o exercício de 1936 deixou saldo e qual o seu montante.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De concessão de meio soldo e montepio a dona Carmen Borges da Silva Ferreira, viúva de José Cleomenes da Silva Ferreira, contra almirante, médico, da Reserva da 1ª classe. — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 538, de 27 de março p. findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 92.000\$000, para despesa de gratificação de função do pessoal do Tribunal de Segurança Nacional e custeio e conservação do automovel do presidente do mesmo Tribunal. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 533, de 20 de março p. findo, solicitando o adiantamento de 88.200\$ às Tesourarias das Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com a relação que acompanhou o referido aviso, para atender, no corrente exercício, ao pagamento de serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente e de inspeção e fiscalização. — Ordenou-se o registro da distribuição.

Avisos ns. 208, 610 645, de 13 de fevereiro último e de 27 e 31 de março p. findo, referentes ao contrato celebrado, em 30 de janeiro anterior, entre a União e a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, para o estabelecimento de uma estação rádio difusora na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal. — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofícios ns. 1.594, 1.598 e 1.606, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com os contratos números 6, 11 e 22, celebrados, em 9, 11 e 17 de março citado, com S. A. Pacheco Moreira, Companhia Cerâmica Brasileira e Stahlunion Limitada, para fornecimento, respectivamente, de carvão de forja à Estrada de Ferro Central do Brasil; de isoladores Brasil ao Departamento dos Correios e Telégrafos e de fio de ferro galvanizado também ao mesmo Departamento. — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ofício n. 1.608, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com o contrato n. 19, celebrado, em 16 do mesmo mez, com S. A. White Martins, para fornecimento de oxigênio à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Ofício n. 15-E, da Inspetoria Federal das Estradas, solicitando o adiantamento de 1.500.000\$000 ao auxiliar técnico da Estrada de Ferro Baía e Minas, Antenor Medeiros Muniz, para ocorrer ao

pagamento das despesas de pessoal e material da referida Estrada, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nos meses de janeiro a junho do corrente ano. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento solicitado, por exceder a 90 dias o prazo da sua aplicação.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 431, de 19 de março p. findo, com a cópia do decreto n. 1.475, de 8 de março citado, referente a auxílios concedidos a instituições particulares no corrente exercício. — O Tribunal ordenou o registro dos auxílios.

Aviso n. 458, de 27 de março p. findo, solicitando seja posta a distribuição do Tesouro Nacional a importância de 170.000\$600, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.475, de 8 de março citado, relativo ao 1º semestre deste ano, de acordo com a relação constante do mencionado aviso n. 458. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Representação da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, de 29 de março p. findo, apresentando com as tabelas explicativas do orçamento em vigor, as relativas ao anexo n. 12, dos ministérios da Educação, Viação, Guerra, Marinha e Agricultura. — O Tribunal resolveu que se proceda nos precisos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator, bem assim que se reitere ao Ministério da Guerra o pedido constante do ofício n. 5.783, de 16 de fevereiro último, declarando que da resposta a esse ofício está, ainda, dependendo o registro referente à verba 4ª sub-destinação n. 3 do Pessoal.

O senhor ministro relator proferiu o seu voto nos seguintes termos: "Em sessão de 8 de janeiro deste ano, ficou deliberado que, ante o artigo 7º letra a, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, só após a realização da "operação de crédito" indicada, seria registrado o anexo n. 12.

Posteriormente, na sessão de 16 do mês de março p. findo, foi registrado o contrato financeiro, celebrado entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil na cifra de 290 mil contos para atender ao provimento imediato de "recursos" destinados a obras, melhoramentos e equipamentos (do já citado anexo).

Isto posto:

1 — Ministério do Exterior: não tem nenhuma verba.

2 — Ministério do Trabalho: a única consignada foi vetada.

3 — Ministério da Educação: nos termos do pedido, registem-se, ficando todos em ser.

4 — Ministérios da Agricultura, Viação e Guerra, também, nos termos do pedido, registem-se, fazendo-se a distribuição, com observância fiel dos princípios legais e regulamentares, que forem aplicáveis.

5 — Quanto ao Ministério da Marinha, apenas registem-se de vez que: não se fez pedido de distribuição, que, também, não veio encaminhado pelo Ministério da Fazenda."

Processo:

De concessão de montepio civil:

A dona Ester de Gouveia Moura e outras, viúva e filhos de João de Brito de Lima e Moura, 12, escrivão da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba. — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio civil e o da despesa classificada.

A dona Aurélia de Araújo Moreira e outros, viúva e filhos de Oscar José Moreira, foguista aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio civil e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.602, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com o contrato n. 16, celebrado, no dia 16 do citado mês, com Soares Lavrador & Companhia, para fornecimento de gêneros alimentícios à Polícia Civil do Distrito Federal. — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 1.599, da Comissão Central de Compras, de 24 de março p. findo, com o contrato celebrado, no dia 11 anterior, com S. A. Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento de papel para aparelhos Morse e Baudot, destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim indicado na informação e para que informe o Corpo Instrutivo si ao lado do documento comprobatório da personalidade jurídica da contratante consta que o Sr. José Mercadante tenha poderes para assinar pela mesma contratante o contrato em apreço.

N. 1.607, da Comissão Central de Compras, de 24 de março próximo findo, com o contrato n. 23, celebrado no dia 17 anterior, com J. Colares Moreira Comp., para fornecimento de tintas especiais, destinadas à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que seja junta ao processo a procuração passada a Paulo Ramos Nogueira, que assinou o termo do contrato pelo fornecedor.

N. 1.596, da Comissão Central de Compras, de 24 de março próximo findo, com o contrato n. 8, celebrado no dia 10 anterior, com a Companhia Aga do Brasil, S. A., para fornecimento de acetileno e oxigênio à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe si o senhor que assinou o termo do contrato tem poderes para esse fim.

N. 1.600, da Comissão Central de Compras, de 24 de março próximo findo, com o contrato n. 13, celebrado no dia 12 anterior, com Hime & Comp., para fornecimento de parafusos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe si o contrato n. 207, de 1936, foi registrado.

Ns. 437 e 30/37, 34/37, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, de 21 de dezembro de 1936, 8 e 18 de março próximo findo, o primeiro referente ao pagamento de folhas de diárias por serviços fora da sede, sem o registro da De-

legação, com os recursos da renda arrecadada pela referida Estrada, e os dois últimos do não pagamento das multas impostas pelo Tribunal ao diretor e inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que em aditamento ao ofício número 4.738, de 26 de junho de 1936, dirigido ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, se transmita todas as informações referentes ao assunto do processo, juntando-se, por linha, o processo que deu lugar ao referido ofício.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Depagamento, por exercícios findos, de 144:223\$900 à Companhia Estrada de Ferro Mossoró, de transporte de Porto Franco a Caraúbas, de trilhos e acessórios, em fevereiro e março de 1934, destinados ao prolongamento da mesma Estrada. — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Maria Abudo Guimarães e outros, viúva e filhos de Jaime Guimarães, comissário de polícia de 1ª classe do Distrito Federal. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio civil e o da despesa classificada, de 6:265\$200 de montepio;

A D. Alcina de Mendonça Calheiros de Lima, viúva de Carlos Jorge Calheiros de Lima, marechal graduado, reformado do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio.

De meio soldo:

A D. Safira Ermelinda de Sousa Martins, viúva de Joaquim de Sousa Martins, major, reformado da Polícia Militar do Distrito Federal. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de meio soldo e o da despesa classificada de réis 1:780\$000.

De meio soldo e montepio a D. Cecília Flores de Paiva Chaves, viúva de Armando de Paiva Chaves, coronel da Reserva de 1ª classe do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio.

A D. Maria Medeiros Rodrigues Silva, viúva de Nestor Rodrigues Silva, tenente-coronel do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo e contempio.

— Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.591, da Comissão Central de Compras, de 24 de março próximo findo, com a folha de pagamento de 124:266\$100 aos funcionários da mesma comissão, no mês de março citado. — Ordenou-se o registro da despesa.

O Sr. ministro presidente deu conhecimento ao Tribunal de que, daqui por diante, serão realizadas as sessões ordinárias nas segundas, quartas e sextas-feiras, sendo as das quartas-feiras destinadas ao julgamento de processos referentes a tomada de contas e comprovação de adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 6 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1937

Ob. em 24 horas

Estações

Mts. Dif.

Dia 21

Bacia Amazônica:		
Fonte Boa	12.04	-0.01
São Felipe	14.10	—
Tefé	16.66	0.02
Labréa	18.55	0.00
Manaus	23.13	—
Humaitá	11.54	0.00
Itacoatiara	10.11	0.07
Maués	8.08	0.00
Santarém	5.82	0.03
Arumanduba	4.20	0.10

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Jupia	3.08	-0.02
Presidente Epitácio	3.21	-0.04
Jataí	1.82	-0.08
São Mateus	0.70	-0.18
Rio Negro	1.96	-0.34
Pôrto União	3.05	-0.15
Foz do Iguaçu	11.20	0.15
Posadas	2.07	—
Cuiabá	2.96	-0.02
Formosa	2.73	—
Puerto Bermejo	2.95	—
Corrientes	3.20	—
San Javier	1.60	—
Rosário	3.60	—
Gualeguachú	0.96	—

Dia 25

Bacia São Francisco:

São Francisco	1.01	0.01
Januária	1.48	0.38
Pôrto Novo	0.22	0.00
Remanso	1.86	-0.04
Joazeiro	2.08	-0.05
Cabrobó	2.28	-0.01
Pão de Açúcar	1.62	-0.08
Traipu	3.19	-0.06
Propriá	0.46	-0.09
Penedo	2.34	0.02

Dia 24

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Pindobassu	0.38	-0.02
Cipó	0.86	-0.02
Itapicuru	0.76	-0.02

Dia 25

Bacia Jequit. e Pardo:

Barra do Pontal	1.60	0.00
Minas Novas	1.23	0.00
Arassuaí	1.43	-0.03
Itinga	1.02	-0.02
São Pedro	1.76	-0.04

Bacia Paraíba do Sul:

Jacareí	0.66	-0.08
Caçapava	1.61	0.02
Pindamonhangaba	2.50	0.14
Guaratiningueta	2.67	0.01
Cruzeiro	1.57	0.01
Rezende	0.82	0.00
Barra do Pirai	1.88	-0.15
Paraíba do Sul	1.24	-0.18
Anta	1.57	-0.11
Pôrto Novo do Cunha	1.22	0.02
São Fidélis	2.68	0.31
Campos	7.53	0.21

Dia 24

Bacia Itajaí-Assu:

Taió	0.98	-0.04
Barracão	0.26	0.01
Rio do Sul	2.16	0.00
Nova Bremen	0.79	-0.01
Hansa	0.92	-0.04
Subida	0.95	-0.05
Aquidaban	0.80	-0.04
Indaial	1.28	-0.02
Passo Manso	1.02	-0.08
Blumenau	0.54	-0.15
Gaspar	2.00	-0.12
Ilhota	2.25	-0.13

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 24

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, Itacoatiara, Santarém e Arumanduba; estacionário em Labréa, Humaitá e Maués e em declínio em Fonte Boa.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Foz do Iguaçu e em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Cuiabá.

Dia 25

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Januária e em declínio no resto do curso.

Dia 24

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Em declínio em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Dia 25

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 24

Bacia Itajaí-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Boletim diário

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937

Estações

Ob. em 24 horas

Mts. Dif.

Dia 25

Bacia Amazônica:

Fonte Boa	12.05	0.01
São Felipe	14.10	0.00
Tefé	16.68	0.02
Labréa	18.54	-0.01
São Gabriel	5.96	0.06
Humaitá	11.52	-0.02
Itacoatiara	10.18	0.07
Maués	8.08	0.00
Obidos	5.83	0.23
Arumanduba	4.22	0.02

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Jataí	1.80	-0.02
São Mateus	1.56	-0.24
Rio Negro	1.62	-0.34
Pôrto União	2.88	-0.17
Cuiabá	2.56	-0.40

Dia 26

Bacia São Francisco:

Pôrto Real	1.72	0.26
São Francisco	1.09	0.08

Januária	1.48	0.09
Pão de Açúcar	1.54	-0.18
Traipu	3.02	-0.17
Propriá	0.40	-0.06
Penedo	2.34	0.00

Dia 25

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Pindobassu	0.33	-0.02
Cipó	0.84	-0.02
Itapicuru	0.75	-0.01

Dia 26

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas	1.43	-0.01
Barra do Pontal	1.56	-0.04
Minas Novas	1.22	-0.01
Arassuaí	1.40	-0.03
Itinga	1.02	0.00
São Pedro	1.70	-0.06

Bacia Paraíba do Sul:

Guararema	1.57	-0.09
Jacareí	0.67	0.01
Caçapava	1.50	-0.14
Pindamonhangaba	2.28	-0.22
Guaratiningueta	2.52	-0.15
Cachoeira	1.60	-0.06
Cruzeiro	1.50	-0.07
Rezende	0.81	-0.01
Barra do Pirai	1.91	0.03
Paraíba do Sul	1.18	-0.06
Pôrto Novo do Cunha	1.12	-0.10
São Fidélis	2.90	0.02
Campos	7.50	-0.07

Dia 25

Bacia Itajaí-Assu:

Barracão	1.20	-0.06
Nova Bremen	0.76	-0.03
Aquidaban	0.78	-0.02
Encruzilhada	0.14	-0.03
Blumenau	0.44	-0.10

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 25

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, São Gabriel, Itacoatiara, Obidos e Arumanduba; estacionário em S. Felipe e Maués e em declínio em Labréa e Humaitá.

Dia 26

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em declínio em Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Cuiabá.

Dia 25

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Januária e em declínio no resto do curso.

Dia 25

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Em declínio em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Dia 26

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 26

Bacia Itajaí-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel. Ventos : Variaveis com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido • 13 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	11.0	27	85	0	Ac	Cs	7	D	3	Humido	32	23	5	Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)	C	0	13.9	29	75	Cu	0	0	5	D	6	P. agit.	33	20	20	Chuva
Gauramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió.....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....	N	1	11.7	26	85	St	Ac	0	7	D	5	P. agit.	23	22	23	Chuva
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																
Rio Branco.....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																
Rio Branco.....	S	4	—	22	—	0	0	0	7	D	9	Seco	31	21	0	0
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																
Rio Branco.....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																
Rio Branco.....	NNE	2	11.0	27	85	0	0	0	0	0	1	Seco	33	20	0	0
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																
Rio Branco.....																
S. Salvador.....																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Fernando.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....																
Cambuquira.....	C	0	14.3	15	95	—	—	—	9	D	4	Ench.	23	13	13	Chuva
Caratinga.....	S	2	12.1	19	95	0	Ac	0	7	D	8	Humido	24	15	19	Chuva
Caxambu (X).....																
Diamantina.....	E	2	—	25	75	St	0	0	3	D	9	Sêcco	31	21	0	Chuva
Fortaleza (X).....																
Januarina.....	NE	2	13.5	19	95	St	0	0	8	D	—	Sêcco	27	13	0	Chuva
Juiz de Fora.....	NE	2	10.9	23	85	Sc	0	0	7	D	—	Humido	30	16	47	Chuva
Lavras.....	SW	2	11.9	24	65	Cu	0	Ci	6	D	7	Sêcco	23	16	0	Chuva
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	E	1	12.9	17	95	Cb	0	0	7	D	7	Sêcco	27	12	0	Chuva
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	NE	1	12.7	25	65	0	Ac	0	5	D	9	Sêcco	32	13	0	Chuva
Paracatu.....	E	1	—	—	95	Cu	0	Ci	3	D	7	Humido	22	11	1	Chuva
Pirapora.....	E	1	13.2	17	95	Cb-sc	0	0	9	A	7	Sêcco	27	12	0	Chuva
Poços de Caldas.....	C	0	14.1	16	95	Cb	Ac	0	7	D	7	Sêcco	27	12	0	Chuva
S. João del Rey (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	10.5	24	85	0	0	Ci	6	D	—	Sêcco	31	15	02	Chuva
Theophilo Ottoni.....	NE	1	11.2	—	85	Si	0	0	7	D	7	Sêcco	29	17	3	Chuva
Uberaba.....	C	0	10.3	19	95	0	0	Cs	6	D	7	Sêcco	31	15	0	Chuva
Viçosa (X).....																
Goyania (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri.....	NE	2	13.1	23	75	0	0	Cs	3	D	7	Sêcco	3	17	0	Chuva
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	11.1	24	95	0	0	Ci	9	D	1	Humido	35	22	7	Chuva
Santa Luzia (X).....																
Cuyaba (X).....	E	1	13.0	24	85	0	0	Cs	8	D	—	Humido	32	17	1	Chuva
Aquidauana.....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumba (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Muniz (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas.....	C	0	13.5	25	85	Cu	Ac	0	6	D	5	Tranq.	23	21	5	Chuva
Utiariti.....	S	2	11.1	24	95	Cu	Ac	0	6	D	7	Tranq.	21	22	9	Chuva
Victoria.....	N	2	13.9	23	85	Cu	0	0	6	D	5	Tranq.	23	22	0	Chuva
Barra S. Mathews.....	S	1	17.2	23	85	Cu	Ac	0	6	D	3	P. agit.	27	21	0	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	13.8	25	85	Cb-sc	Ac	Cs	8	D	6	Calmo	23	25	0	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	13.9	25	85	Cb-nb	0	0	7	D	3	Ench.	33	20	5	Chuva
Cabo Frio.....	E	1	12.3	21	75	Cu	Ac	0	7	D	7	Humido	23	14	5	Chuva
Campos.....	C	0	14.2	25	85	0	As	0	5	D	6	P. agit.	23	19	4	Chuva
Friburgo.....	—	—	13.8	20	75	0	0	Ci	3	D	9	Humido	23	15	1	Chuva
Macahe.....	C	0	13.1	21	75	St	0	0	6	D	—	Sêcco	27	19	0	Chuva
Petropolis (X).....																
Rezende.....	C	0	14.7	18	95	—	—	—	6	D	7	Sêcco	24	14	0	Chuva
Santa Maria Magdalena.....	C	0	15.2	21	95	St	0	0	9	D	7	Sêcco	23	19	0	Chuva
Therezopolis.....	NE	2	14.2	19	—	St	0	0	9	D	—	Sêcco	24	17	0	Chuva
Vassouras.....	SE	2	14.6	20	—	Cu	0	0	5	D	7	Sêcco	32	14	0	Chuva
S. Paulo.....	C	0	15.9	19	85	St	0	0	5	D	7	Sêcco	27	14	0	Chuva
Avare (X).....																
Campinas (X).....																
Campos do Jordão.....	C	0	14.3	19	—	St	0	0	9	D	9	Sêcco	30	14	0	Chuva
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	14.7	17	—	0	0	Cs	6	D	—	Sêcco	34	13	0	Chuva
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marilla.....	SE	0	13.3	21	—	Cu	0	Cs	6	D	6	Sêcco	23	17	1	Chuva
Presidente Prudente.....	C	2	13.4	23	85	Cu	Ac-as	0	9	D	9	Calmo	27	19	0	Chuva
Sibirião Preto (X).....																
Santos.....	SE	2	14.6	19	—	0	As	0	9	D	7	Sêcco	28	15	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	14.7	21	—	St	0	0	6	D	5	Sêcco	31	13	0	Chuva
Sorocaba.....	C	0	12.8	15	95	St	0	0	9	D	6	Sêcco	23	13	01	Chuva
Taubaté.....	SE	1	17.0	14	98	0	0	0	9	D	2	Sêcco	25	13	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba. (X).....	E	2	14.9	17	85	0	0	0	0	)	9	Humido	21	13	0	≡
Castro.....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahi (X).....																
Jaguariahiva.....	W	1	15.7	23	85	Cb	0	0	3	)	7	Tranq.	23	18	0	≡
Palmas.....	CC	0	17.4	13	93	X	X	X	≡	≡	—	Sêco	25	13	0	≡
Paranaguá.....	CC	0	17.8	17	—	Cb-sc	0	0	—	—	—	Sêco	23	14	0	≡
Ponta Grossa.....	CC	0	15.5	22	85	Cu	0	0	3	)	9	Calmo	27	20	0	○
Rio Negro.....	C	0	13.9	20	93	0	0	0	≡	≡	2	Sêco	23	16	0	○
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	15.9	—	—	St	0	0	9	)	5	Calmo	—	—	0	●
Campos Novos.....	C	0	19.4	15	93	St	0	0	9	)	6	Sêco	23	13	0	○
Laguna (X).....																
Lages.....	C	0	14.9	13	95	0	0	0	0	)	9	Sêco	23	15	0	○
S. Francisco do Sul (X) ..	C	0	15.9	17	95	0	0	0	0	)	7	Sêco	23	10	0	○
Urussanga.....	C	0	15.5	20	95	X	X	X	≡	≡	0	Humido	29	11	0	≡
Valões.....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	NE	1	16.6	23	65	0	0	Ci	7	)	9	Sêco	23	13	0	)
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	C	0	13.9	19	95	St	0	0	7	)	6	Humido	29	1	14	○
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitória do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga.....	ENE	1	15.8	21	85	Cu-sc	Ac	0	9	)	5	—	—	—	—	○
Uruguaiana.....	C	0	17.8	1	95	St	Ac	0	9	≡	4	—	—	—	—	≡
Buenos Aires.....	CC	0	15.0	3	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	○
Montevideo.....	C	0	15.1	13	95	St	Ac	0	8	)	6	—	—	—	—	○
Santiago do Chile (X)....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☄ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☄ - Neves secas. ☄ - Chuviscos.
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Geadas. ☄ - Orvalho. / - Ventania. ▲ - Granizo.

☄ - arco-íris. h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. a. - cores solar; e. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom com nebulosidade e instavel ho.e, com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.9 e mínima 21.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.6 e mínima 21.8, respectivamente, as 10 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, fracos, com um periodo de calmaria de 20 as 7 horas

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, às 9 horas de hoje era bom nublado. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom com nevoeiro esparsos e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.4	19.2	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	22.2	18.3	—	Saenz Peña.....	26.1	20.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	26.8	20.6	0.0
Ipanema.....	25.6	21.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	5	ENE	7	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	ESE	4	ESE	7	SE	4	SE	3	E	5	E	7	ENE	10	—	—	4.000 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	S	4	SSE	4	SE	5	ESE	4	S	4	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	WNW	2	WSW	2	W	3	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.580 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	4	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.430 ms.
Victoria.....	9.30	N	2	N	3	NNE	4	NNE	2	NE	1	W	5	—	—	—	—	3.900 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	C	0	SW	2	W	4	N	1	NNW	2	NW	2	—	—	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WSW	2	WSW	3	NW	2	NNW	3	NW	4	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos	9.30	WSW	3	WNW	3	WNW	2	SSW	3	SW	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	SE	1	SE	1	WSW	1	S	2	SSW	2	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre.....	9.30	ESE	5	ENE	5	—	—	ESE	1	SW	2	SSW	9	WSW	6	SW	8	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contrato n. 114 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.053 — (Empenho n. 55 — (Aditivo ao cont. n. 2, de 3 de março de 1937 — Fornecedor: Anglo-Mexican Co Ltd. — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca; compareceu a Anglo-Mexican Petroleum Co Ltd., estabelecida nesta para, á praça 15 do Novembro n. 10, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 94, representada por seu sub-gerente geral, Sr. H. S. Owen; sendo por ele dito que, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 2, de 3 de março de 1937, publicado no "Diário Oficial de 13 do mesmo mês e ano, a exceção da cláusula terceira que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

O material será entregue na Estação D. Pedro II, até o dia 30 de junho do corrente ano, em parcelas mensais de 2.916 (dois mil novecentos e dezesseis) toneladas e; de forma a estar terminado o fornecimento no prazo indicado.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento ao acima estipulado, foi lavrado este termo aditivo n. 114, a folha 253 do livro 19º de registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor: Anglo Mexican Petroleum Co Ltd., H. S. Owen, sub-gerente geral. Testemunhas: José Gabriel de Azevedo. — Oscar V. Moreira.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contrato n. 124. — Pedido n. 1. — Requisição n. 904.059/63. — Nota de empenho n. 468.

Fornecedor — José Mercadante & Comp.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e tres dias do mez de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma José Mercadante & Companhia, estabelecida nesta praça á rua Teófilo Otoni, 113, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 245, representada por seu socio, Sr. Henrique de Marca; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Especificação do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 e suas modificações.

Para a 3ª Divisão:

Dormentes de madeira de lei (de 1ª e de 2ª classe):

1ª zona

Item — Artigo Unidade Quant. — Preço — Importancia

1 — Bitola estreita, um	60.000	4\$190	269:400\$000
Bitola estreita, um	55.000	4\$290	235:950\$000
2 — Bitola larga, um	50.000	6\$690	334:500\$000
Bitola larga, um	40.000	6\$490	239:600\$000

3 — Bitola especial, de 2m,85 x 0m,30 x 0m,15, um	750	13\$000	9:750\$000
4 — Bitola especial, de 4m,60 x 0m,30 x 0m,15, um	500	22\$000	11:000\$000
2ª zona:			
5 — Bitola estreita, um	20.000	4\$190	89:800\$000
6 — Bitola larga, um	20.000	7\$090	141:800\$000
3ª zona:			
7 — Bitola estreita, um	55.000	4\$190	230:450\$000
8 — Bitola larga, um	50\$000	6\$490	309:500\$000
Bitola larga	40.000	6\$390	255:600\$000
9 — Bitola especial, 2m,85 x 0m,30 x 0m,15, um	750	12\$400	9:300\$000
10 — Bitola especial, 4m,60 x 0m,30 x 0m,15, um	500	20\$000	10:000\$000
			2.166:650\$000

Dois mil, cento e sessenta e seis contos, seiscientos e cinquenta mil réis.

Cláusula segunda:

O material constante deste contrato, deverá obedecer ás seguintes normas e especificações:

1.º — As madeiras para dormentes serão distribuidas em duas classes e recebidas nas diferentes zonas, de acôrdo com a seguinte relação:

Primeira zona — Distrito Federal e Estado do Rio.

Primeira classe

1. Amoreira ou tajuba.
2. Angelim pedra.
3. Araçá preto.
4. Araribá rosa ou potumujá.
5. Arco de pipa, ou sabrasil ou soque-soque.
6. Brauna parda.
7. Brauna preta.
8. Cabiuna ou jacarandá cabiuna.
9. Canela capitão mór.
10. Canela parda.
11. Canela prego.
12. Canela preta (exceto a do brájo).
13. Canela sassafráz preta.
14. Cangerana.
15. Coko de oleo ou esteio do centro.
16. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
17. Guarajuba preta.
18. Itapicurú amarello e roxo.
19. Ipê roxo.
20. Ipê tabaco.
21. Jacarandá roxo.
22. Jacarandá tan.
23. Jabotá vermelho.
24. Mangalô ou folha de bolo.
25. Massaranduba roxa ou apraiú.
26. Massaranduba vermelha.
27. Oleo pardo.
28. Oleo vermelho ou balsamo.
30. Orelha de onça ou mussatiba.
31. Páo Brasil ou Brasil.
32. Piuna.
33. Roxinho ou guarabú.
34. Sapucaia vermelha.
35. Sapucaiu vermelho ou inhoiba de rego.
36. Sucupira amarela.
37. Sucupira preta.
38. Tapinhoan (exceto o mendobí).

Segunda classe

Os dormentes de 2ª classe deverão ser das mesmas madeiras classificadas na 1ª classe para cada zona, com as seguintes tolerancias:

- a) uma quina morta;
- b) que as faces verticais (anteriores e posteriores) tenham uma curvatura, contando que a flecha, no centro dos dormentes, não exceda de 0m,10;
- c) que a secção transversal seja trapezoidal, contando que a face das duas paralelas (largura) não seja inferior a 0m,2;

d) nas dimensões transversais não se admite redução, podendo haver uma diferença para mais na largura de 0m,10 no máximo, para os de secção trapezoidal.

Segunda zona — Ramal de São Paulo.

Primeira classe

1. Amoreira ou tajuba.
2. Angelim Pedra.
3. Arco de pipa, ou sobrasil ou soque-soque.
4. Araribá rosa ou potumujú.
5. Brauna parda.
6. Brauna preta.
7. Cabiuna ou Jacarandá cabiuna.
8. Canela capitão mór.
9. Canela parda.
10. Canela prego.
11. Canela preta (exceto a do brejo).
12. Canela sassafráz preta.
13. Cangerana.
14. Coko de óleo ou esteio do centro.
15. Garapa amarela.
16. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
17. Guarajuba preta.
18. Ipê roxo.
19. Ipê tabaco.
20. Jacarandá rosa.
21. Jacarandá roxo.
22. Jacarandá tan.
23. Jatobá roxo.
24. Jatobá vermelho.
25. Mangalô ou folha de bolo.
26. Massaranduba roxo ou araiú.
27. Massaranduba vermelha.
28. Óleo pardo.
29. Óleo vermelho ou balsamo.
30. Orelha de macaco.
31. Orelha de onça ou mussitaíba.
32. Páo Brasil.
33. Piuna.
34. Roxinho ou guarabú.
35. Sapucaia vermelha.
36. Sapucaia vermelho ou inhoba de rego.
37. Sucupira amarela ou faveiro de S. Paulo.
38. Sucupira preta.
39. Tapinhoan (exceto o mendoi).

Segunda classe

Para esta zona serão consideradas madeiras de 2ª classe as de primeira acima relacionadas, com as tolerâncias mencionadas no recebimento de dormentes.

Primeira classe

1. Amoreira ou tajubá.
2. Angelim pedra.
3. Araçá do sertão.
4. Araçá preto.
5. Araçá rajado preto.
6. Araçá una.
7. Arco de pipa ou sobrasil ou soque-soque.
8. Aroeira do sertão.
9. Brauna parda.
10. Brauna preta.
11. Cabiuna ou jacarandá cabiuna.
12. Caboclo ou ipê caboclo.
13. Candeia ou violeta.
14. Canela capitão-mór.
15. Canela parda.
16. Canela prego.
17. Canela preta.
18. Canela pimenta ou pimenta preta.
19. Canela sassafráz preta.
20. Cangerona.
21. Carne de vaca vermelha.
22. Coko de óleo ou esteio do centro.
23. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
24. Grossal azeite.
25. Guarabú escuro ou roxinho escuro.
26. Guarabú roxo preto ou roxinho.
27. Ipê roxo.
28. Ipê tabaco.
29. Ipê una.

30. Itapicuru amarelo.
31. Jacarandá de campo.
32. Jacarandá rosa.
33. Jacarandá roxo.
34. Jacarandá tan.
35. Jacarandá violeta.
36. Jacaré do sertão.
37. Jatobá roxo ou jatobá-peba.
38. Mangalô ou folha de bolo.
39. Marajuba ou pelada.
40. Massaranduba roxa.
41. Mussitaíba escura ou orelha de onça.
43. Óleo pardo.
44. Óleo vermelho ou balsam.
45. Páo de ferro.
46. Páo preto do sertão.
47. Peroba amarela do sertão.
48. Peroba rosa de Minas.
49. Pequi do sertão.
50. Pequiá marfim.
51. Pequiá peroba.
52. Piuna.
53. Sapucaia vermelha.
54. Sapucaia vermelho ou inhoba de rego.
55. Sucupira amarela.
56. Sucupira parda.
57. Sucupira preta.
58. Sucupira rosa.
59. Tapinhoan (exceto o mendoi).
60. Taruman ou carobussú.
61. Tingui.
62. Ubatão amarelo.
63. Vinhatico do campo.
64. Vinhatico do sertão.

Segunda classe

Para esta zona serão consideradas madeiras da segunda classe as de primeira acima relacionadas, com as tolerâncias retro mencionadas no recebimento de dormentes.

Clausula terceira:

A validade do presente contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula quarta:

O fornecimento deverá ser iniciado logo após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas e terminado até 30 de novembro de 1937, devendo ser feito em parcelas mensais mínimas de um oitavo do fornecimento contratado.

Clausula quinta:

Deverá ser observado com a máximo rigor o mínimo das quantidades entregues mensalmente, e bem assim, o cumprimento total no prazo estipulado na clausula anterior, prazo esse improrrogavel, sob qualquer hipótese.

Clausula sexta:

Os dormentes serão entregues nos pateos das estações ou margens da linha, em pontos de fácil acesso, e vigilância, a juízo dos respectivos inspetores, nas seguintes zonas:

- 1ª Zona — Distrito Federal;
- 2ª Zona — Ramal de São Paulo; e
- 3ª Zona — Minas Gerais.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 468.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

No mesmo ato, pela contratante José Mercadante & Cia., foi depositada na Tesouraria da Comissão Central de Compras do Governo Federal, a quantia de 10:833\$300 (dez contos, oitocentos e trinta e tres mil e trezentos réis), a qual foi, pela Comissão depositada no Banco do Brasil, para atender ao disposto na clausula decima quarta do edital de colêta de preços, publicado no "Diário Oficial", n.º 13, de 16 de janeiro de 1937, fls. 1.391-3. Esta importância está incluída no preço do material contratado e se destina ao custeio das despesas de uma fiscalização especial das entregas.

Clausula decima:

Tambem no mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue o certificado n.º 143, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 5 (cinco) cautelas representativas de 215 (duzentos e dezesseis) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, do "Reajustamento Econômico". (decretos numeros 23.533, de 1-12-1933 e 24.233, de 12 de maio de 1934), de numeros 5.624, de 165:000\$ (cento e sessenta e cinco contos de réis), com juros pagos de janeiro de 1936, apenas, e 7.412-3 de réis 20:000\$ (vinte contos de réis) cada uma, 7.414, de 10:000\$ (dez contos de réis) e 7.416, de 1:000\$ (um conto de réis), essas com juros integrais a serem pagos, e a importância de 665\$ (seiscentos e sessenta e cinco mil réis), em moeda corrente, tomado por termo n.º 118, na ata n.º 26, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 124, a fls. 272-275 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor.

Pelo fornecedor: **José Mercadante & Cia.**

Testemunhas: **Oscar V. Moreira e Evaristo Marçal.**

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda.

— **Otto Schilling**, presidente.

Termo de contrato n.º 125 — Pedido n.º 1 — Requisição numero 413.061 — Empenho n.º 6.884 — Fornecedor: Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda. — Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, estabelecida nesta praça à Travessa Bom Jesus numeros 6-10, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n.º 24, representada por seu procurador, Sr. Hans Frederick Werner; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Tarugos de aço Roechling
RCCW, forjado, em
qualidade idêntica
aos anteriormente
fornecidos, de:

1.	1	7/8 x 1 3/4"	Peça	1.000	17\$800	17:800\$000
2.	1	7/8 x 3"	Peça	100	28\$100	2:810\$000
3.	1	7/8 x 2 3/4"	Peça	100	25\$500	2:550\$000
4.	2	x 1 9/16"	Peça	200	17\$800	3:560\$000

Para despacho..... 133\$600

26:853\$600

Vinte e seis contos, oitocentos e cinquenta e tres mil e seiscentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de ser registrado pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira, e lista da conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na clausula terceira, com exceção apenas, das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrafo 1º. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para a qual foi empenhada a quantia de réis 133\$600 (cento e trinta e tres mil e seiscentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrafo 2º. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira, as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n.º 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n.º 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n.º 6.884.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue a Comissão o certificado n.º 18.575, do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de réis 2:685\$400 (dois contos, seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos réis), tomado por termo n.º 157 da ata n.º 25, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 125 a fls. 276-277 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo

a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Hans Frederick Werner*.

Testemunhas: *Joaquim Pereira Marques* — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 126. Pedido n. 1. Aquisição número 413.048. Nota de empenho n. 4.520. Fornecedor, *Bromberg & Cia.* — Repartição, Casa da Moeda.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Sr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Bromberg & Cia.*, estabelecida nesta praça á rua General Camara n. 37, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 54, representada por seu procurador, Sr. Lothar Hees; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

2. Pedras de esmeril, Carburundum, grosso, medindo 400 milímetros de diametro, 50 milímetros de espessura e 40 milímetros de furo	Pedra	24	285\$000	6:840\$000	6:840\$000
---	-------	----	----------	------------	------------

(Seis contos, oitocentos e quarenta mil réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba e necessaria dedução, pela nota de empenho n. 4.520.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenccionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 19.539, de depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de réis 684\$000 (seiscentos e oitenta e quatro mil réis), tomado por termo n. 146, na ata n. 25.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenccionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 126, a fls. 278-279, do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

Pelo fornecedor: *Lothar Hees*.

Testemunhas: *Hans Schneider* — *Oscar V. Moreira*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

Termo de contrato entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o engenheiro *Omar O'Grady*, para regularização do aeroporto do Rio Ceará.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento de Aeronáutica Civil, representado pelo seu diretor, doutor *Traiano Furtado Reis*, compareceu o engenheiro *Omar O'Grady*, estabelecido com escritório técnico á rua Castro e Silva número cento e oitenta e quatro, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e representado neste ato por seu bastante procurador senhor *Cícero Aranha*, brasileiro, solteiro, advogado, residente no Rio de Janeiro, com escritório á avenida Rio Branco número cento e trinta e cinco, sala mil cento e vinte, conforme instrumento de procuração apresentado que passa a fazer parte integrante deste contrato, presentes também as testemunhas, declarou o mesmo senhor diretor que, devidamente autorizado e de acôrdo com a minuta aprovada pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, contrata com o referido engenheiro *Omar O'Grady*, denominado "contratante" no presente termo, a execução das obras de regularização do aeroporto do Rio Ceará, naquele Estado, de conformidade com o resultado da concorrência aberta por edital publicado a oito de janeiro do corrente ano no *Diário Oficial* do mesmo Estado, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira. O contratante obriga-se a executar nos termos do edital de concorrência, as seguintes obras:

1) — Construção de um guia corrente na margem direita do rio Ceará, com o desenvolvimento total de oitocentos e oitenta e quatro (884) metros lineares, constituído, em planta, por dois arcos de circunferência de sentidos opostos, com raios de quatrocentos e sessenta (460) metros e quatro-

centos e vinte e cinco (425) metros, respectivamente, terminando em uma tangente. O guia corrente é formado por painéis de estacas geminadas, de carnaúbas, com quinze centímetros (0m,15) de diâmetro, cravadas a dois (2) metros de profundidade, e ligadas por longarinas de meia carnaúba. O topo dos painéis deverá ficar na cota mais três metros (+ 3m,00), acima do nível mínimo da maré. Os painéis serão escorados por estacas de carnaúba de um lado, apoiadas nas longarinas, na cota mais dois metros (+ 2m,00), espaçadas de um (1) metro entre si e fixadas por meio de parafusos, de acordo com o planta aprovada. O guia corrente é protegido nos dois lados contra infraexcavação, por enrocamento de pedras jogadas, cujo volume atinge aproximadamente mil e oitocentos metros cúbicos (1.800 m³).

2) — Derrocagem do arenito numa área de cerca de onze mil e seiscentos metros quadrados (11.600 m²), na cota de menos um metro e dez centímetros (— 1m,10) referente ao nível mínimo da maré, obedecendo às indicações locais da fiscalização.

Parágrafo único. As plantas e especificações a que as obras deverão obedecer rigorosamente, constituem parte integrante deste contrato.

Clausula segunda — Na execução das obras ora contratadas, o contratante deverá empregar pessoal técnico, administrativo e operário brasileiro, pelo menos na proporção de dois terços (2/3), estipulada na lei.

Clausula terceira — A caução de vinte contos de reis (20:000\$000), em títulos de dívida pública federal, cujo depósito prévio, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, conforme o disposto na cláusula onze (11) do edital, se confirma, pelo número e data do documento do depósito, no fecho do presente termo, destina-se a garantir a execução do contrato.

Parágrafo primeiro. No caso de desconto de multas, conforme a cláusula quinta, parágrafo único, é o contratante obrigado a integralizar a caução no prazo de três (3) dias da data da intimação.

Parágrafo segundo. A caução somente será restituída seis (6) meses após a aceitação das obras, perfeitamente concluídas e recebidas pelo engenheiro chefe da Divisão de Aeroportos, com aprovação do diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, sem prejuízo da responsabilidade a que se refere a cláusula sexta.

Clausula quarta — O pagamento das obras será feito em moeda nacional, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em face das medições mensais, correndo, no atual exercício, por conta do crédito especial de trezentos contos de reis (300:000\$000), aberto pelo decreto número mil trezentos e quarenta e dois (1.342), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), crédito esse que fica totalmente empenhado para esse fim, nos próprios termos da lei que o autorizou, número duzentos e treze (213), de doze (12) de junho do mesmo ano; e, no exercício seguinte, por conta de verbas ou créditos que foram concedidos para esse fim.

Parágrafo primeiro. As medições do guia corrente serão efetuadas por metro linear de painel, completamente pronto, compreendendo a estacada, cravação, escoramento, longarinas e enrocamento de pedras jogadas, ao preço de duzentos e trinta mil reis (230\$000) o metro linear assim medido.

Parágrafo segundo. A derrocagem do arenito será medida por metro cúbico de material derrocado e transportado para a proteção dos painéis, de acordo com o projeto aprovado, aos seguintes preços:

a) — vinte e quatro mil reis (24\$000) por metro cúbico de arenito em blocos soltos ou em começo de decomposição;

b) — quarenta e dois mil reis (42\$000) por metro cúbico de arenito compacto.

Parágrafo terceiro. A medição da derrocagem do arenito será procedida e calculada pela diferença de perfis, até atingir a cota de menos um metro e dez (— 1m,10), prevista na cláusula primeira.

Parágrafo quarto — O volume de material derrocado que exceder às necessidades da proteção ao guia corrente será empregado na defesa das margens do rio Ceará, a critério da fiscalização.

Clausula quinta — Salvo caso de força maior, a juízo do Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos, para início e conclusão das obras pelo contratante:

a) de 30 (trinta) dias, contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, para o início das obras, sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia excedente;

b) de 10 (dez) meses, contados da data do início contratual dos trabalhos, para sua conclusão, sob pena de multa de 300\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder.

Parágrafo primeiro — Pela infração das cláusulas para a qual não houver sido prevista penalidade especial, o Departamento de Aeronáutica Civil poderá impor multas de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 3:000\$000 (tres contos de réis).

Parágrafo segundo — As multas, quando não forem pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias da intimação, serão descontadas da caução feita pelo contratante.

Clausula sexta — O contratante ficará responsável pela estabilidade da obra dentro do prazo estabelecido pelo Código Civil.

Clausula sétima — O presente contrato poderá ser rescindido por ato do ministro da Viação e Obras Públicas, independente de ação ou interpeção judicial;

a) se o contratante transferir o contrato ou sub-empregar qualquer serviço sem previa autorização do governo;

b) se o contratante falir;

c) se o contratante deixar de cumprir qualquer das estipulações do contrato, depois de multado mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

d) se o contratante deixar de integralizar a caução nos termos da cláusula terceira, parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro. — Salvo a hipótese da letra b), o contratante, em caso de rescisão, perderá a caução em favor do Tesouro Nacional.

Parágrafo segundo. Rescindido o contrato, o contratante terá direito ao pagamento do saldo que se verificar, por medição final das obras na parte que se achar perfeitamente executada, nos termos da cláusula quarta.

Clausula oitava — O contratante obriga-se a dispensar dos seus serviços, nas obras ora contratadas, qualquer empregado que, a juízo da fiscalização, embarace os trabalhos que a esta incumbem, bem como retirar do local dos serviços, no prazo de quarenta e oito (48) horas, depois de intimação, quaisquer materiais que, a juízo da fiscalização, não estejam em condições de ser empregados.

Clausula nona — O contratante elega seu domicílio legal a cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Clausula décima — O selo proporcional, a que está sujeito o presente contrato, será cobrado em cada conta, por ocasião do respetivo pagamento.

Clausula décima primeira — Este contrato só se torna efetivo depois de aprovado pelo ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo por nenhuma indenização, caso venha a ser recusada a aprovação ou denegado o registro.

Por assim haverem acordado e tendo sido exibido o reconhecimento de depósito da caução número dez (10), mandou o senhor diretor, doutor Trajano Furtado Reis, lavrar neste livro próprio, o presente termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o referido contratante, engenheiro Omar O'Grady, representado pelo procurador doutor Cicero Aranha, com as testemunhas, engenheiro Adrialdo Tourinho Junqueira Aires e Celina Campbell de Barros, e amigo, Carlos Ferreira Campos, oficial administrativo da classe "H", que o escrevi. Departamento de Aeronáutica Civil, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — Trajano Furtado Reis. — Por procuração de Omar O'Grady, Cicero Aranha. — Adrialdo Tourinho Junqueira Aires. — Celina Campbell de Barros. — Carlos Ferreira Campos. Visto. (Assinatura ilegível.) Confer. — Yara Macedo Rabelo, auxiliar mensalista.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Martins Júnior & Comp., para construção e instalação de três cabines telefônicas no edifício da Praça Quinze de Novembro.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, á Praça Quinze de Novembro.

bro, presentes o Sr. Diretor Geral, engenheiro Leonidas de Siqueira Meneses e a firma Martins Junior & Comp. negociantes estabelecidos nesta cidade à rua dos Andradas número cinquenta e um (51), representada no presente ato pelo seu sócio José Joaquim Martins Júnior, autora da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência pública realizada em quinze de fevereiro último, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e três (23) de janeiro do corrente ano e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, número mil duzentos e noventa e um (1.291) de cinco (5) de abril do corrente ano, resolvem firmar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo ser obedecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — A firma Martins Junior & Comp. designada neste termo a contratante, elegendo seu domicílio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações do presente contrato, obriga-se a construir e instalar no edifício deste Departamento à Praça Quinze de Novembro, três cabines telefônicas pelo preço total de vinte e cinco contos e noventa mil réis (25.900\$000), devendo a instalação ficar terminada no prazo máximo de quarenta e cinco dias de acordo com as especificações constantes de sua proposta a qual, aliás ficará fazendo parte integrante do presente contrato.

Segunda — O prazo de quarenta e cinco dias de que trata a cláusula anterior será contado dez dias após o registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, só podendo ser prorrogado no caso de força maior devidamente comprovada e julgada definitivamente pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Terceira — A despesa deste contrato correrá por conta do crédito especial aberto pelo decreto número mil cento e dois (1.102) de dezanove de setembro do ano passado, cuja importância foi devidamente empenhada de acordo com o artigo setecentos e setenta e cinco, alínea "C" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quarta — Para garantia da execução do presente contrato a contratante depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de dois contos, quinhentos e noventa mil réis (2.590\$000) em moeda corrente, conforme provou com o conhecimento número dezoito mil quinhentos e setenta e um, de dezesseis do mês corrente, da caução feita, a qual só poderá ser restituída depois de terminada a instalação e mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado fiel cumprimento ao presente contrato.

Quinta — O presente contrato caducará de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extra judicial no caso da falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas, perdendo a contratante a caução em favor da Fazenda Nacional, sem direito a indenização de espécie alguma.

Sexta — A contratante pagou no ato da assinatura do presente contrato o selo proporcional de setenta e oito mil réis (78\$000) e mais o selo de "Educação e Saúde" de que trata o decreto número vinte e uma mil, trezentos e trinta e cinco (21.335), de nove de abril de mil novecentos e trinta e dois, de acordo com a lei do selo vigente.

Sétima — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização no caso de ser denegado registro. E por estarem as partes contratantes de perfeito acordo com as cláusulas supra estabelecidas, foi por mim, João d'Assunção Ribeiro, oficial administrativo da classe "II" do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrade o presente contrato no livro especial deste Departamento, que contém as exigências constantes do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. E, eu, José Nelson Noronha de Oliveira, oficial administrativo da classe "J", chefe interino da 3ª Seção da Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, o suscrevo. — José Nelson Noronha de Oliveira. Sobre estampilhas federais no valor de setenta e oito mil réis (78\$000) e mais o selo de "Educação e Saúde". — L. de Siqueira Meneses. Fora das estampilhas Martins Junior & Comp. — José Joaquim Martins Junior. — Testemunhas: Manoel Luiz Azevedo. — Iluscar Nepomuceno. — Confere. Assinatura ilegível, of. adm. — Conforme. Arnaldo Nebello.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
24 de abril de 1937	931:830\$900
24 de abril de 1936	1.934:860\$400
Receita mensal:	
De 1º de abril a 24 de abril de 1937	36.170:503\$300
De 1º de abril a 24 de abril de 1936	21.729:001\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.441:502\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1937	140.073:283\$200
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1936	126.877:819\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	13.195:965\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1º a 24 de abril de 1937	19.821:612\$800	19.139:540\$100
Arrecadada em 26 de abril de 1937	735:728\$800	730:129\$500
Total	20.557:341\$600	19.869:669\$600
Em igual período de 1936	18.108:821\$200	17.453:368\$900
Diferença para mais em 1937	2.448:520\$400	2.416:300\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de abril de 1937	108.686:942\$000	105.955:929\$200
Em igual período de 1936	101.536:882\$700	98.547:401\$500
Diferença para mais em 1937	7.150:059\$300	7.408:527\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de abril de 1937	15.456:805\$700
Arrecadada em 23 de abril de 1937	637:889\$900
Total	16.094:695\$600
Em igual período de 1936	13.909:554\$500
Diferença para mais em 1937	2.185:141\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de abril de 1937	77.584:217\$800
Em igual período de 1936	69.449:503\$500
Diferença para mais em 1937	8.134:714\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1937.....	15.336:351\$100
Arrecadada em 23 de abril de 1937.....	630:352\$500
Total	15.966:703\$600
Em igual período de 1936.....	13.775:105\$700
Diferença para mais em 1937.....	2.191:597\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
17 de abril de 1937.....	369:252\$100
17 de abril de 1936.....	113:380\$600
Receita mensal:	
De 1º de abril a 17 de abril de 1937.....	3.522:147\$400
De 1º de abril a 17 de abril de 1936.....	2.537:424\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	984:723\$300
Receita global:	
De 1º de janeiro a 17 de abril de 1937.....	20.068:247\$800
De 1º de janeiro a 17 de abril de 1936.....	16.484:290\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	3.583:976\$900

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praça	A vista Oficial	Livre
Londres.....	—	78\$355
Paris.....	—	\$706
Itália.....	—	\$850
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	—
Reisemark.....	—	3\$658
Varrechnungsmark.....	3\$500	5\$100
Unterstützungsmark.....	—	3\$786
Portugal.....	—	\$720
Bélgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	—	2\$685
Espanha.....	—	2\$000
Suica.....	—	3\$638
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	8\$560
Nova York.....	11\$350	15\$882
Montevideo.....	—	8\$900
Buenos Aires (pêso-papel).....	3\$390	4\$838
Holanda.....	—	—
Japão.....	—	4\$760
România.....	—	—
Canadá.....	—	—
Austria.....	—	3\$000
Chile.....	—	—

Moedas

Libra.....	79\$945
Dolar.....	16\$138
Franco belga.....	\$550
Pêso argentino.....	4\$815
Pêso chileno.....	\$600
Lira.....	\$795
Libra Sul Africana.....	74\$000
Franco.....	\$755
Escudo.....	\$729
Pêso boliviano.....	\$650
Reichsmark.....	4\$500
Zloty.....	3\$000

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1937

Bolsa

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	824\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.....	779\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1932).....	1:066\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3º Emissão).....	1:073\$900
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	152\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 3.264).....	164\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	169\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 %, portador.....	51\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, portador (10.246).....	737\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 5 %, portador, (1934).....	150\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	445\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	900\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.....	189\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, portador.....	934\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	92\$000
Docas de Santos, nom.....	248\$000
Progresso Industrial do Brasil.....	300\$000

Debêntures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".....	200\$000
---	----------

Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 89

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Abril.....	18\$550	18\$425	18\$600	18\$250	—
Maio.....	18\$175	18\$100	18\$075	17\$975	—
Junho.....	17\$950	17\$875	17\$875	17\$800	—
Julho.....	17\$750	17\$625	17\$650	17\$500	—
Agosto.....	17\$525	17\$450	17\$475	17\$400	—
Setembro.....	17\$500	17\$450	17\$500	17\$450	—

Vendas 13.500 sacas — 2.000 sacas — 15.500 sacas

Mercado firme.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$800 por 10 quilos.
Mercado firme.
Vendas: 2.579 sacas.

N. 89

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	10.245
Saídas	876
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	660.637

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	20\$000
Tipo 4	19\$500
Tipo 5	19\$000
Tipo 6	18\$500
Tipo 7	18\$000
Tipo 8	17\$500

Mercado firme.

Açúcar

Entradas	2.654
Saídas	2.654
Existência	107.042

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal	— a 72\$000
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Mercado firme.

Algodão

Entradas	44
Saídas	531
Existência	44.114

Mercado estável.

Fardos

Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	54\$500 a 55\$500
Tipo 4	53\$500 a 54\$000

Fibra média:

Serções:	
Tipo 3	53\$000 a 53\$500
Tipo 5	— a 50\$000

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	47\$000 a 47\$500

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	— a —
Tipo 5	46\$000 a 46\$500

Paulista:

Tipo 3	51\$500 a 52\$000
Tipo 5	48\$500 a 49\$000

O síndico, Humberto M. Tavares.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 9.211

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, páginas 9.042.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 22 da rua Visconde de São Vicente, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 34-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de

cisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.177, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.177

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 33-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de

Melo n. 134, está intimado pelo termo de intimação n. 3.877, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.877

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Conectar a canalização da pia situada na cozinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 32-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio de n. 142, casa 1, da rua Figueira de Melo, está sendo inte-

modo pelo termo de intimação 3.176, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.176

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142 e, na falta de cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer a depressão da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 31-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Tereza n. 153, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.175, incidente sobre o prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.175

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, e na falta de cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 30-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Eugênio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.173, incidente sobre

bre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.173

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Francisco Eugênio n. 127, e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte: Cimentar o tanque afim de ser evitado o vasamento de águas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos de cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
- 2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;
- 3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica, que

tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C 2.905—5-4-37—3:2138—46 vezes).

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro — Campos.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO À ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" da União n. 91, de 23 do mês de abril corrente, para fornecimento a esta Escola do material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanha o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 19 de abril de 1937. — *Paulo Pereira de Araújo*, diretor em comissão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Fica convidado o ajudante de 1ª classe da 1ª Inspetoria da 3ª Divisão desta Estrada, Manuel Teixeira Possas, a comparecer, dentro do prazo de oito (8) dias, a partir desta data, ao escritório da referida inspetoria, na Estação de São Cristóvam, afim de apresentar sua defesa no inquerito instaurado para apuração de faltas de materiais.

(P-71.545-36).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da diretoria.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO E A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAIBA-FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ

Faço público que foi julgado idoneo o concorrente Sindicato Condor Ltda., o qual fica convocado para o ato de abertura de sua proposta, no dia 30 deste mês, às 14 horas, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, 4º pavimento do edifício do Ministério da Agricultura, assim como a Panair do Brasil, S. A., esta para o fim de lhe ser restituída, fechada, a proposta que apresentou.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *Luciano Koeler*, presidente da Comissão de Concurrence.

Departamento de Aeronáutica Civil

SECRETARIA GERAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INCUMBIDA DE PROCEDER A CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO E A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAIBA-FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às dezesseis horas, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no quarto pavimento do edifício do Ministério da Agricultura, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder a concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis, Estado do Piauí, afim de tomar conhecimento das reclamações que tenham sido formuladas sobre o julgamento da idoneidade dos proponentes, feito a dezessete do corrente mês, conforme a ata publicada no "Diário Oficial" de dezenove do mesmo mês. Verificou a Comissão que, dentro do prazo marcado na cláusula terceira do edital, apenas o Sindicato Condor Limitada apresentou pedido de reconsideração do julgamento da sua idoneidade, juntando uma certidão do Departamento Nacional do Trabalho, datada de vinte e três deste mês, na qual se declara que a referida empresa, em cumprimento ao preceituado no artigo número trinta e dois do regulamento aprovado pelo decreto número vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, enviou àquele Departamento, em dois de setembro de mil novecentos

e trinta e seis, a relação dos seus empregados. Quanto à Panair do Brasil, S. A., apurou a Comissão, por intermédio do protocolo deste Departamento não haver a mesma apresentado qualquer reclamação. Provado, como foi, que o Sindicato Condor Ltda., deu cumprimento aos dispositivos regulamentares relativos à lei dos dois terços, apresentando ao Departamento Nacional do Trabalho as relações a que é obrigado, conforme certifica o documento agora apresentado, cessou, quanto a essa empresa, o único motivo pelo qual deixara de ser considerada idonea para os efeitos da concorrência, situação em que permanece apenas o outro concorrente — Panair do Brasil, S. A. Nessas condições, a Comissão delibera julgar idoneo o concorrente Sindicato Condor Ltda. e marca o dia 30 do corrente, às quatorze horas, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, actima indicada para a abertura da proposta dessa empresa e restituição, fechada, como foi entregue, da proposta da Panair do Brasil, S. A. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão. (Assinados). — *Luciano Koeler*. — *Alfredo Reis Junior*. — *Apparício Augusto Camara*. 26-4-37.

Copiado por: *Magdalena Dulce Smith* de Vasconcelos, dactilógrafa classe G. Verificado por: *A. Camara*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton*, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amfilópio Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendias Federais de Pórgões, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outu-

bro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 29

Pelo presente, fica convidada D. Epocina Guedes Bittencourt Pinto, locatária do próprio nacional, sito à travessa da Lagoinha n. 3, Santa Tereza, para cumprir o despacho do Sr. diretor, no prazo de dez (10) dias, com a apresentação de fiador idoneo, que ficará responsável como principal pagador, do prédio que ocupa. (Processo n. 39.623, de 1936.) — *João Cerqueira Reis Silva*, servindo de escrivão.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal.

Processo n. 70.536/36.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.
(C-2.520-22-3-937-295\$800-29 vs.)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extravariado dez apólices da dívida pública, do tipo "Uniformizadas", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, de ns. 279.864 a 279.873, pertencentes a Durval Gonçalves de Azevedo, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 23 de abril de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da rela-

ção abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avendia Rodrigues Alves número 135:

Requisições — Materiais

— Art. 248 E.

- 116.050, estante de aço.
- 225.103, riscado de algodão.
- 227.151, drogas, etc.
- 267.142, antioxiado.
- 612.100, móveis.
- 615.020, selo de chumbo.

Para stock

419.019, carne, figado, etc.
Rio, 26 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avendia Rodrigues Alves número 135:

Requisições — Materiais

- 101.032-A, palha de aço.
 - 101.033, mach. de numerar "Universal".
 - 109.002, móveis.
 - 113.054-A, mat. de expediente.
 - 113.055, moirões em cimento.
 - 116.068, mat. de laboratorio.
 - 116.067, app. para extração de Seablet.
 - 229.003, armário de ferro.
 - 231.086, cixo de metal, etc.
 - 234.089, acc. para automóvel.
 - 234.090, camara de ar.
 - 243.069-A, acc. para automover.
 - 250.099, prensa a óleo, etc.
 - 251.041/43-A, aquecedor para banheira, etc.
 - 258.021, algodão cru.
 - 264.037, produtos quimicos, etc.
 - 264.036, produtos quimicos.
 - 264.039, drogas, etc.
 - 264.052, livros quadriculados.
 - 264.054, tambores giratorios.
 - 615.015-A, mat. de expediente.
 - 615.032-A, mat. de expediente.
 - 615.033, mat. de expediente.
 - 621.053, oxigenio, etc.
 - 801.043, ficharios de aço.
 - 814.066, app. de laboratorio.
 - 903.151, cano de chumbo e estanho.
 - 904.473, marmore para soleira.
 - 904.515, mach. de escrever.
 - 904.487, mangueira para incendio.
- Rio, 26 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avendia Rodrigues Alves número 135:

Requisições — Materiais

- 234.100, medidores volumetricos de embolo rotativo cilindrico.
- Rio, 26 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida a notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercício de 1931:

- Watson — Ovidio
- Girão — A. Vasco
- Melo — Adelaide Salazar de Carvalho
- Soares — José Marques
- Carvalho — Boaventura José do
- Martins — Antônio Machado
- Martins — Antônio de Souza
- Martins — Aristides Machado
- Martins — Claudina de Souza
- Martins — Dionisio Machado
- Martins — João de Souza
- Martins — Jorge de Souza
- Martins — Maria de Souza
- Martins — Olivia de Souza
- Martins — Venino de Souza
- Vasconcelos — Elísio
- Vilela — Geraldo Teixeira Pires
- Vilela — Manuel Teixeira Pires
- Vilela — Tereza Azeredo

Exercício de 1932:

- Almeida — Frederico
- Almeida — Miguel (A. C. de Frederico de Almeida)
- Almeida — Tereza Jesus do
- Girão — A. Vasco
- Marshall — Clarence M.
- Melo — Adelaide Salazar de Carvalho
- Tourinho — e Batriz Cornelia de Almeida

- Escobar — Antonio da Silva
- Soares — José Marques
- Larragoite Junior — Antônio Sanchez de

- Xoromba — Julio Cesar de
- Vilela — Geraldo Teixeira Pires
- Vilela — João José de Araujo
- Vilela — Manuel Teixeira Pires
- Vilela — Tereza Azeredo
- Hollick — Maurice Wilfrid

Exercício de 1933:

- Menescal — José Gondim
- Azevedo — Luis Santos
- Barros — João de Mesquita
- Borges — Jorge Moreira
- Bueno — Luiz Antônio Pimenta
- Campos — Juvenio
- Cardoso — Antônio Teixeira
- Correia — Aidano de Almeida
- Figueiredo — José Gomes de
- Girão — A. Vasco

- Melo — Adelaide Salazar de Carvalho
- Soares — José Marques
- Aragão — Augusto Cesar de Castro

Moniz

- Araujo — José Ferreira de Castro
- Armando de Brito & Comp.
- B. Lopes & Comp.
- Behr — Juan Daniel Ernesto
- Benchimol — Isaac A.
- Borges — José Linhares
- Carmelo — Adão Augusto
- Carpineti — H. C.
- Carvalho — M.
- Castro — Maria da Gloria B. de
- Costa — José Dias da
- Cunha Junior — Manuel da
- Gomes — Mário (Dr.)
- Julio S. Peixoto & Comp.
- Koechlin — Emilio Raimund
- Leme — João Carlos Refim Paiz
- Lessa. Cruz & Comp.
- Lucia — Maria Candida
- Paape — Heinrich

- Palhares — Aurea da Rocha Faria
- Rodrigues — Fernando Almeida
- Silva — José Julio Velho da
- Souto — Antônio Pedrosa
- Verelst — Jules
- Araujo — Antônio da Costa
- Atem — Jorge Tanus
- Blakeney — Harri
- Caldwell — Leonardo Alfredo
- Brandão — Dora Maciel Moreira
- Carvalho — Anquises Fernandes da Silva

- Correia — Severino Barbosa
 - Galoti — Luis
 - Guimarães — Hahneman
 - Juvanon — Eugenio
 - Magalhães — Joaquim de Melo
 - Maroum — Antônio Habib
 - Martins — Ligia Vieira (tutelada de Flavio de Carvalho Leão Teixeira)
 - Montenegro — Fernando
 - Moura — Otton Severino de
 - Santos — Alive Cesar
 - Amorim Junior — Manuel Martins
 - Barcelos — Hermano
 - Gongalves — Antônio José
 - Marum — Antônio
 - Santos — Casemiro dos
 - Vidal & Fonseca
 - Vilela — Geraldo Teixeira Pires
 - Vilela — Manuel Teixeira Pires
 - Vilela — Tereza Azeredo
 - Watson — Ovidio
- #### Exercício de 1934:
- Lopes — Jovino José
 - Lopes — Manuel Jorge
 - Loureiro — Joaquim Simões
 - Maciel — Orlando
 - Magalhães — Ana Margarida de
 - Lins — Artur de Vale
 - Londres — Genival Soares
 - Lopes — Ernani
 - Lopes — Leopoldina de Menponça
 - Loureiro — Humberto
 - Lourenço — Ana de Magalhães
 - Maier — Teodoro W.
 - Guimarães — João oSarez
 - Costa — Gaspar Peixoto
 - Melo — Adelaide Salazar de Carvalho
 - Soares — José Marques
- #### Exercício de 1935:
- Melo — Adelaide Salazar de Carvalho
 - Soares — José Marques (espólio)
- #### Almeida — Martins de
- #### Exercício de 1936:
- Silva — Julio Xaveir de Araujo e
 - Soares — José Marques (espólio)
 - Sampaio — José Luis Ferreira
 - Oliveira — Alfredo Mariano de

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclydes Fortes, em serviço de fiscalização na faixa interna do Cais do Porto, em 23 de novembro de 1936, apreendeu dois cortes de casemira ingiezia.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 de dezembro do ano de 1936, ultimo, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro foi publicado edital no "Diário Oficial" de 5 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 21.478, de 27 de junho de 1934, findo

o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 129\$600, no valor comercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mensas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclydes Fortes; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 46.701 de 1936).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Anibal Burlamáqui, Lenhoffe Brito e Francisco Altino Correia de Araujo Sobrinho, em serviço de fiscalização, no vapor "Highland Monarch", em 29 de setembro do ano de 1936, apreenderam duas garrafas de champagne, uma garrafa de cognac, vinte e quatro baralhos da marca "Crown" e uma foíce.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de outubro de mil novecentos e trinta e seis, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro foi publicado edital no "Diário Oficial" de 8 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 54.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 71\$300 no valor comercial de 187\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mensas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores guardas aduaneiros Anibal Burlamáqui, Lenhoffe Brito e Francisco Altino Correia de Araujo Sobrinho; 30% para a

Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.277 de 1936).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazém n. 1 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 12 de abril de 1937:

1 caixa, marca AA & C, n. 30, pesando 83 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 31, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 28, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, idem Sabel, n. 525, pesando 60 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Navio americano "Culberson", atracado em 14 de abril de 1937:

1 amarrado, marca Erven, n. 24, pesando 18 quilos, avariado.

1 caixa, idem, idem, n. 2, pesando 213 quilos, avariada.

1 dita, idem MA & CIA, n. 1, pesando 143 quilos, idem.

1 dita, idem Tel, n. 163.431, pesando 21 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Navio nacional Bagé, atracado em 14 de abril de 1937:

1 caixa, marca Calcia, n. 46, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 101, pesando 19 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 133, pesando 18 quilos, idem.

1 sacco, idem Cipee 4788, sem número, pesando 96 quilos, rôto.

1 caixa, idem Carvalinho, n. 29, pesando 34 quilos, repregada.

1 dita, idem Casa Cruz, n. 5, pesando 725 quilos, avariada.

2 ditos, idem, idem, ns. 1 e 2, pesando 788 e 781 quilos, avariadas.

2 ditos, idem DAC, ns. 194 e 236, pesando 18 e 18 quilos, repregadas.

1 sacco, idem EC, n. 420, pesando 19 quilos, rôto.

1 caixa, idem FF, n. 105, pesando 12 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 78, pesando 42 quilos, repregada.

3 caixas, idem Marinho, ns. 2, 37 e 26, pesando 27 e 27 quilos, avariadas.

2 ditos, idem NSC, ns. 182 e 383, pesando 18 e 18 quilos, repregadas.

3 ditos, idem, idem, ns. 68, 211 e 4, pesando 18, 12 e 15 quilos, idem.

1 caixa, idem Portuespa, n. 23, pesando 26 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 44, pesando 20 quilos, repregada.

3 ditos, idem SSCL, ns. 7, 16 e 15, pesando 770, 610 e 624 quilos, avariadas.

3 ditos, idem, idem, ns. 38, 39 e 20, pesando 270, 213 e 564 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 12 e 4, pesando 648 e 663, idem.

1 dita, idem TBC, n. 94, pesando 13 quilos, repregada.

30 têlhas, idem GNC, avariadas.

4 caixas, idem Alcia, ns. 105, 151, 39 e 108, pesando 19, 16, 18 e 19 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, idem, ns. 113 e 82, pesando 19 e 19 quilos, avariadas.

3 caixas, idem BF, ns. 49, 37 e 61, avariadas.

4 ditos, idem, idem, ns. 4, 1, 3 e 56, idem.

5 caixas, idem, idem, ns. 60, 18, 17, 53 e 36, idem.

7 ditos, idem Carvalinhos, ns. 8, 3, 2, 14, 19, 21 e 23, idem.

3 ditos, idem FF, ns. 76, 110 e 131, idem.

Armazém n. 3 — Dia 14 de abril de 1937.

Navio "Monte Sarmiento", atracado em 14 de abril de 1937.

1 caixa marca Besco 3.604, n. 10, pesando 62 quilos, repregada.

1 dita idem CWC n. 20, pesando 43 quilos, idem.

1 barrica idem UNA n. 56.727, pesando 118 quilos, idem.

2 saccos idem Hanseatica R 10.687, ns. 156 e 92, pesando 30 e 33 quilos, rôtos.

2 ditos, idem idem ns. 298 e 420, pesando 44 e 36 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 212, pesando 39 quilos, idem.

1 caixa idem AJN n. 10.124, pesando 124 quilos, repregada.

1 dita idem F&W n. 12, pesando 94 quilos, avariada.

1 engradado idem G&C n. 3.401, pesando 164 quilos, idem.

1 dito idem Grohn, s/n., pesando 27 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 7.462 e 7.417, 2 ditos idem, idem ns. 7.524 e 7.345, pesando 27 e 27 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 7.382 e 7.373, pesando 27 e 27 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 7.228 e 7.380, pesando 27 e 27 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 7.509, pesando 27 quilos, idem.

1 caixa idem OME n. 8.984, pesando 98 quilos, repregada.

2 ditos idem Touro ns. 5.879 e 101, pesando 73 e 65 quilos, idem.

1 engradado idem CIPEC 992, n. 10, pesando 123 quilos, quebrado.

1 caixa idem HG CBCA n. 19.404, pesando 270 quilos, avariada.

1 sacco marca DBV RB n. 75.467, pesando 95 quilos, rôto.

1 engradado idem GROHN n. 7.220, pesando 27 quilos, avariado.

1 caixa idem G&S n. 52, pesando 19 quilos, idem.

1 dita idem MU n. 0.022, pesando 80 quilos, idem.

1 dita idem OF&CIA n. 695, pesando 112 quilos, repregada.

1 dita idem SAM n. 417/1, pesando 338 quilos, avariada.

1 dita idem T SY n. 3.993, pesando 50 quilos, repregada.

2 barris idem Scott&Bowne ns. 342 e 241, pesando 125 e 130 quilos, com falta.

2 ditos idem, idem ns. 284 e 252, pesando 125 e 95 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 217 e 286, pesando 122 130 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 182 e 12, pesando 127 e 127 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 340 e 68 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 36 e 227, pesando 125 e 125 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 243, pesando 125 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Dia 14 de abril de 1937.

Navio alemão "Tenerife", atracado em 10 de abril de 1937.

10 amarrados de chapas marca 22, avariadas.

10 ditos idem, idem, idem.

30 amarrados de chapas, Stalunion.

10 ditos idem, SAM, idem.

50 ditos idem, Winson, idem.

Armazém n. 8 — Dia 14 de abril de 1937.

Navio finlandês "Aura", atracado em 10 de abril de 1937.

1 bobina marca CF 354, n. 678, pesando 357 quilos, avariada.

1 caixa idem FL n. 1, pesando 26 quilos, repregada.

1 bobina idem 120 n. 2.535, pesando 416 quilos, avariada.

Armazém n. 9 — Dia 14 de abril de 1937.

Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 13 de abril de 1937.

3 caixas marca AAA ns. 11, 200 e 231, pesando 50, 60 e 56 quilos, avariadas.

Armazém n. 17 — Dia 14 de abril de 1937.

Navio "Anna", atracado em 13 de abril de 1937.

1 sacco marca Zenha, pesando 52 quilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 57, quilos, idem.

1 dito idem AH, pesando 48 quilos, idem.

1 dito idem CGSA, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem EEJ, pesando 52 quilos, idem.

1 dito idem F, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem FFJ, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito idem, idem pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem, idem pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito idem, HSC, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem, HSC, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem, HSC, pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem, HSC, pesando 57 quilos, idem.

1 dito idem, HSC, pesando 56 quilos, idem.

1 barrica marca JLC, pesando 80 quilos repregada.

1 sacco marca R, pesando 56 quilos, rôto.

1 dito idem, SOTER, pesando 54 quilos, idem.

1 dito idem, S, pesando 56 quilos, idem.

1 dito idem, W, pesando 51 quilos, idem.

1 dito idem, W, pesando 50 quilos, idem.

Dia 15 de abril de 1937

Armazém n. 1 — Navio americano "Culberson", atracado em 14 de abril de 1937:

1 caixa, COPAS, n. 7, pesando 256 quilos, avariada.

1 fardo, (CSC), n. 96.560, pesando 59 quilos, rôto.

Armazém n. 2 — Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937:

1 caixa (A), n. 1, pesando 30 quilos, avariada.

1 dita, (Aréas), n. 2.119, pesando 116 quilos, repregada.

1 dita, ALC, n. 166, pesando 19 quilos, avariada.

3 caixas, (A CIA), ns. 324, 325 e 326, pesando 231, 85 e 99 quilos, avariadas.

3 sacos, BAZAR COLOMBO (CIPEC) — 4.788, pesando 98, 87 e 78 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 96 e 97 quilos, idem.

2 caixas, CC, ns. 702 e 703, pesando 888 e 530 quilos, avariadas.

9 amarrados de chapas, (COFRE), avariados.

3 caixas, DAC, ns. 153, 52 e 170, pesando 19 quilos cada uma, avariadas.

1 caixa, idem, n. 132, pesando 30 quilos, avariada.

1 dita, (FF-RIO), n. 71, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita, FIGUEIREDO, n. 3, pesando 29 quilos, avariada.

1 dita, FOTOLITO KATOWICE, n. 3, pesando 66 quilos, idem.

2 caixas, (I) HCC, ns. 9 e 7, pesando 192 e 179 quilos, idem.

1 caixa, L.F. n. 5.112, pesando 258 quilos, avariada.

1 engradado, M.S.A., n. 1.182, pesando 185 quilos, avariado.

1 caixa, MAIA, n. 74, pesando 20 quilos, avariada.

15 rôtos de arame, MINERVA, avariados.

2 caixas, N.S.C., ns. 120 e 354, pesando 20 e 30 quilos, avariadas.

1 caixa, idem, n. 190, pesando 20 quilos, avariada.

3 caixas, (1128), ns. 557, 556 e 551, pesando 126, 194 e 63 quilos, idem.

1 caixa, PERAL, n. 5, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, PENAFIEL, n. 72, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, PORTUESPA, n. 11, pesando 28 quilos, repregada.

1 dita, PERAL, n. 36, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, PORTUESPA, n. 54, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, (P), n. 80.603, pesando 104 quilos, avariada.

1 dita, S.S. CTD., n. 23, pesando 182 quilos, idem.

2 caixas, idem, ns. 24 e 27, pesando 190 e 190 quilos, avariadas.

1 sacco, S.P.C., n. 133, pesando 35 quilos, rôto.

2 caixas, TBC, ns. 90 e 53, pesando 12 e 13 quilos, repregada.

3 ditos, idem, ns. 283, 35 e 78, pesando 11, 12 e 14 quilos, idem.

3 fardos, N-ASPEN, avariados.

1 caixa, A 3 — IRACEMA, n. 19, pesando 51 quilos, repregada.

1 sacco, UNA, n. 372.173, pesando 72 quilos, rôto.

Armazém n. 7 — Navio alemão "Tenerife", atracado em 10 de abril de 1937:

15 amarrados de chapas, (COFRE), avariados.

1 amarrado de caixas, DIANA, n. 1.678, pesando 47 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Navio "Ana", atracado em 13 de abril de 1937:

1 sacco, CC, pesando 55 quilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 50 quilos, avariado.

1 dito, R, pesando 52 quilos, rôto.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 1 — Dia 16 de abril de 1937 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 16 de abril de 1937.

1 caixa, Panair Brasil, req. 000 — Pasco 24.603, n. 22, pesando 37 quilos, avariado.

1 dita, idem, n. 18, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, ROSE, n. 1, pesando 101 quilos, repregada.

1 dita, Corte Real, s/n, pesando 7 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 quilos, idem.

1 dita, C F 6 C, n. 7, pesando 74 quilos, idem.

1 caixão, H J, n. 17, pesando 25 quilos, rôto.

1 amarrado de caixas, H P T 171, n. 8, pesando 77 quilos, repregado.

1 caixa, L M B, n. 17, pesando 95 quilos, idem.

1 cartão, MEGAN, n. 12, pesando 37 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 10, pesando 38 quilos, idem.

1 caixa, ROSE, n. 2, pesando 99 quilos, repregada.

1 cartão, R G A V, n. 122, pesando 14 quilos, avariado.

1 caixa, ROSE, n. 4, pesando 112 quilos, repregada.

Armazém n. 2 — Dia 16 de abril de 1937 — Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937.

1 cartão, A CIA, n. 321, pesando 5 quilos, rôto e avariado.

1 sacco, Casa Colombo — Amorim & Pinto, n. 41, pesando 14 quilos, rôto.

1 caixa, AREAS, n. 3.121, pesando 103 quilos, repregada.

1 dita, FERRAZ, n. 47, pesando 29 quilos, avariada.

1 dita, G. S. C., n. 19, pesando 30 quilos, repregada.

2 caixas, H G C, ns. 10 e 8, pesando 194 e 157 quilos, avariadas.

2 ditos, L R, ns. 109 e 117, pesando 114 e 113 quilos, idem.

2 ditos, L R, ns. 106 e 108, pesando 114 e 118 quilos, idem.

2 ditos, L R, ns. 104 e 105, pesando 180 e 125 quilos, idem.

2 ditos, Marinho, ns. 84 e 16, pesando 22 e 10 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 65, pesando 7 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 26 quilos, avariada.
 3 ditas, N S C, ns. 401, 227 e 213, pesando 29, 20 e 20 quilos, avariadas.
 1 dita, NANDES, n. 34, pesando 37 quilos, avariada.
 2 ditas, PERAL, ns. 81 e 22, pesando 29 e 18 quilos, avariadas.
 1 dita, Portuguesa, n. 20, pesando 9 quilos repregada.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 27 quilos, avariada.
 2 ditas, P, ns. 80.002 e 80.004, pesando 131 e 99 quilos, idem.
 1 dita, Samarca, n. 19, pesando 8 quilos, repregada.
 2 ditas, T. J., ns. 4.130 e 4.133, pesando 58 e 60 quilos, avariadas.
 3 ditas, T B C, ns. 57, 179 e 442, pesando 7, 14 e 4 quilos, repregadas.
 1 dita, 2 R C, n. 69, pesando 17 quilos, repregada.
 Armazém n. 2 — Dia 16 de abril de 1937 — Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937.
 1 caixa, A, n. 16, pesando 25 quilos, avariada.
 1 dita, 20.562 D A C, n. 29, pesando 25 quilos, repregada.
 1 dita, F B, n. 159, pesando 105 quilos, avariada.
 1 dita, F B C, n. 4, pesando 275 quilos, idem.
 2 ditas, Figueiredo, ns. 40 e 41, pesando 29 e 29 quilos, avariadas.
 2 ditas, N S C, ns. 59 e 419, pesando 20 e 29 quilos, idem.
 1 dita, M C C, n. 1.466, pesando 219 quilos, avariada.
 Armazém n. 2 — Dia 16 de abril de 1937 — Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937.
 1 saco, Amorim Pinto, n. 65, pesando 21 quilos, rôto.
 1 dito, CIPEC 1.188, pesando 26 quilos, idem.
 463 amarrados de chapas, COFRE, avariados.
 15 chapas, idem, idem.
 300 amarrados de chapas, HAME, idem.
 39 chapas, idem, idem.
 121 amarrados de chapas, COFRE, idem.
 4 chapas, idem, idem.
 121 amarrados de chapas, HAME, idem.
 49 chapas, idem, idem.
 Dia 16 de abril de 1937
 Armazém n. 3 — Navio inglês "Somner", atracado em 16 de abril de 1937:
 1 engradado, CSBM, n. 969, avariado.
 1 caixa, idem, n. 916, pesando 176 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 917, pesando 184 quilos, idem.
 1 barrica, JBS & C, n. 4.880, pesando 35 quilos, repregada.
 1 caixa, SSCL, n. 34, pesando 255 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 314, pesando 255 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 355, pesando 255 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 327, pesando 255 quilos, idem.
 1 saco, (WILCÓN), sem número, pesando 47 quilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.
 Armazém n. 5 — Navio "Arauco", 1 caixa, F. ZANARTUC, Embajada de Chili, sem número, pesando 23 quilos, avariada.
 Armazém n. 7 — Navio alemão "Tenerife", atracado em 18 de abril de 1937:
 2 bobinas, B-T (6620) M-J, ns. 915 e 1.023, pesando 10" e 200 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 1.026 e 1.020, pesando 205 e 204 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 885 e 839, pesando 196 e 200 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 973 e 977, pesando 203 e 196 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 999 e 1.010, pesando 192 e 193 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 1.046 e 1.043, pesando 198 e 203 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 1.052 e 1.130, pesando 203 e 250 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 1.127 e 1.156, pesando 261 e 257 quilos, idem.
 1 caixa, S.R.C., n. 8.608, pesando 112 quilos, idem.
 Armazém n. 9 — Navio nacional "Bagé", atracado em 16 de abril de 1937:
 3 barris, A.L.C., sem número e ns. 5 e 6, vasando.
 4 ditos, idem, ns. 17, 5, 3 e 1, idem.
 2 ditos, idem, ns. 8 e 4, idem.
 4 ditos, A.L.C., ns. 16, 3, 21 e 15, idem.
 4 ditos, CAMILO MOURÃO & C., ns. 29, 9, 21 e 37, idem.
 3 ditos, idem, n. 3, 40 e 30, idem.
 1 barril, GRANADO, n. 59, vasio.
 1 dito, idem, n. 33, vasando.
 4 barris, J.G.C., ns. 12, 9, 7 e 17, vasando.
 1 barril, LAGE, n. 17, idem.
 8 barris, PENAFIEL, sem número, vasando.
 4 ditos, (PATRIA), ns. 10, 35, 31 e 19, idem.
 4 ditos, idem, ns. 1, 26, 33 e 39, idem.
 4 ditos, idem, ns. 17, 3, 20 e 16, idem.
 4 ditos, V.M.C., ns. 24, 12, 17 e 25, idem.
 3 ditos, idem, ns. 1, 4 e 9, idem.
 2 ditos, V.M.C., ns. 2 e 4, idem.
 2 ditos, VARELA & C., ns. 9 e 3, vasando.
 Armazém n. 10 — Navio "Amaruoca", atracado em 15 de abril de 1937:
 1 caixa de papelão, I & C, n. 7.020, pesando 50 quilos, rôto.
 Armazém, Ilha do Braço Forte — Navio alemão, "Tenerife", atracado em 16 de abril de 1937:
 1 caixa, SAC, n. 62.510, pesando 99 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 62.528, pesando 99 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 62.514, pesando 99 quilos, idem.
 1 tambor CNESR 2.026, n. 249, pesando 205 quilos, idem.
 Armazém n. 1 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 15 de abril de 1937:
 1 tubo cong., CCOOFD, n. M 41.940, pesando 11 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. M 42.493, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.943, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.004, pesando 10 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.046, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.523, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 41.957, pesando 11 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.520, pesando 10 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.023, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 42.045, pesando 13 quilos, idem.
 1 caixa, IBMCO of DEL, n. 710, pesando 288 quilos, idem.
 Armazém n. 2 — Navio nacional "Bagé", atracado em 13 de abril de 1937:
 1 caixa, Penafiel, n. 69, pesando 18 quilos, avariada.
 1 dita, Portuespa, n. 39, pesando 15 quilos, repregada.
 2 ditas, PERAL, ns. 23 e 11, pesando 16 e 78 quilos, avariada.
 3 ditas, idem, ns. 81, 34 e 63, pesando 26, 24 e 14 quilos, repregadas.
 3 ditas, idem, sem número e ns. 14 e 8, pesando 18, 16 e 17 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 80 e 96, pesando 29 e 30 quilos, idem.
 1 dita, Penafiel, n. 21, pesando 28 quilos, repregada.
 1 dita, VMC, n. 66, pesando 30 quilos, avariada.
 Armazém n. 2 — Navio nacional "Bagé", atracado em 13 de abril de 1937:
 3 caixas, A, ns. 164, 184 e 63, pesando 18, 18 e 19 quilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 4, 25 e 43, pesando 28, 29 e 22 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 22 e 9, pesando 28 e 28 quilos, repregadas.
 3 ditas, idem, ns. 100, 149 e 65, pesando 24, 18 e 29, avariadas.
 2 ditas, idem, sem número e n. 20.563, pesando 29 e 6 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 159, 21 e 24, pesando 20, 29 e 30 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 6, 34 e 55, pesando 26, 26, e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, CF & C, n. 14, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, DA & C, n. 13, pesando 29 quilos, idem.
 2 ditas, idem, n. 13, pesando 29 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 100 e 61, pesando 30 e 30 quilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 72, 141 e 24, pesando 30, 28 e 30 quilos, idem.
 2 ditas, Figueiredo, ns. 6 e 19, pesando 30 e 29 quilos, idem.
 2 ditas, Maia, ns. 27 e 89, pesando 30 e 30 quilos, idem.
 2 ditas, NSC, ns. 138 e 149, pesando 18 e 19 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 409 e 306, pesando 28 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 223 e 462, pesando 48 e 9 quilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 302, pesando 30 quilos, idem.

2 ditos, OLS & C, ns. 81 e 177, pesando 29 e 29 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 181, 182 e 172, pesando 30, 30 e 30 quilos, idem.

2 ditos, Peral, ns. 16 e 51, pesando 16 e 16 quilos, idem.

1 dita, Penafiel, n. 94, pesando 16 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio nacional "Bagé", atracado em 14 de abril de 1937: 2 sacos, sem marcas e sem números, pesando 43 e 40 quilos, rôto.

1 caixa, UNA, n. 495.256, pesando 92 quilos, rôto.

310 chapas, HIME, avariadas.

43 amarrados de chapas, V, idem.

20 rôlos de arame, Minerva, idem.

103 cantoneiras, Confermat W Verdes, idem.

76 ditos, idem, idem.

Armazem n. 3 — Dia 17 de abril de 1937.

Navio inglês "Somme", atracado em 16 de abril de 1937.

1 caixa marca AH n. 16.328, pesando 78 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 16.322, pesando 77 quilos, idem.

1 dita idem SM n. 26.420, pesando 694 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 26.418, pesando 463 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 26.421, pesando 372 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 17 de abril de 1937.

Navio alemão "Tenerife", atracado em 40 de abril de 1937.

1 bobina marca BMT6620 J n. 945, pesando 194 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 1.184, pesando 252 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de abril de 1937.

Navio nacional "Comandante Alcídio", atracado em 15 de abril de 1937.

1 sacco marca T&J n. 5.686, pesando 43 quilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 5.540, pesando 35 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 55.539, pesando 38 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 17 de abril de 1937.

Navio nacional "Bagé", atracado em 16 de abril de 1937.

1 barril marca Camilo Mourão & Comp. n. 64, vasando.

1 dito idem Granado n. 53, vasio.

1 dito idem, idem n. 30, vasando.

2 ditos idem Penafiel, s/n., idem.

3 ditos idem Patria ns. 61, 78 e 45, idem.

3 ditos idem Tanociro ns. 11, 10 e 12, idem.

5 ditos idem Varela & Comp., ns. 2, 4, 1, 11 e 6, idem.

1 dito idem VMC n. 6, idem.

1 dito idem, idem n. 16, idem.

Armazem n. 10 — Dia 17 de abril de 1937.

Navio brasileiro "Ayuroca", atracado em 15 de abril de 1937.

30 tubos idem SMSL s/n., avariados.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — O chefe, *Oscar Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Eseritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁRIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" número 89 de 20 de abril a pags.: 8.843 a 8.845.

Eseritório de Obras, 23 de abril de 1937. — G engenheiro chefe, *Luiz Hil-debrando de B. Horta Barbosa*.

Patronato Venceslau Braz

CAXAMBÚ — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para venda de materiais em baixa inservíveis, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 9.048.

CAXAMBÚ — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, páginas 9.048.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados:

Raul Caneco de Araujo Jorge, José Vaz de Melo, Mário Jorge Martins, José Cardoso, Joaquim Soares Macedo, Mário Ramos Santana, Lotario Wolf, Celso Abreu, Vítor Antônio Daudt Kremer, Alfredo Nunes Tenorio, Carlos Correia da Silva, Macario de Carvalho.

Reprovados, 9.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados no dia 25 do corrente:

Aprovados:

Elpidio Pereira Machado, Francisco Alves dos Santos, Inocencio Simião, Jordão Gonçalves, Juvenal Mazoli, Joaquim José Fanguaro, Joaquim da Rocha, Manuel da Costa, Urbano Leite de Matos, Salvador Bento Pecanha, Ludgero Rodrigues de Moraes.

Reprovado, 1.

Inspetoria do Trafego, em 26 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366

Autos onibus:

Mário Bianchi, ns. 23.102, 403, 808, 868, 894, 907 e 977 — Art. 248-L.

Chaves Filho & Sarcadas, ns. 160, 243, 528, 743, 751 e 817 — Art. 248-L.

Otávio Valdetaro Coimbra, ns. 164, 387 e 974 — Art. 248-L.

Roberto J. Schmidt, ns. 319, 610, 717 e 876 — Art. 248-L.

Light and Power, ns. 82, 335 e 336 — Art. 248-L.

Viação Seleta Ltd., ns. 637 e 713 — Art. 248-L.

Cristiano Sienssiens, ns. 276 e 623 — Art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., números 1 e 154 — Art. 248-L.

Roberto Schmidt, n. 174 — Artigo 248-L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 237 — Art. 248-L.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., número 440 — Art. 248-L.

J. G. Feldhaus, n. 502 — Artigo 248-L.

J. Antonio Moreira, n. 941 — Artigo 248-L.

Autos de carga:

Empresa Industrial Transporte, número 2.478 — Art. 248-L.

Casemiro Meireles, n. 6.123 — Artigo 144.

Moraes & Anibal, n. 7.718 — Artigo 144.

Autos de experiência:

Mário Mendonça, n. 72 — Art. 248-L.

Autos de passeio:

Martins Jordão & Comp. Ltd., número 819 — Artigo 79.

Autos de carga:

Manuel de Matos, n. 3.032 — Artigo 248-L.

Agostinho Neves, n. 4.205 — Artigo 248-L.

Antônio Pio Lucas, n. 4.169 — Artigo 100.

Miguel Pinto, n. 7.169 — Art. 248-L.

Manuel das Neves, n. 8.283 — Artigo 248-L.

Antônio Medeiros Silva, n. 8.802 — Art. 248-L.

Autos de experiência:

Magno dos Santos Rocha, n. 74 — Artigos 96 e 248-A.

Autos de passeio:

José Fernandes Moreira, n. 86 — Artigo 136.

Valdemar Barreto Machado, n. 2.616 — Art. 248-L.

Alberto de Souza Ouriques, n. 2.858 — Art. 248-L.

Cristiano Rocas, n. 2.860 — Artigo 102.

Alberto João Peixoto Fortuna, número 3.990 — Art. 248-L.

Ari Ramos Souto, n. 4.205 — Artigo 248-L.

Comp. Prog. A. e Comércio, número 4.425 — Art. 102.

Jacob Kramaray, n. 4.698 — Artigo 257.

Valter P. Ribeiro Carvalho, número 4.908 — Art. 102.

José C. Gomes Ribeiro, n. 5.608 — Art. 248-L.

Mário Lopes de Alencar, n. 5.679 — Art. 102.

Armando Bulhões, n. 7.463 — Artigo 102.

Antônio Abrantes Corrêa, n. 7.647 — Art. 248-L.

Geraldo M. Oliveira, n. 9.006 — Artigo 102.

Carlo Rod. Loureiro, n. 9.744 — Artigo 257.

Casemiro M. Domingos, n. 10.025 — Art. 102.

Francisco de Ovídio Martins, número 13.149 — Art. 248-L.

Artur Martins Silva, n. 13.176 — Art. 257.
 José Bogarim, n. 13.319 — Art. 257.
 José Maria Alves, n. 13.397 — Artigo 151.
 Manuel dos Santos, n. 15.968 — Artigo 148.
 João Dunche A. Neto, n. 17.186 — Art. 102.
 Manuel A. Lopes Cruz, n. 17.460 — Art. 102.
 Cascardo Giovanni, n. 18.195 — Artigo 248-L.
 Artur Breves, n. 19.965 — Artigo 248-L.
 Aníselino Soares, n. 20.213 — Artigo 102.
 Aristides Carpolano, n. 20.328 — Artigo 248-L.
 Alfredo Barroso, n. 20.648 — Artigo 79.
 Luiz Durate Ferreira, n. 21.182 — Art. 102.
 Jurandi C. Melo, n. 21.529 — Artigos 102 e 257.
 Odete Thedum Costa, n. 21.995 — Art. 102.
 Acebiades Viana, n. 22.620 — Artigo 102.
 Abelardo M. B. Leão, n. 22.897 — Art. 83, parágrafo único.
 Luiz Pinto Musa, n. 23.992 — Artigo 102.
 Valter Muller dos Reis, n. 23.718 — Arts. 242-B e C.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
 — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistintas, art. 366:
 Auto onibus:
 J. Antônio Moreira, ns. 621, 624, 682, 869, 889, 941 e 941 — Arts. 248 C, 248 L, 79, 79, 79 e 248 E, respectivamente.
 Ligth and Power, ns. 41, 44, 58, 70 e 74 — Arts. 248 L, 79, 79, 79, 248 L, 248 L, respectivamente.
 José Correia Lopes, ns. 162, 203, 462, 540 e 708 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 23, 424, 424 e 922 — Art. 248 L.
 Emilio Lubert & Comp., ns. 202 e 435 — Art. 248 L.
 Cristiano Sienssens, ns. 324, 488 e 684 — Art. 79.
 João Ferreira Martins, ns. 306 e 669 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 203 e 931.
 Otávio Valderio Coimbra, ns. 135 e 354 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Onibus, ns. 220 e 853 — Arts. 79 e 248 L.
 J. L. Fedhans, ns. 604 e 843 — Artigos 248 E e L.
 Empresa Onibus Luxo Ltd., ns. 395 e 979 — Art. 248 L.
 Auto Viação S. Jorge Ltd., ns. 691 e 855 — Art. 248 L.
 Auto Viação Progresso Ltd., ns. 797 e 900 — Art. 248 L.
 José Correia Lopes, n. 681 — Ar. 79.

Limosine Federal Ltd., ns. 702 — Artigo 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 717 — Artigo 248 L.
 Empresa Onibus de Luxo, n. 948 — Art. 248 L.
 Auto carga:
 Tument C., n. 9.903 — Art. 113.
 Alfredo Fernandes Antunes, n. 5.235 — Art. 143.
 International Expresso Comp., n. 6.569 — Art. 248 L.
 Augusto R. Ferreira, n. 8.266 — Artigo 248 E.
 Jayme Efeda S. Filho, n. 8.675 — Artigo 144.
 Auto passeio:
 Gregore E. Roacs, n. 117 — Art. 102.
 Francisco Constausa, n. 194 — Artigo 102.
 Eduardo Dardean Vieira, n. 381 — Artigo 106.
 Manuel Gaspar Souto, n. 620 — Artigo 102.
 Francisco Lopes, n. 820 — Art. 144.
 José Rodrigues O. Filho, n. 986 — Art. 82.
 João Sanches, n. 1.603 — Art. 248 L.
 João de Melo Ribeiro, n. 3.387 — Artigo 257.
 Alexandre O. Luderio, n. 3.513 — Artigo 102.
 José Paulo de Azevedo, n. 3.888 — Art. 102.
 Albano Bento Moraes, n. 4.436 — Artigo 257.
 Manuel José, n. 4.486 — Art. 151.
 Manoel Bey de Andrade, n. 4.508 — Art. 102.
 Rudolf Leite, n. 5.055 — Art. 242 L.
 Gabriel Oliveira Coen, n. 5.899 — Artigo 257.
 Bartolomeu Barloty, n. 6.412 — Artigo 248 L.
 Antônio Dias Ferreira, n. 6.543 — Artigo 248 L.
 Valter Peixoto, n. 7.412 — Art. 102.
 Severino F. da Silva, n. 9.199 — Artigo 248 E.
 José Candido P. Duarte, n. 9.188 — Art. 102.
 Joaquim S. Gomes, n. 9.640 — Artigo 102.
 Augusto Leiva Otero, n. 9.781 — Artigo 144.
 Auto passeio:
 Augusto L. Otero, n. 9.781 — Artigo 144.
 Adão Alves da Silva, n. 10.391 — Artigo 82.
 Ramon D. Garcia, n. 10.740 — Artigo 248 L.
 Francisco Assis da Silveira, n. 13.020 — Art. 248 L.
 Teofilo Alves Teixeira, n. 13.121 — Art. 144.
 João Pereira Oliveira, n. 13.151 — Art. 257.
 Severino Pena Santos, n. 14.396 — Art. 248 L.
 Guilhermino S. Bômfim, n. 14.468 — Art. 102.
 Sebastião Ribeiro Gomes, n. 14.519 — Art. 102.
 Bento de Oliveira e Souza e outro, número 16.076 — Art. 102.
 Anibal Ramos, n. 16.186 — Artigo 248 L.
 Jaime Leivas Bastian, n. 17.331 — Art. 102.
 Antônio de Almeida, n. 17.510 — Artigo 82.
 Coraci de Assis Silva, n. 17.890 — Artigo 102.

Ney Souza R. de Carvalho, n. 17.977 — Art. 102.
 Antônio Honório Filho, n. 18.096 — Art. 102.
 Manuel Sampaio Brito, n. 18.326 — Art. 102.
 Alexandre A. Corrêa, n. 18.329 — Art. 248 E.
 Nizeto Beny, n. 19.168 — Art. 102.
 Dr. Ernest Stampa Berg, n. 19.203 — Art. 102.
 Sanxes Lemos Pinto, n. 21.268 — Artigo 102.
 Edil Barbosa Moraes, n. 21.408 — Artigo 102.
 Luis de Souza Rezende, n. 22.488 — Art. 102.
 Alberto Pereira Lucena, n. 22.531 — Art. 144.
 Carlos Neto Teixeira, n. 22.076 — Artigo 102.
 Francisco Paulo, n. 22.876 — Artigo 248 E.
 Sebastião J. de Oliveira, n. 23.754 — Art. 102.
 Nelson Ribeiro Oliveira, n. 23.805 — Art. 102.
 Rodolfo Masson, n. 24.220 — Artigo 102.
 José Otávio Silva, n. 24.258 — Artigo 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937.
 — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F.-1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção do interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril corrente, à fls. 9.127/28, referente à concorrência administrativa que será realizada no dia 4 de maio próximo, às 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 53.
 2. Outrossim, previno, que no referido edital, deve-se acrescentar no item 1 e 2 da relação do material, a unidade "resma". — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria do Ensino Naval

COMISSARIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
 Vicente Guedes de Araújo
 Manuel Vangelotti
 Antônio da Silva Carvalho Júnior
 Alfredo Tigre Moss
 Lourival Justo da Silva
 Severino Resende e Silva
 Raif da Costa Frazão
 Aparício Alves do Amaral.
 Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
 — *Benjamin Constant de Magalhães Se-
 reje*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta
 Divisão.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

AQUIZIÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTA PARA INSTALAÇÃO DA OFICINA DE CALDEIROS DE COBRE E FORJAS

De ordem do Contra-Almirante Diretor das Obras do Novo Arsenal de Marinha, comunica-se aos interessados que acham-se abertas nesta Diretoria de Obras, até 10 de maio do corrente ano, inscrições para as firmas que desejam tomar parte na concorrência das máquinas acima referidas.

Estas inscrições obedecerão as exigências constantes da Diretoria de Fazenda da Marinha, publicada no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1935 às páginas números 2.597 e 2.598.

Comissão de Concorrencias da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 23 de abril de 1937. — *Mário Duarte Hall* Capitão de Fragata, Presidente.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito referente a irregularidades na caderneta matrícula n. 59.739, de Izaltino Canuto dos Santos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Mamocl Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. Da ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do Inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania encontram-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar quanto ao quasi abaloamento havido na baía de Guanabara entre as barcas "Quinta" e "Visconde de Moraes", no dia 29 de dezembro do ano proximo passado.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Na conformidade do despacho de 7 de abril de 1937, do Sr. diretor da Marinha Mercante, exarado em continuação ao ofício de n. 657, de 26 de novembro de 1936, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, abro vista do inquérito procedido na agência da Capitania

do Porto do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, ao Sr. José Ferreira Pauzeiro, mestre do navio *Betty Henderson*, na forma e prazo da lei. — *Léo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de noventa dias, ao capitão Athanasio P. Eugenides na forma abaixo:

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Capitão Tenente Sylvio Borges de Souza Motta, pelo presente edital, na forma do Lei, cita pelo prazo de noventa dias, a contar da publicação do presente, ao capitão Athanasio P. Eugenides a apresentar defesa em o processo numero cento e vinte e nove, referente ao incendio e consequente naufragio do vapor grego "Ariadne Pandelis" ocorrido no dia vinte quatro do junho de mil novecentos e trinta e seis no porto da Baía, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que, a seguir, se transcreve: "Tribunal Marítimo Administrativo-Gabinete do Procurador Especial-NCS/CAB Processo numero cento e vinte e nove-Excelentissimo senhor Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, A Procuradoria Especial no exercicio de suas atribuições, consoante a determinação do Tribunal Marítimo Administrativo, vem requerer a V. Ex. a citação do Capitão de Longo Curso Athanasio P. Eugenides, comandante do vapor grego "Ariadne Pandelis" e bem assim do Prático do Porto da Baía, Caetano Teixeira de Oliveira, para, sob pena de revelia, responderem aos termos desta representação na qual se lhes imputa a responsabilidade dos fatos abaixo narrados que os tornam passíveis das responsabilidades digo das penalidades de ordem administrativa previstas na legislação em vigor. Havendo o vapor cargueiro "Ariadne Pandelis", em viagem para a Republica Argentina, sido forçado a arribar ao porto da Baía, por ter fogo a bordo, o Corpo de Bombeiros desse porto prestou todo auxilio a seu alcance sem que lograsse abafar o incendio e sem que lograsse digo que se visse auxiliado pela guarnição do vapor e pelo primeiro suplicado, não paradesse era ignorado. Foi quando se tornou util o alagamento da carvoeira de bombordo e do porão numero dois, sendo o navio, para isso, conduzido a lugar apropriado onde sem que o segundo suplicado houvesse procurado proceder as necessarias sondagens foi pelo primeiro suplicado dada a ordem de abrir todas as valvulas do navio, não obstante haver, durante a execução da referida ordem se retirado para a cidade da Baía, enquanto logo após a retirada do primeiro suplicado, com sua bagagem, retirou-se a guarnição que tão displicente fora, resultando de tudo isso que o navio, havendo sido levado, sem as devidas cautelas, a lugar improprio, encalhou e logo após virou, submergindo, devendo, por isso, retribuir-lhe a sua perda ao descaso do primeiro suplicado e ao desleixo do segundo suplicado porque não procedeu a sondagens antes de serem abertas as valvulas de alagamento, al instar ser de presumir que sendo o vapor encalhado em lugar apropriado e

devidamente alagado ainda fosse possível o salvamento do navio e da carga. De exposto se positiva a responsabilidade tanto do primeiro quanto do segundo suplicado que, por isso, devem sofrer as penalidades de ordem administrativa em manifestamente incidiram. Eis como esta Procuradoria espera que, recebida a presente representação se prosiga na instrução da causa, no curso da qual, quando julque util esta Procuradoria iniciará as provas que pretenda oferecer á comprovação do alegado. Nestes termos Pe de deferimento. Rio de Janeiro, quatorzo de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis. *Carlos Americo Brasil*, Procurador Especial, em exercicio". — Despacho: — "Cite-se o capitão Athanasio P. Eugenides por edital, pelo prazo de noventa dias. Rio vinte e tres de abril de trinta e sete. — *Sylvio Motta*." — E, como esteja o citado em lugar incerto e não sabido expedise o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Baloussier, segundo official, da Secretaria, o datilografei. E eu, Alberto de Alencar Saboya, Secretario do Tribunal, o subscrevo. — *Sylvio Borges de Souza Motta*, Juiz Relator.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRÍDESA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAUVAS

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Agricultura, por ato de 14 desse mês, resolveu prorrogar a data da realização desta concorrência pública para o dia 30 de abril corrente, devendo os licitantes apresentar suas propostas às 14 horas daquele mesmo dia.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

CAMPO DE CEREJAIS E LEGUMINOSAS DE SETE LAGÔAS

Concorrência administrativa permanente, para fornecimento ao Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagôas, durante o exercicio de 1937.

De ordem do Sr. administrador deste Campo, faço publico que, até o dia 20 do maio proximo vindouro, às 16 horas, se acha aberta, no escritorio deste Campo, a inscrição para o fornecimento, durante o exercicio de 1937, do material constante dos grupo infra mencionados.

A presente concorrência será feita de acordo com os termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

segundo as normas estabelecidas nos artigos 756 a 770 e 772, do respectivo regulamento geral, baixada por decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, e mediante as seguintes condições:

I — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao Sr. administrador do Campo, devidamente selado, nêlo declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar dos impostos federais, estaduais, municipais e certidão dos dois terços da empregados brasileiros, do que trata o art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, sendo que, em relação aos impostos federais, será exigida certidão negativa passada pelas repartições competentes.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será feita a imediata restituição dos respectivos documentos.

III — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses, contados da data da inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimento devidamente justificado e só tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e de correr por sua conta a diferença de preço ou aquisição do artigo, para o que fica sem direito a reclamação da parte do negociante.

V — As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira selada com uma estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde, e as demais datadas e assinadas, e conter:

a) todas as indicações que permitam determinar a quantidade, tipo ou marca do material a fornecer;

b) os preços de unidade, em algarismo e por extenso, do material que será sempre de primeira qualidade e posto com frete pago na estação de Prudente Moraes, da E. F. C. do Brasil, no Estado de Minas Gerais;

c) o compromisso de entrega do material, na qualidade exigida, e no prazo que for estipulado no pedido, sendo que, para o material a confeccionar, esse prazo não será inferior a 15 dias e para os demais não inferior a seis dias;

d) declaração, *in fine*, de perfeita subordinação as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e deste edital;

e) as indicações dos grupos e materiais enumerados na ordem estabelecida no presente edital.

VI — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o art. n. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

VII — O Campo reserva-se o direito de anular a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar inconvenientes aos interesses da União sem que dêste fato caiba direito ao corrente de reclamação ou indenização.

VIII — As propostas que não observarem as exigências acima enumeradas não serão tomadas em consideração.

IX — Os modelos para impressos, bem como quaisquer esclarecimentos de que

necessitem os interessados, serão fornecidos no Escritório do Campo.

X — A abertura das propostas será feita no dia 22 de maio do corrente ano, às 16 horas, no Escritório deste Campo, perante uma comissão nomeada pelo Sr. administrador, podendo a mesma ser assistida pelos interessados.

Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, 22 de abril de 1937. — Antonio Amaro Azeredo Coutinho, datilógrafo, classe F. — Visto, Levy Lustosa Cabral, administrador.

Grupo I — Combustíveis e lubrificantes

Gazolina, tambor de 200 litros, um.
Gazolina, litro, um.

Grupo II — Material de papeleria e expediente

Livro protocolo correspondência, com cem folhas, um.

Livro em branco, papel pautado, apergaminhado formato 23 x 33, 200 folhas, um.

Caderneta para ponto, uma.

Talão praa pedido ao fornecedor, um.

Talão para empenho de despesa, um.

Papel almaso de primeira, 33 linhas, apergaminhado, marca d'agua, resma de cinco kilos, uma.

Papel liso para copia, apergaminhado, datilografico 23 x 33, resma de 16 kilos, uma.

Impressos para folhas de pagamento mensais, cento.

Impressos para boletins de trabalho diário, cento.

Envelopes timbrados para carta, cento.

Lapis tinta "Apolo" n. 1.259, duzia.

Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.

Lapis preto "Faber" n. 3, duzia.

Lapis para carpinteiro, duzia.

Penas "Bayard" Pen, n. 863 E. F., caixa.

Tinta Sardinha, azul preto, litro.

Gonia arabica, litro.

Grampos para papeis The Universal, S 1, S 2, S 3, S 4, S 5, S 6, groza.

Grupo III — Artigos para iluminação, etc.

Lampadas elétricas "Osram" 40 watts, 220 volts, uma.

Grupo IV — Forragem e ferragem para animais

Sal grosso, "Mossoró", saco com 60 kilos, um.

Ferraduras para muar de fabricação Itabira, sob medida, conforme amostra, duzia.

Ferraduras para cavalo, de fabricação de Itabira, sob medida, conforme amostra, duzia.

Cravos para ferrar de primeira, marca "Raio", milheiro.

Grupo V — Medicamentos, drogas, etc.

Benzocreol, lata de litro, uma.

Grupo VI — Adubos, corretivos, etc.

Uspulum, Universal, quilo.

Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, 22 de abril de 1937. — Antonio Amaro Azeredo Coutinho, datilógrafo, classe F. — Visto, Levy Lustosa Cabral, administrador.

Comissão Reguladora do Tabela-mento

De ordem do Sr. presidente da Comissão Reguladora do Tabela-mento, fica por meio deste intimada a firma Joaquim P. Santos, sucessor de Américo & Santos, estabelecido à rua Paissandú n. 160, em vista de não ter sido encontrada no local acima, a vir à sede da Comissão Reguladora do Tabela-mento, no 3º andar do Ministério da Agricultura, no prazo de 10 dias, a contar desta data, apanhar guia para recolher ao Tesouro Nacional, a importância em quanto foi arbitrada sua multa, no processo n. 38, constituído pelo auto de infração lavrado contra a mesma em 25 de fevereiro de 1937, sob pena de correr á sua revelia o referido processo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 156

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, tendo em vista a informação que lhe foi prestada pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal, em officio n. 283, de 24 de fevereiro de 1937, de que o arquiteto-construtor Guilherme Vercilio, havia falecido, resolveu cancelar a carteira profissional n. 261-L, expedida em 5 de abril de 1935.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.
— A. Junqueira Ayres, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 157

Pelo presente faço público que, tendo se extraviado a carteira, profissional n. 3.210-D, do engenheiro civil Leopoldo Schuch de Capanema, este Conselho Regional expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nula, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.
— A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Metallurgica Matarazzo S. A., pelo senhor diretor geral, de 24 de março do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.049, os seguintes documentos: certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, na qual foram transcritos todos os documentos de constituição; certidão na qual foram transcritas as atas de assem-

aléias gerais extraordinárias, que aprovou a proposta de aumento do capital e aumentou o capital social e todos os documentos referentes ao respectivo aumento; pública-forma referente ao pagamento do selo proporcional; exemplar da ata de reunião de diretoria, criando uma filial à rua Carlos Steidel n. 249, no Rio de Janeiro; certidões referentes ao msemo ato, e uma procuração passada pela sociedade a Hernani Lopes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre réis 200\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial. — Visto Gustavo Adolpho Bailly, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo de Departamento.

(C. 3.466—26-4-37—22\$400)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Empresa "Fon-Fon" e "Selecta", pelo Sr. diretor geral, de 19 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.133, os seguintes documentos: Ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de março do corrente ano, que aprovou a alteração dos estatutos e elegeu a diretoria; folha do "Diário Oficial", de 24 de março do corrente ano, que publicou a referida ata, e pública-forma do alvará de autorização do juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Datado e assinado sobre estampilhas no valor de 20\$200. Cópia exata. Visto. — Francisco de Moura Brandão, 1º oficial no impedimento do diretor da Seção.

(C—3.537—26-4-937—20\$400)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

METALURGICA MATARAZZO S. A.

Pública forma

(Impressa as armas da República). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio). Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Metalurgica Matarazzo S. A., pelo Senhor diretor geral, de dezesseis de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número treze mil cento e vinte e seis, o seguinte documento: certidão da Junta Comercial de S. Paulo, da qual consta a averbação retificando a rua da filial nesta Capital, à rua Carlos Seidl número duzentos e quarenta e nove e não Carlos Steidel, conforme estava declarado. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo oficial da Primeira Seção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em vinte e dois de quatro de mil

novecentos e trinta e sete. Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo oficial. Estava assinado sobre estampilhas federais no valor total de vinte mil e duzentos réis, inclusive o selo da Educação e Saúde). Visto, Francisco de Moura Brandão, primeiro oficial, no impedimento do diretor da Seção. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Nada mais se continha nem declarava em o documento que me foi apresentado, ao qual me reporto, de onde por me ter sido pedido, fiz bem e fielmente extrair a presente pública forma, que conferi, subscrevi e assino em público e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e três dias do mês de abril de ano de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Annibal Gomes, substituto, a subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. Em testemunho da verdade (estava o sinal público). Annibal Gomes. Conferida por mim, tabelião Eugênio Molter.

(C. 3.467 — 26/4/937 — 26\$500).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Deve comparecer na sede desta Primeira Circunscrição de Recrutamento, à avenida Barão de Teffé n. 99, 1º andar, em horas de expediente (das 11 1/2 às 17 horas e das 9 1/2 ao meio dia, aos sábados), afim de tratar de assuntos de seu particular interesse, o cidadão Nilton de Barros, filho de João de Barros e Antônia Alves.

Capital Federal, 20 de abril de 1937. — Raul Poggi da Figueiredo, tenente-coronel, chefe da 1ª C. R.

SOCIEDADES CIVIS

O. P. I. P.

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

A Obra de Proteção à Infância Pobre, fundada nesta capital, aos 15 dias do mês de março de 1935, tem por exclusivo fim a assistência médico-escolar especializada nos colégios particulares, sendo o seu Departamento de Fichas Médico-Escolares um desmembramento da O. P. I. P. Será administrado por uma diretoria composta de um diretor-fundador-proprietário, um tesoureiro e um secretário. A O. P. I. P. é representada em juízo e fora dele pelo diretor-fundador-proprietário, podendo este delegar poderes. Nem o corpo clínico, nem quaisquer pacientes, nem as respectivas diretorias dos educandários onde o O. P. I. P. funcionar, não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contruídas pela diretoria em nome da O. P. I. P. A dissolução desta só se dará quando não mais preencher a sua finalidade sendo então o seu patrimônio de exclusiva propriedade do diretor-proprietário. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, depois de ouvido o diretor-proprietário. — A Dire-

(C—3.514—26-4-937—18\$400)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ADMINISTRADORA URBES, S. A.

RELATÓRIO

Srs. acionistas.

Submetemos á vossa apreciação e julgamento o relatório, balanço e demais contas da Administradora Urbes, S. A., com referência ao período encerrado em 31 de dezembro de 1936.

Conforme poderéis constatar pelo balanço já publicado, verifica-se um aumento acentuado nos negócios da Companhia, notadamente na carteira de administração de propriedades, tendo sido possível a distribuição de dividendo.

Esperamos desenvolver ainda mais, no corrente exercício, as operações sociais.

Teremos o maior prazer em prestar em nossa sede, todos os esclarecimentos que desejardes.

Rio, 29 de abril de 1937. — Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente.

(C—3.515—26-4-937—15\$300)

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, presentes acionistas representando o número total de ações, julgou-se a assembleia legalizada para funcionar. O Sr. José Felizola Zucarino, encaminhando trabalhos, pede aos Srs. acionistas que eijam o presidente para funcionar nesta assembleia, sendo indicado por unanimidade o Sr. Manoel Peixoto Costa Vieira.

Assumindo a presidência o Sr. Costa Vieira convida para secretários os Srs. Paulino José Ribeiro e Mario Mesquita, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o Sr. presidente pede ao Sr. Paulino José Ribeiro para ler a publicação do convite para esta assembleia, relatório da diretoria, balanços e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936. O acionista Sr. Joaquim Fernandes, lembrando que esses documentos, além de terem sido publicados no "Diário Oficial", são do conhecimento de todos os acionistas presentes, achando-se cópias distribuídas a todos, pede para ser dispensada essa leitura. Posta em votação a proposta do Sr. Joaquim Fernandes, é a mesma aprovada imediatamente por todos os Srs. acionistas.

O Sr. presidente declara em discussão o relatório da diretoria, balanços, prestações de contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1936; como ninguém queira manifestar-se, o Sr. presidente põe em votação a aprovação desses documentos. Os Srs. acionistas votam e por unanimidade aprovam os atos da diretoria, balanços, prestações de contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1936, exceto os diretores e membros do conselho fiscal, que se abstiveram de votar.

Finda essa parte, o Sr. presidente faz ciente aos Srs. acionistas que a

presente assembléia tem o encargo de eleger a nova diretoria e os membros do conselho fiscal para o exercício de 1937, designando o Sr. Mario Mesquita para escrutinador. Recolhidas as cédulas verifica-se o seguinte resultado: Para diretor gerente, Sr. Atila Castro, unanimemente; para diretor sub-gerente, Sr. José Felizola Zucarino, unanimemente; para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Mario Mesquita, Dr. Mario Castro d'Almeida Filho e Paulino José Ribeiro, todos unanimemente, e para substitutos do conselho fiscal, os Srs. João Chierogatti, Manoel Peixoto Costa Vieira e Deocleciano Silva, também por unanimidade. O Sr. presidente, verificando estarem presentes os eleitos, declara-os empossados, e pergunta se alguém mais deseja fazer uso da palavra. O Sr. Joaquim Fernandes propõe que seja a presente ata assinada pela mesa, o que é aprovado imediatamente. E como mais nada houvesse a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a presente assembléia, que vai assinada pela mesa que a constituiu.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Paulino José Ribeiro. — Manoel Peixoto Costa Vieira. — Mario Mesquita.

(C-3.464-26-4-937-58\$100)

ESTAMPARIA COLOMBO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sede social à rua Mariz e Barros n. 344, acionistas em número legal conforme o livro de presença, à hora determinada pela convocação, foi declarada aberta a presente assembléia pelo senhor diretor presidente da sociedade, que ato continuo pede aos presentes seja indicado o acionista, para, de acordo com os estatutos sociais, presidir os trabalhos da assembléia que por este ato se realiza. Para esse desempenho, foi aclamado o Dr. Otávio Monteiro da Silva que, assumindo a presidência, convidou os acionistas, Alvaro Castello Branco e Carlos dos Santos Costa, para secretariarem a mesa, que assim fica constituída.

Em seguida, usando da palavra, declarou ter sido a reunião convocada de acordo com os estatutos, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial*, para apresentação do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1936, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal e suplentes, para o ano vigente.

Antes de ser dado início aos trabalhos, pede usando da palavra o acionista Juan D. Albertotti que seja homenageada a memória de Manuel José Lebrão, extinto presidente da sociedade, cujo labor firmou-se como padrão no seio dos seus continuadores.

Por sugestão do mesmo acionista e com adesão unânime de todos os presentes, é prestada a homenagem de um minuto de silêncio, todos de pé na mais absoluta concentração.

Em seguida o Sr. presidente convida a diretoria a ler o seu relatório, o que, foi feito pelo diretor secretário-gerente da empresa.

Pinda à leitura, o Sr. presidente, convida igualmente o conselho fiscal para a leitura do respectivo parecer, o que é

por sua vez feito pelo conselheiro João Fernandes da Silva Bastos e se encontra assim redigido: O conselho fiscal da Sociedade Anonima Estamparia Colombo, examinando na forma da lei a escrituração e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, verificou encontrar-se tudo em ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam aprovados pela assembléia que se reunirá em 31 de março de 1937. Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — Antonio d'Almeida Cipriano. — João Fernandes da Silva Bastos. — Arminio de Faria Braga Carneiro.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete à discussão o relatório da diretoria, juntamente com o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo, sendo todos esses documentos aprovados sem reserva e por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Seguindo-se, é anunciado pelo Sr. presidente que se vai proceder à eleição do novo conselho e suplentes para o exercício de 1937.

Recolhidas as cédulas e feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Dr. Oscar Guimarães Santana, Alvaro Castello Branco e José do Nascimento Brito; para suplentes: Artur Hortencio Bastos, Carlos dos Santos Costa e Julio Ferrez. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os acionistas acima, e nada mais havendo a tratar, suspende a sessão para que seja lavrada a presente ata, que a seguir é apresentada e lida pelo 1.º secretário e por todos aprovada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Alvaro Castello Branco, 1.º secretário. — Octavio Monteiro da Silva. — Carlos dos Santos Costa. — Bernardo José Gomes. — Juan D. Albertotti. — Alfredo Albertotti. — Jorge Rebske. — Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna. — José Nascimento Brito. — Arthur Hortencio Bastos. — Julio Ferrez.

(C-3.523-26-4-937-61\$200)

FUNDAÇÃO INDIGENA, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte dias do mês de abril de 1937, às quinze horas, achando-se reunidos na sede da sociedade, à rua Camerino n. 150, nesta capital, acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica no livro de presença, o presidente da Diretoria, Sr. Raul dos Santos Carvalho, declara instalada a assembléia e convida para presidir-lhe os trabalhos o acionista Dr. Dario de Melo Pinto que, agradecendo, aceita a sua indicação e convida para secretários os Srs. Carlos Cordeiro da Graça e Francisco Eugenio Leal Junior.

Assim constituída a mesa, o presidente informa aos presentes que o objetivo da reunião, conforme a publicação feita com antecedência legal no *"Diário Oficial"* de 8 do corrente mês, era deliberarem sobre a proposta do presidente da Diretoria, de alteração do artigo treze (13) e respectivo parágrafo unico dos Estatutos sociais, a qual se encontra sobre a mesa, juntamente com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Convida, então, o primeiro secretário a ler esses documentos, o que foi feito.

A seguir, o presidente da assembléia declara acharem-se em discussão esses documentos e, não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos à votação, sendo aprovados por todos e presentes, com abstenção por parte de três diretores da sociedade, ficando, pois, o artigo treze (13) dos Estatutos com a seguinte redação:

"Art. 13. O diretor-presidente receberá de honorários cinco contos de réis por mês e os outros três diretores treze contos de réis cada um, por mês e mais conjuntamente, a quota de dez por cento sobre os lucros líquidos anuais, feito o cálculo dessa quota após a dedução da parcela destinada ao fundo de reserva e aos fundos de depreciação, desgastes de materiais, e amortização de créditos duvidosos.

Parágrafo unico — O diretor que for designado pelo presidente para a parte técnica da fábrica terá mais quinhentos mil réis de honorários por mês".

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a assembléia e agradece o comparecimento dos Srs. acionistas, os quais assinam a presente ata que eu, primeiro secretário, lavrei, tendo sido lida e aprovada por todos os abaixo assinados. — Dario de Melo Pinto. — Carlos Cordeiro da Graça. — Francisco Eugenio Leal Junior. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Arthur Machado de Castro. — Raul dos Santos Carvalho. — Antonio Paes dos Santos Carvalho. — Americo Paes dos Santos Carvalho. — Rubem Paes dos Santos Carvalho. — Luiz Balthazar de Carvalho. — Raul dos Santos Carvalho Junior. — João Novais Junior. — Aprigio Ferreira dos Santos. — Tito de Castro Lima.

(C-3.524-26-4-937-45\$800)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANTETE EM 24 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Títulos redescontados.	629.996:027\$00
Despesas geraes.....	29:454\$50
	630.025:482\$100
Passivo	
Tesouro Nacional....	590.000:000\$00
Fundo de reserva....	20.186:078\$50
Banco do Brasil — C/ corrente	486:959\$70
Redescontos	19.352:443\$70
	630.025:482\$100

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— Antunes Maciel, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

CASA MAYRINK VEIGA, S. A.

RETIFICAÇÃO

No balanço publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente mês, pagina 9.138, nos totais do ativo e do passivo, onde se lê 20.970:926\$834

leia-se:
30.970:926\$834.

S. A. EDIFÍCIO ANTONINI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1937, às quatorze horas, nesta cidade, na sede da S. A. Edifício Antonini, à rua Riachuelo n. 403-A, presentes os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social, assumo a presidência, por indicação dos presentes o Sr. Scipione Antonini, presidente efetivo da sociedade, que convidou para secretário o Dr. Artur Martins Sampaio, e declara que havendo número legal, estava aberta a sessão, convocada conforme avisos feitos no "Diário Oficial" para conhecimento dos atos da diretoria e deliberação sobre os mesmos, bem como para eleger o conselho fiscal.

Leu o secretário o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Tais peças foram aprovadas com as abstenções legais.

Procedeu-se, então, à eleição dos fiscais e suplentes para este exercício e o resultado foi o seguinte: Fiscais, Dr. Ferdinando Antonini, Dr. Artur Martins Sampaio e Stefano Antonini; suplentes, Amadeo Ghigginio, Gaetano Antonini e Nicola Padula.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão para se lavrar a ata da mesma. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada unanimemente e assinada por todos os presentes.

Eu, Arthur Martins Sampaio, servindo de secretário a subscreevo e assino com o Sr. presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — Arthur Martins Sampaio, secretário. — Scipione Antonini, presidente. — Scipione Antonini. — Barbara Antonini. — Ferdinando Antonini. — Gerardo Antonini. — Stefano Antonini. — Arthur Martins Sampaio. — Gaetano Antonini. — Angelina Chirico. — Amadeo Ghigginio. — Nicola Padula.

(C-3.522-26-4-937-33\$600)

AUTO MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, presentes todos os Srs. acionistas da Sociedade, número legal para realização desta assembleia, assumo a direção dos trabalhos o Sr. Atila Castro, pedindo a assembleia que eleja o presidente, afim de constituir a mesa. Por aclamação é indicado o próprio Sr. Atila Castro para presidente da assembleia, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Amadeu Felizola Zucarino e Celso Vilanova Machado. Constituída a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário que leia os documentos que se acham sobre a mesa, ou sejam, relatório da diretoria, prestações de contas, balanços, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e seis. O Dr. Mauro Vilanova Machado pede que seja dispensada a leitura desses documentos, em vista dos mesmos terem sido publicados pelo "Diário Oficial", e ser do conhecimento de todos os seus acionistas. O Sr. presidente põe em votação a proposta do Sr. Dr. Mauro Vilanova Machado, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Logo a seguir, o Sr. presidente põe em discussão o relatório da diretoria, balanços e parecer do conselho fiscal.

O Sr. Alfredo Cocchi expõe o que tem sido a administração fecunda da diretoria, pede aos Srs. acionistas que aprove sem reservas os atos da diretoria no exercício de 1936, pois que todos conheciam de perto o trabalho dos Srs. diretores, tendo tido oportunidade de analisá-los os atos constantemente, porquanto estavam em contato permanente com eles diretores, estando também ao par de todas as transações da Sociedade. Posta em discussão pelo Sr. presidente a aprovação dos atos da diretoria, relatório, balanços e parecer do conselho fiscal, foram todos esses documentos aprovados unanimemente. A seguir, o Sr. presidente declara que a presente assembleia tem o encargo de eleger a nova diretoria, cujo mandato será de três anos, conforme determinam os estatutos, e o novo conselho fiscal, para o ano de mil novecentos e trinta e sete. Convidando o Sr. Celso Vilanova Machado para apurar os votos, o Sr. presidente manda proceder a eleição dos diretores para o novo período de mandato, e os membros do conselho fiscal para o exercício seguinte.

Feita a apuração, são declarados eleitos: O Sr. Atila Castro e o Sr. José Felizola Zucarino, respectivamente, diretor-gerente e diretor sub-gerente, e os Srs. Ilídio Castro, Alfredo Cocchi e Dr. Mauro Vilanova Machado membros efetivos do conselho fiscal, sendo os Srs. Paulino José Ribeiro, Amadeu Felizola Zucarino e Celso Vilanova Machado membros suplentes do conselho fiscal.

Encerrada a eleição, o Sr. presidente convida os eleitos a empossarem-se nos respectivos cargos, o que é feito sob aplausos dos demais Srs. acionistas. Como não houvesse outro assunto a tratar, o Sr. presidente declara que vai encerrar a assembleia, ao que o Sr. Amadeu Felizola Zucarino pede que a mesa tenha autorização para assinar a ata em nome dos acionistas. Estando todos de comum acordo, o Sr. presidente encerra a assembleia, cuja ata vai assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Amadeu Felizola Zucarino. — Atila Castro. — Celso Vilanova Machado.

(C-3.463-26-4-937-61\$200)

VILA SAGRES, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA VILA SAGRES SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1937, às 11 horas na sede da Vila Sagres, Sociedade Anônima, à rua Buenos Aires n. 17, 4º andar, nesta cidade, compareceram dez acionistas representando 2.940 ações que na forma dos estatutos as haviam depositado no escritório da Sociedade, afim de se reunirem em assembleia geral ordinária, conforme convocação feita pela imprensa. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência o Sr. Dr. João Vitorio Pareto Junior que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Orlando Pareto Torres e Dario Costa, ficando por esta forma constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente, depois de verificar pelo livro de presença que haviam acionistas presentes em número legal, declarou aberta a sessão e a assembleia em condições de deliberar sobre o assumpto da convocação, determinou ao Sr. 1º secretário que fizesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa que eram: o anuncio da convocação desta assembleia, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, relatório da diretoria, suas contas, parecer do Conselho Fiscal e mais documentos de que tratam os numeros 1 e 3 do art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. O acionista Sr. Osvaldo F. Lima pedindo a palavra pela ordem, diz que tendo os Srs. acionistas conhecimento pleno de todos esses documentos, pelas cópias que se achavam sobre a mesa, propunha que fosse dispensada a leitura deles, proposta esta, que a assembleia, depois de consultada aprovou.

A seguir o Sr. presidente declarou em discussão e sujeitos a deliberação da assembleia os atos da Diretoria, suas contas, balanços, relatório e parecer do Conselho Fiscal. Consultado os Srs. acionistas presentes nenhum deles querendo fazer uso da palavra discutir a materia posta em discussão, o Sr. presidente declarou unanimemente aprovados os atos da Diretoria, suas contas, balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal quanto ao seu parecer. Finalmente o Sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição do Conselho Fiscal e respectivamente seus suplentes, como determina os estatutos e com exercício por um ano. Feita a eleição, apuradas as respectivas cedulas, deu o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal Nelson dos Reis Torres, P. Duhart e Armando Adam, para suplentes: Orlando Pareto Torres, Dario Costa e Osvaldo F. de Lima, sendo os mesmos logo empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, afim de ser lavrada a presente ata que eu 1º secretário redigi e mandei escrever no livro.

Reaberta a sessão e lida ela a todos os presentes e submetida a discussão da assembleia que achando-a conforme, unanimemente aprovou, pelo que assinam os presentes juntamente com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — Orlando Pareto Torres. — João Vitorio Pareto Junior, por si e por Pareto Torres & Comp. Lmt. — Oscar Pareto Torres. — Mario dos Santos Castellan. — Raul Lisboa. — P. Duhart. — Armando Adam. — Dario Costa. — Osvaldo F. de Lima.

(C-3.517-26-4-1937-54\$100)

COMPANHIA DE TRANSPORTES PLANAEROS DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Aos nove dias de abril de 1937, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco, 137 — 6º andar — Sala 602, às 4,30 horas da tarde, presentes os Senhores Acionistas Elísio de Magalhães, Armando Vieira, Fernando Mendes de Almeida, James Andrew, Jean Friedmann, Augusto Sá Pereira, Lino Leal de Sá Pereira, Edgard Soares de Pinho, Luís Lacerda de Menezes, foi aberta a sessão pelo Diretor Dr. Armando Vieira, o qual declarou que, verificado o livro de presenças, havia número legal para a realização da assembleia, visto como, além dos Srs. Acionistas presentes, havia sobre a mesa as procurações de A. Vieira & Cia. Ltda., Alberto Teixeira Boavista, Horácio Rodrigues, Carlos Leal de Sá Pereira, Luís Tavares Alves Pereira, Antônio Prudente de Moraes, Marcelo de Toledo Piza e Almeida e "Cia. Brasileira de Transportes Planaveiros S. A.", de S. Paulo, representando todos os Acionistas acima nomeados 1.140 ações, ou sejam 228.000\$000 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos de réis), quorum legal para que a assembleia pudesse deliberar em segunda convocação.

O Sr. Diretor Armando Vieira pediu aos Srs. Acionistas que clogossem a mesa da assembleia, tendo sido aclamado Presidente o Sr. Acionista Elísio de Magalhães, que depois de agradecer a indicação do seu nome, convidou para Secretários os Srs. Acionistas Edgard Soares de Pinho e Fernando Mendes de Almeida.

O Sr. Presidente deu então início aos trabalhos e pediu ao Secretário Dr. Fernando Mendes de Almeida que lesse a Ordem do Dia da sessão, já publicada nas duas convocações feitas no "Diário Oficial" de 13 de março de 1937 e de 1 de abril de 1937.

O Sr. Acionista Lino Leal de Sá Pereira, pedindo a palavra pela ordem, declarou à Assembleia que, tendo sido amplamente publicados pela imprensa o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço da Companhia, lhe parecia dispensável a sua leitura pela mesa, os Srs. Acionistas tendo todos conhecimento pleno destes documentos. O Sr. Presidente submeteu esta indicação à assembleia, a qual a aprovou, dispensando a leitura. O Sr. Secretário leu então a Ordem do Dia, que era a seguinte: Relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, parecer do Conselho Fiscal, deliberação sobre as contas do ano social, eleições do novo Conselho Fiscal e de um novo Diretor — e salientou que o relatório da Diretoria tendo-se referido aos principais acontecimentos do ano social, tais como a operação do aumento do capítulo social, a impressão em três idiomas: português, francês e inglês, dos "Estudos" realizados para examinar a viabilidade técnica e econômica da aplicação do Planaereo em várias linhas, o pedido de concessão ao Governo Federal e o financiamento eventual das linhas projetadas, a Diretoria da Sociedade estava à disposição da assembleia para dar as explicações complementares ao relatório que fossem ulgadas necessárias.

O Sr. Presidente indagou então da assembleia se esta desejava ouvir qualquer dos Diretores sobre os assuntos indicados antes de se iniciar a discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia. O Secretário Dr. Fernando Mendes de Almeida expôs que seria melhor dissentir e votar os assuntos segundo a Ordem do Dia e propunha que em primeiro lugar se discutisse o Relatório da Diretoria, porque continha o resumo de todas as atividades sociais dividido por assuntos. O Sr. Presidente consultou a assembleia sobre esta sugestão e não havendo quem a ela se opusesse declarou que punha em discussão o relatório. O Sr. James Andrew expôs que era com satisfação que via sobre a mesa os exemplares da edição em português dos "Estudos" impressos em S. Paulo.

Tendo em seguida o Dr. Luiz Lacerda de Menezes pedido esclarecimentos suplementares referentes ao ponto 4 da Ordem do Dia, isto é, ao financiamento, esclareceu o Sr. Presidente que as negociações encaminhadas com o grupo de banqueiros correm normalmente e de modo auspicioso à Companhia.

O Sr. Presidente indagou se havia qualquer ponto da Ordem do Dia sobre o qual os Srs. Acionistas desejassem pronunciar-se. Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e que ia passar à votação do relatório da Diretoria e das contas apresentadas, e que os Srs. Acionistas que aprovassem se conservassem sentados. Verificada a votação, a qual se absteve de votar, os Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente de-

clarou unanimemente, aprovadas as contas e o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e pediu que os Srs. Acionistas depositassem sobre a mesa as cédulas. Isto feito, procedeu-se ao escrutínio e à aprovação, tendo sido reeleitos os Srs. Cel. James Andrew, Dr. Cel. Rabelo, Dr. Marcelo de Toledo Piza e Almeida — membros do Conselho Fiscal e Dr. Otávio Pedro dos Santos, Sr. Waldemar Mendes de Almeida e Sr. Fernando Machado Torres — Suplentes.

O Sr. Presidente declarou que, tendo sido aprovado o relatório da Diretoria, propunha a eleição do Sr. Acionista Antônio de Almeida Braga para novo Diretor da Companhia, por aclamação. Verificada esta, declarou o Sr. Presidente eleito Diretor da Companhia o Sr. Dr. Antônio de Almeida Braga.

Em seguida o Sr. Presidente fez ver que estava exaustiva a Ordem do Dia e que ia encerrar a sessão, congratulando com os Srs. Acionistas pelo sucesso da Empresa e fazendo votos para que dentro em breve pudessem o nosso País ver concretizados materialmente os esforços da empresa em tom efetivo para o Brasil mais este fator de progresso, qual a realização das linhas de Planaereiros.

O Sr. Acionista Armando Vieira pediu a palavra para agradecer em nome de todos os presentes ao Sr. Presidente Elísio de Magalhães não só a sua cooperação diligente na direção dos trabalhos, como também os seus esforços e a sua ação benéfica em prol do objetivo visado pela Sociedade.

Em seguida foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata, o que foi feito pelo Secretário Dr. Fernando Mendes de Almeida. Reaberta a sessão, foi a ata lida aos Srs. Acionistas. Não havendo observações, o Sr. Presidente declarou a ata aprovada e pediu que fosse ela assinada por todos os Srs. Acionistas presentes, o que foi feito a seguir, aos nove dias do mês de abril de 1937. — Eu, Fernando Mendes de Almeida, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos dois Secretários desta Assembleia Geral. — Fernando Mendes de Almeida, Secretário. — E eu, Fernando Mendes de Almeida, que a redigi, subscrevo e assino. — F. Mendes de Almeida, Secretário. — Elísio de Magalhães, Presidente. — Edgard Soares de Pinho, Secretário. — Armando Vieira. — James Andrew. — J. Friedmann. — Lino L. Sá Pereira. — Luiz Lacerda de Menezes. — A. Sá Pereira. — F. Mendes de Almeida, p. p. de Alberto T. Boavista e Horácio Rodrigues. — J. Friedmann, p. p. de Luiz Tavares Alves Pereira, Antônio Prudente de Moraes e "Cia. Brasileira de Transportes Planaereiros S. A.". — A. Sá Pereira, p. p. de Carlos Sá Pereira. — J. Friedmann, p. p. de Marcello de Toledo Piza e Almeida.

(C. 3.543 — Em 26-4-1937. — 122\$400).

CASA MAYRINK VEIGA, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, presentes à rua Mayrink Veiga n. 21, 5º andar, os senhores acionistas da Casa Mayrink Veiga Sociedade Anônima, conforme o livro de presença, cujas ações foram depositadas com antecipação de três dias, o presidente Sr. Antenor Mayrink Veiga, verificou haver número legal para abrir a sessão, e convidou para presidir a o Sr. Salvador Fróes (Dr.).

Aprovada a indicação este convidou para 1º e 2º secretários, os senhores Estácio Brugger Lacerda e Edmar Machado, reciprocamente.

O Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório e parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Luiz Genésio Gomes, que propõe a dispensa dessa leitura, visto que, os mesmos foram publicados no "Diário Oficial" de vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e sete, o que foi concedido.

O Sr. presidente propõe em discussão o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem peça a palavra para se manifestar sobre eles, foram os mesmos aprovados, não votando a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, pede a palavra para declarar que tendo encontrado dificuldades em uma repartição pública com referência ao artigo 2º dos estatutos sociais, pede que conste da ata, afim de evitar idénticas dúvidas futuras, que a

sociedade, interpreta e esclarece que onde se lê: "importação e exportação de gêneros nacionais e estrangeiros e qualquer outro gênero do negócio", está compreendido armamentos e munições em geral, ferro, aço e materiais em geral, máquinas para indústria, lavoura, etc.; material para estradas de ferro, carros motorizados e tudo mais que a diretoria julgar conveniente negociar, o que, posto a votos, foi unanimemente aprovado.

O Sr. presidente, em seguida, declara que se vai proceder à eleição do diretor tesoureiro, visto ter renunciado deste cargo, o Sr. Cesar Carlos Maciel, em carta datada de 27 de março de 1937, a qual se acha sobre a mesa.

O Sr. Antenor Mayrink Veiga, pede a palavra e diz que com pesar, vê-se privado dos conselhos e trabalho de tão operoso companheiro e que somente concorda com o mesmo pedido, em vista dos motivos apresentados em sua carta.

Por fim, o Sr. presidente, em seguida, declara que vai proceder-se também, à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937.

Pede a palavra o Sr. Poério Fiorani, e diz que a eleição deve ser por aclamação, achando que os membros do conselho fiscal e os suplentes, devem ser os seguintes:

Efetivos: Dr. Oswaldo Santos Jacyntho, Gastão Corrêa da Veiga e Cesar Carlos Maciel.

Suplentes: Edmer Machado, Luiz Genesio Gomes e Alvaro Gomes Ribeiro, e que para tesoureiro, se eja o acionista Sr. Walter George Morrissey; consultado a assembleia, foi esta indicação aprovada unanimemente, sendo os eleitos considerados empossados em seus respectivos cargos.

O acionista Estácio Brugger Lacerda, pede para ser dado um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos e mais que a mesma assine a presente ata.

Aprovado unanimemente, este pedido, o senhor presidente em seguida dá por encerrada a sessão, e mandou lavrar a presente ata pelo segundo secretário, e que vai assinada pela mesa. — Edmar Machado. — Antenor Mayrink Veiga. — P. p. de Alzira Mayrink Azevedo da Silva. — A. Mayrink Veiga. — L. G. Ribeiro. — Alvaro Gomes Ribeiro. — Gastão Corrêa da Veiga. — Salvador Frêcs. — Walter G. Morrissey. — Cesar Carlos Maciel. — Luiz Genesio Gomes — Poério Fiorani. — Oswaldo Santos Jacyntho.

(C-3.551-26-4-1937-663300).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS S. FRANCISCO XAVIER

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE 1937 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE).

As quatorze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Quitanda números cento e noventa e sete e cento e noventa e nove, loja, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta Companhia, e representando os acionistas presentes quatorze mil seiscentas e trinta ações, havendo numero legal, é aberta a sessão pelo Diretor Doutor Osvaldo Frias de Paula que, de acordo com os estatutos, indica para presidir a Assembleia a acionista Dona Rosaura Frias de Paula, o que é unanimemente aprovado. Assumindo esta a presidência da Assembleia, convida para secretário o acionista Doutor Roberto Frias de Paula, o que é também unanimemente aprovado pela Assembleia. A senhora presidente declara que o fim da presente Assembleia é o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de onze doze e treze do corrente; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário, contas e proposta de distribuição de dividendo apresentados pela Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e seis; discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício. Passando à primeira parte da ordem do dia, a senhora presidente manda proceder à leitura do relatório da Diretoria publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro do corrente, o que é feito pelo senhor secretário nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e sete. — Senhores acionistas. — Dando cumprimento a disposições legais e estatutárias, a Diretoria vem submeter à apreciação de VV. SS. as principais ocorrências durante a sua gestão no ano social findo em trinta e

um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Os negócios da Companhia continuaram, como no ano anterior, a ser realizados em condições normais e satisfatórias, tendo sido pagas pontualmente todas as obrigações por ela assumidas. O dividendo a ser distribuído é de vinte mil réis por ação. Estão à disposição de VV. SS. todos os documentos comprobatórios das contas apresentadas pela Diretoria e todos aos quais se referem as publicações por ela feitas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de vinte e cinco de fevereiro próximo passado. Ademais, a Diretoria está a inteira disposição de VV. SS. para qualquer esclarecimento. Cumpre, pois, a VV. SS. proceder, de acordo com as disposições legais estatutárias, a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício social. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e trinta e sete. — Os Diretores: Osvaldo Frias de Paula — Jorge Frias de Paula — Roberto Frias de Paula". — Por proposta sem debate unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os senhores Diretores e Fiscal, da acionista Dona Lucia Frias de Paula, é dispensada a leitura do inventário, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro próximo passado, por já serem conhecidos pelos presentes. A senhora presidente ordena que o secretário proceda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que é feito nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, tendo examinado cuidadosamente as contas, o balanço, inventário e relatório apresentados pela Diretoria da Sociedade e relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, bem como os demais documentos e livros, e os encontrando em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados o relatório, as contas, inventário e balanço, apresentados pela Diretoria referentes ao mesmo exercício. Opina, ainda pela distribuição do Dividendo proposto pela Diretoria. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e trinta e sete. — Mario Petrucci — H. Bragard — Guilherme Catrambi. — São submetidos à discussão pela presidência o relatório, inventário, balanço, contas e proposta de distribuição de dividendo exarada no relatório, apresentados pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro próximo passado e não havendo quem peça a palavra, submetidos à aprovação da Assembleia são todos unanimemente aprovados abstendo-se de votar os Diretores e o fiscal presentes. — De acordo ainda com a ordem do dia a presidente convida os acionistas a elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, o que é feito após a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem de cédulas. Procedida a votação e devidamente apurada, verifica-se terem sido eleitos unanimemente para o Conselho Fiscal os senhores Henri Bragard, Guilherme Catrambi e Mario Petrucci e para suplentes os senhores Ezequiel Ferreira Coelho, Enéas Ribeiro de Castro e Manoel Mendes Campos. A senhora presidente, em virtude do resultado os declara eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim Roberto Frias de Paula, secretário. — Reaberta em seguida a sessão, é a presente ata lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada é assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Rosaura Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. — Guilherme Catrambi. — Jorge Frias de Paula.

(C-3.548-26-4-37-913800)

COMPANHIA CENTROS PASTORAIS DO BRASIL

Ata n. 56

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTROS PASTORAIS DO BRASIL, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE 1937

No dia vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e sete, às treze e meia horas, no segundo andar do prédio números trinta e um a trinta e nove à Praça Floriano, sede da Companhia, reunidos quinze acionistas, representando trinta e nove mil seiscentos e noventa e duas ações, conforma-se verificou no Livro de Presenças, o Senhor Diretor Arménio Rocha Miranda declarou aberta a sessão e pediu que a assembleia indicasse um acionista para presidir os trabalhos. O Sr. Otávio da Rocha Miranda propôs o acionista Senhor Dr. Nelson da

Almeida, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência, agradeceu sua indicação e convidou os Senhores Durval de Mesquita e Lourival Almeida Costa para secretários. O Senhor Presidente anunciou que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao período do ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e eleger os membros da Diretoria que tem de servir no próximo quadriênio, os do Conselho Fiscal e seus suplentes no corrente ano. O Senhor Presidente mandou proceder à leitura do relatório. O acionista A. de Sampaio Ferraz propôs e a assembléia aprovou unanimemente a dispensa da leitura por ter sido o mesmo publicado pela imprensa. Em seguida o Senhor Eugênio Honold pediu a palavra e procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal do qual é digno membro e que é do teor seguinte: "Senhores Acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — Renato Rocha Miranda. — Dr. Nestor de Noronha. — Eugênio Honold." Findo isto, o Senhor Presidente pôs em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo quem quisesse falar, foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o Senhor Presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição da Diretoria para o quadriênio de 1937 a 1941, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas quinze cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para Diretores os senhores Arménio Rocha Miranda, com 3.564 votos; Raimundo Ottoni de Castro Maia, com 3.358 votos, e Osvaldo Rocha Miranda, com 3.646 votos, e outros menos votados. Para fiscais: os senhores Renato Rocha Miranda, com 4.639 votos; Dr. Nestor de Noronha, com 4.443 votos, e George Honold, com 4.483 votos, e outros menos votados. Para suplentes: os senhores Sérgio Rocha Miranda, com 4.293 votos; Dr. Augusto Ramos e Edgar da Rocha Miranda, com 4.491 votos cada um, e outros menos votados. À vista disso, o Senhor Presidente da assembléia proclamou membros da Diretoria os senhores Arménio Rocha Miranda, Raimundo Ottoni de Castro Maia e Osvaldo Rocha Miranda (releitos); membros do Conselho Fiscal: os senhores Renato Rocha Miranda e Dr. Nestor de Noronha (releitos) e George Honold, e suplentes Sérgio Rocha Miranda e Dr. Augusto Ramos (releitos) e Edgar da Rocha Miranda. O acionista Senhor Durval de Mesquita pediu a palavra e propõe que os honorários da Diretoria sejam fixados em 3:200\$000 (três contos e duzentos mil réis) mensais, para os 3 (três) Diretores, que serão distribuídos entre si a seu critério, sem prejuízo da percentagem a que tiverem direito, segundo deliberações de assembléias anteriores. Posta em discussão esta proposta, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar-se, o Senhor Presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta em tempo a sessão, foi esta lida, submetida à discussão, sendo unanimemente aprovada e vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes. — Nelson de Almeida, Presidente. — Durval de Mesquita, 1º secretário. — Lourival A. Costa, 2º secretário. — Octavio da Rocha Miranda. — A. de Sampaio Ferraz. — R. O. de Castro Maia. — Eugênio Honold. — Arménio Rocha Miranda. — Renato Rocha Miranda. — Edgar da Rocha Miranda. — Dr. Nestor de Noronha. — Osvaldo R. Miranda. — P. p. de Sérgio Rocha Miranda, Renato Rocha Miranda. — P. p. de Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda, Renato Rocha Miranda, gerente.

(C. 3.468 — 26-4-1937 — 79\$690.)

COMPANHIA LUZ ESTEARICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

As dezesseis horas do dia trinta e um do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sede desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, nesta Capital, reunidos acionistas em número legal e observadas as exigências da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, foi aberta a sessão, pelo presidente da Companhia, Sr. Mário Rebello de Oliveira.

Procedeu-se em seguida à eleição do presidente da assembléia, de acordo com o artigo 12 dos Estatutos da Companhia, tendo sido eleito, por unanimidade, o Sr. José Maria Pinto Júnior, o qual, tomando posse, convidou os Srs. Alvaro Rebello da Oliveira e José Caria, para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Organizada a mesa, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos e mandou que o Sr. 1º secretário lesse, para serem submetidos à aprovação dos Srs. acionistas, o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1936, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" do dia 12 de lá mês. Pediu a palavra o Sr. Joaquim de Lamare, propondo que fosse dispensada a leitura e a transcrição em alta dos mesmos documentos, por já serem do conhecimento de todos os Srs. acionistas, pelas publicações feitas. Aprovada esta proposta, foram submetidos à aprovação da assembléia o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram unanimemente aprovados. Abstiveram-se de votar os Srs. diretores e os Srs. membros do Conselho Fiscal.

Procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cujos mandatos terminam nesta data, tendo sido verificado o seguinte resultado: para membros efetivos — Srs. Dr. Edmundo da Luz Pinto, José Maria Pinto Júnior e João Oliveira de Sá Camelo Lampreia; para suplentes — Srs. Alvaro Rebello de Oliveira, Osvaldo de Lamare e Francisco de Medina Coeli Ribeiro, todos eleitos e empossados para o período de 1937-1938.

O Sr. Mário Rebello de Oliveira pediu a palavra e propôs que, uma vez tendo sido aprovado o relatório da Diretoria e, "ipso facto", dada a autorização pedida pela mesma para a venda de diversos imóveis, constasse da ata desta assembléia, para os devidos fins e efeitos, a relação dos mesmos. Aprovada esta proposta, o Sr. presidente mandou que fosse transcrita nesta ata a relação dos imóveis que a Companhia fica autorizada a vender, com transcreveo: "um prédio com terreno, denominado "Sítio da Saudade", situado em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; um prédio situado à rua dos Tamoios números 873 a 881, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; um prédio situado à rua Marechal Deodoro número 419, em Juiz de Fora, no mesmo Estado; um prédio situado à rua Rocha Carvalho, em Belfort Roxo, Estado do Rio de Janeiro; um prédio situado em São João da Barra, no mesmo Estado, e três lotes de terrenos situados à rua do Imperador, em Realengo, Distrito Federal."

Logo após, pediu a palavra o Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, propondo à assembléia fossem mantidos, para o período de abril de 1937 a março de 1938, os mesmos honorários mensais fixados para cada um dos Srs. diretores na assembléia geral ordinária realizada em 31 de março de 1936, e que os dos membros efetivos do Conselho Fiscal fossem fixados em um conto e duzentos mil réis anuais para cada um. Propôs também que fosse fixada em 12 % (doze por cento) dos lucros líquidos apurados no balanço recém-aprovado a remuneração a distribuir à diretoria, de acordo com o artigo 4º dos estatutos da Companhia. Esta percentagem — propôs ainda — deveria ser distribuída pelos três membros da Diretoria de acordo com a resolução a ser tomada em reunião especial que seria pelos mesmos realizada para tal fim. Esta proposta foi integralmente aprovada pelos Srs. acionistas, tendo se absteido de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declarou estar exgotada a matéria do expediente desta reunião, devendo ser a mesma encerrada, caso nenhum dos Srs. acionistas desejasse fazer uso da palavra. Como nenhum dos presentes se manifestou, foi a sessão suspensa para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada.

Eu, José Caria, segundo secretário, lavrei a presente ata e a assino com os membros da mesa e Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — José Maria Pinto Júnior, presidente, Alvaro Rebello d'Oliveira, 1º secretário. — José Caria, 2º secretário. — Mário Rebello d'Oliveira. — Pela Companhia Hanseática: J. M. Pinto Júnior. — Manofredo de Lamare. — Armando Gomes de Oliveira. — Joaquim de Lamare. — Alvaro Rebello d'Oliveira. — José Maria Pinto Júnior. — Octacílio Homem Martins. — Edmundo da Luz Pinto. — Osvaldo de Lamare. — João Oliveira de Sá Camelo Lampreia. — João Baptista de Magalhães. — José Caria.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Luz Stearica, sociedade anônima, pelo Sr. diretor geral, de 14 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.116, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da Secção.

(C. 3.473 — 26-4-37 — 96\$900)

BHERING, COMPANHIA, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 4 DE MAIO DE 1937

Srs. acionistas:

Submetemos à vossa apreciação, de acôrdo com os nossos estatutos e com as disposições legais, o balanço encerrado em 31 de dezembro, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal que o examinou, os quais se encontram em anexos.

As vendas foram bem maiores no exercício de 1936, o que atestam a liderança que cabe aos produtos de nossa fabricação no mercado consumidor.

O resultado líquido, a despeito das grandes e inevitáveis despesas, foi de 1.113.026\$069, do qual destinamos 10 % para o fundo de depreciação, 5 % para o fundo de reserva e 5 % para serem distribuídos, a juízo da diretoria, pelos nossos dedicados auxiliares, permanecendo na conta de Lucros e Perdas, o saldo de 901:551\$100.

Deixamos à vossa esclarecida deliberação a aplicação do saldo em ser de 901:551\$100. A diretoria, entretanto, propõe a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital, levando-se o restante para fundo de reserva.

Terminando o mandato do diretor-tesoureiro a 2 de maio próximo, e os do diretor-gerente e diretor-secretário a 27 do mesmo mês, tondos, Srs. acionistas, de eleger a nova diretoria, bem como o conselho fiscal, este para servir no corrente ano.

Com toda a solicitude e prazer vos serão fornecidos os elementos que julgardes necessários, para bem deliberardes sobre as contas e quaisquer outros assuntos referentes à nossa empresa.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, diretor-gerente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-secretário. — José Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Matriz e filiais

Ativo

Imóveis	5.960:380\$614
Máquinas e pertences	7.085:237\$278
Veículos e semoventes	551:537\$800
Móveis e utensílios	272:511\$800
Títulos de conta própria	502:278\$160
Marcas de fábrica	1.267:018\$900
Depósitos	10:928\$150
Contratos de arrendamentos	40:000\$000
"Stocks"	2.695:829\$767
Contas correntes — devedores	5.987:742\$043
Caixa	23:854\$120
Diversas contas	74:351\$600
Ações caucionadas	150:000\$000
	24.621:671\$132

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de depreciação	2.190:619\$103
Fundo de reserva	216:213\$799
Contas correntes — credores	10.556:815\$660
Obrigações a pagar	1.603:777\$150
Caução da diretoria	150:000\$000
Efeitos para 1937	2:694\$000
Lucros e perdas	901:551\$100
	24.621:671\$132

Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, diretor-gerente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-secretário. — José Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro. — Evaristo José Domingues, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na escrituração de Bhering, Companhia S. A., por nos examinada no desempenho das nossas funções, foram observadas todas as determinações do Código Comercial, existindo perfeita coordenação nos elementos que constituem a contabilização das operações realizadas. Opinamos, pois, pela aprovação do balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício de 1936.

O resultado líquido apurado, depois de realizadas as judiciosas reservas de acôrdo com os estatutos, foi de reais 901:551\$100, que a diretoria preferiu deixar em ser, sujeitando a sua aplicação à vossa criteriosa deliberação.

Propomos seja consignado em ata um voto de louvor à diretoria, extensivo aos seus dedicados auxiliares pelos resultados obtidos no ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937. — Mario Rebello d'Oliveira. — Antonio Lartigue Scabra. — João Sabastiao de Campos.

(C. 3.286 — 27-4-37 — 96\$900)

BANCO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Banco do Brasil, à rua Primeiro de Março número sessenta e seis, no Rio de Janeiro, às quinze horas e vinte minutos, o Sr. presidente, Dr. Francisco de Leonardo Truda, verificando o comparecimento de trinta e cinco acionistas (35), portadores de duzentos e noventa e mil novecentos e vinte e duas (290.922) ações, representando vinte e nove mil e oitenta e sete (29.087) votos, declara aberta a sessão, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1936, e proceder à eleição de um diretor e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Carlomian da Silva Oliveira e Martin Adolpho Kock, determinando ao primeiro a leitura do edital de convocação, o que é feito. A seguir manda ler o officio do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, n. 112, dessa data, comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido designar o procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Benedito Costa, para representar o Governo na assembléia geral a realizar-se na mesma data. O acionista, Sr. Manuel Gomes Moreira diz que a realização dessa assembléia não pode merecer a sua aprovação, visto estar a mesma convocada contrariamente aos dispositivos do artigo 147 do decreto n. 434, de quatro de julho de mil novecentos e noventa e um (4-7-1901). O Sr. presidente declara que todos os documentos estiveram e continuavam a estar à disposição dos Srs. acionistas sendo de notar que durante o período em que tal ocorreu nenhum acionista se apresentou para examinar tais documentos, os quais, de outra parte, foram objeto de minucioso exame e estudo do conselho fiscal. O acionista Sr. Manuel Gomes Moreira diz também desejar saber si o representante do Governo é acionista do Banco, e, a propósito, lê um parecer do Dr. Rodrigo Otávio, em que esse jurista, respondendo a uma consulta que lhe fizera, concluia que o representante do Governo deveria ser acionista do Banco. Em seguida, o Sr. presidente manda proceder à leitura da ata da assembléia anterior.

riar que, por proposta do acionista Sr. Antônio Napoleão de Azevedo, é dispensada, por ter sido a mesma publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, sendo portanto do conhecimento de todos os presentes. A seguir, o acionista, Sr. Manuel Gomes Moreira pede a palavra, apresentando uma indicação no sentido de que, às assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias do Banco do Brasil, seja presente o seu consultor jurídico, ou quem suas vezes fizer. O Sr. presidente manda proceder à leitura do relatório que, ainda por proposta do acionista Sr. Antônio Napoleão de Azevedo, é dispensada, por ter sido o mesmo já publicado e ser do conhecimento de todos os presentes. Em seguida é lido o parecer do conselho fiscal, pelo primeiro secretário, Sr. Carloman da Silva Oliveira. O Sr. presidente, em seguida, declara estar a matéria em discussão. O acionista Sr. Manuel Gomes Moreira pedindo a palavra, congratula-se com os dirigentes do Banco e seus colaboradores, pela recente inauguração dos serviços médicos destinados ao seu funcionalismo. Continuando, propõe que a utilização dos referidos serviços médicos seja extensiva aos Srs. acionistas, propondo ainda que ao senhor Dr. Guilherme da Silveira, o qual, quando presidente do Banco, instituiu o serviço médico, seja enviada pela mesa da assembleia uma moção de congratulação por essa sua iniciativa. Em seguida o Sr. presidente, por ninguém mais querer fazer uso da palavra, declara encerrada a discussão e põe em votação a aprovação do relatório e contas da diretoria, relativa ao ano de mil novecentos e trinta e seis, o que é aprovado. O Sr. presidente, a seguir, concede a palavra ao acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, que traz ao conhecimento da assembleia um fato ocorrido entre a sua firma comercial e o Bank of London, declarando o Sr. presidente que o assumpto não era da competência da assembleia. Em seguida, o Sr. presidente declara que se vai proceder à eleição de um diretor, do conselho fiscal seus suplentes, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que o Sr. acionistas presentes pudessem munir-se de cédulas. O acionista Sr. Manoel Gomes Moreira entrega à mesa a seguinte declaração de voto: "Continuando pertencendo ao Governo o privilégio de só ele, pela maioria das ações que possui, sem limite de votos e sem carecer da cooperação de acionistas, poder eleger todos os dirigentes diretos e seus colaboradores, do Banco, deixo de tomar parte, por desnecessário, na votação que se vai realizar." As quinze horas e cincoenta minutos, reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para scrutadores os Srs. Audifax Borges de Aguiar e Alfredo da Rocha Amaral e manda proceder à chamada pelo secretário, Sr. Carloman da Silva Oliveira, deixando de votar os acionistas Srs. Manoel Alejandro Martins, por estar ausente, e Manoel Gomes Moreira, que diz ter feito declaração de voto por escrito. Em seguida o Sr. Presidente, estando terminada a chamada, manda proceder à apuração. Uma vez feita esta, o Sr. presidente anuncia o seguinte resultado da votação: Para diretor, Antônio Luiz de Sousa Melo, com 29.069 (vinte e nove mil sessenta e nove) votos; para o conselho fiscal: João Daudt de Oliveira, Hernani Coelho Duarte, Jorge de Toledo Dodsworth, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e Pedro de Magalhães Corrêa, com vinte e nove mil sessenta e nove (29.069) votos e, para suplentes do conselho fiscal: Domingos Alberto Nobey, Carloman da Silva Oliveira, José do Nascimento Brito, Honório de Araújo Maia e Domingos da Silva Pinho, com vinte e nove mil e sessenta e nove (29.069) votos, e proclama, assim, eleitos o senhor Antônio Luiz de Sousa Melo, para diretor, que terá ocasião de continuar a prestar bons serviços ao Banco, e os Srs. João Daudt de Oliveira, Hernani Coelho Duarte, Jorge de Toledo Dodsworth, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e Pedro Magalhães Corrêa para o conselho fiscal, e, para seus suplentes, os Srs. Domingos Alberto Nobey, Carloman da Silva Oliveira, José do Nascimento Brito, Honório de Araújo Maia e Domingos da Silva Pinho. Em seguida o Sr. presidente põe em votação a proposta do acionista Sr. Manoel Gomes Moreira, de que sejam estendidos aos acionistas as vantagens e benefícios concedidos aos funcionários do Banco pelos seus serviços médicos, sendo a proposta rejeitada. Em seguida é posta em votação e segunda parte da proposta, de congratulação ao Sr. Dr. Guilherme da Silveira, que é aprovada por unanimidade. Ainda pelo acionista Sr. Manoel Gomes Moreira foi apresentada a seguinte proposta: "Atendendo ao resultado obtido pelo Banco, no exercício de mil novecentos e trinta e seis, como faz certo o relatório respectivo, proponho seja distribuída a bonificação de cinco mil réis (5\$000) por ação na ocasião do pagamento do primeiro dividendo." Posta em votação: foi esta proposta rejeitada. O

senhor bacharel Benedito Costa, representante do Governo solicitou a palavra, diz que chama a atenção dos senhores acionistas para tratar de duas questões que foram levantadas na assembleia: — sobre o retardamento da publicação de que ficariam à disposição dos senhores acionistas as cópias do balanço e outros documentos e sobre a capacidade do representante do Governo ser acionista do Banco; no primeiro caso diz que a pretendida irregularidade poderia somente ocasionar a penalidade de que trata o art. 200 n. 4, da referida lei, e do artigo 147; sobre a alegada irregularidade de representação do Governo nas assembleias, elicientando a afirmação feita, em assembleia anterior, pelo Sr. presidente, mostra que esse modo de representação, observado invariavelmente desde a fundação do Banco, é que é o regular; porquanto, a representação do Estado é regulada pelas leis de Direito Público às quais como é sabido, se subordinam os de direito privado. A disposição dos Estatutos, foi portanto, feita para os demais acionistas, que dos estatutos foi portanto, feita para os demais acionistas, que não o Estado, cuja administração se representa por processos peculiares, que os pactos particulares não podem modificar. Não era preciso se declarasse na lei social essa exceção, que decorre dos princípios do Direito Administrativo. E o procedimento de todas as assembleias, desde a fundação do Banco é a melhor das interpretações dessa lei, confirmando que a representação da União deve ser feita pelo processo até hoje empregado. Assim entende e procede, embora o acatamento devido ao parecer do Dr. Rodrigo Octavio. O acionista Sr. Manoel Gomes Moreira propõe, ainda, um voto de congratulações pela distinção com que a mesa dirigiu os trabalhos, e, em seguida, o Sr. presidente declara encerrada a sessão das dezesseis horas e trinta minutos. E, eu, Carloman da Silva Oliveira, 1º secretário, mandei lavrar a presente ata que conferi, achei conforme e assino, com os demais membros da mesa. — Francisco de Leonardo Truda. — Carloman da Silva Oliveira. — Martins Adolpho Koch.

CERÂMICA PORTUGUESA, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos em assembleia geral ordinária, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma número cento e três, sobrado, acionistas em número legal, representando mais do três quartas partes da capital social, o diretor Sr. J. B. Horta Barboza declara iniciados os trabalhos e pede aos presentes a designação de um acionista para presidir a sessão. Por proposta do Sr. Mário Vovier a assembleia aclamou o Dr. Moacir Silva que, agradecendo, assume a presidência e convida o Sr. Jaime Martins Sampaio para secretário. Iniciada a leitura do relatório da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao último ano social, o Sr. José de Avelar Seixas, alegando já serem conhecidos de todos os presentes, por terem sido publicados no *Diário Oficial*, solicita da assembleia a dispensa da leitura de tais documentos, o que é unanimemente aprovado. E como nenhum acionista fizesse qualquer observação sobre os documentos em questão foram os mesmos aprovados, com a abstensão dos diretores e dos membros do conselho fiscal. Em seguida o Sr. Luis Carlos Augusto Bergalo, diretor, declara que a diretoria, conforme se verifica no balanço já publicado e que se encontra sobre a mesa, resolveu, após consultar o conselho fiscal, levar à conta "Fundo de Reserva" em vez de distribuí-la como dividendo aos Srs. acionistas, importância maior que a determinada pelos estatutos da companhia; que a diretoria assim procedeu afim de acobertar-se de qualquer eventualidade futura, e, ainda, levando em conta as obras de remodelação e ampliação da fábrica, felizmente em vias de conclusão; que a diretoria assim procedeu por entender que dessa forma melhor se atende os interesses da sociedade que, em última análise, são os interesses dos Srs. acionistas. Terminou pedindo à assembleia a ratificação de tal ato da diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Usou da palavra o Sr. Dr. Heitor Santiago Bergalo que pronunciou algumas palavras enaltecendo os serviços prestados pela diretoria para quem solicitou um voto de aplauso. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submeteu aquela proposta a votos sendo a mesma aprovada com a abstenção apenas dos votos dos diretores. O Sr. J. B. Horta Barboza, em nome da dire-

toria, agradeceu a manifestação da assembleia e declara que tal fato vem encorajar ainda mais a si e ao seu companheiro de diretoria, que continuarão a dedicar-se de corpo e alma pelo engrandecimento da companhia. A seguir o Sr. presidente diz que de acordo com os estatutos a assembleia deve eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício em curso e suspende a sessão por dez minutos para a confecção das cédulas. Reiniciados os trabalhos e apuradas as cédulas verificou-se terem sido eleitos para o conselho fiscal, membros efetivos: Dr. Heitor Santiago Bergalo, Dr. Moacir Silva, João Martins Sampaio; suplentes: Mário Vanier, José de Avelar Seixas, Mário Horta Fernandes; todos imediatamente impossosados. Por proposta do Dr. Moacir Silva ficou resolvido atribuir-se á diretoria, para o exercício em curso, os mesmos honorários do ano anterior. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por trinta minutos para lavratura da ata dos trabalhos, que, reaberta a sessão, é lida, achada conforme e unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Moacir Silva. — Jaime Martins Sampaio. — J. B. Horta Barboza. — Luiz Carlos Augusto Bergalo. — Heitor Santiago Bergalo. — José de Avelar Seixas. — Mário Horta Fernandes. — Mário Vanier. — João Martins Sampaio. — Empresa Nacional de Petróleo, Heitor Santiago Bergalo, diretor.

(C. 3.525—26-4-1937—61\$300)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta dias de março de 1937, pelas dezesseis horas, de acordo com a convocação feita do "Diário Oficial" de dezesseis dias do corrente, assumiu a presidência o Sr. acionista M. Thedim Lobo, aclamado presidente da assembleia, que convidou o Sr. Mário Cardoso, para secretariar os trabalhos.

De início declara o Sr. presidente o motivo da convocação da assembleia geral, que tem por fim ouvir a leitura do relatório da diretoria relativo ao exercício de 1936 e pronunciar-se sobre as contas apresentadas pelo mesmo, constante do balanço geral e parecer do conselho fiscal, bem como a eleição dos membros do conselho fiscal que atuarão no exercício de 1937. Manda em seguida o Sr. presidente que se proceda à leitura desses documentos, o que foi feito pelo Sr. secretário.

Relatório da diretoria: Srs. acionistas. De acordo com o que determina o art. 11 de nossos estatutos vimos prestar-vos contas dos negócios do Banco, assim como das ocorrências de maior relevo para a vida do mesmo durante o período do ano de 1936. Em 22 de outubro próximo passado foi convocada uma assembleia geral extraordinária por motivo de renúncia apresentada pela diretoria passada e subsequente eleição da atual diretoria que foi logo empossada. Perdura ainda em 1936 os efeitos da crise mundial que repercutiu poderosamente em nossos meios comerciais e financeiros, podemos entretanto constatar que as condições gerais de nosso Banco melhoraram consideravelmente no último trimestre do ano em apreço.

Assim é que verificamos um acréscimo animador em nossa Carteira de Desconto, cujo saldo passou de 87:312\$000 em outubro, para 177:675\$800, em fins de dezembro próximo findo, o mesmo se dando com os depósitos em contas correntes, que de 122:828\$100, passaram a 206:711\$700 no mesmo período.

Nas contas de cobrança idêntico fato se verifica, pois o saldo de 8:713\$000 passou a ser de 98:430\$200 em dezembro. Notamos mais um acréscimo sensível nas contas caucionadas que, de 39:970\$000 em outubro, subiram, progressivamente, a 179:346\$600 em fins de 1936. Com relação aos imóveis de nossa propriedade, como sabeis, fomos autorizados pela assembleia extraordinária a contratar a venda da "Packing House", o que foi feito por escritura pública; e quanto aos outros imóveis vamos promovendo a venda dos mesmos logo que as condições sejam propícias. Entretanto esses imóveis continuam dando uma renda razoável, se bem que um tanto baixa. Esses imóveis estão necessitando de alguns reparos imprescindíveis no que concerne à sua boa conservação, evitando maiores gastos futuros, melhorando assim a renda dos mesmos. Devido às condições acima mencionadas, o exercício financeiro de 1936, fechou com um "deficit" assaz elevado, devido não só ao saldo deficitário encontrado como às depreciações que foram feitas no "Packing House" e outras contas;

julgamos portanto acertado lançar mão do fundo de reserva e de depreciação, formados para esse fim, reduzindo o "deficit" geral. Como vêdes, Srs. acionistas, apesar de tudo, as condições atuais são promissoras e não podemos deixar de augurar um êxito razoável nos negócios do Banco no exercício entrante, desde que prevaleçam estabilidade e confiança nas esferas comerciais e econômicas do nosso país. Eis o que julgamos de maior interesse e relevância para vós, Srs. acionistas. Aqui estamos ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos, caso julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Frederico Lage. — Luiz Nobrega.

Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas.

Os membros do conselho fiscal do Banco Econômico Nacional declaram que examinaram os livros de escrituração do Banco no que se refere ao exercício de 1936, encontrando-os em perfeita ordem e devidamente escriturados, verificando a exatidão do balanço geral e contas a serem apresentadas aos Srs. acionistas na assembleia geral ordinária de 30 de março vindouro, pelo que declaram esses documentos merecedores de aprovação.

Rio de Janeiro, 20 de, digo, vinte de março de 1937. — João Paes Ferreira. — José Rodrigues da Silva Netto. — Aníbal dos Santos Luzes.

Balanço geral em 31 de dezembro de 1936 — Ativo: Letras a receber, 16:000\$000; títulos descontados, 177:675\$800; empréstimos em contas correntes, 56:160\$000; contas a receber, 1:560\$000; imóveis, 304:467\$750; móveis e utensílios, 22:493\$750; ações caucionadas, 20:000\$000; valores caucionados, 179:346\$600; valores depositados, 31:200\$000; títulos em cobrança, 98:430\$200; contas a liquidar, 26:415\$500; contratos e concessões, 305:000\$000; caixa: em dinheiro e Bancos, 70:824\$890; lucros e perdas, 95:693\$070; diversas contas, 19:148\$010. Soma, 1.424:415\$600. Passivo: Capital, 550:000\$000; caução da diretoria, 20:000\$000; garantias diversas, 305:000\$000; depósitos a prazo fixo, 20:619\$700; depósitos em contas correntes, 206:711\$700; títulos em caução, 179:346\$600; credores por títulos em cobrança, réis 98:430\$200; depositantes de valores, 31:200\$000; diversas contas, 13:107\$400. Soma, 1.424:415\$600.

Demonstrativo da conta de lucros e perdas — Débito: Saldo anterior, 51:219\$950; "Packing House", depreciação aprovada, 91:932\$200; móveis e utensílios, depreciação nesta conta, 3:915\$730; contas em liquidação, pelos títulos inco-bráveis, 4:997\$900; selos e estampilhas deteriorados, 43\$080; despesas gerais, saldo desta conta, 5:775\$200; depreciação em contas, valor da depreciação, 461\$800; despesas fixas, honorários, ordenados, impostos, seguros, alugueis, propaganda, despesas gerais, etc., 72:931\$600. Soma, 231:313\$460. Crédito: Rendas diversas, alugueis, bomba de gasolina, juros e descontos, 52:568\$390; fundo de depreciação, 36:999\$800; fundo de reserva, 45:732\$200; segundo dividendo, 3:320\$000; lucros e perdas, saldo que passa para 1937, 95:693\$070. Soma, 231:313\$460. — Frederico Lage. — L. Nobrega. — M. Cardoso, contador.

Em seguida à leitura desses documentos o Sr. presidente submeteu-os à apreciação da assembleia, sendo tudo aprovado, unanimemente. Levanta-se a sessão por alguns minutos para proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal para 1937. Reaberta a sessão e feita a apuração, o Sr. presidente proclama o seguinte resultado: Para membros efetivos os seguintes acionistas: Reinaud Lage, 3.729 votos; M. Thedim Lobo, 3.729 votos; e, Florindo Villa Ferreira, 3.729 votos, e outros menos votados. Para suplentes foram proclamados os seguintes acionistas: João Paes Ferreira, 3.729; Manuel José Valente, 3.729; e, Aníbal dos Santos Luzes, 3.729 votos, além de outros menos votados.

O Sr. presidente declara empossados os membros do conselho fiscal e suplentes, acima eleitos, para exercerem o mandato em 1937.

Oferecida a palavra a quem quisesse utilizar-se dela, e não havendo quem desejasse manifestar-se, dá o Sr. presidente por encerrada a presente assembleia às 16 horas e 35 minutos, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os acionistas presentes, depois de lida e aprovada. E eu, secretário, a escrevi e subcrevo assinando.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Mario Cardoso. — M. Thedim Lobo. — Lage & Comp., Ltda. — Frederico Lage, M. T. Lobo. — Reinaud Lage. — Frederico Lage. — Florindo Villa Ferreira, por Montes & Villa. — L. Nobrega.

Esta é cópia fiel da ata. Banco Econômico Nacional. — L. Nobrega, diretor-secretário.

(C. 3.534. — 26-4-37. — 117\$300)

COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE ANÔNIMA, "GEOBRA"

EMPRESA CONSTRUTORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO ANO DE 1936, A SER APRESENTADO NA IX ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1937

Srs. Acionistas!

De conformidade com o artigo 20 de nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Nono Relatório da Companhia, em conjunto com o balanço geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, abrangendo o ano social de 1936, que deverão ser apreciados por ocasião da IX Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril.

A melhora no nosso paiz, já constatada na segunda metade do ano de 1935, continuou também no decorrer de todo o ano passado, atingindo, quasi todos os ramos, permanecendo, entretanto, a luta para a obtenção de obras e sem melhora para os preços baixos por motivos de enorme concorrência.

A atividade de nossa Companhia foi, no ano passado, bastante elevada em comparação com os anos anteriores. Como já foi relatado no último Relatório, foram iniciadas as obras do Porto de Maceió, cujo progresso é satisfatório e dentro das obrigações assumidas no contrato. Além desta Obra de grande vulto, contratamos em Maceió a construção do Mercado Municipal, bem como um outro pequeno serviço, ambos em vias de conclusão brevemente.

Além, disto, a Companhia foram confiadas nos últimos meses do ano passado, e no início do ano corrente, algumas obras e serviços no sul do Paiz, bem como no Estado de São Paulo, podendo assim, iniciar o novo ano social com obras de bastante importância.

Considerando ainda a boa perspectiva de algumas concorrências para obras públicas, espera a Companhia que lhe sejam confiadas as execuções dos trabalhos objeto das mesmas.

Fica assim garantida, não só a plena atividade do novo ano social, mas também algum trabalho para o ano de 1938.

Em vista da natureza das obras em execução e da não terminação dumas e recente início de outras, não foi possível cobrir em total as despesas de administração, tendo havido, como demonstra a conta de Lucros e Perdas, um prejuizo no ano passado de 120:456\$764, propondo a Assembléia Geral transportar-lo para o ano de 1937, esperando que os resultados do novo ano social sejam mais satisfatórios.

Em cumprimento dos nossos estatutos, deverão os senhores Acionistas promover, a eleição da Diretoria, para mais 2 anos, e a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Edgard Raja Gaytia*. — *Cesar Rabello*. — *H. Sthamer*. — *Dr. Schloemann*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Máquinas, etc. para obras . . .	184:783\$800		
Menos Amortização . . .	175:046\$300	9:737\$500	
Móveis e Utensílios . . .	35:243\$400		
Menos Amortização . . .	30:443\$400	4:800\$000	11:537\$500
Trabalhos preparativos . . .		78:912\$500	
Existências de materiais . . .		1.244:698\$400	
Garantias depositadas em dinheiro . . .		14:600\$000	
Caixas e Bancos . . .		84:360\$300	
Vários devedores . . .		5.432:551\$600	
Ativos transitórios . . .		62:981\$900	
Ativos diversos . . .		847:509\$900	
Avais e Fianças:			
Ações depositadas . . .	60:000\$000		
Garantia bancária . . .	100:000\$000		
Garantias com títulos emprestados . . .	550:000\$000		
Contrato de cambio . . .	355:593\$200	1.065:593\$200	
Perda líquida até 31-12-1935 . . .	671:191\$214		
Perda líquida no ano corrente . . .	120:456\$764	791:647\$978	
			9.637:399\$278

Passivo

Capital realizado . . .	3.000:000\$000		
Contas com Companhias associadas . . .	665:368\$078		
Vários credores . . .	4.782:972\$400		
Passivas transitórias . . .	123:463\$600		
Avais e Fianças:			
Depósito da Diretoria . . .	60:000\$000		
Garantia bancária . . .	100:000\$000		
Títulos emprestados p/garantia . . .	550:000\$000		
Contrato de cambio . . .	355:593\$200	1.065:593\$200	
			9.637:399\$278

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Dr. Schloemann*, diretor-gerente; pp. *Ensslin*, procurador e contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito

Perda transportada de 1935 . . .	671:191\$214		
Quotas de depreciações para o maquinismo, utensílio, móveis, etc. para o corrente ano . . .	18:708\$000		
Menos: Transferência para Obras em Execução . . .	15:067\$000	3:641\$000	
Despesas de administração, inclusive as para projetos e estudos . . .	410:029\$800		
Juros e diferença de cambio . . .	64:010\$900		
Obras em liquidação . . .	37:774\$064		
			1.186:646\$978

Crédito

Receita bruta . . .	394:999\$000		
Perda líquida até 31-12-1935 . . .	671:191\$214		
Perda líquida no ano corrente . . .	120:456\$764	791:647\$978	
			1.186:646\$978

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936 — *Dr. Schloemann*, Diretor-gerente; pp. *Ensslin*, procurador e contador.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Obras e Construção, Sociedade Anônima, "Geobra", tendo examinado a escrituração referente ao exercício de 1936, encontrou-a em forma legal e em perfeita ordem. É portanto, do parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da Companhia do ano findo de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Wilhelm Schmitt*. — *Mario de Almeida*. — *Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto*.

(C. 3.462 — 26-4-37 — 193\$800)

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

Empresa Construtora

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1937

Aos dois dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quinze horas, na sala de sessões do Banco Alemão Transatlântico, á rua da Alfândega n. 42, reuniram-se em sexta assembléia geral ordinária acionistas representando trezentas e quarenta e duas ações, numero legal, o que se verifica pelo livro de presenças.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho, diretor-presidente da companhia, foi, por indicação deste, aclamado para presidente da assembléia o Sr. Hermann Sthamer que assumindo a presidência convidou para secretário

rios os Srs. Kurt Ahlert e Dr. João Picanço da Costa, ficando assim constituída a mesa.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. presidente declara que tendo sido a presente assembleia convocada para o exame e discussão do relatório, balanço, contas e atos da diretoria, referente ao ano de mil novecentos e trinta e seis, e do parecer do conselho fiscal, ia então mandar proceder à leitura dos relatórios digo dos referidos documentos. Dispensada por deliberação da assembleia a leitura do relatório, balanço e contas, visto que todos já tinham conhecimento desses documentos, pela publicação feita na imprensa, passou-se depois à leitura do parecer do conselho fiscal, documento que é do teor seguinte: "Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1936, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e todos os atos da diretoria relativos a esse exercício. Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — H. Sthamer. — Theodor Simon. — J. Picanço da Costa.

Concluída a leitura do referido parecer, o Sr. Presidente dos trabalhos poz em discussão o relatório, balanço e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis.

E, não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se à votação daquelles documentos que foram aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal, declarando então o Sr. Presidente terem sido aprovados os atos e as contas da diretoria referentes ao mencionado exercício.

Como ainda não foi amortizado o saldo devedor da Conta de Lucros e Perdas proveniente dos exercícios anteriores, ficou deliberado unanimemente a transferência do lucro líquido do ano transato, na importância de 16:371\$902 para o exercício proximo futuro, diminuindo assim o respectivo saldo devedor.

Passando á segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que além de eleger de acordo com os estatutos, os membros do conselho fiscal para o ano social de mil novecentos e trinta e sete, devia ser eleita pela assembleia a nova diretoria para a próxima gestão de tres anos, de acordo com o art. 24.

Declara em seguida o Sr. presidente que ia proceder á eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, pedindo aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada pela ordem de inscrição no livro de presenças.

Procedida a eleição, ficou apurado o seguinte resultado: para diretores foram reeleitos os Srs. Dr. Rodrigo Olívio Filho, director-presidente, com sessenta, digo com sessenta e seis votos, Alexandre Buecken, director-vice-presidente, com sessenta e seis votos, Dr. Bruno Dobber Dobberko, director-gerente, sessenta e quatro votos. Para membros efetivos do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Hermann Sthamer, Theodor Simon e Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, para suplentes os Srs. João Picanço da Costa, Richard Bamberger e Fritz Henninger. Pelo Sr. presidente foram proclamados eleitos e empossados em seus respectivos cargos os Srs. acima indicados.

Obtendo a palavra o Dr. Rodrigo Olívio Filho, agradeceu em seu nome e no de seus companheiros da diretoria, a prova de confiança que lhes acabava de ser dada pelos Srs. acionistas, e declarando que a diretoria reeleita, outrossim, tudo fará para corresponder a essa confiança, procurando ainda bem desenvolver os negocios sociais.

Pediu então a palavra o Sr. Xavier Drolshagen para dizer que, de acordo com o artigo 27 dos estatutos da companhia, a assembleia devia resolver sobre percentagens e honorários da diretoria, propunha que a assembleia delegasse poderes ao conselho fiscal, para que, no momento oportuno resolvesse o assunto, de modo que lhe parecesse melhor consultar os interesses sociais. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Não havendo mais quem desejasse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, a qual depois de lida e por todos os presentes aprovada, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembleia.

Rio de Janeiro, dois de abril de 1937. — H. Sthamer, presidente. — Kurt Ahlert, 1.º secretário. — J. Picanço da Costa, 2.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Fiduciária Brasileira, pelo senhor director geral, de 16 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado, nesta repartição, sob numero 13.125, o seguinte documento: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 2 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º Oficial da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente Certidão. Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º oficial. — Visto — Francisco de Moura Brandão, 1.º oficial no impedimento do Director da Secção.

Selado com 20\$200 de estampilhas federais.

Carimbado com o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Comércio, e rubricado pelo 2.º oficial.

(C — 3.535 — 26-4-37 — 105\$100).

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de 1937, na sede social, á avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, sala da diretoria, ás 15 horas, presentes acionistas em número legal, de acordo com a lista de presença e os depósitos prévios de ações, assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. Pedro Vivaqua, que convidou para secretário o Dr. Afílio Vivaqua. Constituída a mesa, o Sr. presidente disse que, na forma da lei e dos estatutos, nos termos do edital de convocação, compete á assembleia tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas e demais atos da diretoria, no exercício de 1936. Disse que sobre a gestão das diretorias que servirão no mesmo exercício já se pronunciou a assembleia, mas o fez ad referendum da assembleia ordinária ora reunida, a quem compete por lei a deliberação definitiva a respeito, pedindo ao secretário que lesse todos os documentos sobre o assunto. Finda a leitura, o Sr. presidente declarou aberta a discussão. Pede a palavra pela ordem o Dr. Valdemiro Montenegro de Oliveira e disse que para melhor esclarecimento da assembleia era mister se procedesse á leitura da ata de reunião de diretoria de 26 de fevereiro passado, referida no relatório que acabava de ser lido, o que foi feito. Em seguida á leitura, disse o Sr. presidente que continuava a discussão. Com a palavra o Dr. Genésio Pimentel Barbosa disse que, tendo em vista os fatos referidos na ata, propunha aprovasse a assembleia o balanço, contas e atos da diretoria, inclusive o contrato por instrumento particular celebrado em 6 de fevereiro deste ano com o Sr. Silvio Sôte, fazendo-o, entretanto, sob reserva no tocante ao inventário do material e aparelhamento, inclusive veículos, sobre o qual a resolução definitiva da assembleia ficará para ser tomada depois de uma verificação de quantidades e valores, a ser procedida por uma comissão de três acionistas, nomeados pela assembleia. Pede a palavra o Dr. Edgar Soares de Pinho e declara que subseve inteiramente a proposta, salvo no tocante ao contrato em que foi parte, a respeito do qual abstem-se de opinar. Com a palavra o Sr. Pedro Vivaqua declara que, como membro do Conselho Fiscal, louva sem restrições a medida sugerida, esclarecendo que o mesmo órgão baseou o seu parecer nos livros e contas da Companhia, encontrados em perfeita ordem, e que proceder á avaliação e verificação do inventário, era tarefa mais aos cuidados dos que lidam diariamente com a administração social. Com a palavra o Dr. Valdemiro Montenegro de Oliveira declara, em nome da diretoria, que está de pleno acordo com as considerações do Sr. Pedro Vivaqua, inclusive sobre a conveniência da medida proposta, cuja legalidade lhe parece manifesta, em face dos arts. 143 e 145 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891. Concordando com a proposta os acionistas presentes — salvo os Drs. Valdemiro Montenegro de Oliveira, João Batista Bidart, Almir Garcia Rosa, Tomistoetes Vivaqua e Edgar Soares de Pinho, que se abstiveram de votar por impedidos — o último apenas quanto ao contrato a que se referiu — o Sr. presidente declarou aprovada a proposta. Em seguida, o Sr. presidente disse que se ia proceder á eleição dos três acionistas que deveriam constituir a comissão, o que foi feito, sendo eleitos os Srs. Genésio Pimentel Barbosa, Renato Tromba e Francisco Esobar

Filho. Propôs o Sr. presidente que a comissão, logo que concluisse os seus trabalhos, deveria avisar a diretoria, a fim de ser novamente convocada a assembléia para deliberar definitivamente. O que foi aprovado. Em seguida, o senhor presidente disse que ia realizar-se a eleição do Conselho Fiscal, escolhido anualmente, na forma da lei. Com a palavra pela ordem o Dr. Almir Garcia Rosa traz à assembléia a comunicação do Dr. Aurélio Odorico Antunes de que estava impossibilitado, no corrente exercício, de exercer as funções de membro do Conselho Fiscal, por ter de ausentar-se desta Capital por um período que estima em mais de um ano. O doutor Edgar Soares de Pinho pediu que se consignasse na ata um voto de agradecimento pelos serviços relevantes prestados à sociedade pelo mesmo Dr. Antunes, o que foi aprovado unanimemente. Distribuídas as cédulas e apurado o resultado, foram eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores Pedro Vivaqua, Almir Garcia Rosa e Humberto Tavares, e primeiro, segundo e terceiro suplentes, respectivamente, os Srs. Dr. Américo Ourique Machado, Cláudio de Almeida e Dr. Genésio Pimentel Barbosa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu Atilio Vivaqua, secretário, mandei lavrar a presente ata, que conferi e assino. — Atilio Vivaqua. — Pedro Vivaqua. — Waldemiro Montenegro de Oliveira. — João Baptista Bidart. — Carlos de Novaes Vianna. — Edgar Soares de Pinho. — Almir Garcia Rosa. — Genésio Pimentel Barbosa. — Gabriel Vivaqua. — Dr. Américo Ourique Machado. — Francisco Escobar Filho. — Renato Lomba.

(C-3.536-26-1-37-76\$500.)

CASA SALATHE, S. A.

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas — De acôrdo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao ano social, findo a 31 de janeiro de 1937, e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para prestarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da sociedade. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço referentes ao ano social de 1936, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937. — John G. Cross. — Jorge Amaral. — F. Duplant.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1937

(Incluindo as filiais de Campo Belo, Formiga, Juiz de Fora, Patrocínio e Belo Horizonte)

Ativo

Caixa	15:938\$500
Contas a receber	1.160:304\$000
Marcas Registradas	3:000\$000
Mercadorias	1:099:755\$400
Móveis e Utensílios	52.096\$480
Ações caucionadas	6:000\$000
Lucros e Perdas	28:923\$120

2.366:017\$800

Passivo

Capital	1.400:000\$000
Contas a pagar:	
Forneecedores	380:318\$500
Bancos, contas caucionadas..	485:303\$400
Contas correntes	91:395\$900

960:017\$800

Caução da diretoria 6:000\$000

2.366:017\$800

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1937. — Lucien Salathé, presidente. — J. A. Gerber, contador.

(3.530 — 26-4-37 — 55\$100.)

COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mês de março de 1937, nesta Capital de São Paulo, na sala de assembléias da COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA, à avenida Presidente Wilson n. 26, presentes titulares de 55.681 ações, representativas de 5.565 votos para um total de 159.375 ações em que se divide o capital da companhia, o Sr. presidente declarou que havia número legal para se constituir a assembléia, visto que estavam presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, nos termos do art. 129 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

O Sr. presidente propõe uma homenagem da assembléia à memória de D. HELENA ZERRENNER, convidando os acionistas a permanecerem de pé durante um minuto, o que foi feito.

Antes da nomeação da mesa diretora dos trabalhos, tendo a assembléia verificado, em virtude dos esclarecimentos oficialmente prestados e dos fornecidos pelo Dr. Walter Belian o ainda do parecer dos advogados da companhia, que os espólios reunidos do casal Zerrenner, nesta assembléia, não tinham representação legal, a assembléia em seguida aclamou para presidente dos trabalhos, o Sr. ADALBERTO MAX EALCK, por proposta do Sr. comendador C. A. VON BÜLOW.

O Sr. Falck, assumindo a presidência, agradeceu a distinção que lhe era conferida e convidou para secretários, respectivamente, 1º e 2º, os Srs. Dr. Nilton Silva e Georg Krichbaum, que tomaram assento à mesa. Em seguida pede a palavra o Sr. presidente e declara que é motivo de grande júbilo para todos, o fato de assinalar a data de hoje, o 15º ano de gestão na Diretoria da Companhia Antártica Paulista, do senhor RICHARD VON HARDT, na Antártica Paulista, acentuando que raro é em nosso meio um jubileu da natureza deste, que é o marco mais notável na vida de um industrial, cuja existência foi devotada a uma empresa que, orientada pelo seu pulso firme e pela sua clarividência, vem seguindo um roteiro brilhante. Referiu-se à manifestação de simpatia que o mesmo recebera dos Sindicatos, declarando que era uma eloquente demonstração de que sempre engrandecera o seu posto de responsabilidade. O Sr. presidente manda proceder à leitura da convocação da assembléia, o que é feito pelo Sr. 1º secretário, que deixa de ler o relatório da diretoria a requerimento do acionista Dr. Sinésio Rocha, aprovado pela assembléia. É lido o parecer do conselho fiscal, concebido nestes termos:

*Companhia Antártica Paulista

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Antártica Paulista, infra assinados, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária o relatório da diretoria, balanço, contas e inventário, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, por isso que verificaram em tudo a mais perfeita ordem, exatidão, regularidade e clareza. São Paulo, 20 de março de 1937. — B. Manhães Barreto. — João da Gama Cerqueira. — J. P. M. Lehsfeld. — Aristides Brina. — A. M. Falck.

Deixaram de assinar o parecer em virtude de ausência, conforme declaração do Sr. presidente, os conselheiros senhores Dr. Felício Buscaglia e conde Silvio de Alvares Penteado. Passando-se à apreciação sobre o relatório da diretoria, balanço e contas, bem como o parecer retro transcrito, o Sr. REIMAR VON BÜLOW pediu a palavra para propor que o relatório da diretoria, bem como o balanço, contas e parecer foram aprovados, com exceção da distribuição de lucros e isto porque, atendendo a que entre os membros da diretoria era justo destacar o Dr. WALTER BELIAN, diretor-superintendente, e Luís FERREIRA PINES, diretor, a cuja perseverança enérgica e competente orientação deve a companhia o seu notável desenvolvimento, vinha propor, como homenagem aos mesmos, um voto de louvor, significando outrossim a assembléia o seu agradecimento aos mesmos com o aumento da sua percentagem sobre os dividendos de 2 a 3 %. Tal proposta é, acionista, o fazia como representante da família von Bülow, que é um

dos maiores detentores de ações da companhia. Agradece em seguida em nome de ambos os diretores, que foram alvo da homenagem, o Sr. Luís Ferreira Pires.

Ainda com a palavra o Sr. Reimar von Bülow-Radum, propõe que o remanescente do lucro do exercício, em vez de ser incorporado à conta Lucros e Perdas, fique constituindo uma reserva à disposição da diretoria para ser aplicado em casos de interesse da companhia, dando assim maior elasticidade de ação à diretoria. A assembleia, por deliberação unânime, com abstenção dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, aprovou as propostas acima referidas, bem como balanço, contas e parecer do conselho fiscal, além do relatório. Entrando na segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente anuncia estar em discussão a fixação dos honorários e percentagem dos diretores no exercício em curso, que por proposta do Sr. Reimar von Bülow-Radum, aprovada pela assembleia, são mantidos os mesmos honorários, alterando-se para 3 % a percentagem aos Srs. diretores Dr. WALTER BELIAN e Luís Ferreira Pires, conforme proposta anteriormente aprovada.

Em seguida o Sr. presidente anunciou que se devia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o novo exercício. Pediu a palavra a acionista D. ELZA VON HAHN, que propoz a seguinte chapa: para membros efetivos:

Comendador Felice Buscaglia;
Conde Sílvia de Alvares Penteado;
Dr. João da Gama Cerqueira;
Benedito Manliães Barreto;
Reimar von Bülow-Radum; e
Max Adalberto Falck.

E para suplentes:

Dr. Ataliba Pereira Viana;
Dr. J. P. M. Lohfeld;
Dr. Antônio Garini;
Professor Dr. Eugênio Lindenberg;
Georg Krichbaum; e
Gabriel Magliano.

A assembleia aprovou por unanimidade esta proposta, abstenendo-se de votar os diretores. Tendo o Sr. presidente dado a palavra a quem dela quizesse fazer uso, pediu-a o Sr. HANS VON HÜTSCHLER para propôr que a assembleia habilitasse a diretoria com amplos poderes para proceder a uma revisão no quadro de empregados ou pessoas que de qualquer forma prestaram serviços à companhia e que estão efetiva ou virtualmente em disponibilidade, afim de sanar injustiças porventura verificadas e tomar outras deliberações com respeito aos que já não necessitam da concessão com que foram beneficiados. Submetida à apreciação e à votação esta proposta, foi ela aprovada por unanimidade de votos. Como ninguém mais pediu a palavra, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão afim de ser elaborada a presente ata.

Reaberta a sessão e concluída a leitura da ata, pelo acionista Sr. LUÍS FERREIRA PIRES foi dito que notara a omissão na ata dos seguintes pontos: ter a assembleia autorizado a diretoria a promover, oportunamente e de forma que significasse o seu agradecimento e a sua homenagem especial, uma demonstração de estima ao Sr. RICHARD VON HAHN; o agradecimento deste e o voto de louvor ao presidente da assembleia, Sr. A. M. FALCK, proposto pelo acionista Dr. SÍSSEIO ROCHA, e assim pedia que tais fatos constassem da ata, bem como que a convocação da assembleia foi feita por edital nos seguintes termos:

"Companhia Antártica Paulista — Assembleia geral ordinária.

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Presidente Wilson, n. 26, assembleia essa que tem por objeto a seguinte ordem do dia:

a) leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936;

b) fixação dos honorários dos diretores e percentagem a lhes serem atribuídas no novo exercício, de acordo com o artigo nono dos estatutos;

c) eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o novo exercício. A convocação da assembleia para o dia 27 do corrente, obedece às disposições do artigo 15º, letra a, dos estatutos.

São Paulo, 11 de março de 1937. — A diretoria."

Omitidas foram ainda, segundo o mesmo acionista, outras deliberações da assembleia e, como eram essenciais, deveriam constar de ata. Tais deliberações tinham sido aprovadas e são as seguintes: Por proposta da diretoria foram ratificados pela assembleia os termos da ata da 2ª sessão da diretoria, de 5 de fevereiro do a. c.; a proposta do Sr. RICHARD VON HAHN, sobre um voto de louvor aos empregados e operários da companhia, pela sua colaboração eficiente para o progresso da mesma; a observação do acionista Dr. WALTER BELIAN sobre a proposta do acionista Sr. HANS VON HÜTSCHLER quanto à revisão do quadro de funcionários em disponibilidade, no sentido de que achava justa tal proposta, considerando que a "FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER" instituída por D. HELENA ZERRENNER e legalmente constituída, ainda não podia cumprir as suas finalidades. Submetida à deliberação da assembleia a proposta do Sr. Luís Ferreira Pires no sentido de ficarem estes pontos constando da ata, a assembleia, por votação unânime, aprovou a dita proposta.

A seguir o Sr. presidente comunica que acabava de receber o officio do "SINDICATO DOS OPERÁRIOS NA FABRICAÇÃO DE BOMBAS", a cuja leitura ia mandar o Sr. 1º secretário proceder. Lido o officio, o acionista Sr. REIMAR VON BÜLOW-RADUM pediu a palavra para declarar que achava tão importante e significativo o officio, que propunha à assembleia fosse o mesmo transcrita na ata. Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submeteu à votação, tendo sido a mesma aprovada, com abstenção dos diretores da Companhia Antártica Paulista. Em obediência à resolução tomada pela assembleia, o Sr. presidente mandou que fosse transcrito o referido officio, o que se faz a seguir:

"Exmos. Srs. diretores da Companhia Antártica Paulista — Capital.

A leitura, através da imprensa, do relatório que essa M. D. diretoria apresentará à assembleia de hoje, dos acionistas da querida Companhia Antártica Paulista, causou tão profunda impressão no seio da nossa classe, repercutindo aliás e agradavelmente no seio dos demais sindicatos operários desta Capital, integrados, como o nosso, nas mesmas directrizes de harmonia e conciliação entre o braço e o capital, que não podemos deixar de vir à presença de VV. EEEx. afim de testemunharmos ainda uma vez a admiração e a solidariedade dos trabalhadores em fábricas de bebidas, pela obra eminentemente patriótica que essa diretoria vem levando à frente, em prol dos muitos interesses de operários e patrões. Realmente e força é confessar, coube a VV. EEEx. compreenderem, como já mais havia sido compreendido, que de uma estreita colaboração entre o braço e o capital, orientado pelos mais nobres objetivos, de concórdia e harmonia, só pode resultar progresso e bem estar para todos; e essa diretoria se tal bem compreendeu, melhor vem executando essa sábia e patriótica política, dando em resultado o quadro realmente admirável que hoje apresenta a Companhia Antártica Paulista, em torno da qual se acham plenamente solidarizando todos os seus operários e empregados. A extraordinária significação de tudo isto bem a sabemos todos, pois a aureola de vida e irradiante simpatia que hoje envolve o nome da Antártica, maxime no seio das classes populares e trabalhadoras, é por certo um dos fatores primordiais do seu êxito crescente. Sem motivo para mais, renovamos a VV. EEEx. os protestos da nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações. — Pela diretoria, *Benedicto Alves dos Santos*, presidente."

Fica ressalvada a entrelinha de fls. 69 que diz: O Sr. presidente propõe uma homenagem da assembleia à memória de D. Helena Zerrenner, convidando os acionistas a permanecerem de pé durante um minuto, o que foi feito.

O Sr. presidente submeteu esta ata à aprovação, tendo sido ela aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo o Sr. presidente convidado os acionistas presentes

tos a assinarem esta ata. O convite foi atendido por todos os presentes. Eu, Georg Krichbaum, 2º secretário da assembleia, a escrevi.

P. p. Dona Ana Otília v. Bülow, Reimar v. Bülow Radum.
Reimar v. Bülow Radum.
C. A. v. Bülow.
R. v. Hardt.
Else von Hardt.
Nilton Silva, p. p. Henrique Binder.
P. p. Dr. Fritz Gericke, Marcello Rodrigues.
Synesio Rocha.
Frederico da Costa Carvalho.
Dr. Walter Belian.
P. p. Dr. Felice Buscaglia, A. M. Falck.
Hans v. Hütschler.
Reimar von Schaaffhausen.
Luiz Ferreira Pires.
Oscar Antonio Binde.
A. M. Falck.
Nilton Silva.
Georg Krichbaum.

(C — 3.460 — 26-4-937 — 255\$000)

COMPANHIA PROGRESSO NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PROGRESSO NACIONAL, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1937

Aos quinze dias do mez de março de 1937, na sede da COMPANHIA PROGRESSO NACIONAL, á rua José Paulino n. 165, realizou-se a assembleia geral ordinaria de accionistas para os fins expostos nas convocações publicadas no *Diário Officiel* e no *Estado de São Paulo* de 28 de fevereiro, 2 e 4 de março do corrente anno.

Presentes accionistas titulares de 7.450 acções, representativas de 744 votos para um total de 7.500 acções, o Sr. Presidente da Directoria deu por legalmente installada a Assembléa e antes de iniciados os trabalhos, propoz um voto de saude em homenagem á memoria da Exma. Sra. D. Helena Zerrenner, fallecida no anno transacto, convidando os presentes a permanecerem de pé, por um minuto, o que foi feito. A seguir pediu aos Srs. accionistas designassem o presidente dos trabalhos, tendo sido elle proprio o aclamado. Para secretarios, primeiro e segundo, respectivamente, o Sr. Presidente convidou os Srs. R. von Hardt e Georg Krichbaum. Installada a mesa, o Sr. Presidente pediu ao primeiro secretario procedesse a leitura do edital de convocação da assembleia, leitura que foi feita, estando tal edital concebido nos seguintes termos:

Companhia Progresso Nacional. Assembléa Geral Ordinaria. São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 15 do março de 1937, ás 15 horas, na sede desta Companhia, á rua José Paulino n. 165, para a leitura e apreciação do relatório da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao anno de 1936, eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o corrente anno e fixação dos vencimentos e percentagem aos Directores para o exercicio a seguir, de accordo com o artigo 10º dos Estatutos. São Paulo, 27 de fevereiro de 1937. — A directoria.

Concluida a leitura, o Sr. Presidente communica á casa, de accordo com a convocação, a assembleia tinha de tomar conhecimento, primeiramente, do relatório da Directoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1936. Nesse sentido consulta os Srs. accionistas sobre se desejam seja feita a leitura dessas peças. Pede a palavra o Dr. SYNESIO ROCHA, para propor a dispensa da leitura do relatório da Directoria, balanço e contas, de vez que todos esses documentos estiveram á disposição dos accionistas pelo prazo legal, e além do mais foram publicados na imprensa. Submettida a votos essa proposta, é ella approvada por unanimidade. O senhor Presidente manda, portanto, o primeiro secretario ler o parecer do Conselho Fiscal, o que elle faz, parecer que está vasado na seguinte forma:

Companhia Progresso Nacional. Parecer do Conselho Fiscal. Os infra assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Progresso Nacional, são de parecer que devem ser approvados pela Assembléa geral ordinaria o balanço, contas, inventario e relato-

rio da Directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, por isso que verificaram tudo a mais perfeita ordem, exactidão e clareza. Paulo, 10 de março de 1937.

(aa) B. MANHÃES BARRETO,
ATALIBA PEREIRA VIANNA.
FELICE BUSCAGLIA.

Submettidos á apreciação da Assembléa o relatório da Directoria, balanço, contas, inventario e Parecer do Conselho Fiscal referentes aos negocios da Companhia no exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, nenhum dos Srs. accionistas falia a respeito. Submettidas todas essas peças á votação, são ellas approvadas por unanimidade, tendo se abdo de votar os directores, quanto ás suas contas, e os membros do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer. Passa-se á parte da ordem do dia, sobre fixação dos vencimentos e percentagem da Directoria no novo exercicio —, como preceituado no artigo 10º dos Estatutos. — o accionista Sr. GEORG KRICHBAUM pediu a palavra para ponderar que nos ultimos exercicios a Directoria havia renunciado a quaesquer proventos, tendo em attenção a situação em que se achava a Companhia naquella época; deante dos resultados obtidos nos dois ultimos annos e, principalmente, no de 1936, seria, a seu ver, de toda a justiça que a Assembléa não só consignasse um voto de louvor á Directoria e ainda que significasse de modo especial seu reconhecimento áquelles dois directores que, pela função de seus cargos, mais se distinguiram nos trabalhos de reorganização da Companhia, trabalhos coroados de um exito excedível a toda expectativa. O Sr. Presidente, agradecendo o voto tributado á Directoria associou-se, immediatamente, á proposta do accionista senhor Georg Krichbaum, pedindo a este precisasse a sua proposta de forma concisa. O Sr. Krichbaum propoz fosse distribuidos aos Directores Srs. Dr. WALTER BELIAN e LUIZ FERREIRA PIRES, a título de recompensa, uma importância correspondente a 12 vencimentos de 1:000\$000 a cada um, peço sendo um total de 24:000\$000, pelo anno de 1936. Submettida essa proposta á discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi ella posta á votação, tendo sido approvada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os homenageados. Em nome dos directores que foram alvo dessa prova do carinho e da consideração da Assembléa, falou o Sr. LUIZ FERREIRA PIRES, agradecendo o modo como o trabalho desenvolvido pelo Dr. Walter Belian e por si foram apreciados pelos senhores accionistas.

Ainda nessa parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu á Assembléa que se manifestasse quanto aos vencimentos e percentagens da Directoria no novo exercicio. O accionista Sr. Dr. SYNESIO ROCHA propoz que a Assembléa fixasse uma verba fixa como vencimentos da Directoria, de accordo com o preceito estatutario, e que a Directoria, em sessão, deliberasse a distribuição dessa verba, de accordo com a maior somma de trabalhos e de responsabilidades dos Directores. Discutida esta proposta, foi ella afinal approvada, tendo a Assembléa estabelecido a verba de Rs. 60:000\$ — sessenta contos de réis — a vigorar no corrente exercicio, como vencimentos á Directoria, ficando a criterio desta a distribuição dessa verba. Relativamente á percentagem aos Directores, foi, por iniciativa da propria Directoria, deliberado que a Assembléa não a fixasse, ficando para a proxima Assembléa o estudo detalhado do caso. Em seguida, o senhor Presidente informou que devia proceder-se á eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o exercicio em curso. Por proposta do Sr. JOSÉ RICHARZ, approvada unanimemente pela Assembléa (com abstenção dos votos da Directoria), foi eleita a seguinte chapa: para membros effectivos:

DR. FELICE BUSCAGLIA, DR. JOÃO DA GAMA CERQUEIR, Sr. BENEDICTO MANHÃES BARRETO e Sr. RICHARD VON HARDT;

Para supplentes:

DR. ATALIBA PEREIRA VIANNA, REIMAR VON BULOW-RADUM, DR. J. P. M. LEUFELD e GEORG KRICHBAUM.

Dada a palavra a quem della quizesse fazer uso, pediu-a o Dr. WALTER BELIAN para propor á Assembléa que fosse preenchida a vaga na Directoria, existente desde o anno de 1935, com a renuncia verificada em meados daquello anno, pois que, com o augmento crescente dos trabalhos e mesmo para que estes trabalhos não viessem a resentir-se, era de

mistér restabelecer o numero de Directores previsto nos estatutos. Submettida á discussão essa proposta, foi ella approvada. O Sr. Presidente pediu, então, aos Srs. accionistas que se premunissem de cédulas para que se procedesse á eleição de um Director. Apuradas as cédulas, verificou-se a eleição para Director, do actual Gerente da Companhia, senhor HANS VON HUTSCHLER, por 743 votos, tendo esse Director tomado posse immediata do seu cargo e agradecido a distincção com que foi agraciado. A seguir pediu a palavra o Dr. SYNESIO ROCHA, para propôr que a verba prefixada no balanço para premios e recompensas, a Directoria a distribuisse total ou parcialmente, deduzida de autorizações já conferidas pela Assembléa, e que na distribuição fosse observado o principio de recompensar aquelles que tivessem feito jús a taes benemerencias. Pediu, outrossim, á Directoria informações sobre o numero de empregados que estavam afastados dos trabalhos, em caracter de disponibilidade e as pensões concedidas a cada um, por isso que, attendendo ao encarecimento da vida e tambem ao facto de muitos necessitados de outra estarem, possivelmente, em melhores condições, podendo dispensar o auxilio da Companhia, o qual poderia ser applicado na melhoria de pensões a outros, fazia-se mistér rever a situação desses empregados. Como não fosse possível attender no momento ao pedido de informação, a Assembléa, por proposta do mesmo Dr. SYNESIO ROCHA, deliberou conferir á Directoria plenos poderes para estudar e resolver esse caso, bem como para crear uma caixa beneficente para acudir ao pagamento dessas pensões e ao mais de caracter beneficente que fosse julgado procedente. Como mais ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a elaboração desta acta. Reaberta a sessão e lida esta acta, foi ella approvada sem restricções. Em, Georg Krichbaum, 2º secretario, a escrevi.

(aa) pp. Cia. Antarctica Paulista, R. von Hardt.

Synesio Rocha.

Luiz Ferreira Pires.

Hans v. Hutschler.

Dr. Walter Belian.

José Richarz.

Reimar von Schaaffhausen.

C. A. von Bulow.

R. v. Hardt.

Georg Krichbaum.

(C-3.461—26-4-37—1834600)

COMPANHIA CAFEIEIRA DE SÃO PAULO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CAFEIEIRA DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e sete, presentes no Escriptorio da Companhia Cafeieira de São Paulo, á rua de São Bento n. 487 — 2º andar — mediante a convocação legal feita por edital publicado no *Diário Official* de 14 de março de 1937, accionistas, representando 3.109 — tres mil cento e nove — acções do total de 8.000 — oito mil —, ou seja o numero legal de accordo com o artigo 129 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Antes de installados os trabalhos da Assembléa, tomou a palavra o Sr. Presidente da Companhia, Sr. C. A. von Bulow pedindo que, em honra á memoria de D. Helena Zerrenner, os presentes se levantassem, permanecendo em silencio por um minuto, o que foi feito. A seguir deliberou a Assembléa que, em virtude dos esclarecimentos officialmente prestados e dos fornecidos pelo Dr. Walter Belian e ainda do parecer dos advogados da Companhia, que es espolios reunidos da casal Zerrenner não podiam ter representação legal. Logo depois foi constituída, de accordo com o artigo 23º dos Estatutos da Companhia, pelo Sr. Presidente C. A. von Bulow, a mesa dos trabalhos, sendo convidados por este, para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Richard von Hardt e Eduardo Kawal Gomes.

Em seguida, o Sr. Presidente communicou á Assembléa que a publicação do Relatorio da Directoria, além de ser feita no "O Estado de São Paulo", deu-se tambem, no *Diário Official* do Estado de São Paulo, tendo sido cumpridas assim as exigencias legais. Depois ordenou ao 2º secretario que procedesse á leitura da convocação desta Assembléa e, a seguir, á do expediente; o edital da convocação constou "Cia. Cafeieira de São Paulo" — "Assembléa Geral Ordinaria" — São convidados os senhores accionistas, de accordo com o artigo 19º dos nossos estatutos para a Assembléa Geral Or-

dinaria a realizar-se ao proximo dia 29 do corrente, ás 15 horas, em sua sede, á rua de São Bento n. 487 — 2º andar — a qual tem por objecto a seguinte ordem do dia:

a) conhecimento e apreciação do Balanço Geral, Relatorio, inventario, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936;

b) eleição do Conselho Fiscal e dos respectivos supplentes para o exercicio de 1937;

c) discussão e votação de qualquer materia proposta.

São Paulo, 13 de março de 1937.

A directoria.

Para a leitura e discussão do Balanço e demais documentos apresentados na Assembléa pediu a palavra o accionista D. Elsa von Hardt, dizendo que, como todos os documentos, relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, tinham estado á disposição dos Srs. accionistas dentro do prazo legal e tambem tinham sido publicados pela imprensa, propunha á assembléa a dispensa da leitura de todas estas peças que se encontravam sobre a mesa, executando-se o parecer do Conselho Fiscal. Aceitando a Assembléa unanimemente a proposta foi lido pelo 2º secretario o parecer do Conselho Fiscal que está assim redigido:

"Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assignados Membros do Conselho Fiscal da Companhia Cafeieira de São Paulo, tendo examinado livros, documentos, inventarios, contas e o Balanço Geral do exercicio de 1936, são de parecer que as contas relativas ao periodo social da mesma Companhia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936, devem ser approvadas. São Paulo, 3 de março de 1937. — O Conselho Fiscal:

(aa) Dr. Felice Buscaglia, R. v. Hardt, Dr. João da Gama Cerqueira, Luiz Ferreira Pires, Max Adalbert Fack, Dr. Eugenio Lindenberg e Reimar von Schaaffhausen."

Tomando a palavra o Sr. Presidente frisou mais, que a firma de peritos-contadores, Moore Cross & Cia., desta Capital, depois de ter examinado o Balanço e as contas, de accordo com a incumbencia dada, os authenticou e assignou, como consta do respectivo certificado publicado.

Em seguida, postas em discussão o Balanço, contas, inventarios e Relatorio da Directoria, pediu a palavra o accionista Reimar von Bulow Radum, que em nome da Família von Bulow, grande detentora de acções da Companhia apresentou á Assembléa diversas propostas, exprimindo-se no sentido de ser digna de todo louvor a actuação da Administração da Companhia, devendo ser considerada feliz e acertada a orientação dada aos negocios da Companhia, não somente no exercicio findo, como tambem desde o inicio da Reorganização da Companhia. Propunha, portanto, aos senhores accionistas que approvassem o Balanço e o Relatorio ora apresentado pela Directoria, e ainda mais que fixassem os vencimentos da mesma de accordo com o artigo 14º dos Estatutos Sociais, levando-se em consideração, que, de conformidade com as determinações do artigo 26º dos mesmos Estatutos, a Assembléa não pode exprimir como deseja, os seus reconhecimentos pela tão feliz e criteriosa orientação que souberam os administradores dar aos negocios da Companhia, numa forma de remuneração especial. Ainda mais, pedia á presente Assembléa considerar que, na esperança de que os negocios em curso prometterem ser bastante promissores, poder, na proxima reunião ordinaria, compensar tudo, e, então, fazer justiça a todo o trabalho efficiente prestado pela actual administração da Companhia, desde o inicio da nova orientação, e, mormente, ter a mesma Directoria em consideração as grandes dificuldades que sabia ir encontrar na realização desta tão difficil tarefa, desistido, a bem da Empresa, de um torço de seus honorarios, offerecendo, assim, um optimo exemplo de identificação com a Companhia. O relatorio apresentado pela Directoria, demonstra, pelo menos, ter sido vencida, até hoje, a parte mais difficil do programma, porquanto os factos divulgados e conhecidos justificam essa sua affirmacão e julgava ser acto de justiça não somente reconhecer esse facto, de que os fins visados no programma de reorganização foram totalmente alcançados, merecendo a Administração um voto de louvor da Assembléa, como tambem dirigir um appello á Directoria, para desta vez não desistir de um terço dos seus vencimentos, como o fizera nos dois annos anteriores. Propunha, portanto, que os vencimentos dos dois Directores, como o do

Gerente, sejam fixados para o exercício em curso em réis 3:000\$000 — tres mil e tantos de réis — mensaes. Quanto á percentagem de que fíza o artigo 14º, propunha que a fixação desta, seja feita de uma maneira melhor, quando se conhecer o resultado do anno em curso, tirando-a, então, sobre o lucro liquido, isto é, considerando que seria impossivel fixar-a agora, tendo-se em vista a incerteza do desenvolvimento do anno, principalmente, quando a situação cafeeira depende de tantos imprevistos. Outrosim, desejaria propôr aos Srs. Accionistas, que resolvessem, desde já, — dando assim a demonstração do seu inteiro contento pelos resultados obtidos pela Administração — que, de accordo com o artigo 8º, § 1º, seja convocada uma Assembléa Geral Extraordinária com o fim de augmentar a Administração, que momentaneamente é composta de dois membros, para tres, elegendo o Sr. Georg Krichbaum para Director, o qual já exerceu este cargo interinamente durante a ausencia do senhor C. A. von Bulow. Desta forma poderão ser mais aproveitados para a Companhia os seus conhecimentos profissionais e as suas qualidades pessoais. Finalizando pede aos Srs. Accionistas que não se esqueçam da colaboração fiel e incansavel de todos os colaboradores, funcionarios e trabalhadores agricolas, que com o seu trabalho contribuíram grandemente para o progresso da Empresa. Infelizmente, o resultado exposto no Relatorio não permite a distribuição de gratificações, mas, em vista do resultado promissor do anno em curso, propunha á Assembléa que fique a Directoria autorizada, de accordo com o resultado que espera, a reconhecer, do modo que julgar mais conveniente, os colaboradores mais merecedores deste reconhecimento. Submettidas pelo Sr. Presidente á discussão e á votação estas propostas foram todas unanimemente approvadas pela Assembléa, abstando-se de votar os senhores Directores, quanto ao Relatorio, Balanço e Honorarios; e, os membros do Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer. Não havendo á consulta do Sr. Presidente, quem apresentasse qualquer materia a ser discutida e votada, passou-se á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes.

Pela accionista D. Elsa von Hardt foi apresentada a seguinte chapa: para membros effectivos:

Dr. Felice Buscaglia, Richard von Hardt, Reimar von Bulow Radum, e Dr. João da Gama Cerqueira;

para membros supplentes do mesmo Conselho:

Srs. Luiz Ferreira Pires, Reimar von Schaaffhausen, Dr. Eugenio Lindenberg e Max Adalbert Falck.

Submettida á votação foi approvada unanimemente pelos presentes.

A seguir foi dito pelo Sr. Presidente que estava esgotada a ordem do dia, dando, portanto por terminados os trabalhos e suspensa a Assembléa para lavrar-se a presente acta. Reabertos os trabalhos, foi submettida á discussão e votação a presente acta, que, approvada, vai assignada por mim, 2º secretario, que a lavrei, e todos os presentes.

São Paulo, 29 de março de 1937.

Eduardo Kawal Gomes, 2º secretario

C. A. v. Bulow, Presidente.

(a) p. p. Anna von Bulow, Reimar von Bulow Radum.

(a) Reimar von Bulow Radum.

(a) C. A. v. Bulow.

(a) Elsc von Hardt.

(a) Richard von Hardt.

(a) Dr. Walter Belian

(a) George Krichbaum

(C-3.459—26-4-37—193\$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1937.

Srs. accionistas:

De Conformidade com as disposições estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento e submeter á vossa deliberação as contas, o balanço e a respectiva conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936.

Pelo referido balanço, verificareis o quanto vimos dependendo com benfeitorias tendo em vista valorizar o mais

possível as terras de propriedade da companhia, sendo de notar, entre elas, instalações de oficinas, portos e etc., que dentro em breve deverão produzir renda com que possamos fazer face ás diversas despesas.

Até agora, temos procurado restringir o mais possível essas despesas, reduzindo-as ao indispensável. Entretanto, em vista de não havermos ainda iniciado as vendas de terras e não estarem ultimadas todas as instalações, o primeiro balanço da companhia não pode deixar de ser encerrado com prejuizo. Esse prejuizo, no entanto, será de certo anulado no presente exercício, motivo porque determinámos que o mesmo se conserve no débito da conta "Lucros & Perdas".

Prontos, como até agora, a trabalhar pelo engrandecimento da companhia, ficamos á vossa disposição para fornecer quaisquer outros esclarecimentos que desejardes sobre os negócios da mesma.

Rio, 20 de fevereiro de 1937. — H. Pereira da Cunha. — Alcídia Brandão Viegas, directores.

De acordo com a legislação vigente o os respectivos estatutos, examinámos devidamente as contas e documentos da Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — Dr. Alberto Pinto Brandão. — José Bellens de Almeida. — José de Seixas Riodeiros.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Imóveis	91:117\$000
Direitos & Concessões	5:000\$000
Gastos de instalação	3:278\$500
Móveis & Utensílios	5:985\$500
Benfeitorias	229:560\$400
Embarcações	18:504\$400
Semoventes	13:980\$000
Veículos e acessórios	11:930\$000
Gado	35:690\$000
Almoxarifado	12:251\$500
Oficinas diversas	28:316\$700
Empréstimos em c/corrente	35:000\$000
Devedores em c/corrente	41:372\$800
Superintendência	3:229\$300
Despesas judiciais	1:140\$800
Ações caucionadas	60:000\$000
Diversas contas	5:555\$900
Lucros & Perdas	147:221\$500
	749:134\$300

Passivo	
Capital	400:000\$000
Credores em c/corrente	289:134\$300
Caução da directoria	60:000\$000
	749:134\$300

H. Pereira da Cunha — Alcídia Brandão Viegas, directores.
— C. Vilanova, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito	
Honorários da directoria e de advogados, ordenados de funcionários, despesas de viagem, fretes e carretos, assistência ao pessoal, custeio de animais, inpostos, juros e despesas gerais	162:388\$600

Crédito	
Lucros verificados no exercício de 1936	15:181\$100
Prejuizo	147:221\$500

C. Vilanova, contador. (C—3.540—26-4-37—91\$800)

INSTITUTO CRISSUMA FILHO

Sociedade em comandita por ações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 1ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às doze horas, presentes na sede social, sita à rua Santa Alexandrina n. 254, quatorze Srs. acionistas, representando duas mil novecentas e trinta e oito ações, o socio gerente declara instalada a assembleia, visto haver numero legal, sendo aclamado para dirigir os trabalhos, o Sr. Dr. José Matias Gurgel do Amaral, que convida os Srs. Guilherme Fischer Presser e Dr. Alvaro Borges Dias para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. presidente diz que, de acordo com o edital de convocação, vai submeter á consideração dos presentes o balanço relativo ao exercício de 1936, bem como o relatório do socio gerente, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos comprobatórios. Não havendo quem queira usar da palavra, o Sr. presidente submete-os á votação, sendo aprovados unânimemente, abstenendo-se de votar o socio gerente e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida é procedida a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1937, sendo eleitos e empossados os Srs. Dr. Rodolfo Vaccani, Oscar Fernandes Maia e Alcino Ferreira da Rocha como membros efetivos, e Guilherme Fischer Presser, Drs. Carlos Toussaint Gomes Martins e Alvaro Borges Dias, como suplentes. O Sr. Oscar Fernandes Maia pede que seja inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Joaquim Crissuma de Toledo. Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para a lavratura da presente ata, que depois de lida é aprovada e assinada por todos os presentes. E eu, Guilherme Fischer Presser, 1º secretário, mandei fazer, conferir e assinar. — *Guilherme Fischer Presser.* — Dr. José Matias Gurgel do Amaral. — Dr. Alvaro Borges Dias. — Rodolpho Vaccani. — Alderano Crissuma. — Heitor de Pinho. — Oscar Fernandes Maia. — Carlos Raynsford. — C. Rohr. — Crissuma Filho. — Djalma Crissuma. — Dr. Armando de Almeida. — Alcino Ferreira da Rocha.

(C-3552-26-4-937-40\$800)

SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA INGA'

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anonima Imobiliaria Inga', á avenida Rio Branco n. 108, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes, como se verifica do livro de presença, os seguintes acionistas: Mário d'Almeida, possuidor de mil cento e oitenta e oito ações, das quais vinte caucionadas, conforme certificado apresentado; João Antônio da Cunha, possuidor de duas ações; Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, possuidor de

duas ações; Alberto Marsili, possuidor de duas ações; Daniel Alves de Brito, possuidor de duas ações, e Carlos Belmiro Rodrigues, possuidor de duas ações, representando um total de mil cento e noventa e oito ações todas ao portador e neste ato apresentadas, sob a presidência do Sr. Mário d'Almeida, que convidou para secretários, primeiro e segundo, respectivamente, os Srs. Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz e Alberto Marsili, foi declarada aberta a sessão, explicando o senhor presidente que o fim da assembleia era, conforme convocação feita pelo Diário Oficial de 13 de abril do corrente ano, a eleição de um membro da diretoria, o diretor-gerente, visto que havia solicitado demissão, por motivos de molestia, o Sr. Henrik Kerti.

Passando á ordem do dia, declara o Sr. presidente que se ia proceder á eleição para o cargo vago de diretor-gerente. Suspensa a sessão por quinze minutos, para que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas, é a mesma em seguida reaberta. Procedido á eleição na forma usual, é apurado o seguinte resultado: para diretor-gerente, por unanimidade, o Sr. Roger André Lacoste, o qual achando-se no recinto, é introduzido na sala da sessão e em seguida empossado no cargo para que foi eleito. Por proposta do Sr. presidente é lançado em ata um voto de agradecimento ao Sr. Henrik Kerti pelos esforços empregados e serviços prestados durante a sua gestão, o que, posto em votação, foi unanimemente aprovado.

Por proposta do Sr. João Antônio da Cunha decide a assembleia que a mesa asine a presente ata. Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos, para redação da presente ata. Reaberta a mesma, é esta ata lida á assembleia, que a aprovou em todos os seus termos, assinando-a os Srs. Mário d'Almeida, presidente, Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, primeiro secretário, e Alberto Marsili, segundo secretário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Mário d'Almeida.* — *Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz.* — *Alberto Marsili.* — *Daniel Alves Brito.* — *Carlos Belmiro Rodrigues.* — *João Antonio da Cunha.*

(C — 3.469 — 26-4-937 — 53\$900)

ANÚNCIOS**À Praça**

Luiz Inácio Alves, na qualidade de sócio da firma Abel de Barros & Comp., pelo presente declara aos seus amigos e freguezes, que nesta data, retirou-se da aludida firma, pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937. — *Luiz Ignacio Alves.*

Reconheço a firma de Luiz Ignacio Alves.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa, tabelião.*

(C 3.438-23-4-37-23\$500-3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. H. B. Werner & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Alfândega ns. 100/102, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 8, de Penedo para o Rio de Janeiro, no vapor *Miranda*, vgm. 74/1/937, entrado em 19 do corrente, relativo a três fardos de fio de algodão, marca HB&C, embarcados pela Companhia Agro Fabril Mercantil e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 3.437-23-4-37-39\$900-3 vezes)

À Praça

Abel de Barros & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 233, comunicam á praça e aos seus amigos e freguezes, que, nesta data, retirou-se da firma acima o sócio Sr. Luiz Inácio Alves, pago de todos os seus haveres, ficando a firma com toda a responsabilidade do ativo o passivo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937. — *Abel de Barros & Comp.*

Reconheço a firma de Abel de Barros & Comp.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa, tabelião.*

(C 3.439-23-4-37-27\$500-3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A diretoria convida os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, no dia 28, ás 14 horas, afim de aprovarem e ratificarem o aumento do capital da companhia, já autorizado. — A diretoria.

(C 3.457-23-4-37-18\$400-3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nos termos da deliberação da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de abril corrente, para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 30 do corrente, ás 9 horas a. m., na sede da empresa, á rua do Rosário ns. 2 a 22, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas da atual administração e procederem á discussão e aprovação do referido parecer, balanço e contas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

Bank of London & South América Limited**CONTAS CORRENTES COM LIMITE**

Comunicamos aos nossos distintos amigos e clientes que, do próximo dia 16 de maio em diante, a taxa de juros de 4 %, que abonamos em diversas destas contas será reduzida para 3 % (três por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— *Fortescue Whittle*, gerente.

(C 3.516—23-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia no próximo dia 4 de maio, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 117, sala 420, para prestação de contas e conhecimento do relatório referentes ao ano de 1936 e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.514—23-4-37—24\$500—3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia onze (11) de maio próximo futuro, em sua sede, às 14 horas, à rua Treze de Maio n. 33, 3º andar, afim de deliberar sobre a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço referente ao ano de 1936 e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Os documentos se encontram à disposição dos senhores acionistas na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.448—23-4-37—36\$800—3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "GEOBRA"**EMPRESA CONSTRUTORA****NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936, procederem à eleição da diretoria, cujo mandato está para terminar e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício do 1937.

Na forma dos estatutos, devem os senhores acionistas fazer o depósito de suas ações com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.450—10-4-37—55\$100—3 vezes)

Contadoria Central Ferroviária

De acôrdo com os termos do ofício-circular n. 4.536, de 4-11-35, do Ministério da Viação e Obras Públicas, convido o praticante de primeira classe Adolfo Rodrigues a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à Contadoria Central Ferroviária, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as causas da sua ausência, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Contadoria Central Ferroviária, 24 de abril de 1937. — *Horacio Baptista de Moura*, secretário da comissão.

(C 3.359—24-4-37—32\$600)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. para uma reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará em sua sede, nesta cidade, à rua Lima Barros n. 61, pelas 10 horas da manhã do dia 28 do andante, afim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente, Antônio Augusto da Paz, e eleger seu substituto, si aceita a mesma renúncia.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. associados para, em assembléia geral extraordinária, que terá lugar no dia 7 de maio, próximo futuro, às 15 horas na sede da associação, à avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228, tratar-se da reforma dos estatutos, criação de filiais nos Estados, tudo na forma do que prescreve o § 1º, art. 32, dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— *Rubens Régio Serra Martins*, presidente.

(C 3.518—23-4-37—33\$700—3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 6 de maio próximo, às quinze horas, na sede social, à rua da Constituição numero 6-1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano findo, bem como na forma do art. 29, letra b dos estatutos, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.542—26-4-37—45\$900—2 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Convindo os Srs. acionistas a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 17 de maio próximo futuro, às 14 horas, para formarem a assembléia geral ordinária, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1936, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléia se procederá à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.
— *Mel Gme. da Silveira Filho*, presidente.

(C 3.282—19-4-37—92\$800—7 vezes)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE SOCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO N. 209 — SOBRADO

Tendo deparado com uma publicação feita por João de Araújo Dias, José Paulo de Souza, Carlos Freire da Costa e Artur Reinaldo da Rocha, no *Diário Oficial* do 23 do corrente, na página 9.065, vem pela presente declarar que tal publicação é falsa, como falsa é a assembléia que dizem ter se realizado em 13 de abril de 1936, sendo a sua diretoria legal e constituída pelo abaixo assinado e outros, reconhecida em sentença proferida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— *Horacio Paulino de Sá*, presidente.

Reconheço a firma Horacio Paulino de Sá.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Renato Eugenio Müller*, tabelião interino.

(C 3.527—26-4-37—17\$300)

S. A. Lanifícios Minerva

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 11 de maio próximo futuro, às 4 horas da tarde, em sua sede, à rua Pinto Guedes n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1936.

Desde esta data estão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.528—26-4-37—7\$100)

Quebracho — Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 61, 1º andar, desta Capital, no dia 30 do corrente mês, às nove horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa a uma modificação dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.533—24-4-37—10\$200)

Companhia Casino de Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
Segunda convocação

Convocam-se todos os acionistas com direito de voto, para, na assembleia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social (Edifício do Casino), deliberarem conjuntamente sobre uma exposição de motivos e proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos à prorrogação do contrato de arrendamento do edifício do Casino, sobre o aumento do capital, mediante a emissão de ações preferenciais, afim de se atender aos encargos da dita prorrogação e sobre a reforma dos estatutos.

Convidam-se também os portadores de ações comuns para se reunirem separadamente em assembleia geral, logo após a assembleia de todos os acionistas com direito de voto, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao aumento de capital social e reforma dos estatutos, determinados na assembleia de 1 de agosto de 1935. As ações devem ser depositadas na caixa da companhia com vinte e quatro horas de antecedência pelo menos, para que os seus portadores possam tomar parte nas assembleias.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.549—26-4-37—61\$200—3 vezes)

Companhia Cerâmica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 48, loja, no dia 29 de maio próximo futuro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1936, elegerem o conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Desde já ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1931.

Os Srs. acionistas devem depositar as suas ações no escritório da companhia, com antecedência não menor de 15 (quinze) dias, antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Americo Ludolf, diretor-presidente.

(C 3.538—26-4-37—15\$300)

Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre as contas do exercício de 1936 e respectivo balanço e procederem à eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.541—26-4-37—12\$200)

Extravio de documentos

Antônio José Ferreira torna público haver-se extraviado e perdido do seu poder o conhecimento n. 712, de 7 de julho de 1920, concernente ao depósito feito na tesouraria do Tesouro Nacional sob n. 4.186, de 7 de julho de 1920, de 10 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de 1.000\$000, juros de 5 %, ao ano diversas emissões números 57.090 a 57.099, emitidas em 1917, ao portador e depositadas como fiança do despachante aduaneiro Carlos Reed. Conhecimento este que fica invalidado para todos os efeitos da lei.

(C 3.532—21-4-37—12\$200)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que perdi a apólice de seguro de vida n. 2.117/Bz, da Companhia Adriática de Seguros, do valor nominal de 100.000\$000, a qual fica sem nenhum efeito diante do pedido por mim feito à referida companhia, para a emissão de uma segunda via do mesmo documento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.
— Franz Rodenburg.

Reconheço a firma de Franz Rodenburg. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade: — Pedro Fernandes Sampaio, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 3.526—26-4-37—30\$600—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal na assembleia convocada para hoje, são convidados novamente os Srs. acionistas para, no dia 30 do corrente, se reunirem na sede social da empresa, à rua 1º de Março n. 80, 2º andar, para o fim especial, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes, de ratificarem e retificarem a ata da assembleia realizada a 15 de agosto de 1936, na qual foi deliberado o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Pedro Leite Bastos, presidente.

(C 3.539—26-4-37—33\$700—3 vezes)

Instituto Científico São Jorge S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

Os Srs. acionistas do Instituto Científico São Jorge S. A. estão convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua Senador Dantas n. 16-1º, aos oito dias do mês de maio de 1937, com a seguinte ordem do dia:

I, discussão e aprovação do balanço aos 31-12-36;

II, eleição dos novos membros do conselho fiscal;

III, discussão e aprovação de propostas da diretoria de assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.531—26-4-37—11\$200)

Companhia Comércio e Navegação

11º DIVIDENDO

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar e a partir de 29 do corrente, o dividendo relativo ao exercício de 1936, à razão de 12 % ou 24\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.546—26-4-37—8\$200)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a comparecerem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves números 303/331, no próximo dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, para homologar atos praticados pela diretoria, nos termos do § 6º de art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.472—26-4-37—36\$700—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 5 de maio, às 9 horas a. m., na sede da empresa, à rua do Rosário ns. 2 a 22, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas da atual administração e procederem à discussão e aprovação do referido parecer, balanço e contas, nos termos da deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de abril corrente, ficando sem efeito a convocação que, para idêntico fim, fora feita para o dia 30 do corrente, em virtude do que estatui o art. 14 dos estatutos quanto ao prazo de convocação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 18 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral, na próxima quarta-feira, dia 28 do corrente, pelas 8 1/2 horas da noite, afim de tratar de interesses gerais de grande importância para a classe construtora.

A diretoria roga a comparencia de todos, afim de poder reunir nesta convocação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— Lucien Remy, presidente. — Santos Filho, 1º secretário.

(C 3.529—26-4-37—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Código Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e Decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Grã o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Atendidas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publica-

ções):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.439, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.429, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Ata do Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 2\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1° 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900. 10\$000

2° volume — 1901 a 1918. 12\$000

3° volume — 1918 a 1931. 10\$000

4° volume — 1932 a 1934. 8\$000

Código Civil 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1° volume 10\$000

2° volume 10\$000

3° volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Justiça Militar — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926 2\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (modifica o) — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935 3\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 24.637, de 11 de julho de 1934; 24.643, de 10 de julho de 1934 (decreta o Código de Aguas), e 24.642, de 17 de julho de 1934 (decreta o Código de Minas) ... 2\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.740, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto do) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 14.831 1\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$00

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934) 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 33 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

D*Decretos do Governo Provisório:*

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832 5\$000

De 1833 6\$000

De 1850 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos 5\$000

De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) 2\$000

De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 2\$000

De 1891 6\$000

De 1892 6\$000

De 1893 5\$000

De 1894 6\$000

De 1895 5\$000

De 1896 5\$000

De 1897 5\$000

De 1898 4\$000

De 1899 4\$000

De 1900 5\$000

De 1901 5\$000

De 1902 5\$000

De 1903 6\$000

De 1904 6\$000

De 1905 6\$000

De 1906 6\$000

De 1907 7\$000

De 1908 7\$000

De 1909 7\$000

De 1910 7\$000

De 1911 5\$000

De 1912 4\$000

De 1913 4\$000

De 1914 5\$000

De 1915 7\$000

De 1916 8\$000

De 1917 8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Dívida ativa (Portaria n. 104, de 1927) 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Morceira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922. 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.193 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas. — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora do Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará 2\$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 92

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 24 de abril de 1937

Título de estabelecimento

Vaentim Guerra & Ruiz — "CASA GUERRA", cls. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39; 40; 48, 49, 57 e 59 (termo 37.870). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Amaro A. Peixoto & Comp. — "SERRARIA J. VELOSO" — cl. 16 (termo 44.929). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Servos & Comp., Limitada — "CASA TURUNA" — classes 20, 29, 32 e 34 (termo 46.354). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Pensão Jeannette — "PENSÃO JEANNETTE" — cls. 41, 42, 43 e 60 (termo 45.688). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Ulderico Fuser — "NOVA ESTRELA" — cl. 36 (termo 46.718). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Soc. Exportadora de Frutas, Ltda. — "SOC. EXPORTADORA DE FRUTAS, LTDA." (termo 41.028). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2, e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais — "COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS" — (termo 44.748). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2, e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Mudança de nome

Dynamit-Actien-Gesellschaft, vormals Alfred Nobel & Co. (5.949-37 junto à marca 8.285-37). — Anote-se a alteração do nome.

Costa Aguiar & Comp. (4.549-37 junto à marca 24.007). — Anote-se a alteração do nome.

Transferências de marcas

Saul Saubel (28.406-36 junto ao termo 24.452), Joaquim de Castro Lessa (22.178-36 junto ao termo 15.122), The Kendall Company (23.372-36 junto ao termo 24.542), Benjamim de Jesus Gaspar (22.887-36 junto ao termo 26.973). — Anotem-se as transferências.

Transferência de título de estabelecimento

Francisca Muñoz Reis (6.956-37 junto ao termo 43.328). — Anote-se a transferência.

Arquivamento de marca internacional

Notificação n. 1.748-32, de Berna — Arquive-se a marca internacional n. 80.800 — "PANCRÉPAR" — para assinalar especialidades farmacêuticas, uma vez que os respectivos titulares satisfizeram a prova do art. 119 do decreto numero 20.377, de 1931. Quanto às demais marcas mencionadas no

despacho de fls. 11 v. — comunique-se ao "Bureau" de Berna a recusa definitiva do arquivamento, quanto às especialidades farmacêuticas, em vista de não ter sido cumprida, no prazo fixado pelo Sr. ministro, a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Desistências de marcas internacionais

Notificação n. 7.271-38, de Berna. — Foi anotada a desistência, por parte dos respectivos titulares, das seguintes marcas internacionais: ARACAR, CAUTONA, CYLOTTE, DRUID, FANOX, FEBIS, FIRMAX, FRESSO, MENTOR, NORVA, NURAY, NUSO, NUTO, TELURA.

Notificação n. 5.112-37, de Berna. — Foram anotadas a desistência de proteção, no Brasil, das marcas internacionais n. 29.450, DONTALGOL e 76.325, DONTIOL, de propriedade da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

Exigências

Companhia Dentária Brasileira Ltda. (5.885-37, junto a marca n. 36.013). — Apresente procuração com poderes especiais para o ato requerido.

José Pires Oliveira Dias (5.561-37, junto a marca n. 6.850). — Apresente a procuração com poderes especiais para o ato requerido.

Companhia Anilinas e produtos Químicos do Brasil termo n. 35.354). — Apresente vos exemplares da marca, discriminando os artigos reivindicados.

Altivo Portella & Comp. Ltda. (termo n. 36.463) — Apresentem procuração outorgada ao sinatário do pedido, cujos actos devem, também, ser ratificados.

Societá Anonima Maggioni & Co. (termo n. 43.160). — Satisfazam a exigência da Secção.

Jonas Alves de Camargo (termo n. 43.259). — Mantenho a exigência.

Antônio Montesano (termo n. 43.368). — Apresente novos exemplares da marca discriminando os artigos reivindicados.

Paul Aubriot termo n. 44.699). — Prove que não deixou de fazer uso da marca durante os três últimos anos.

Delvraux dos Santos Pinto Coelho (termo n. 46.278). — Mantenho a exigência.

José Fretta (termo n. 46.768). — Apresente novo instrumento de mandato em forma legal.

Gresham & Craven Limited (termo n. 49.916). — Apresente novas vias descritivas da classe 21.

Pedro Gomes de Oliveira (6.164-37, junto ao termo n. 15.257). — Nada ha que deferir por não ter sido concedida patente.

Maria Holanda Marques (termo n. 16.897). — Aguarde-se a expedição da patente.

Companhia Castellões S. A. (processo n. 2.095-37). — Nada ha que deferir por não se tratar de marca em vigor.

Carlos Benjamin da Silva Araújo (5.333-37, junto à notificação n. 1.788-33). — Aguarde-se o transcurso do prazo fixado pelo Sr. ministro para cumprimento da exigência de fls. 10.

L. Picollo & Co. (termo n. 44.305). — Aguarde-se solução do termo n. 41.728.

Juliette Carneiro Monteiro (termos ns. 45.347, 45.348 e 49.102). — Aguarde-se solução do termo n. 45.113.

Laboratório Imex Ltda. (termo n. 46.493). — Nada ha que deferir, à vista do despacho publicado a 18 de março ultimo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 24 de abril de 1937

Exigência

Modesto Carvalho de Araújo (termo 43.176). — Satisfação exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Francisco Méier Ferreira (8.781, de 23-4-37. — Apresentou oposição ao pedido de registro da marca "IODOR", depositada por L. Piccolo & Comp., sob o n. 49.729).

Artur Schiehl & Comp (8.816, de 23-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca depositada pela Amazeira Brasileira Ltda., sob o n. 49.515).

PROTESTOS

A. G. Martins Abelheira (8.788, de 23-4-37 e 8.789, de 23-4-37 — apresentou protesto ao pedido de registro da marca "BULL BRAND", depositada sob os ns. 47.780 e 47.781).

Artur Bastos & Comp. (8.811, de 23-4-37 — apresentou protesto ao pedido de registro da marca depositada por Martins Costa & Comp., sob o n. 48.963).

Osório P. Cavalcanti (8.844, de 23-4-37 — apresentou protesto ao pedido de registro da marca depositada sob o número 49.091).

RÉPLICA AO PROTESTO

Mattheis & Comp. Limitada (8.810, de 13-4-37 — apresentou réplica à oposição apresentada pela Tootal Broadhurst Lee Co. ao seu pedido de registro da marca "PATATIVA", depositada sob o n. 49.504).

NOTIFICAÇÃO

Sá & Ninenes (termo 17.695), são convidados a satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação.

S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia (termo 43.138), é convidada a revalidar o selo de fls. 10.

(*) M. G. de Menezes (termo 47.097), é convidado a comparecer à Secção, afim de inutilizar devidamente os selos

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 15.183 — Othelino Herdy Silva e outros.
 N. 16.432 — Sociedade Anônima dos Estabelecimentos Neu.
 N. 16.480 — Albino Osternack.
 N. 16.836 — José Debiagi.
 N. 17.429 — José P. Magnús.
 N. 17.449 — Dr. Martins Wintehalter.
 N. 17.529 — Wincenty Matzka.
 N. 17.538 — Sociedade Química Brasil Ltda.
 N. 17.539 — Da mesma.
 N. 17.545 — Tubize Chatillon Corporation.
 N. 17.554 — N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij.
 N. 17.668 — Siegfried Kahn.
 N. 17.732 — Frederick Joseph West e outro.
 N. 18.438 — Giorgio Navarotto (Garantia de Prioridade).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

RETIFICAÇÕES

A marca "O. K." depositada pela firma Artur Galião & comp., Ltda., desta Capital e publicada no D. O. de 5 do corrente mês, foi pedida para distinguir água raz na classe 1 (termo 50.603).

O pedido de registro da marca "ATOXICAIN" depositada em 1º do corrente, sob n. 50.626, foi feito em nome da firma Aktiengesellschaft Vormals B. Siegfried, estabelecida em Zofingen, Suíça, e não como safu publicado no *Diário Oficial* de 5 do andante.

A firma da marca "TRANSPORTADORA CARIOCA", depositada nesta Capital em 5 do corrente e publicada no *Diário* de 8 do corrente é Guilherme Mayer e não como safu publicado (termo 50.661).

A marca "FABRICA HOLANDO", depositada por Holanda Mendes da Cidade de Joazeiro, Estado do Ceará, e publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente foi pedida para distinguir: tabaco manufaturado ou não, charutos, cigarros e artigos para fumantes, na classe 44, e não como veio publicado (termo n. 50.657).

O título "SALÃO ROXY" depositado por Alexandre Ferreira, desta Capital, e publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, foi pedido para as classes 48 e 60 e não como safu publicado (termo n. 50.753).

A marca "OLIVE" depositada pela firma Teixeira Barges & Comp., desta Capital, e publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, foi pedida para distinguir: desinfetantes na classe 2, e não como por engano veio publicado (termo número 50.835).

As marcas "Imperial", "FAISCA", "NORDESTE" e "MINEIRO" depositadas pela firma Teixeira Borges & Comp., desta Capital, e publicadas no *Diário Oficial* de 17 do corrente, não foram pedidas como renovação, como por engano safu publicado (termos ns. 50.832, 50.833, 50.834 e 50.836).

A firma Emilio Dietrichkeit, depositária da marca "HANSA", fica estabelecida em Villa Hamônia — Estado de Santa Catarina e não como por engano veio publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente (termo n. 50.918).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.503, de 22 de abril de 1937.

André Nunes & Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um sapato de borracha inteiriço". Priv. Inv.

Pontos característicos

1. Um sapato de borracha inteiriço, que se caracteriza, essencialmente, por ser cortado de uma folha de borracha, por meio de tres moldes ou fôrmas distintas, correspondendo, respectivamente, á planta do pé ou sola, ao contraforte, e á biqueira, de modo a formarem um todo único ou inteiriço.

2. O sapato de borracha, de acôrdo com o ponto 1, em que os moldes ou fôrmas são de alumínio ou de outro material fino e resistente, adequado, capazes de cortar a fôlha de borracha nos contornos correspondentes.

3. O sapato de borracha, de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que as fôrmas do contraforte e da biqueira são feitas de modo a cortarem, na fôlha de borracha, as porções necessárias, a se formar a altura do contraforte e o espaço ou vão preciso para alojar as pontas dos dedos do pé; e em que estas porções formam continuação inteiriça da sola do sapato, e são viradas dentro das respectivas fôrmas, para serem, por fim, juntamente com a sola, submetidas á vulcanização usual.

4. O sapato, de acôrdo com os pontos precedentes, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Térmo 18.504, de 22-4-37.

Marcello Piacentini — Itália.

Pontes características da invenção de: "Um sistema de sinais por reflexão ou refração para aterrissagens ou amerissagens de aviões". Priv. Inv.

Pontos característicos.

1. Um sistema de sinalização noturna nos campos do pouso ou recintos para a aterrissagem ou a amerissagem de aviões, pelo emprego de quadros refletores ou sinais refletores constituídos por uma pluralidade de elementos refletores compostos de fontes secundárias de luz refletida de caráter ótico, catótrico, diótrico ou composto, visíveis de noite de aviões em voo ou aprestes a aterrissar ou a amerissar, por meio de luzes ou holofotes instalados a bordo de ditos aviões.

2. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com o ponto que precede, no qual os quadros munidos de fontes de luz refletida estão dispostos ao redor e na proximidade dos confins do campo de aterrissagem ou da zona de amerissagem, um defronte do outro para formar pares diametricamente opostos, adaptados para indicar os confins de dito campo de aterrissagem ou zona de amerissagem, qual o espaço compreendido entre dois quadros que constituem um par diametricamente oposto, o horizonte de dito recinto, a direção para a aterrissagem ou amerissagem, e a distancia de, e altitude sobre dito recinto do avião.

3. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem no qual os quadros refletores são capazes de transformação e são montados em setores ou armações retangulares segurados em posets verticais fixos no chão ou na terra, cada um de ditos quadros refletores compreendendo uma seção refletora central montada com articulação nos ditos postes de suporte, e adaptada para ser revirada para dentro do recinto, e setores refletores laterais móveis adaptados para serem dispostos fazendo angulos diferentes ao longo da haste comprida do "T" ou de outra letra ou sinal na terra afim de tornar visíveis ditos sinais refletores, pelo menos em parte, ao avião prestes a descer.

4. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual os quadros munidos de fontes secundárias de luz ou refletores, compreendem seções refletores ou elementos refletores independentes um do outro, que são móveis, permutáveis, e montados seja em armações ou suportes móveis ou sobre rodas, ou colocados em terra ou contra paredes ou outras estruturas, ou flutuando em bolas, alvarengas ou embarcações, ou de qualquer maneira conveniente, para facilitar a sua fácil transformação no contorno de um "T", "U", "L" ou de outro qualquer formato desejado.

5. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual, de conformidade com a direção do vento, e com outras circunstancias, um ou mais quadros refletores ou setores dos mesmos, são transformados em sinais tendo a forma de um T, um U, um L e o L revirado duplo, ou de outro formato equivalente, afim de indicar ao avião em voo a direção de aterrissagem ou amerissagem, indicação esta que é dada pela linha que liga o quadro ou parte de quadro assim transformado com o quadro refletor não transformado diametricamente oposto a ele;

6. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual cada quadro refletor é formado de partes ou setores com articulação ao redor dos seus respectivos eixos horizontais, cada parte ou setor sendo composto de um número de tiras ou carreiras colocadas lado a lado e adaptadas para girar ao redor dos seus eixos longitudinais, suportando ditas tiras ou carreiras elementos refletores ou fontes secundárias de luz nelas inseridas, sendo adaptado cada setor de quadro e as suas carreiras ou tiras para serem orientados através de diferentes angulos de incidência afim de tornar o sinal visível desde qualquer direção desejada e desde aquela direção exclusivamente;

7. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual em correspondência com as linhas que unem dois quadros ou setores de quadros diametricamente opostos, formando um par diametricamente oposto, são dispostos elementos refletores em uma ou mais fileiras, para formar caminhos ou passagens para aterrissagem ou amerissagem, para que os aviões pousem em ditos caminhos ou passagens, ou por cima de ditas fileiras de elementos refletores sem causar-lhes dano e sem ser por eles danificados;

8. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com o ponto 6 no qual ditos elementos refletores, dispostos na

terra, munidos de fontes secundárias de luz, são montados em varas ou suportes de materiais elásticos, ou montados sobre molas, para que não causem dano aos aviões que pousem sobre eles, nem serem danificados por ditos aviões, de modo que os aviões podem aterrissar por cima deles.

9. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos 6 e 7, no qual os elementos refletores estão dotados de elementos secundários refletores, dispostos no lençol de água adaptado para as amerissagens dos aviões, são montados em flutuantes que projetam da superfície da água e munidos de uma projeção ou vara submergida, ou montados em hastes ou varas que emergem parcialmente da água e submergidas na sua maior extensão, ditos flutuantes e ditas hastes submergidas sendo ligadas uma na outra e ancoradas debaixo d'água afim de manter a disposição e a orientação a elas proporcionada por convenientes meios submergidos até um nível suficientemente fundo para não poderem ser golpeadas pelos aviões em amerissagem;

10. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual elementos refletores munidos de fontes secundárias de luz são providos nos recintos de aterrissagem ou amerissagem, sem o emprego de quadros refletores ou setores de quadros refletores, sendo ditos elementos refletores dispostos ao redor e na contiguidade da periferia de ditos recintos, ou de modo a formar uma pluralidade de elementos, algarismos, linhas ou fileiras tendo um comprimento e uma amplitude que corresponde aproximadamente com o espaço ocupado pelo avião na sua descida sendo disposta a dita pluralidade de elementos em linhas ou fileiras paralelas ou normalmente uma com outra, ou de outro qualquer modo equivalente, afim de determinar os confins do recinto para aterrissagem ou amerissagem, o horizonte, a direção em que o avião deve pousar e a distancia e altitude do avião de e por cima do recinto citado.

11. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos 6, 7, 8 e 9, no qual um número de elementos refletores munidos de luzes secundárias são dispostos no recinto de aterrissagem ou amerissagem para formarem uma ou mais fileiras alongadas, afim de permitir a descida do avião sobre ditas fileiras ou caminhos luminosos.

12. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, caracterizado pelo emprego de quadros ou setores de quadros, munidos de elementos secundários de luz, sendo ditos quadros ou setores de quadros refletores formados na configuração de flexas, algarismos, letras do alfabeto ou outros formatos, e dispostos em correlação determinada de posição para com os quadros ou setores de quadros periféricos que formam pares diametricamente opostos, de modo a constituir uma unidade sinalizadora convencional ou secreta, pela disposição em modos diversos dos quadros ou setores de quadros no recinto dos aterrissagens ou amerissagens.

13. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com os pontos que precedem, no qual em correspondência com a extensão da linha que liga dois quadros diametricamente opostos, ou dois sinais formados de luzes refletores e a uma distancia conveniente fora do recinto, são munidas duas ou mais fontes de luz direta ou lampadas, umas das quais é de cor diferente das demais consecutivas, sendo estas luzes dispostas de conformidade com um código predeterminado convencional ou secreto, e constituindo em combinação com as linhas de refletores no recinto uma só unidade de sinalização.

14. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, no qual os quadros refletores, ou setores de quadros ou uma pluralidade de elementos refletores, munidos de fontes secundárias de luz, podem ser operados para dar sinais intermitentes ao avião em voo, mediante a sua cobertura ou obscurecimento com máscaras ou tapagens ou pelo deslocamento controlado de tais quadros ou setores de quadros refletores para assim variar os angulos da luz refletida, afim de comunicar ao piloto do avião, sinais convencionais de conformidade com qualquer código secreto predeterminado.

15. Um sistema de sinalização noturna de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, no qual os quadros refletores ou os setores dos mesmos ou uma pluralidade de elementos refletores munidos de fontes secundárias de luz, são dispostos no campo de aterrissagem ou recinto de amerissagem, com orientação tal que o campo da visibilidade angular do avião, na direção do horizonte, compreende um angulo de 360°, para que o avião possa avistar um ou mais sinais refletores desde qualquer direção de que possa chegar.

16. O sistema de sinalização noturna de conformidade com quaisquer dos pontos que precedem, no qual os quadros refletores, ou setores de quadros refletores, ou complexo de elementos refletores munidos de fontes secundárias de luz, ou parte dos mesmos, estão disposto no campo de aterrisagem ou recinto de amerissagem orientados de maneira tal que a altitude máxima da sua visibilidade do avião em voo não exceda a quarta parte da distancia máxima da sua visibilidade do avião, essa "altitude" significando a altitude do avião acima do nível da terra no momento em que avista o sinal.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Itália em 22 de abril e 20 de outubro de 1936.

Termo 18.505, de 22-4-37.

Johnson & Johnson do Brasil — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Emplastro aperfeiçoado para calos". Priv. Inv.

1. Um emplastro aperfeiçoado para calos que se caracteriza essencialmente por compreender uma parte constituindo um apósito ou capa ou proteção, formada por uma tira de material muito fino e flexível, tendo a meio do comprimento uma parte larga e circular, sendo a face interna dessa tira coberta com uma camada de adesivo, e a face externa impermeabilizada; uma rodela ou anel de tecido coberto com massa adesiva aplicada á face interna e circular da tira, de modo a deixar uma cavidade mais ou menos circular e cujo fundo é a face gomada da mesma parte circular da tira; e um disco, com a substancia medicamentosa adaptado para se alojar na cavidade acima citada.

2. O emplastro aperfeiçoado, de acordo com o ponto 1, em que o disco medicamentoso é separado do apósito e aplicado diretamente sobre o calo para ser coberto em seguida pelo mesmo apósito; e em que as partes estreitas e formando braços laterais e opostos que se projetam da parte central e larga, cingem o dedo parcialmente e aderem intimamente á pele, ao passo que a parte central e larga se ajusta pela sua cavidade em torno do disco medicamentoso e adere, também intimamente á pele que circunda o calo, mas sem prejudicar de modo algum essa pele.

Termo 18.506, de 22-4-37.

Otto Schneider — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho pulverizador de substâncias destruidoras de organismos daninhos a plantas, tais como insetos, lagartas, seus ovos e larvas, fungos e outros (privilégio de invenção)".

1 — Aparelho pulverizador de substâncias destruidoras de organismos daninhos a plantas, tais como insetos, lagartas, seus ovos e larvas, fungos e outros, caracterizado pelo fato de consistir de um recipiente herméticamente fechado, não possuindo nas suas faces laterais e no fundo qualquer abertura vedada ou não que se comunique com o seu interior, de modo que jamais o manipulador ou portador do mesmo se possa molhar, sendo o recipiente reforçado nos extremos inferior por um aro de ferro, o seu corpo na parte superior por canaluras e logo abaixo do extremo superior por um aro de ferro.

2 — Aparelho pulverizador como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de possuir uma bomba (c) constituída por um tubo (5) interno e longitudinalmente dividido em duas câmaras (7-8), uma, na qual trabalha o êmbolo (10) com pistão (9) e outra ligada á primeira pelo fundo na qual se encontra a caixa de válvulas esféricas (12,13), sendo a passagem de uma câmara para outra coberto com uma tampa ôca (20) e uma peça (25), com um orifício ao centro, atarrachada na caixa de válvulas.

3 — Aparelho pulverizador como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do êmbolo (10) ser constituído por duas peças testeeiras (16,17) nas quais se encaixam devidamente, as faces superior e inferior de um cilindro ôco de borracha (18), que constituem as paredes laterais do êmbolo ou do cilindro ôco de borracha abastado por meio de uma porca (19) suscetível de ser atarrachada ou desatarrachada sobre uma rosca existente no extremo inferior do pistão (9), respectivamente para regular a compressão do des-

lizamento do êmbolo na sua câmara e para remoção do êmbolo para fóra da sua câmara.

4 — Aparelho pulverizador como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato da caixa de válvulas esféricas consistir de uma câmara esférica superior com aberturas e nela contida uma válvula em forma de esfera, cuja sede é um aro (21) atarrachado inferiormente na dita câmara e pelo fato da câmara de sucção do líquido contido no recipiente A ter uma sede formada por um aro circular (25) e em forma de porca com rosca na periferia que serve não só com sede de válvula como de elemento de fixação da caixa ôca do tubo (5).

5 — Aparelho pulverizador como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo facto do êmbolo apresentar no extremo superior fóra de seu tubo uma forqueta (28) que serve de apoio oscilatório a um balancim (29) de cujos extremos está fixado oscilatoriamente uma segunda forqueta montada rigidamente na face superior do recipiente A, estando o outro extremo ligado ao mecanismo de hastes e alavanca para imprimir movimento ao pistão (9).

6 — Aparelho pulverizador como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pelo facto da forqueta (28) do pistão (9) projetar-se rigidamente fixada uma pequena barra (26) na qual está preza a extremidade superior de uma haste (26) guiada num pezo de guia (26') montada na face externa superior do recipiente A e portadora de um mexedor (27) em forma de pá a ângulo reto com a haste.

Termo 18.507, de 22-4-37.

Antônio Vitor Barioni — Priv. Inv.

Pontos característicos da invenção de: "Sinalizador automatico para as passagens de nível em estradas de ferro". Priv. Inv.

1 — O "Sinalizador automatico para as passagens de nível em Estrada de Ferro", que consiste em um dispositivo mecânico o qual funciona automaticamente na passagem dos trens de forma que o mesmo quando entrar na zona perigosa de uma passagem a nível dará o signal vermelho, e ao sair dará o sinal branco, mesmo quando no caso em que a zona perigosa não seja atravessada totalmente e o trem volte para traz (por exemplo um trem de lastro). — Dito dispositivo é constituído de roldanas moveis collocadas sobre um eixo que tem a largura da bitola e são collocadas a uma certa altura do mesmo por meio de alavanca articulada nos dois lados do trilho e em proximidade do perfil superior, de forma que o primeiro rodeiro de um trem encontrando as ditas roldanas imprime um movimento angular na alavanca que as sustenta, em seguida este movimento angular é transformado em retilíneo, devido a uma manivela collocada no centro do eixo porta roldanas e que penetra numa articulação em forma de cruzeta com respectivo pino, o qual desliza no rasgo vertical da cruzeta. — A estabilidade da cruzeta é mantida por meio de uma haste fixada á mesma e que atravessa a orelha de um travessão disposto transversalmente nos trilhos e fixado aos mesmos; esta haste é inteiriça com a cruzeta e termina em ponta rosqueada; ela serve de guia para as molas de equilibrio, dispostas em cada lado; ditas molas destinam-se a manter em sua posição vertical as alavancas que sustentam as roldanas em sua extremidade superior; deve-se salientar que ditas roldanas giram livremente em seus pinos, que são fixados nas extremidades das alavancas. — As molas de equilibrio são comprimidas entre a cruzeta e as porcas da haste, tendo o seu apoio fixo na orelha do travessão. — A cruzeta imprime o seu movimento a uma barra, a qual tem um rasgo na extremidade ligada á cruzeta de maneira a permitir o livre movimento de retrocesso da parte atingida do aparelho; dita barra transmite o movimento recebido da cruzeta a uma balança assentada sobre uma travessa grampeada nos trilhos, em cujo centro está o fulcro da balança. — Estas balanças, collocadas dos dois lados da passagem a nível (assim como todos os referidos mecanismos são identicos nos dois lados), são ligadas entre si por um cabo unico o qual na volta está fixado á uma manivela que está fixada sobre um eixo central disposto transversalmente aos trilhos; eixo este, que é o transmissor do movimento, dos cabos para o poste sinalizador; na outra extremidade deste eixo tem mais uma manivela, a qual por meio de um varão vertical oscilante na mesma movimentará os braços do sinal. — O poste sinalizador suporta na sua base a extremidade do eixo com manivela e é construido de maneira a permitir no seu interior o funcionamento desta manivela e varão de comando, bem assim os braços de sinal; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicados nos desenhos anexos.

Termo 18.508 de 22-4-37.

Abrahão Ferreira Moreira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Novo sistema de ligação estável de vários alto falantes" — Priv. Inv.

Reivindicações:

1 — Um sistema de alto falantes ligados a um só microfone comandado por um quadro de chaves ou botões sem necessidade de operador.

2 — Um sistema conforme reivindicado no n. 1, em que o dos alto falantes está colocado junto ao microfone ou onde melhor convier.

3 — Um sistema conforme reivindicado nos ns. anteriores, que permite escolher qual ou quais os alto falantes devem funcionar com exclusão dos demais; tudo automaticamente.

4 — Um sistema conforme reivindicado nos ns. anteriores em que o equilíbrio do circuito mantém-se automaticamente estável, não sendo prejudicado pela quantidade dos alto falantes ligados.

5 — Um sistema no qual o equilíbrio da linha de transmissão é mantido com a ligação de uma impedancia no lugar de cada alto falante excluído no circuito.

6 — Um sistema conforme reivindicado no n. 5 em que o valor da impedancia ligada é idêntico ao do alto falante excluído.

7 — Um sistema conforme reivindicado nos ns. anteriores em que todas as operações se fazem automaticamente por intermedio da simples ligação de uma chave ou botão.

Termo 18.509 de 23-4-37.

Kurt Wagner Rossi — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para barbear com lamina de aço flexível de dois gumes" — Priv. Inv.

1.º — Aperfeiçoamento em aparelho para barbear com lamina de aço flexível de dois gumes, caracterizado por uma calha de material apropriado, disposta em sentido helicoidal — Fig. 1 — tendo no centro da parte concava um parafuso e um pino em cada margem transversal, os quais são introduzidos na lamina de aço flexível de dois gumes e em outra calha na mesma disposição helicoidal — Fig. 2 — tendo esta calha as margens longitudinais dentadas e possuindo tres furos correspondentes nos dois pinos e ao parafuso da Fig. 1, sendo neste parafuso atarrachado o punho do aparelho — Fig. 3, — que processa o aperto da lamina entre as calhas das Figs. 1 e 2, como se vê em perspectiva na Fig. 4 tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados.

Termo 18.511, de 23-4-37.

Dr. Anton Von Salis — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Isolamento termico de telhados, terraços e construções congêneres em países tropicais e sub-tropicais, segundo o principio de condensação e reevaporação da humidade natural do ar". Priv. Inv.

1 — "Isolamento termico de telhados, terraços e construções congêneres em países tropicais e sub-tropicais, segundo principio da condensação e reevaporação da humidade natural do ar", caracterizado pelo fato de acumular-se, por condensação, em diversas camadas, o vapor d'agua existente no ar atmosferico ou as aguas pluviais ou uma possível irrigação artificial, deixando essas aguas evaporarem-se novamente por ocasião do aumento da temperatura externa e conseguindo-se assim um completo isolamento termico dos compartimentos a serem protegidos, isolamento esse adequado ás condições momentaneas do tempo.

2 — Isolamento termico, segundo reivindicación 1, caracterizado pelo fato de obter-se a proteção contra o calor pelo revestimento dos telhados, terraços e construções congêneres com varias camadas, compostas e adaptadas de tal modo que a camada B proxima ao telô A da construção serve de camada protetora para o telhado, colocando-se em cima desta camada uma outra camada C que serve de reservatorio acumulador das aguas e destina-se, ao mesmo tempo, a proteger contra danificações a camada B, ficando em cima da camada C a camada condensadora propriamente dita D, em cujas multiplos pores e superficies condensam-se, ao esfriar-se o ar, o vapor d'agua, colocando-se, finalmente, sobre a camada D ainda outra camada E, destinada a receber a radiação solar,

mediante a qual começa a evaporar a humidade acumulada na camada D, produzindo assim um rebaixamento da temperatura.

3 — Isolamento termico, segundo reivindicaciones 1 e 2, caracterizado pelo fato de aproveitar-se para a camada de isolamento B o adequado material impermeavel como por exemplo asfalto, revestimento "Sika" ou material equivalente, enquanto para a camada acumuladora C servem argamassa magra de cal, de cimento ou semelhantes, e empregando-se para a camada condensadora D material o mais corante e poroso possível, como, por exemplo, escoria de coque ou carvão, entulho, pedra britada, areia angulosa grossa ou semelhante.

4 — "Isolamento termico de telhados, terraços e construções congêneres em países tropicais e sub-tropicais, segundo o principio da condensação e reevaporação da humidade natural do ar", em conformidade com as reivindicaciones 1 a 3, como substancialmente ficou descrito no relatório com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

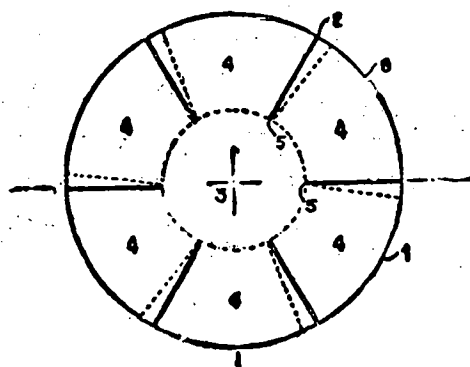
Termo 18.510, de 23-4-37.

Industrias Haltrich Ltd. — Paraná.

Pontos característicos da invenção de: "Uma cesta de madeira laminada". Mod. Industrial.

1 — Uma cesta de madeira laminada, que se caracteriza por ser formada de uma só lamina de madeira inteira, com cortes que partem de pontos, equidistantes, da periferia da lamina para o centro, sendo as secções comprehendidas entre esses cortes, dobradas de fóra para dentro afim de formarem a parede da cesta, de modo que as margens adjacentes de cada duas secções contiguas se sobreponham entre si.

Fig. 1



2 — A cesta de acordo com o ponto 1, em que as margens sobrepostas das secções contiguas são unidas entre si por grampos de arame fino; e em que em duas destas margens diametralmente opostas se pôde aplicar um pequeno reforço, também de lamina de madeira, para prender as extremidades de uma aza ou alça feita do mesmo material.

3 — A cesta de acordo com os pontos 1 e 2, em que as extremidades inferiores ou internas dos cortes da lamina de madeira deixam entre si um espaço na zona central da lamina de madeira bastante para formar o fundo da cesta.

4 — A cesta de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos a título de exemplo.

Termo n. 18.512, de 23-4-37.

Antoine Magarinos Torres — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Acendedor elétrico para cigarros e seus similares".

Modelo de utilidade.

1º) Um acendedor elétrico para cigarros e similares, caracterizado pelo fato de ser confeccionado com uma resistência em série, em "bibelets" ou coisa idêntica.

2º) Um acendedor elétrico para cigarros e similares, conforme caracterizado no ponto anterior, e que servirá, conforme se vê na fotografia anexa, como acendedor de cigarros e como ornamento para mesas, tendo como principal característica

do sua originalidade, um ponto incandescível no libelot (figuras R. 3 e R. 3) apropriado ao acender de cigarros.

3º) Um *acendedor elétrico para cigarros e similares*, conforme caracterizado nos itens anteriores, no qual é empregado a resistência R. 1, o interruptor exposto no desenho pela figura 1, e como, em seu todo, se acha descrito e demonstrado nos desenhos anêxos e cópias fotográficas.

Térmo n. 18.513, de 23-4-37.

Fábrica Spoeri Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de balanço com assento de lâminas de aço flexíveis". Modelo de utilidade.

Reivindicações

1. Um novo modelo de balanço com assento de lâminas de aço flexíveis, caracterizado por ter uma armação constituída por tubos em V invertido ligados, entre si, por um tubo horizontal, por meio de uma peça inteiriça, com dois ramos curvos e um central, que terminam em um plano, havendo no lugar de sua formação uma alçada para se encaixar os extremos dos tubos, substancialmente como descrito e representado no desenho.

2. Como artigo de manufatura um modelo de balanço com assento de lâminas de aço flexíveis, tal como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 18.514, de 24-4-37.

Alberto Otto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova aplicação de hélices para propulsionar veículos suspensos". Priv. Inv.

1º, "uma nova aplicação de hélices para propulsionar veículos suspensos", tendo os motores e as hélices montados no alto e acima dos dorsos desses veículos, para que as aludidas hélices fiquem em plano acima dos telhados das estações de embarque e desembarque, evitando assim que com o vento oriundo das suas arrancadas incomodem os que se acham nas plataformas; não possam aí atingir e magoar quem quer que seja, e, para que também deixem as extremidades dos veículos livres para com os mesmos se possam formar composições e comboios;

2º, "uma nova aplicação de hélices para propulsionar veículos suspensos", como já reivindicado no n. 1, tendo os motores montados no alto e acima dos seus dorsos para que fiquem livres no espaço, e passam ser tais motores ligados um ao outro por meio de um eixo, munido de hélices, do tamanho e da quantidade que a técnica indicar para a obtenção do necessário rendimento;

3º, "uma nova aplicação de hélices para propulsionar veículos suspensos", como caracterizados e reivindicado nos ns. 1 e 2, tendo esses veículos as hélices localizadas acima dos seus dorsos, pelas razões expostas e como reivindicado nos ns. 1 e 2, como também para aproveitar-se nesses dorsos o espaço livre para aí se poder montar, quando julgado conveniente, mais de um motor, ligados por meio de um eixo provido de hélices auxiliares e de dimensões que a técnica determinar para cada caso e para o rendimento pre-calculado, segundo a velocidade exigida ao veículo e as rampas a que deve vencer com segurança, e tudo mais como esclarecem os desenhos juntos, e se acha substancialmente descrito no memorial anexo.

Térmo 18.518, de 24-4-37.

Nabor Pires Camargo — S. Paulo

Pontos característicos da invenção de: "Processo e toalhas para toucador". (Privilégio de Invenção.)

1º — O "Processo e toalhas para toucador", que consiste em panos felpudos de qualquer dimensão, e impregnados de uma fórmula composta de ingredientes para o aformoseamento da pele composto de extratos de ovos, benjoim, fêl de boi, com cera virgem, vaselina e glicerina, misturados entre si e em quantidade suficiente para se obter uma mistura homogênea a qual leva-se a fogo lento e quando estiver em infusão perfeita, submergem-se as toalhas durante breve espaço de tempo, retirando-se em seguida para fazer secar lentamente; tudo de acordo com o que aqui descrito e reivindicado.

Térmo 18.519, de 24-4-37.

Martin Myczkowski — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um humectante e emulgador e desengordurador". (Privilégio de Invenção.)

Um humectante emulgador e desengordurador, caracterizado por uma solução de ricinato potássio e sulfureinato de sódio em acetato de etilo e hidrocarburetos, como sejam 1 parte de sabão sódico de óleo de ricino sulfurado; 1 a 2 partes de etil atílico e 1 a 3 partes de benzina ou gasolina; ingredientes esses que são dissolvidos e misturados, até se formar um líquido homogêneo viscoso e solúvel em água ou álcool em qualquer proporção, obtendo-se assim um produto de ação emulsionante sobre matérias graxas; humectante este, cuja aplicação é prevista para todos os casos em que se tratar de eliminar nódeas ou manchas, desengordurar metais antes de serem trabalhados, como também na indústria textil para outros casos semelhantes, tudo substancialmente como descrito.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 17.284, de 12-8-36.

Mixael Vogel — Jorgensen — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de agregados minerais" (privilégio de invenção).

1) Aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de agregados minerais no qual o agregado cru é convertido inteira ou parcialmente em espuma antes de ser submetido sob essa forma ao tratamento pelo calor.

2) Aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de agregados minerais para manufatura do cimento por via húmida nos quais a matéria prima formando o agregado é convertida inteira ou parcialmente em espuma antes de ser sujeita nessa forma ao tratamento pelo calor.

3) Aperfeiçoamentos de acordo com os pontos 1 e 2, nos quais um dos componentes da matéria prima formando o agregado é convertido inteira ou parcialmente em espuma antes de ser misturado com os componentes restantes.

4) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 2, no qual o agregado mineral é convertido em espuma num tanque de agregado ou bacia de agitação antes da trituração final de forma a facilitar esta última.

5) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 2 nos quais a conversão do agregado de cimento em espuma é efetuada antes do agregado ser transportado através de tubos por meio de bombeamento de forma a facilitar este transporte.

6) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 5 nos quais a conversão do agregado de cimento em espuma é efetuada num ponto baixo da tubulação, empregando-se a mudança de peso específico para facilitar este transporte.

7) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 2 nos quais o agregado de cimento em forma de espuma é secado por meio de troca com gases quentes.

8) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 7 em que o agregado espumante é secado numa grade de sucção, filtro em tambor ou semelhante.

9) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 7 no qual o agregado espumante é espalhado sobre cadeias suspensas ou semelhantes.

10) Aperfeiçoamentos de acordo com os pontos anteriores nos quais o agregado é cozido em forma de espuma.

11) Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 10 aplicados à manufatura do cimento nos quais o clinker poroso resultante é britado antes de ser levado ao moinho na forma habitual.

12) Aperfeiçoamentos conforme os pontos precedentes em que a substância geradora de espuma é adicionada ao agregado ou um de seus componentes e o agregado ou um de seus componentes, após, convertidos em espuma.

13) Aperfeiçoamentos conforme o ponto 12 nos quais o agregado ou um de seus componentes é agitado depois da adição da substância geradora de espuma de forma a ser convertido em espuma.

14) Aperfeiçoamentos conforme o ponto 12 nos quais se sopra ar no agregado ou um de seus componentes ou através dele de forma a convertê-lo em espuma.

15) Aperfeiçoamentos conforme um dos pontos 1 a 11, nos quais se incorpora ao agregado ou um de seus componentes substâncias que desenvolvem gases por meio de reação de forma a convertê-lo em espuma.

16) Aperfeiçoamentos conforme o ponto 15 nos quais as substâncias geradoras de gases são impregnadas de resinas, óleos, alcatrões, silicatos de baixo ponto de fusão ou semelhantes do modo a reduzir a amplitude de desenvolvimento do paz.

17) Aperfeiçoamentos conform os pontos 1 a 11 nos quais a espuma preformada é adicionada ou misturada com o agregado para convertê-lo em espuma.

18) Aperfeiçoamentos conforme os pontos 12 ou 17 nos quais se emprega sabão com ou sem gelatina como substância geradora de espuma afin de produzi-la.

Termo n. 17.376, de 21 de agosto de 1936.

Iberê Perí de Freitas — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo industrial de suporte de empolas de injeção medicinal, duma só peça de cartão, cartolina ou outro material arequado, feito sem goma nem cola de qualquer espécie, mediante recortes e dobramentos, para ser usado em caixa adequada de capacidade para uma unidade" (modelo industrial).

Pontos característicos.

O novo modelo industrial de suporte de empolas de injeções medicinais é uma lamina de cartão, cartolina ou outro material identico, de comprimento e largura variaveis, dividida por sulcos transversais em tres secções, uma central e duas extremas, sendo cada uma destas duas, subdividida tambem por sulcos transversais, em quatro sub-secções ou planos, os quais redobrados sobre si mesmos, com eixo nos sulcos, formam dois cubos nos sulcos que limitam a secção central, sendo esses cubos, nas faces que se opõem, providos, um, dum orificio em forma aproximada da Cruz de Malta e o outro, dum orificio circular com uma parte dos bordos basculante em forma de V, obtida pelo prolongamento de dois raios do dito orificio circular.

2. O novo modelo industrial de suporte de empolas de injeções medicinais é caracterizado pelo item 1º e porque os cubos são obtidos prendendo-se as sub-secções terminais das secções extremas da lamina de cartão, cartolina ou material identico, pela cisura transversal de que são elas providas, á secção central, através duas linguetas em forma de V, recortadas nesta secção central da lamina.

Termo 18.313, de 11-3-37.

Steel and Tubes, Inc. — Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo de unir por junta, elementos de estrutura" (privilegio de invenção):

1 — Um processo de unir elementos metalicos, sendo pelo menos uma parte de um de ditos elementos tubular, que incluye os estagios de trazer a face terminal de dita parte tubular em contacto anelar substancialmente continuo de largura menor que a espessura da parede de dito elemento com uma superficie lateral do outro elemento, e enquanto estiverem impressadas ditos elementos assim colocados sob uma pressão propria para soldagem, fazer passar uma corrente elétrica de curta duração através das partes em contacto de ditos elementos, assim soldando ditos elementos um no outro substancialmente por toda a extensão anelar de dita face terminal.

2 — Um processo para unir elementos compostos de metais capazes de serem aquecidos á temperatura de soldagem por resistencia elétrica, que incluye os estagios de trazer a face terminal de um elemento tubular de dito metal em contacto anelar substancialmente continuo de largura menor que a espessura da parede de dito elemento com a superficie lateral de outro elemento tubular de dito metal, e, enquanto estiverem assim impressados ditos elementos assim colocados sob pressão propria para soldagem, passar uma forte corrente de curta duração através das partes em contacto de ditos elementos, assim unindo ditos elementos por soldagem substancialmente por toda a extensão anelar de dita face terminal por junta superficial a resistencia.

3 — Um processo de conformidade com o ponto 1 ou o ponto 2, que incluye trazer uma face terminal anelar de um dos ditos elementos em contacto anelar substancialmente continuo com a superficie lateral do outro elemento enquanto se mantém um pequeno espaço de solga entre partes que não estabelecem contacto das superficies opostas de ditos ele-

mentos na contiguidade de dito contacto, e, enquanto se imprensam ditos elementos um contra outro sob pressão conveniente para a soldagem, passar uma forte corrente de curta duração através das partes em contacto de ditos elementos e, praticamente, instantaneamente aquecer a alta temperatura ditos partes em contacto, aproximando as superficies opostas, inicialmente não em contacto uma com outra em registro uma contra outra, e unir por soldagem ditos elementos substancialmente por toda a extensão anelar de dita face terminal.

4 — Um processo para unir elementos compostos de metal capazes de serem aquecidos á temperatura de soldagem por resistencia elétrica, que incluye os estagios de trazer uma parte anelar estreita da face terminal de um elemento tubular em contacto substancialmente continuo num numero de planos com uma superficie lateral de outro elemento tubular de dito metal enquanto se mantém um pequeno espaço anelar cuneiforme entre ditas superficies opostas e na contiguidade de dita parte anelar, e, enquanto estiverem assim impressados ditos elementos sob pressão propria para soldagem passar a corrente através das partes em contacto de ditos elementos, e soldando ditos elementos um no outro substancialmente por toda a extensão de dita face terminal com uma junta por soldagem superficial a resistencia.

5. Um processo de conformidade com os pontos 1, 2, 3 ou 4, que incluye opor a superficie de um dos elementos á extremidade do outro elemento que é dotado de uma face terminal anelar com duas projeções perifericas radialmente espaçadas, e trazer ditos elementos em contacto um com outro numa das ditas beiras ou projeções, sendo a outra beira ou projeção espaçada de dita superficie uma distancia menor que a distancia que separa as duas beiras ou projeções.

6. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos característicos que precedem, que incluye opor a superficie de um elemento á extremidade e anelar biselada do outro elemento, e trazer ditos elementos em contacto um com outro numa beira do bisel com outra beira do bisel espaçada de dita superficie uma distancia menor que a espessura da parede da extremidade biselada.

7. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que incluye os estagios de conformar ou configurar uma parte ou superficie de um dos membros de modo que ao serem colocados os elementos em posição de extremidade contra lado para soldagem e substancialmente fechar dito espaço e unir as superficies opostas sob pressão propria para soldagem nos contactos-elétródios e passar uma forte corrente através das partes em contacto de ditos elementos por um período de tempo relativamente curto.

8. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que incluye contornar talmente a face terminal de um dos elementos que ao ser posto em contacto com a superficie lateral do outro elemento, os dois elementos registrarão sobre uma área anelar estreita substancialmente continua e num número de planos diferentes.

9. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, que incluye configurar as superficies terminaes do elemento com extremidade tubular e de modo que ao registrar em projeções perifericas de dito elemento com o outro elemento, outras partes de dita superficie terminal ficarão espaçadas a pouca distancia do outro elemento.

10. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos anteriores que incluye dar forma á extremidade de um dos ditos elementos de modo que partes do mesmo se encontrem em planos diferentes e de modo que ao serem trazidos os elementos á posição de extremidade contra lado a face terminal de um elemento registrará em contacto com a superficie curvada lateral do outro elemento sobre uma área estreita anelar substancialmente continua, partes da qual se encontrem em planos diferentes.

11. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que incluye formar na extremidade tubular de um de ditos elementos uma projeção adaptada inicialmente para registrar com uma superficie do outro elemento sobre uma área estreita de contacto que se estende perifericamente da dita extremidade tubular enquanto mantem um pequeno espaço entre as superficies contiguas de dita extremidade tubular e o dito outro elemento.

12. Um processo para formar uma junta entre uma extremidade tubular metálica e outro tubo de metal, que incluye dar o contorno á extremidade tubular para prover na sua periferia uma área pequeno de contacto inicial com um lado do outro tubo, uma aglomeração substancial de metal logo atrás de dita área de contacto, e um espaço pequeno entre partes que não entram em contacto das superficies opostas de ditos tubos, imprensar ditos tubos um contra outro e passar

uma corrente elétrica entre elas, sendo correlacionadas dita pressão e dita corrente de modo que, praticamente instantaneamente, o metal da extremidade tubular se fundirá na área de contacto e dita aglomeração substancial de metal e as superfícies inicialmente não em contacto de dita extremidade tubular serão aproximadas à superfície lateral de dito outro tubo, e ficarão soldados os tubos um no outro.

13. Um processo para formar uma junta entre um elemento metálico com extremidade tubular e outra parte metálica, que inclui formar na dita extremidade tubular uma face terminal munida de dois rebordos perifericos radialmente espaçados um do outro, ambos configurados para registrar substancialmente com uma superfície da outra parte porém, com o reborde interno disposto para registrar inicialmente com dita superfície e distanciar o reborde externo da dita superfície um espaço igual a uma fração da distancia que separa os dois rebordos, imprimir ditas partes uma contra a outra sob pressão própria para soldagem e passar uma corrente praticamente instantanea entre ditas partes enquanto assim impressadas, sendo correlacionadas dita pressão e corrente do modo que as partes acompanharão a fusão do metal no contacto inicial com aproximarem-se e trazer o dito reborde externo à dita superfície da outra parte e soldar o elemento e a parte um no outro.

14. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, que inclui o engrossamento da extremidade do elemento tubular, e preferivelmente contornar a face terminal da mesma para prover uma área de contacto que se estende perifericamente, menor que a área total da extremidade do tubo, para registrar inicialmente com uma superfície do outro elemento e para espaçar outras partes da dita face terminal do outro elemento uma distancia menor que a espessura da parede de dito tubo.

15. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos precedentes 1 a 6 que inclui tornejar a extremidade tubular de um dos elementos para obter uma face terminal cuja beira interna estabelecerá contacto substancialmente linear com o outro elemento enquanto que a beira externa fica espaçada uma curta distancia do outro elemento.

16. A formação de uma junta soldada à resistencia elétrica entre uma extremidade tubular e um tubo transversal, que inclui os estagios de tornejar a extremidade tubular com uma ferramenta, tendo um diametro menor que excede o diametro do tubo transversal e perfilado para cortar na dita extremidade tubular uma face terminal cuja beira interna estabelecerá contacto substancialmente linear com dito tubo transversal enquanto que a beira externa se espace pequena distancia do tubo transversal, e aquecer eletricamente ditas superfícies em contacto e soldar-as com a face terminal inteira da extremidade tubular substancialmente em registro com o tubo transversal para formar uma soldagem de superfície.

17. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que inclui prover a extremidade do elemento tubular de um reforço ôco e providenciar boa interligação física e elétrica entre o elemento tubular e dito reforço, configurando a extremidade reforçada do tubo para prover uma área periferica estendida do contacto na extremidade de dito reforço para registrar inicialmente com uma superfície do outro elemento e para espaçar outras partes do tubo e do seu reforço do outro elemento uma distancia menor que a espessura da parede de dito tubo.

18. Um processo para soldar a extremidade de um tubo metálico a outra parte metálica que inclui dotar a extremidade do tubo de um reforço ôco com projeções na sua superfície, engastar firmemente as pontas de ditas projeções na su-

perficie, do tubo para proporcionar boa ligação física e elétrica entre elas, configurar a extremidade tubular reforçada para prover uma área perifericamente estendida de contacto na extremidade de dito reforço para o registro inicial com uma superfície da outra parte, passar uma corrente de soldagem entre ditas partes enquanto impressadas uma na outra em contacto, e controlar dita corrente e dita pressão para formar praticamente uma soldagem superficial instantanea entre o tubo e dita parte.

19. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que inclui o ajuntamento do elemento tubular na extremidade de outro elemento tubular, e efetuar contacto mecânico e elétrico, entre ditos elementos para formar um elemento reforçado e trazer uma parte estreita anelar da face terminal de dito elemento tubular reforçado em contacto substancialmente contínuo num número de planos com uma superfície lateral do outro elemento mantendo ao mesmo tempo um pequeno espaço anelar cuneiforme entre as ditas superfícies opostas e na contiguidade da dita parte anelar.

20. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que inclui a soldagem de ditos elementos um no outro substancialmente por toda a extensão da superfície terminal de um dos ditos elementos por meio de uma junta superficial por soldagem a resistência.

21. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, no qual são talmente controladas a pressão e a quantidade e a duração da corrente e correlacionadas de modo tal que será praticamente instantanea a calefação até temperatura para soldagem das superfícies em contacto dos elementos, e os elementos se aproximarão um do outro e trarão as superfícies opostas em contacto substancialmente completo uma com outra, formando-se entre ditos elementos uma junta por soldagem superficial.

22. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que inclui imprimir os elementos um no outro em contacto inicial sob pressão própria para soldagem, e passar uma corrente entre os elementos assim impressados em quantidade suficiente para fundir praticamente instantaneamente um reborde num dos elementos, a aplicação de dita pressão sendo disposta para seguir dita fusão com tanta rapidez que as superfícies da extremidade tubular e do outro elemento entrem em contacto substancialmente completo e formar uma soldagem entre elas antes que se dar ulterior fusão.

23. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, que inclui estabelecer contacto de eletrodo substancialmente por toda a periferia externa do elemento tubular, por exemplo mediante o estabelecimento de contacto de eletrodo axial e circundante com a superfície lateral do elemento tubular e contacto condutor de electricidade com o outro elemento, e então imprimir os elementos um no outro sob pressão própria para soldagem.

24. Um processo para unir elementos metálicos substancialmente como descrita no presente relatório com referencia aos desenhos anêxos.

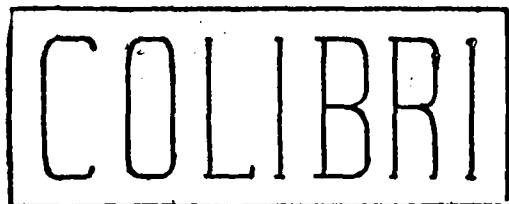
A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 de março de 1936, sob n. 68.785.

(C 3.465—26-4-1937—20\$400)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente, (dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 50.974, de 22-4-37
Alves & Irmãos — São Paulo



Classe 17 — Produtos: — Almofoadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata borrão, brochas para cola ou desenhos, canetas, canetas tinteiras, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, craions, cola para papel, coladores, cestas para correspondências, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lapis, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, lapis em geral, lapiseiras, lacres, grafites, para lapiseiras, tinta para escrever, tinta para marcar, tinta para desenhar, goma arabica para colar papeis, furadores, maquinas e apetrechos para apontar lapis, minas para grafites, minas para penas, tinteiros, porta tinteiros, porta carimbos, porta borrachas, porta canetas, descanso para lapis e canetas, raspadeiras de borrões, reguas, porta cartas, porta blocos, pinceis para desenhos, pastéis de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papeis, ganchos e estiletes para papeis, percevejos para papeis, fitas para maquinas de escrever, molhadores e compassos.

Termo n. 50.975, de 22-4-37
Oreste Roco — São Paulo



Classe 8 — Relogios e despertadores

Termo n. 50.976, de 22-4-37
A. Coblenz — Capital Federal



Classe 8 — Relogios, chronometros e despertadores.

Termo n. 50.977, de 22-4-37

A. Coblenz — Capital Federal



Classe 8 — Relogios, chronometros e despertadores.

Termo n. 50.978, de 22-4-37

Classe 8 — Relogios, chronometros e despertadores.



A. Coblenz — Capital Federal

Termo n. 50.979, de 33-4-37

A. Coblenz — Capital Federal

POLONO

Classe 8 — Relogios, chronometros e despertadores.

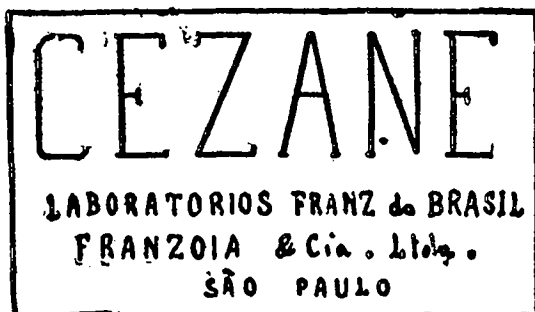
Termo n. 50.980, de 22-4-37

A. Coblenz — Capital Federal

INNIG

Classe 8 — Relogios, chronometros e despertadores.

Termo n. 50.984 de 23-4-37
Franzoia & Cia. Ltda. — São Paulo



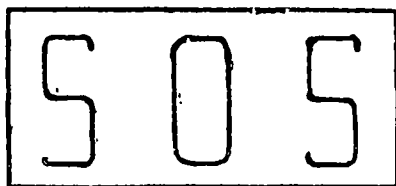
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 50.983 de 23-4-37
Mario Amazonas — Santos — Estado de São Paulo

• "CHERLOQUE"

Classe 60 — Jornais, revistas e órgãos de publicidade

Termo n. 50.984 de 23-4-37
Antonio Buschineli — Rio Claro — Estado de São Paulo



Classe 2 — Substâncias químicas usadas em agricultura e horticultura, na veterinária e para fins sanitários.
(Marca genérica)

Termo n. 50.985 de 23-4-37
Indústrias de Tecidos de Arame Laminado "Avino" Ltda., — São Paulo



Classe 16 — Redes e fios metálicos usados para construções

Termo n. 50.986 de 23-4-37
Johnson & Johnson do Brasil — Capital Federal

CAMPHENOL

Classe 2 — Desinfetantes

Termo n. 50.987 de 23-4-37
Johnson & Johnson do Brasil — Capital Federal

DRYBAK

Classe 10 — Emplastro aperfeiçoado para calos.

Termo n. 50.988 de 23-4-37
Sociedade Anonima Irmãos Leyer — São Paulo

ESSAR

Classe 48 — Preparados para limpeza e conservação dos dentes, e escovas para os mesmos fins

Termo n. 50.990 de 23-4-37
Fero & Ramalho — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 50.991 de 23-4-37
J. Moreira & Irmão — Capital Federal



Classe 1 — Tinta para tingir couros e calçados (Renovação)

Termo n. 50.993 de 23-4-37
Barros, Hollnagel & Cia. — São Paulo

PEPCITRON
Barros, Hollnagel & Cia.
SAO PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico..

Termo n. 50.994 de 23-4-37
The V. Anderson Company — Estados Unidos da America

EXPELLER

Classe 6 — Pressas para extração de oleos e liquidos. (Renovação)

Termo n. 50.995 de 23-4-37
Gehr. Krusius — Solingen — Alemanha.

Governador

Classe 11 — Abre- ostras, anzoes, armas brancas de fio de ponta, canivetes, cepilhos de toda a especie, corta arames, cutelos, descascadores de laranjas, facas facões, ferros para plaina foices foicinhas, formões, laminas para barbear, laminas para facas, machadinhos, navalhas, picadores de carne, perfuradores, plainas, punhais, raspadeiras, seras serrotes, sovelas, talhadeiras, teouras (exceto as incluídas na classes 10), trocates e verumas.

Termo n. 50.996 de 23-4-37
Moura Brasil & Cia. — Capital Federal

CYTOSTHENIL

**MOURA BRASIL & CIA.
CAPITAL FEDERAL**

Classe 3 — Preparado farmaceutico (Renovação)

Termo n. 50.997 de 23-4-37
José Severiano de Souza — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 36 — Artigos de vestuario como sejam: roupas feitas, calçados e congêneres, chapéus bonet e analagos roupa de malha, meias, tricot e analagos e outros não especificados para uso pessoal não incluídos noutras classes.

Termo n. 50.998 de 23-4-37

Renato Palestino, Mamana & Cia. Ltda. — São Paulo

AFLOGAL
RENATO PALESTINO, MAMMANA & CIA. L^{DA}
SAO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na Farmacia.

Termo n. 50.999 de 23-4-37

Vasconcellos, Carneiro & Cia. — Recife — Pernambuco

ALUOL
VASCONCELLOS, CARNEIRO & CIA.
RECIFE

Classe 3 — Preparado farmaceutico (Renovação)

Termo n. 50.000 de 23-4-37
Pereira de Melo — Capital Federal

REVISTA
DAS
PRAIAS

Classe 60 — Revista.

Termo n. 51.001 de 23-4-37

Laboratório Walfer Limitada — Capital Federal

Halitol**Laboratório "WALFÉR" Limitada****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 50.982 de 23-4-37

Laboratório Fiel Ltda. — São Paulo

LABORATORIO FIEL LTDA

Nome comercial

Termo n. 50.989 de 23-4-37

Ferro & Ramalho — Capital Federal

FABRICA DE CERVEJA PORTUGAL

Classe 42 — Título

Termo n. 50.992 de 23-4-37

Luis Antonio Roxoroiz de Belford — Capital Federal

Edifício Gurupy

Classe 60 — Título

Termo n. 51.002 de 23-4-37

José Abi Hessab — Capital Federal

A VANTAJOSA

Classes 13, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 37 Título

Termo n. 51.010, de 24-4-37

Sociedade Brasileira de Mineração Limitada — Capital Federal

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LIMITADA

Classe 60 — Título

Termo n. 51.012, de 24-4-37

Ferreira & Pinto Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 51.015, de 24-4-37

Cardozo & Companhia — Capital Federal

CASA EUTERPE

Classes 10, 14 e 48 — Título

TÉRMO ANTERIOR

Termo n. 46.867, de 3-10-36

Lima, Jaccoud & Ltda. — Estado do Rio de Janeiro



Classe 59 — Linhas de algodão para costura, de sua fabricação e comércio (renovação)

Termo n. 49.017, de 11-1-37 (deposito n. 4.027, de São Paulo, de 30-11-36)

Luiz Raia — Araraquara — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Preço do numero de hoje \$800

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO**